

**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza

Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca

Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.213 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 2.213 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PERMUTA DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Antonio Almeida Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Acopiara, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar permuta de bens imóveis conforme disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º. O Município receberá do espólio de Joaquim Correia de Oliveira, CPF 014.758.513-91, dois terrenos urbanos, com as seguintes características:

I) UM TERRENO URBANO (Matrícula 1104 – Cartório Pereira Cabral / Registro Geral de Imóveis), oportuno para construção e comercialização, encravado ao lado do estádio municipal de desta Urbe, possuindo uma área total de 3.115,00 m², no loteamento Planalto Sul, Cidade de Acopiara, Estado do Ceará – CEP: 63.560-000, possuindo construções em alvenaria iniciadas, avaliado em R\$ 420.061,96 (quatrocentos e vinte mil, sessenta e reais e noventa e seis centavos), conforme avaliações em anexos.

a) O imóvel descrito neste artigo possui as seguintes coordenadas geográficas: 6° 06' 03.41" LAT. SUL - 39° 28' 50.90" LONG. OESTE.

b) O imóvel descrito neste artigo possui as seguintes extremas e confrontações: pela frente, na extensão de (40,11 metros) voltado para sentido NORTE/SETENTRIONAL; com a largura nos fundos de (15,23 metros) limitando-se com a via pública, ao SUL/AUTRAL; com comprimento de (177,78 metros) de frente ao fundo, delimitando-se com imóveis de outros proprietários, ao LESTE/ORIENTE; por outro lado com profundidade de (189,76 metros) extremado com imóvel da Prefeitura Municipal de Acopiara, ao OESTE/OCIDENTE;

II - UM TERRENO URBANO (Matrícula 1104 – Cartório Pereira Cabral / Registro Geral de Imóveis), oportuno para construção e comercialização, encravado ao lado do estádio municipal de desta Urbe, possuindo uma área total de 2.105,00 m², no loteamento Planalto Sul, Vila Esperança, Cidade de Acopiara, Estado do Ceará – CEP: 63.560-000, avaliado em R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), conforme avaliação em anexo.

a) O imóvel descrito neste artigo possui as seguintes coordenadas geográficas: 6° 06' 03.11" LAT. SUL - 39° 28' 42.65" LONG. OESTE

b) O imóvel descrito neste artigo possui as seguintes extremas e confrontações: pela frente, na extensão de (16,00 metros) paralelo com a via pública OESTE/OCIDENTE; com a largura nos fundos de (14,15 metros) limitando-se com a via pública, ao LESTE/ORIENTE; com comprimento de (155,10 metros) de frente ao fundo, delimitando-se com imóveis de outros proprietários, ao SUL/AUTRAL; por outro lado com profundidade de (157,20 metros) extremado com o Estádio Municipal de Futebol de Acopiara, ao NORTE/SETENTRIONAL.

Art. 3º. O Município de Acopiara, por sua vez, para concretização da permuta, fará a transferência aos herdeiros do Sr. Joaquim Correia de Oliveira, CPF 014.758.513-91, o seguinte imóvel:

I - UM TERRENO URBANO (Matrícula 414 – Cartório Pereira Cabral / Registro Geral de Imóveis), próprio para construção e comercialização, encravado ao lado do estádio municipal de Desta Urbe, possuindo uma área total de 6.682,96m², no loteamento Planalto Sul, Vila Esperança, Cidade de Acopiara, Estado do Ceará – CEP:

63.560-000, avaliado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme avaliação em anexo

a) O imóvel descrito neste artigo possui as seguintes coordenadas geográficas: 6° 06' 03.11" LAT. SUL 39° 28' 42.65" LONG. OESTE

b) O imóvel descrito neste artigo possui as seguintes extremas e confrontações: pela frente, na extensão de (30,11 metros) paralelo com imóvel de propriedade de espólio, ao SUL/AUTRAL; com a largura na outra extremidade de (40,73 metros) limitando-se com a propriedade de outros possuintes, ao

NORTE/SETENTRIONAL; com comprimento de (189,04 metros) de uma frente a outra, delimitando-se com o Estádio Municipal de Futebol de Acopiara, ao OESTE/OCIDENTE; por outro lado com profundidade de (188,62 metros) extremado com imóvel de propriedade de espólio, ao LESTE/ORIENTE".

Art. 4º. Cada permutante será responsável pelo pagamento de sua parte das despesas decorrentes da permuta.

Art. 5º. As áreas que caberão ao Município, serão destinados à abertura e implantação de vias públicas, visando a facilitação de deslocamento dos moradores locais e a garantia de conectividade entre bairros, melhorando a mobilidade urbana e a qualidade de vida dos cidadãos.

Art. 6º. A modalidade de permuta imobiliária será "permuta simples", em que se troca a propriedade de um imóvel por outro, de igual valor, sem a necessidade de pagamento de qualquer quantia, conforme avaliações feitas pelos engenheiros da prefeitura de Acopiara.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acopiara, em 04 de Dezembro de 2024.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Roberto Martins
Código Identificador:940FDFF2

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1.185/2024

PORTARIA Nº 1.185/2024 ACOPIARA-CE, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

NOMEAR, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, a Sra. **DAISY RODRIGUES RIBEIRO**, portadora do RG nº 2008174166-3, inscrita no CPF sob o nº 932.411.513-87, aprovada no Concurso Público, de acordo com o Edital nº 001/2022 de 29 de novembro de 2022, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PSICOPEDAGOGA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, criado pela lei Municipal nº 2.106/2022 de 26 de julho de 2022, sob o Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 1.205/03 de 17 de março de 2003, e Lei Municipal nº 1.524/2009, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, em 02 de setembro de 2024.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Roberto Martins
Código Identificador:A5CFB1DE

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1.186/2024

PORTARIA Nº 1.186/2024 ACOPIARA-CE, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

NOMEAR, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, a Sra. **VERONICA MONTEIRO DE SOUSA**, portadora do RG nº 2008858052-5, inscrita no CPF sob o nº 956.385.553-15, aprovada no Concurso Público, de acordo com o Edital nº 001/2022 de 29 de novembro de 2022, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, com lotação na Secretaria Trabalho de Desenvolvimento Social- STDS, criado pela lei Municipal nº 2.106/2022 de 26 de julho de 2022, sob o Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 1.205/03 de 17 de março de 2003, e Lei Municipal nº 1.524/2009, com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, em 02 de setembro de 2024.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Roberto Martins
Código Identificador:E7A1F271

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1.341/2024

PORTARIA Nº 1.341/2024 ACOPIARA-CE, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

EFETUA REMOÇÃO DOSERVIDOR QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 89, II, 'b', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica determinada a remoção a pedido, doservidor públicomunicipal de Acopiara-Ce, ISAC GUILHERME DE MATOS, portador do RG 2004029162193, CPF nº 046.424.533-85 e matrícula nº0066129, ocupante do cargo efetivo de Professor do quadro do Município de Acopiara-Ce, da **Escola Francisco Uchoa de Albuquerque**, Sede do Município, para exercer suas funções na**Escola Dr. Hugo de Gouvea Soares**, Sede do Município de Acopiara-CE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 13 de Novembro de 2024.

ANTONIO ALMEIDA NETO
PrefeitoMunicipal de Acopiara

Publicado por:
Juliana Roberto Martins
Código Identificador:92BD2A20

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1.343/2024

PORTARIA Nº 1.343/2024 ACOPIARA-CE, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

EFETUA REMOÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITODE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 89, II, 'b', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica determinada a remoção a pedido, da servidora pública municipal de Acopiara-Ce, ANAGELICA ALVES BEZERRA, portadora do RG 3307775-98, CPF nº 893.970.963-20 e matrícula nº00315877, ocupante do cargo efetivo de Professorado quadro do Município de Acopiara-Ce, da **Escola Dr. Hugo de Gouvea Soares**, Sede do Município, para exercer suas funções na **Escola Serafim de Souza Lima**, Sede do Município de Acopiara-CE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 13 de Novembro de 2024.

ANTONIO ALMEIDA NETO
PrefeitoMunicipal de Acopiara

Publicado por:
Juliana Roberto Martins
Código Identificador:7EEACA67

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1.344/2024

PORTARIA Nº 1.344/2024 ACOPIARA-CE, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Exonera a pedido, o servidor público municipal que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, Lei Orgânica Municipal, com o art. 45 da Lei Municipal nº 1.205 de 17 de março de 2003 e,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração definitiva formulado pelo servidor **ROBERTO FERNANDES FARIAS**, ocupante do cargo Vigilante, conforme portaria de nomeação nº 86/2010.

CONSIDERANDO o Parecer nº 283/2024 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Acopiara-CE, favorável ao deferimento do pleito e

CONSIDERANDO o disposto no art. 45 da Lei Municipal nº 1.205, de 17 de março de 2003, que "a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício".

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, a pedido, o servidor **ROBERTO FERNANDES FARIAS**, portador do RG Nº 2009099108610e CPF Nº 054.056.393-54 do cargo de Vigilante, matrícula nº 00643311, como forma de vacância, na forma prevista no inciso I, do art. 44 da Lei Municipal nº 1.205/2003.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 13 de Novembro de 2024.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Juliana Roberto Martins
Código Identificador:103CFB1A

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1.342/2024

PORTARIA Nº 1.342/2024 ACOPIARA-CE, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

EFETUA REMOÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITODE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 89, II, 'b', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica determinada a remoção a pedido, da servidora pública municipal de Acopiara-Ce, SILVANA DE ARAÚJO MARTINS GURGEL, portadora do RG 2004029029094, CPF nº 441.175.583-15 e matrícula nº0214493, ocupante do cargo efetivo de Professorado quadro do Município de Acopiara-Ce, da **Escola Manoel Quaresma dos Anjos**, Sede do Município, para exercer suas funções na **Escola José Adonias Gurgel Albuquerque**, Sede do Município de Acopiara-CE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 13 de Novembro de 2024.

ANTONIO ALMEIDA NETO
PrefeitoMunicipal de Acopiara

Publicado por:
Juliana Roberto Martins
Código Identificador:1E27EFF5

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1.339/2024

PORTARIA Nº 1.339/2024 ACOPIARA-CE, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

EFETUA REMOÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITODE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 89, II, 'b', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica determinada a remoção a pedido, da servidora pública municipal de Acopiara-Ce, MARIA BATISTA VIEIRA, portadora do RG 2004029108733, CPF 026.967.143-98 e matrícula n°00647411, ocupante do cargo efetivo de Professora do quadro do Município de Acopiara-Ce, da **Escola de Ensino Fundamental Dr. Hugo de Gouvea Soares**, Sede do Município, para exercer suas funções no **Centro de Educação de Jovens e Adultos-CEJA, Dr. João Uchoa de Albuquerque**, Sede do Município de Acopiara-Ce.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 13 de Novembro de 2024.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Juliana Roberto Martins
Código Identificador:1F0695FD

**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1.340/2024**

PORTARIA Nº 1.340/2024 ACOPIARA-CE, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

EFETUA REMOÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITODE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 89, II, 'b', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica determinada a remoção a pedido, da servidora pública municipal de Acopiara-Ce, LUCIENE DA SILVA LIMA, portadora do RG 2886217-94, CPF 994.284.663-87 e matrícula n°00316318, ocupante do cargo efetivo de Professora do quadro do Município de Acopiara-Ce, da **Escola CDI - Centro de Desenvolvimento Infantil Miguel Galdino de Oliveira**, Sede do Município, para exercer suas funções no **Centro de Educação de Jovens e Adultos-CEJA, Dr. João Uchoa de Albuquerque**, Sede do Município de Acopiara-Ce.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 13 de Novembro de 2024.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Juliana Roberto Martins
Código Identificador:3BB20223

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº766/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1º. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **JOSELHA CARDOSO PEREIRA** do cargo de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **Nº543/2023**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de dezembro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:29B7840D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 767/2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo Edital nº 001/2024, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;

Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, conforme ato convocatório nº 006/2024 (Publicado em 11/10/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 006/2024;

Considerando que a inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Concurso Público, conforme item 14.16 do Edital;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **VANDEILSON ALVES GONÇALVES**, portador de CPF: 083.780.063-36 RG: 20073416023, expedida por SSPDS/CE, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **PORTEIRO**.

Art. 2º - O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 06 (seis) de dezembro de 2024, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Deputado Furtado Leite, 272- Bairro: Centro - Altaneira - CE, devendo comparecer com a documentação constante no edital.

§ 1º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.

§ 2º No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e todos os Documentos Elencados no ITEM 13.1 do Edital;

§ 3º. **O desatendimento do disposto no parágrafo anterior importará em eliminação do candidato, sobretudo quando constatado acúmulo indevido de cargo, emprego, ou função pública, motivo que impedirá a posse do convocado.**

Art. 3º O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 04 de dezembro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tereza Aryane Duarte de Alencar

Código Identificador:70FC5B74

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº768/2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;

Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, conforme ato convocatório nº 006/2024 (Publicado em 11/10/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 006/2024;

Considerando que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO FERREIRA LIMA**, portador de CPF: 100.554.698-33 RG: 20221656841, expedida por SSP/CE, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **VIGIA**.

Art. 2º - O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 06 (seis) de dezembro de 2024, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Deputado Furtado Leite, 272- Bairro: Centro - Altaneira - CE, devendo comparecer com a documentação constante no edital.

§ 1º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.

§ 2º No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Art. 3º O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 04 de dezembro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tereza Aryane Duarte de Alencar

Código Identificador:6777E398

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 769/2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo Edital nº 001/2024, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;

Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, conforme ato convocatório nº 006/2024 (Publicado em 11/10/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 006/2024;

Considerando que a inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Concurso Público, conforme item 14.16 do Edital;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **GEORGE OLIVEIRA PENHA**, portador de CPF: 821.917.273-87 RG: 94024054346, expedida por SSP/CE, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **VIGIA**.

Art. 2º - O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 06 (seis) de dezembro de 2024, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Deputado Furtado Leite, 272- Bairro: Centro - Altaneira - CE, devendo comparecer com a documentação constante no edital.

§ 1º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.

§ 2º No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e todos os Documentos Elencados no ITEM 13.1 do Edital;

§ 3º. **O desatendimento do disposto no parágrafo anterior importará em eliminação do candidato, sobretudo quando constatado acúmulo indevido de cargo, emprego, ou função pública, motivo que impedirá a posse do convocado.**

Art. 3º O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 04 de dezembro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tereza Aryane Duarte de Alencar

Código Identificador:B2504D1E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 770/2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo Edital nº 001/2024, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;

Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, conforme ato convocatório nº 006/2024 (Publicado em 11/10/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 006/2024;

Considerando que a inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Concurso Público, conforme item 14.16 do Edital;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ELIDIANE GONÇALVES AMORIM**, portadora de CPF: 029.451.703-02 RG: 2004034112158, expedida por SSP/CE, aprovada no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**.

Art. 2º - O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 06 (seis) de dezembro de 2024, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Deputado Furtado Leite, 272- Bairro: Centro - Altaneira - CE, devendo comparecer com a documentação constante no edital.

§ 1º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.

§ 2º No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e todos os Documentos Elencados no ITEM 13.1 do Edital;

§ 3º. **O desatendimento do disposto no parágrafo anterior importará em eliminação do candidato, sobretudo quando constatado acúmulo indevido de cargo, emprego, ou função pública, motivo que impedirá a posse do convocado.**

Art. 3º O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 04 de dezembro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:CE7B9260

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 771/2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo Edital nº 001/2024, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;

Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, conforme ato convocatório nº 006/2024 (Publicado em 11/10/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 006/2024;

Considerando que a inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Concurso Público, conforme item 14.16 do Edital;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JEOSADAQUE NEEMIAS TAVARES MOREIRA SANTOS**, portador de CPF: 064.304.783-27 RG: 2008097020970, expedida por SSP/CE, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**.

Art. 2º - O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 06 (seis) de dezembro de 2024, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Deputado Furtado Leite, 272- Bairro: Centro - Altaneira - CE, devendo comparecer com a documentação constante no edital.

§ 1º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.

§ 2º No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e todos os Documentos Elencados no ITEM 13.1 do Edital;

§ 3º. **O desatendimento do disposto no parágrafo anterior importará em eliminação do candidato, sobretudo quando constatado acúmulo indevido de cargo, emprego, ou função pública, motivo que impedirá a posse do convocado.**

Art. 3º O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 04 de dezembro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:7A40DBFF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 772/2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo Edital nº 001/2024, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;

Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, conforme ato convocatório nº 007/2024 (Publicado em 14/10/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 007/2024;

Considerando que a inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Concurso Público, conforme item 14.16 do Edital;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MARIA ANGELA VENANCIO DA SILVA**, portadora de CPF: 081.989.013-88 RG: 20160094911, expedida por SSPDS/CE, aprovada no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO**.

Art. 2º - O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 06 (seis) de dezembro de 2024, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Deputado Furtado Leite, 272- Bairro: Centro -

Altaneira - CE, devendo comparecer com a documentação constante no edital.

§ 1º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.

§ 2º No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e todos os Documentos Elencados no ITEM 13.1 do Edital;

§ 3º. **O desatendimento do disposto no parágrafo anterior importará em eliminação do candidato, sobretudo quando constatado acúmulo indevido de cargo, emprego, ou função pública, motivo que impedirá a posse do convocado.**

Art. 3º O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 04 de dezembro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tereza Aryane Duarte de Alencar

Código Identificador:B336A49E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 773/2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo Edital nº 001/2024, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;

Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, conforme ato convocatório nº 006/2024 (Publicado em 11/10/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 006/2024;

Considerando que a inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Concurso Público, conforme item 14.16 do Edital;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. CARLA ALVES DOS SANTOS, portadora de CPF: 054.293.753-06 RG: 20070942166, expedida por SSP/CE, aprovada no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**.

Art. 2º O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 06 (seis) de dezembro de 2024, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Deputado Furtado Leite, 272- Bairro: Centro - Altaneira - CE, devendo comparecer com a documentação constante no edital.

§ 1º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.

§ 2º No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e todos os Documentos Elencados no ITEM 13.1 do Edital;

§ 3º. **O desatendimento do disposto no parágrafo anterior importará em eliminação do candidato, sobretudo quando**

constatado acúmulo indevido de cargo, emprego, ou função pública, motivo que impedirá a posse do convocado.

Art. 3º O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 04 de dezembro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tereza Aryane Duarte de Alencar

Código Identificador:7514DD23

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: CE - 008/2024 –
SEINFRA.**

COMISSÃO DE CONTRATACÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CE - 008/2024 – SEINFRA.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE PALCO FIXO COBERTO E PAVIMENTAÇÃO EM PISO INDUSTRIAL NA PRAÇA DE EVENTOS EM FRENTE A ARENA COLISEU, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 3301 15 451 0901 1.040 – CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS DE INTEGRAÇÃO SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES E INSTALAÇÕES.**

VALOR GLOBAL: R\$ 843.775,09 (OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, NOVE CENTAVO).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

REPRESENTANTE: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA – SECRETÁRIA DE SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

CONTRATADA: ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ CNPJ N.º. 03.077.025/0001-81.

REPRESENTANTE: JOSE VENANCIO PIMENTEL ALMEIDA – REPRESENTANTE LEGAL – CPF N.º. 002.337.253-26.

ALTO SANTO - CE, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador:BCC7DA30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: CE - 009/2024 –
SEINFRA.**

COMISSÃO DE CONTRATACÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CE - 009/2024 – SEINFRA.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR REVESTIMENTO DE SOLO PRIMÁRIO DA ESTRADA VICINAL QUE INTERLIGA A CE 138, PARTINDO DO BAIRRO JARDIM NA SEDE DO MUNICÍPIO ATÉ A LOCALIDADE RURAL DE CARVALHO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO, DESTA LOCALIDADE.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, ORÇAMENTOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 3301 15 122 0100 2.145 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS, HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES E INSTALAÇÕES.**

VALOR GLOBAL: R\$ 463.095,50 (QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, NOVENTA E CINCO E CINQUENTA CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

REPRESENTANTE: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA – SECRETÁRIA DE SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

CONTRATADA: CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA/ CNPJ N.º. 50.484.244/0001-65.

REPRESENTANTE: VANESSA ARAUJO DE SOUZA – REPRESENTANTE LEGAL – CPF N.º. 049.373.493-76.

ALTO SANTO - CE, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:20DB14D5

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

DECRETO Nº 018/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

REGULAMENTA O VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro nos artigos 5º e seguintes da

Lei nº 458/2016 de 02 de março de 2016 (Código Tributário Municipal) e,

CONSIDERANDO este intento, o município modernizou o setor de administração tributária, LANÇANDO O IPTU 2024 POR MEIO DA MODALIDADE WEB;

CONSIDERANDO que o contribuinte, NÃO mais necessitará se dirigir ao setor tributação para sanar qualquer dúvida ou problema em seu IPTU, sendo certo que com o NOVO SISTEMA DE IPTUWEB, o próprio contribuinte irá escolher, via internet, a forma de pagamento do seu IPTU/2024 bem como, emitir o boleto e efetuar o pagamento;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal regulamentar os atos administrativo

DECRETA:

Art. 1º Os contribuintes responsáveis tributários, proprietários, titulares do domínio útil e possuidores a qualquer título de IMÓVEIS localizados na zona urbana do Município de Antonina do Norte/Ceará, ficam notificados do Lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o exercício de 2024 e ainda:

I - A notificação de lançamento e o respectivo Documento de Arrecadação Municipal (DAM) para fins de pagamento de IPTU/2024 serão disponibilizados por meio do endereço eletrônico (<https://www.pmat.com.br/iptuweb/>).

II - O IPTU/2024 deverá ser recolhido em cota única com desconto de até 20% (vinte por cento) se for quitado até o dia 14 de dezembro de 2024.

Art. 2º É facultado aos contribuintes e responsáveis, aqui notificados, apresentar reclamação contra o lançamento anual do IPTU (crédito tributário) até o dia 20.12.2024 junto ao SETOR DE TRIBUTOS, mediante petição fundamentada, instruída com as provas cabíveis, nos termos do art. 5º, inciso XXXIV, Item “a” da CF/88.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 31 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

**GISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:EA409E93

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 2024.11.27.02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2024-PE/SRP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.11.27.02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024-PE/SRP. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA: JOSÉ JUAREZ SOARES FIHO - ME – CNPJ Nº 11.737.814/0001-20. VALOR GLOBAL: R\$ 3.318,50 (TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 27/11/2024 À 31/12/2024. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: FERNANDA PEREIRA DE SOUSA – CPF Nº 021.158.823-77. PELA CONTRATADA: JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO – CPF 168.346.583-00. ARATUBA/CE, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:86625519

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 2024.11.27.03. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2024-PE/SRP

SECRETARIA DE DESENV RURAL, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.11.27.03. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024-PE/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA: JOSÉ JUAREZ SOARES FIHO - ME – CNPJ Nº 11.737.814/0001-20. VALOR GLOBAL: R\$ 519,30 (QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 27/11/2024 À 31/12/2024. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO WAGNER FERREIRA SANTOS – CPF Nº 447.958.313-00. PELA CONTRATADA: JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO – CPF 168.346.583-00. ARATUBA/CE, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B68816C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 2024.11.27.04. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2024-PE/SRP

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.11.27.04. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024-PE/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA: JOSÉ JUAREZ SOARES FIHO - ME – CNPJ Nº 11.737.814/0001-20. VALOR GLOBAL: R\$ 1.012,30 (UM MIL, DOZE REAIS E TRINTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 27/11/2024 À 31/12/2024. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS – CPF Nº 020.266.153-90. PELA CONTRATADA: JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO – CPF 168.346.583-00. ARATUBA/CE, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D001CDD2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 2024.11.27.05. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2024-PE/SRP

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.11.27.05. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024-PE/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA: JOSÉ JUAREZ SOARES FIHO - ME – CNPJ Nº 11.737.814/0001-20. VALOR GLOBAL: R\$ 5.198,50 (CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 27/11/2024 À 31/12/2024. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO MAYCOM VARELO PINHEIRO – CPF Nº 026.662.743-90. PELA CONTRATADA: JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO – CPF 168.346.583-00. ARATUBA/CE, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:850C31C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 2024.11.27.06. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2024-PE/SRP

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.11.27.06. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024-PE/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA: JOSÉ JUAREZ SOARES FIHO - ME – CNPJ Nº 11.737.814/0001-20. VALOR GLOBAL: R\$ 3.279,45 (TRÊS MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 27/11/2024 À 31/12/2024. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: ALEXANDRO LEITE SANTIAGO – CPF Nº 006.069.513-77. PELA CONTRATADA: JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO – CPF 168.346.583-00. ARATUBA/CE, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E2B45004

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 2024.11.27.07. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2024-PE/SRP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.11.27.07. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024-PE/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA:** JOSÉ JUAREZ SOARES FIHO - ME – CNPJ Nº 11.737.814/0001-20. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.121,40 (UM MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 27/11/2024 À 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 654.450.153-00. **PELA CONTRATADA:** JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO – CPF 168.346.583-00. ARATUBA/CE, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3713DD5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 2024.11.27.01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2024-PE/SRP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.11.27.01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024-PE/SRP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA:** ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS – CNPJ Nº 47.396.449/0001-84. **VALOR GLOBAL:** R\$ 665,79 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 27/11/2024 À 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 654.450.153-00. **PELA CONTRATADA:** ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS – CPF 065.382.873-01. ARATUBA/CE, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:227B6DC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 2024.11.27.08. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2024-PE/SRP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.11.27.08. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024-PE/SRP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA:** JESSICA BARCELOS VIANA - COMERCIAL BARCELOS - CNPJ: 30.324.551/0001-71. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.122,75 (TRÊS MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 27/11/2024 À 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 654.450.153-00. **PELA CONTRATADA:** JESSICA BARCELOS VIANA – CPF: 605.851.403-75. ARATUBA/CE, 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:34DE94E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 2024.11.27.09. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2024-PE/SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.11.27.09. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024-PE/SRP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA:** JESSICA BARCELOS VIANA - COMERCIAL BARCELOS - CNPJ: 30.324.551/0001-71. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.692,98 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 27/11/2024 À 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** ALEXANDRO LEITE SANTIAGO – CPF Nº 006.069.513-77. **PELA CONTRATADA:** JESSICA BARCELOS VIANA – CPF: 605.851.403-75. ARATUBA/CE, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4648C9C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 2024.11.27.10. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2024-PE/SRP

SECRETARIA DE DESENV RURAL, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.11.27.10. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024-PE/SRP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA:** JESSICA BARCELOS VIANA - COMERCIAL BARCELOS - CNPJ: 30.324.551/0001-71. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.675,60 (UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 27/11/2024 À 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** ANTÔNIO WAGNER FERREIRA SANTOS – CPF Nº 447.958.313-00. **PELA CONTRATADA:** JESSICA BARCELOS VIANA – CPF: 605.851.403-75. ARATUBA/CE, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0DD161C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 2024.11.27.11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2024-PE/SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.11.27.11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024-PE/SRP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA:** JESSICA BARCELOS VIANA -

COMERCIAL BARCELOS - CNPJ: 30.324.551/0001-71. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.847,96** (UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 27/11/2024 À 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** ANTÔNIO MAYCOM VARELO PINHEIRO – CPF Nº 026.662.743-90. PELA **CONTRATADA:** JESSICA BARCELOS VIANA – CPF: 605.851.403-75.

ARATUBA/CE, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:14E7CE47

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 2024.11.27.12. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2024-PE/SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.11.27.12. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024-PE/SRP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA:** JESSICA BARCELOS VIANA - COMERCIAL BARCELOS - CNPJ: 30.324.551/0001-71. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.873,16** (UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 27/11/2024 À 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** FERNANDA PEREIRA DE SOUSA – CPF Nº 021.158.823-77. PELA **CONTRATADA:** JESSICA BARCELOS VIANA – CPF: 605.851.403-75. ARATUBA/CE, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D4B98A8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 2024.11.27.13. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2024-PE/SRP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.11.27.13. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024-PE/SRP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA:** JESSICA BARCELOS VIANA - COMERCIAL BARCELOS - CNPJ: 30.324.551/0001-71. **VALOR GLOBAL: R\$ 2.281,20** (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 27/11/2024 À 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS – CPF Nº 020.266.153-90. PELA **CONTRATADA:** JESSICA BARCELOS VIANA – CPF: 605.851.403-75. ARATUBA/CE, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AA27462D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 2024.12.02.05. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2024-PE/SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.12.02.05. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024-PE/SRP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA:** MAYRTON CAVALCANTE QUEIROZ DE SOUZA - MYC SOLUÇÕES – CNPJ Nº 52.419.427/000-22. **VALOR GLOBAL: R\$ 799,82** (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 02/12/2024 À 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE** ANTÔNIO MAYCOM VARELO PINHEIRO – CPF Nº 026.662.743-90. PELA **CONTRATADA:** MAIRTON CAVALCANTE QUEIROZ DE SOUZA – CPF 080.371.503-05. ARATUBA/CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B1285565

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 2024.12.02.04. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2024-PE/SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.12.02.04. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024-PE/SRP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA:** MAYRTON CAVALCANTE QUEIROZ DE SOUZA - MYC SOLUÇÕES – CNPJ Nº 52.419.427/000-22. **VALOR GLOBAL: R\$ 803,40** (OITOCENTOS E TRÊS MIL E QUARENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 02/12/2024 À 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE** ALEXANDRO LEITE SANTIAGO – CPF Nº 006.069.513-77. PELA **CONTRATADA:** MAIRTON CAVALCANTE QUEIROZ DE SOUZA – CPF 080.371.503-05. ARATUBA/CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:13C4AB3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 2024.12.02.03. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2024-PE/SRP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.12.02.03. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024-PE/SRP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE

ARATUBA/CE. **CONTRATADA: MAYRTON CAVALCANTE QUEIROZ DE SOUZA - MYC SOLUÇÕES - CNPJ Nº 52.419.427/000-22. VALOR GLOBAL: R\$ 997,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 02/12/2024 À 31/12/2024. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE FERNANDA PEREIRA DE SOUSA - CPF Nº 021.158.823-77. PELA CONTRATADA: MAIRTON CAVALCANTE QUEIROZ DE SOUZA - CPF 080.371.503-05. ARATUBA/CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F7E3DEB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 2024.12.02.02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2024-PE/SRP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.12.02.02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024-PE/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA: MAYRTON CAVALCANTE QUEIROZ DE SOUZA - MYC SOLUÇÕES - CNPJ Nº 52.419.427/000-22. VALOR GLOBAL: R\$ 1.855,20 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 02/12/2024 À 31/12/2024. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS - CPF Nº 020.266.153-90. PELA CONTRATADA: Mairton Cavalcante Queiroz de Souza - CPF 080.371.503-05. ARATUBA/CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:EBAA0D96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 2024.11.26.01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2024-PE/SRP.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.11.26.01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024-PE/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA: MAYRTON CAVALCANTE QUEIROZ DE SOUZA - MYC SOLUÇÕES - CNPJ Nº 52.419.427/000-22. VALOR GLOBAL: R\$ 21.572,32 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 26/11/2024 À 31/12/2024. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA - CPF Nº 654.450.153-00. PELA CONTRATADA: MAIRTON CAVALCANTE QUEIROZ DE SOUZA - CPF 080.371.503-05. ARATUBA/CE, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AC178CD6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº
2023.11.14.01. REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 2023.009-IN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2023.11.14.01. REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.009-IN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEF - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR REPERCUSSÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO ESTABELECIDO PARA O VMAA DO FUNDEF (JÁ EXTINTO) NO ANO DE 2006. PARTES: Município de Aratuba/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº. 35.542.612/0001-90. OBJETIVO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula nona do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 14/11/2024 a 14/11/2025. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE: Sra. Simônica Viana de Freitas Souza - CPF Nº 806.541.773-68 e pela empresa CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS o Sr. Bruno Romero Pedrosa Monteiro - CPF Nº 377.377.244-00. Aratuba, 14 de novembro de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A670A725

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Arneiroz/CE, torna público o extrato do **quinto Aditivo** ao Contrato decorrente do Processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2022.07.04.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 1(UM) MATADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, CONFORME MAPP 1339, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DESTA MUNICÍPIO.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS.

CONTRATADO(A): I P N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (ME).

VALOR GLOBAL: R\$ 1.323.921,58 (um milhão e trezentos e vinte e três mil e novecentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, § 1º E INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

PRAZO DE DURAÇÃO: até 23 de março de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Ivan Francisco do Nascimento.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Gomes Nogueira da Silva.

Arneiroz/CE, 24 de outubro de 2024.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador de Despesas
Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:BA6709BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Arneiroz/CE, torna público o extrato do **QUINTO Aditivo** ao Contrato decorrente do Processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2023.09.11.2**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE**.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADO(A): I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (ME).

VALOR GLOBAL: R\$ 226.593,30 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e noventa e três reais e trinta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, § 1º E INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

PRAZO DE DURAÇÃO: até 21 de janeiro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Ivo Pinheiro do Nascimento.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Gomes Nogueira da Silva.

Arneiroz/CE, 22 de novembro de 2024.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas
Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:E33B600E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Arneiroz/CE, torna público o extrato do **SEGUNDO Aditivo** ao Contrato decorrente do Processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2024.06.17.01**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO A JORDAO 1 E 2 DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADO(A): V31 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

VALOR GLOBAL: R\$ 234.961,08 (Duzentos e Trinta e quatro mil e Novecentos e Sessenta e Um reais e Oito Centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, § 1º E INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

PRAZO DE DURAÇÃO: até 21 de janeiro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Ivo Francisco do Nascimento.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Gomes Nogueira da Silva.

Arneiroz/CE, 22 de novembro de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas
Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:5ACDDAC6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2024.12.04.2.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.04.2. A Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos terapêuticos destinados ao atendimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), visando promover o desenvolvimento sensorial, motor e cognitivo em ambientes educacionais e de saúde, através das Secretarias de Educação e Saúde de Assaré/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 06 de dezembro de 2024 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 18 de dezembro de 2024 às 13:30 horas. **Início da sessão e disputa de preços:** 18 de dezembro de 2024 às 14:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br>; www.comprasassare.com.br; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 04 de dezembro de 2024 -

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:87D97F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2024.12.04.1.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.04.1. A Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de motocicletas para atender as demandas e necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 06 de dezembro de 2024 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 18 de dezembro de 2024 às 08:30 horas. **Início da sessão e disputa de preços:** 18 de dezembro de 2024 às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br>; www.comprasassare.com.br; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 04 de dezembro de 2024 -

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR
- Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:94CCB506

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2024.12.04.3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.04.3. A Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização da jornada pedagógica 2025, junto à Secretaria de Educação do município de Assaré/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 06 de dezembro de 2024 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 20 de dezembro de 2024 às 08:30 horas. **Início da sessão e disputa de preços:** 20 de dezembro de 2024 às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br>; www.comprasassare.com.br; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 04 de dezembro de 2024 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1058D774

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N.º 07.11.001/2024 De 07 de novembro de 2024.

O Secretário de Governo do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Josueh do Nascimento Ferreira da Silva**, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Prefeito Municipal de Barbalha, **Guilherme Sampaio Saraiva**, portador do CPF: 661.812.163-91, 01 (uma) diária para Brasília/DF, no dia 08 de novembro de 2024, no valor de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais), com o objetivo de participar de reunião junto ao gabinete da Secretaria Executiva do Ministério da Educação, para participar de audiência com a diretora do Programa, Jussara de Luna Batista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 07 de novembro de 2024.

JOSUEH DO NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Governo

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:CA25946C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2021.08.25.1. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI**. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Barbalha/CE e nos termos do contrato original. Contrato Administrativo firmado em 14 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente pelo Art. 65, inciso I, parágrafo 1º, **ACORDAM** em acrescer em 24,16% (vinte e quatro vírgula dezesseis por cento) o quantitativo do Item 0001 – Locação de Computadores completos. Signatários: Arodo de Castro Macêdo e Regiano José Alves.

Data de Assinatura do Aditivo: 14 de outubro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:FFECC408

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 21.11.001/2024 De 21 de novembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Secretário Executivo de Finanças, **Aquiles Soares Sampaio**, portador do CPF: 003.846.113-70, 02 (duas) diárias para Fortaleza/CE, nos dias 21 e 22 de novembro de 2024, no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), totalizando R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) com o objetivo de participar do Evento “1º Encontro Regional- Gestores Municipais Eleitos e Reeleitos”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 21 de novembro de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:2EE33143

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 04.04.02/2024. Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.04.03.02. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a pessoa física/locador **ITALO NUNES VIEIRA**. Objeto: Locação de bem imóvel, situado à Rua Santo Antônio, nº 210, Bairro Conjunto Nassau, Barbalha/CE, destinado ao aluguel social de Maria das Graças Santos da Silva, dada sua situação de vulnerabilidade conforme relatório social (anexo), sendo o imóvel de responsabilidade/propriedade do Sr. Ítalo Nunes Vieira, através da Secretaria Municipal do Trabalho Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos. Contrato firmado em 04 de abril de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 04 de abril de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Ítalo Nunes Vieira.

Data de Assinatura do Aditivo: 04 de outubro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:E4EBBC42

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 30.04.01/2024. Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.04.29.01. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a pessoa física/locador **EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**. Objeto: Locação de bem imóvel, situado à Rua L 02, nº 191, Bairro Cirolândia, Barbalha/CE, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar do Município, equipamento da Secretaria Municipal do Trabalho Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, através da Secretaria Municipal do Trabalho Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos. Contrato firmado em 30 de abril de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 30 de dezembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Edmilson José dos Santos.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de outubro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:16FFC705

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 30.04.02/2024. Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.04.29.02. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a pessoa física/locador **JOÃO ARCENIO DE ALENCAR**. Objeto: Locação de bem imóvel, situado à Rua P 09, nº 63, Bairro Cirolândia, Barbalha/CE, destinado ao aluguel social de Jeisiane Carla Pinheiro de Sousa, dada sua situação de vulnerabilidade conforme relatório social (anexo), sendo o imóvel de responsabilidade/propriedade do Sr. João Arcenio de Alencar, através da Secretaria Municipal do Trabalho Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos. Contrato firmado em 11 de março de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 30 de abril de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e João Arcenio de Alencar.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de outubro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:64D34B89

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.15.2 - 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO.OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de processamento de

GFIP/FGTS, Informação via Conectividade Social, Acompanhamento de Parcelamento Previdenciário, PASEP, RECITA FEDERAL DO BRASIL e PGFN, Processamentos da DCTF e Controle de.**VIGÊNCIA:** ATÉ 03 DE MAIO DE 2025.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**DO ADITAMENTO:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDA em prorrogar até o dia 03 de maio de 2025, a contar do dia 03 de maio de 2024, o prazo de vigência do contrato Administrativo.**CONTRATANTE:** Anna Caroline Leite Pereira Feitosa- Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.**CONTRATADA:** RH PARENTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI.**DATA:** 03 de maio de 2024.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:FADA894E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.15.2 - 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO.OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de processamento de GFIP/FGTS, Informação via Conectividade Social, Acompanhamento de Parcelamento Previdenciário, PASEP, RECITA FEDERAL DO BRASIL e PGFN, Processamentos da DCTF e Controle de.**VIGÊNCIA:** ATÉ 02 DE MAIO DE 2025.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**DO ADITAMENTO:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDA em prorrogar até o dia 02 de maio de 2025, a contar do dia 02 de maio de 2024, o prazo de vigência do contrato Administrativo.**CONTRATANTE:** Francisca Maria de Albuquerque Feitosa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.**CONTRATADA:** RH PARENTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI.**DATA:** 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:1295A1BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.15.2 - 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO.OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de processamento de GFIP/FGTS, Informação via Conectividade Social, Acompanhamento de Parcelamento Previdenciário, PASEP, RECITA FEDERAL DO BRASIL e PGFN, Processamentos da DCTF e Controle de.**VIGÊNCIA:** ATÉ 02 DE MAIO DE 2025.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**DO ADITAMENTO:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDA em prorrogar até o dia 02 de maio de 2025, a contar do dia 02 de maio de 2024, o prazo de vigência do contrato Administrativo.**CONTRATANTE:** Antônio Feitosa Filho - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças.**CONTRATADA:** RH PARENTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI.**DATA:** 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:09CEF865

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.15.2 - 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO.OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de processamento de GFIP/FGTS, Informação via Conectividade Social, Acompanhamento de Parcelamento Previdenciário, PASEP, RECITA FEDERAL DO BRASIL e PGFN, Processamentos da DCTF e Controle de.**VIGÊNCIA:** ATÉ 02 DE MAIO DE 2025.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**DO ADITAMENTO:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDA em prorrogar até o dia 02 de maio de 2025, a contar do dia 02 de maio de 2024, o prazo de vigência do contrato Administrativo.**CONTRATANTE:** Amanda Aquino Rodrigues Feitosa- Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** RH PARENTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI.**DATA:** 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:3C65297D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.01.1 - 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO.OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na locação de impressoras multifuncionais, incluso manutenção e reposição de peças, para atendimento das necessidades da Administração e Cidadania.**VIGÊNCIA:** ATÉ 27 DE SETEMBRO DE 2025.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**DO ADITAMENTO:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDA em prorrogar ATÉ O DIA 29 DE SETEMBRO DE 2025, a contar do dia 27 de setembro de 2024, o prazo de vigência do contrato Administrativo.**CONTRATANTE:** Antônio Feitosa Filho - Ordenador de Despesas do Administração e Cidadania.**CONTRATADA:** ETIENE DINIZ ALEXANDRE.**DATA:** 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:F750A442

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.01.1 - 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO.OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na locação de impressoras multifuncionais, incluso manutenção e reposição de peças, para atendimento das necessidades da Administração e Cidadania.**VIGÊNCIA:** ATÉ 27 DE SETEMBRO DE 2025.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**DO ADITAMENTO:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDA em prorrogar ATÉ O DIA 29 DE SETEMBRO DE 2025, a contar do dia 27 de setembro de 2024, o prazo de vigência do contrato Administrativo.**CONTRATANTE:** Antônio Feitosa Filho - Ordenador de Despesas do Administração e Cidadania.**CONTRATADA:** ETIENE DINIZ ALEXANDRE.**DATA:** 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:A35D7FA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.01.1 - 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO.OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na locação de impressoras multifuncionais, incluso manutenção e reposição de peças, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.**VIGÊNCIA:** ATÉ 27 DE SETEMBRO DE 2025.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**DO ADITAMENTO:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDA em prorrogar ATÉ O DIA 27 DE SETEMBRO DE 2025, a contar do dia 27 de setembro de 2024, o prazo de vigência do contrato Administrativo.**CONTRATANTE:** Antônio Feitosa Filho - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças.**CONTRATADA:** ETIENE DINIZ ALEXANDRE.**DATA:** 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:6D8493F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.01.1 - 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO.OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na locação de impressoras multifuncionais, incluso manutenção e reposição de peças, para atendimento das necessidades da Gabinete do Prefeito.**VIGÊNCIA:** ATÉ 27 DE SETEMBRO DE 2025.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**DO ADITAMENTO:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDA em prorrogar ATÉ O DIA 27 DE SETEMBRO DE 2025, a contar do dia 27 de setembro de 2024, o prazo de vigência do contrato Administrativo.**CONTRATANTE:** Antônio Feitosa Filho - Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito.**CONTRATADA:** ETIENE DINIZ ALEXANDRE.**DATA:** 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:7C0F4022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.01.1 - 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO.OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na locação de impressoras multifuncionais, incluso manutenção e reposição de peças, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE.**VIGÊNCIA:** ATÉ 27 DE SETEMBRO DE 2025.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**DO ADITAMENTO:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDA em prorrogar ATÉ O DIA 27 DE SETEMBRO DE 2025, a contar do dia 27 de setembro de 2024, o prazo de vigência do contrato Administrativo.**CONTRATANTE:** Amanda Aquino Rodrigues Feitosa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** ETIENE DINIZ ALEXANDRE.**DATA:** 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:42DBEADD

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.08.32-TP-FME

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.001.2023.11.08.32-TP-FME, ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.08.32-TP-FME. A Secretaria de Municipal de Políticas para a Educação torna público o Extrato do 1º Aditivo de prorrogação de prazo descrito acima, cujo OBJETO: é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO PADRÃO PARA QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA E VESTIÁRIO - MODELO 2 - PRÉ-OBRA ID: 3074371 (EEIF PRESIDENTE CASTELO BRANCO), CONTRATADA: SUN LIGTH BRASIL LTDA, CNPJ:nº40.995.000/0001-93 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.08.32-TP-FME., no contrato entre as partes. Assina pelo CONTRATANTE: Francisca Roberta Oliveira Andrade-SecretáriaMunicipal de Políticas para a Educação, assina pela CONTRATADA: Sr. José Antônio Nunes Junior.

Campos Sales-Ceará, 11 de novembro de 2024.

Publicado por:
Patricia de Souza Barreto Arrais
Código Identificador:6FDC5AB6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2024. EXONERA, A PEDIDO, O(A)
SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) EFETIVO(A) QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cariús/CE, **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a exoneração de cargo público efetivo pode se dar a pedido do servidor, conforme preceitua o artigo 39 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento de exoneração suscrito pelo servidor público efetivo **ADONIAS LUCIANO GUEDES DE CALDAS**, brasileiro(a), portador(a) do Matrícula Funcional nº 0103817 e do RG nº ****02900*** - SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.322.383-**, ocupante do cargo público efetivo de Motorista – Categoria D,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor público **ADONIAS LUCIANO GUEDES DE CALDAS**, brasileiro(a), portador(a) do Matrícula Funcional nº 0103817 e do RG nº ****02900*** - SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.322.383-**, do cargo público efetivo de Motorista – Categoria D.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2024.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4C2B929F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2024-GAB. EMENTA: EXONERA O
AGENTE PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a natureza comissionada do cargo público de Gerente de Apoio à Cidadania, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o(a) cidadão(ã) **MAIARA GOMES BARBOSA**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****8939** - SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.148.383-**, do cargo público comissionado de Gerente de Apoio à Cidadania, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, resultando na sua vacância, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 02 de dezembro de 2024.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7492196D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – CONTRATO Nº
202408150004 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024/PE

À:

Crislene Jardim Nunes Monteiro
CNPJ: 52.603.814/0001-14
Endereço: Rua Hilda Susana de Sousa, 313, próximo ao Estádio Domingão, Planalto Horizonte, Horizonte/CE

Assunto: Notificação de atraso na entrega dos aparelhos de ar-condicionado

Ref.: Contrato nº 202408150004 – Processo Licitatório nº 016/2024/PE

Prezados(as) Senhores(as),

A Procuradoria Geral do Município de Catunda, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio desta, notificar Vossa Senhoria acerca do descumprimento contratual relacionado ao Contrato nº 202408150004, firmado em 15 de agosto de 2024, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados à Secretaria de Educação e Desporto.

Constatou-se que, até a presente data, a entrega dos produtos contratados não foi realizada no prazo estabelecido, conforme especificações do contrato e da Ordem de Fornecimento nº 202401307, emitida em 18 de outubro de 2024.

Cabe ressaltar que o descumprimento contratual implica nas sanções previstas na Cláusula Décima Primeira do contrato, em conformidade com os artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Especificamente, o atraso injustificado na entrega poderá acarretar

multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, além de outras penalidades cabíveis.

Diante disso, solicitamos que, no prazo improrrogável de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, seja regularizada a situação mediante a entrega dos bens contratados. Na ausência de cumprimento ou justificativa formal e devidamente fundamentada, serão adotadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, incluindo a aplicação de penalidades contratuais.

Certos de sua compreensão e colaboração, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Catunda/CE, 04 de dezembro de 2024.

PEDRO AUGUSTO SALES FERNANDES
Procurador Geral do Município de Catunda

Publicado por:
Antonia Eugenia Camelo Nunes
Código Identificador:1B3C8A8E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - 002/2024/CHP

A Secretaria de Saúde do município de Catunda/CE comunica aos interessados que no período de 02/12/2024 a 03/01/2025, no horário de 08:00 às 14:00, receberá a documentação para habilitação e propostas de credenciamento referentes à Chamada Pública nº 002/2024/CHP cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Catunda. O edital completo estará disponível no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Catunda, no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 – Centro, na sede da Secretaria de Saúde e, ainda, através dos sites: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, catunda.ce.gov.br/licitacao.php, a partir da data desta publicação. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686.1032, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 14:00 h.

Catunda-CE, 02 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:15E6BC54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/GAB/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Chaval, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais regidas na Lei Orgânica Municipal, bem como do edital do concurso público;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(s) candidatos(s) aprovado(s) no concurso público edital 001/2023, homologado em 05 de julho de 2024, para o emprego público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - (PORTUGUÊS)** área de abrangência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme segue:

NOMEADO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
LEIDIVANIA ARAÚJO RODRIGUES	05º	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 dias corridos contados do ato de nomeação com a presença de todos os candidatos efetivamente nomeados;

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se o candidato não comparecer a posse que será amplamente divulgada em portais e diário eletrônico, prosseguindo-se na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Chaval aos 26 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:C0AFD186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/GAB/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Chaval, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais regidas na Lei Orgânica Municipal, bem como do edital do concurso público;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(s) candidatos(s) aprovado(s) no concurso público edital 001/2023, homologado em 05 de julho de 2024, para o emprego público de **VIGIA**, área de abrangência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme segue:

NOMEADO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
FRANCISCO MATHEUS DE SOUZA	2º	VIGIA

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 dias corridos contados do ato de nomeação com a presença de todos os candidatos efetivamente nomeados;

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se o candidato não comparecer a posse que será amplamente divulgada em portais e diário eletrônico, prosseguindo-se na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Chaval aos 26 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:CA74CD90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/GAB/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Chaval, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais regidas na Lei Orgânica Municipal, bem como do edital do concurso público;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(s) candidatos(s) aprovado(s) no concurso público edital 001/2023, homologado em 05 de julho de 2024, para o emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, área de abrangência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme segue:

NOMEADO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
THIAGO DOS SANTOS SOARES	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 dias corridos contados do ato de nomeação com a presença de todos os candidatos efetivamente nomeados;

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se o candidato não comparecer a posse que será amplamente divulgada em portais e diário eletrônico, prosseguindo-se na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Chaval aos 26 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS

Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:246D8657

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2024.09.16.001 – Concorrência nº CP2403-INFRA. OBJETO: SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO da CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS PASSAGENS MOLHADAS NAS LOCALIDADES MELA PINTO E PEDRA D'ÁGUA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 07.386.649/0001-31, representada pelo Sr. ANTONIO MEDEIROS DE SOUZA. **VALOR ADITIVO:** O valor total do presente termo é de **R\$ 265.907,02**, conforme planilhas detalhadas no parecer técnico do setor de engenharia em anexo. O valor total é resultante da supressão de **R\$ 265.907,02**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 125 da lei nº 14.133/2021. **DATA DO ADITIVO:** 02/11/2024. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **EUDES ALMEIDA LIMA** – Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:

Benedito Lusinete Siqueira Loiola

Código Identificador:DA605EB9

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2024.09.16.001 – Concorrência nº CP2403-INFRA. OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo da CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS PASSAGENS MOLHADAS NAS LOCALIDADES MELA PINTO E PEDRA D'ÁGUA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 07.386.649/0001-31, representada pelo Sr. ANTONIO MEDEIROS DE SOUZA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 111 da lei nº 14.133/2021. **DATA DO ADITIVO:** 14/11/2024. **VIGÊNCIA:** 17/01/2025. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro.

EUDES ALMEIDA LIMA –

Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:

Benedito Lusinete Siqueira Loiola

Código Identificador:0FDD871B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 2ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 0206-2201/05 – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PE/200422/01/SEGOV – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: A J LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 07.488.400/0001-37 – Finalidade: Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato dos PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, COM MOTORISTA, DESTINADOS À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Nova Vigência: 06/06/2024 à 06/06/2025 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 04/06/2024 – Fundamentação Legal: Inciso IV, Art. 57, Lei nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 034/2023, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Luiz Acácio de Sousa Junior (CONTRATADA).

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:FEF2C371

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.574 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, instituído pela Lei Municipal nº 1.410/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e atendendo o art. 3º da Lei Municipal nº 1.410/2021, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Revisa o Plano Plurianual 2022-2025, para o exercício financeiro 2025, atualizando os anexos dos demonstrativos e detalhamento dos programas no formato do art. 3º da presente Lei.

Art. 2º - A revisão do Plano Plurianual consiste na atualização dos programas de governo com vistas a proporcionar aderência à realidade de implementação das políticas públicas:

I – Compatibilização com as Leis Orçamentárias Anuais e Leis de Créditos Adicionais:

- Alterar o valor global dos programas;
- Adequar as vinculações entre ações orçamentárias e programas;
- Revisar ou atualizar metas; e
- Revisar ou atualizar os investimentos plurianuais.

II – Inclusão, exclusão ou alteração dos seguintes atributos:

- Unidade responsável por programa;
- Valor global do programa, em razão de alteração de fontes de financiamento.

Art. 3º - Fica atualizado o Plano Plurianual para o ano 2025 com a seguinte estrutura:

I – Do Detalhamento dos Anexos parte integrante desta Lei:

- Anexo I – Demonstrativo dos programas, indicadores e ações do PPA – Despesa Orçada e Realizada no exercício de 2024;
- Anexo II – Detalhamento dos Programas, indicadores e ações do PPA – Despesa Orçada e Atualizada;
- Anexo III - Detalhamento dos Programas, Indicadores e Ações do PPA – Despesa Executada nos exercícios 2023 e 2024 e previsões para o exercício de 2025;
- Anexo IV – Demonstrativo por Objetivo Estratégico.

II – Dos valores globais atualizados dos Poderes Legislativo e Executivo para o exercício financeiro de 2025:

Poderes	Dados Financeiros em (R\$)
	Ano 2025
Legislativo	6.000.000,00
Executivo	192.541.600,00
TOTAL	198.541.600,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 04 de dezembro de 2024.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:289AB5BD

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.575 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de GUARACIABA DO NORTE, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2025 no montante de **R\$ 198.541.600,00 (cento e noventa e oito milhões, quinhentos e quarenta e um mil e seiscentos reais)**, e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Direta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Municipal Direta, bem como os Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 198.541.600,00 (cento e noventa e oito milhões, quinhentos e quarenta e um mil e seiscentos reais).

Art. 3º - As Receitas Correntes e de Capital previstas na Legislação pertinente em vigor, discriminadas no Anexo 2, Adendo III da Lei Federal nº 4.320/64, parte integrante desta Lei, são estimadas considerando as deduções do Fundeb na forma do seguinte desdobramento:

a). RECEITAS CORRENTES	R\$	205.703.900,00
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	7.603.000,00
- Contribuições	R\$	2.244.000,00
- Receita Patrimonial	R\$	506.000,00
- Receita de Serviços	R\$	5.000,00
- Transferências Correntes	R\$	194.105.900,00
- Outras Receitas Correntes	R\$	1.240.000,00
b). RECEITAS DE CAPITAL	R\$	8.673.100,00
- Operações de Crédito	R\$	100.000,00
- Alienações de Bens	R\$	41.000,00
- Transferências de Capital	R\$	8.532.100,00
c). DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$	- 15.835.400,00

- Deduções do – FUNDEB	R\$	- 15.835.400,00
TOTAL DA RECEITA (a + b – c)	R\$	198.541.600,00

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A Despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade é de **R\$ 198.541.600,00 (cento e noventa e oito milhões, quinhentos e quarenta e um mil e seiscentos reais)**, desdobradas nos seguintes agregados:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 148.972.200,00 (cento e quarenta e oito milhões, novecentos e setenta e dois mil e duzentos reais);

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 49.569.400,00 (quarenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais).

Seção III Da despesa por Unidade Orçamentária

Art. 5º - A Despesa fixada à conta dos recursos previstos nesta lei apresenta por Unidades Orçamentárias, o seguinte desdobramento:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte	6.000.000,00
Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos	33.153.700,00
Secretaria de Assistência Social	5.473.900,00
Secretaria de Saúde	43.587.700,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	507.800,00
Secretaria de Turismo, Comercio e Empreendedorismo	958.600,00
Secretaria do Esporte e Lazer	1.239.300,00
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	329.600,00
Procuradoria Geral do Município	248.300,00
Controladoria Geral do Município	141.500,00
Secretaria de Educação e Cultura	87.287.900,00
Secretaria Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável	2.740.300,00
Secretaria de Administração e Finanças	9.399.800,00
Secretaria de Transporte e Frota	165.100,00
Secretaria de Planejamento e Relações Institucionais	452.500,00
Secretaria de Segurança Patrimonial e Trânsito	1.222.800,00
Secretaria de Meio Ambiente	1.040.600,00
Gabinete do Prefeito	1.369.900,00
Secretaria de Governo	1.179.500,00
Reserva de Contingência	2.042.800,00
TOTAL	198.541.600,00

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias.

Seção IV Da Autorização para Reforço de Dotações Orçamentárias

Art. 6º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei 4.320/64, fica autorizado a:

I – Mediante Decreto abrir crédito adicional previsto no Inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, a qualquer época do exercício, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas nos projetos e atividades, considerando como fontes de recursos as previstas nos Incisos I, II, e III do §1º do art. 43 também da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Mediante Decreto na forma do Inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, ampliar dotações orçamentárias vinculadas ao recebimento de recursos oriundos de outras esferas de governo, inclusive os provenientes de convênios, utilizando como fonte de recurso o excesso de arrecadação produzindo pelo aumento da rubrica da receita arrecadada, até o limite excedido dos respectivos recursos, não sendo essa movimentação compreendida no limite dos Incisos I e III deste artigo;

III – Mediante Decreto na forma do Inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, ampliar dotações financeiras à conta de recursos provenientes de Operações de Créditos, até o limite dos respectivos contratos, tendo como fonte de recursos o previsto no Inciso IV, do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, não sendo essa movimentação compreendida no limite dos Incisos I e II deste artigo;

IV – Mediante decreto, portaria e/ou ofício, fazer movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza de despesa (GND), de um

elemento econômico para outro, ou de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não sendo essa movimentação compreendida no limite do Inciso I deste artigo.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Os créditos especiais e extraordinários autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2024 quando reabertos na forma do §2º do art. 167 da Constituição Federal, serão relançados em conformidade com a classificação adotada nesta Lei.

Art. 8º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a ajustar as fontes de recursos até o limite necessário à movimentação da dotação orçamentária vinculada.

Art. 9º - Para atender o equilíbrio entre receita e despesa, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a fazer contingenciamento da despesa por Decreto Municipal.

Art. 10 - O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD da presente Lei, será detalhado por DECRETO do Poder Executivo Municipal na modalidade de elemento de despesa, que diante da necessidade poderá ser revisto no decorrer do exercício para atendimento de novas despesas.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 04 de dezembro de 2024.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:CE022D2A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº125/2024

EXONERA SERVIDOR (A) EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte-CE, bem como o art.44, inciso IV, da Lei 850/2006, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria ao servidor (a) público municipal, abaixo mencionado (a), pelo Regime Geral de Previdência – INSS.

CONSIDERANDO o disposto no Art.37, §14 da Constituição Federal:

§ 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2024, em virtude de aposentadoria, a Servidora Municipal, **FRANCISCA FERREIRA FARIAS DA COSTA**, ocupante do cargo de Merendeira, matrícula nº2499, pertencente ao Quadro Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Os proventos a que a servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre a mesma e o município de Guaraciaba do Norte-CE, fica desfeito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 04 de dezembro de 2024.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:E26879BD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº126/2024

EXONERA SERVIDOR (A) EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte-CE, bem como o art.44, inciso IV, da Lei 850/2006, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria ao servidor (a) público municipal, abaixo mencionado (a), pelo Regime Geral de Previdência – INSS.

CONSIDERANDO o disposto no Art.37, §14 da Constituição Federal:

§ 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2024, em virtude de aposentadoria, a Servidora Municipal, **MARIA DO SOCORRO BARBOSA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº5587, pertencente ao Quadro Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Os proventos a que a servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre a mesma e o município de Guaraciaba do Norte-CE, fica desfeito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 04 de dezembro de 2024.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:A7938671

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº123/2024

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar TAIANA MARQUES BEZERRA, do cargo de Provimento em Comissão, como **ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 02 de dezembro de 2024.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2B5B3D95

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2024**

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) FRANCISCO GILDENOR DE OLIVEIRA, TECNICO AGRICOLA, Matrícula nº 5285, requereu licença para o trato de interesses particulares. (PROC. Nº 087/2024)

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) FRANCISCO GILDENOR DE OLIVEIRA, nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, a começar com data do dia 1º DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2027.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte/ce, 04 de dezembro de 2024.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:355E4420

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 566/2024**

Portaria Nº 566/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº

002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Artur Bruno Rebouças de Oliveira**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 28 de novembro de 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:63A65B07

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 567/2024**

Portaria Nº 567/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Claudio Roberto de Carvalho**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 28 de novembro de 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:CDAF21AF

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 568/2024**

Portaria Nº 568/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Diego Costa Rebouças**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 28 de novembro de 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS

Presidente

Publicado por:

Vilda Maria de Alcântara

Código Identificador:5FCD9309

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 569/2024**

Portaria Nº 569/2024**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 28 de novembro de 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS

Presidente

Portaria Nº 569/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 28 de novembro de 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS

Presidente

Publicado por:

Vilda Maria de Alcântara

Código Identificador:1CEDD7EF

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 570/2024**

Portaria Nº 570/2024**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Francisco Kleiton Pereira**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 28 de novembro de 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS

Presidente

Publicado por:

Vilda Maria de Alcântara

Código Identificador:F2A97B39

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 571/2024**

Portaria Nº 571/2024**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Marjorie Félix Lacerda Gomes**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 28 de novembro de 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS

Presidente

Publicado por:

Vilda Maria de Alcântara

Código Identificador:2E8C6BE0

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 572/2024**

Portaria Nº 572/2024**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Normando Nonato da Silva**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 28 de novembro de 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS

Presidente

Publicado por:

Vilda Maria de Alcântara

Código Identificador:5649F161

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 573/2024**

Portaria Nº 573/2024**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 28 de novembro de 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS

Presidente

Publicado por:

Vilda Maria de Alcântara

Código Identificador:E6C4D768

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.03/2024 - DL**

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, tornam público o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados na Dispensa de Licitação Nº 03.03/2024 - DL, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) MOTOCICLETAS ZERO KM E ACESSÓRIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ICÓ/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.ico.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços, através do endereço eletrônico: cplico2023@gmail.com, até às 17 horas do dia 10 de dezembro de 2024.
Icó, 04 de dezembro de 2024

MICHELLE ROQUE GUEDES

Agente de Contratação

Publicado por:

Michelle Roque Guedes

Código Identificador:4E1F09CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO
JAGUARIBE
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 2024.12.04.1

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.12.04.1. A Agente de Contratação do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica**. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na construção de galpão de compostagem no Município de Jucás/CE, por intermédio do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ. **Início de acolhimento das propostas:** 06 de dezembro de 2024 a partir das 17:00 horas. **Fim do acolhimento das propostas:** 20 de dezembro de 2024 a partir das 08:00 horas. **Início da sessão:** 20 de dezembro de 2024 às 08:00 horas - através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ no Site: <https://www.licitacaocorraaj.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (<https://www.licitacaocorraaj.com.br>) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br) e no Portal de Licitações dos Município (www.tce.ce.gov.br), ou no Setor de Licitações do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ sito à Avenida Carlos Roberto Costa, s/n, Bastiana, Iguatu/CE, no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 98122-6859. Iguatu/CE, 04 de dezembro de 2024.

KELLY NAYARA BEZERRA NASCIMENTO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:337CED4B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Fundação de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo), firmado com a pessoa jurídica: **Cooperativa de Trabalho de Atendimento Pré e Hospitalar LTDA - COAPH**, com sede à Rua Marcondes Pereira, nº 1065, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP 60.135-222, inscrita no CNPJ nº 11.768.319/0001-88, neste ato, representado por seu presidente, o senhor José Newton Lacerda Carneiro, inscrito no CPF sob o nº ***.368.***-72, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 2021.10.21.01-PMI/FUSPI, como também art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, e cláusula quarta prevista em contrato. **Contrato nº:** 2021.12.01.02-PMI/FUSPI. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados, serviços especializados de enfermagem, fisioterapia, psicologia e técnico de radiologia, para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu. **Data de Assinatura:** 27 de novembro de 2024. **Vigência:** por mais 12 (doze) meses, até 01 de dezembro de 2025. **Dotação Orcamentária:** 0701.10.302.0011.2.046 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** Marcos Willian Noronha Lima - Superintendente). Em 27 de novembro de 2024, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:12E1C27D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
31/24/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/24/PE

O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, comunica aos interessados que realizará no dia 17/12/2024, às 08h00min Pregão Eletrônico nº 31/24/PE, para a Registro de Preços para seleção de melhor proposta para futura e aquisição eventual e parcelada de material elétrico, hidráulico e de construção em geral, conforme as especificações e quantidades descritas constantes. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites <https://compras.m2atecnologia.com.br>; licitacoes.tce.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br.

Ipaporanga/Ce, 04 de dezembro de 2024.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:1EC7385A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
32/24/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/24/PE

O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, comunica aos interessados que realizará no dia 20/12/2024, às 11h00min Pregão Eletrônico nº 32/24/PE, para a Registro de Preços para seleção de melhor proposta para futura e eventual Locação de horas de trator para aração de terra, bem como extração de tocos e raízes profundas para beneficiar pequenos agricultores em diversas localidades do Município de Ipaporanga, em atendimento ao Programa PROMAM (Programa Municipal de Agricultura Mecanizada), durante o exercício de 2025. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites <https://compras.m2atecnologia.com.br>; licitacoes.tce.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br.

Ipaporanga/Ce, 03 de dezembro de 2024.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:906B2BB1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 2024.12.03.1

AVISO DE LICITAÇÃO-O Município de Ipaumirim/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônica <http://bllcompras.com> certame licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n. 2024.12.03.1, cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados na ampliação de diversas Escolas localizadas no Município de Ipaumirim/CE. Início de recebimento das

propostas: a partir de 06/12/2024 às 9h00min. Abertura das propostas: 24/12/2024 às 9h00min. Início da sessão de disputa de preços: 24/12/2024 às 9h30min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.bllcompras.com>, <https://www.pncp.gov.br> e <https://www.ipaumirim.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacaoipaumirim2021@hotmail.com. Ipaumirim/CE, 03 de dezembro de 2024.

HUGO DANIEL PORFÍRIO MARIANO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador: 12D1786A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS NATALIDADES PARA DOAÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CE. A intenção de registro de preço poderá ser adquirida no endereço www.gov.br/compras/pt-br. Dos seguintes itens: CONJUNTO HIGIENE Especificação : CONJUNTO HIGIENE, USO: RECÉM NASCIDO, COMPOSIÇÃO: SABONETEIRA, ESCOVA PARA CABELO E PENTE, TIPO EMBALAGEM: KIT PARA BANHO CATMAT - 397764; BANHEIRA USO INFANTIL Especificação : BANHEIRA USO INFANTIL, MODELO: RÍGIDA, DRENÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO P, COSTAS FIXO, ADICIONAL 1: C, SABONETEIRA, TIPO TAMPA: C, TAMPA TIPO TROCADOR ALMOFADADO, SUPORTE: C, SUPORTE DOBRÁVEL, COR: C, COR, CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 25 KG; FRALDA REUTILIZAVEL Especificação : FRALDA REUTILIZAVEL, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DENSIDADE MÍNIMA: 30 FIOS, CM2, TAMANHO: 70 CM X 70 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL; SABONETE INFANTIL PADRAO Especificação : SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFUMADO, PELE NORMAL ;

FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL Especificação : FRALDA DESCARTAVEL, TIPO FIXAÇÃO: CINTURA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, TIPO CALÇINHA, TAMANHO: INFANTIL PEQUENO, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO ; MAMADEIRA Especificação : MAMADEIRA, MATERIAL: SILICONE, CAPACIDADE: CERCA DE 150, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUADA, SEM FIGURAS DECORATIVAS, MATERIAL BICO: SILICONE, FORMATO BICO: COLHER DOSADORA, C/ TAMPA, TEMPERATURA ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL ; XAMPU INFANTIL Especificação : XAMPU, TIPO: NEUTRO, APLICAÇÃO: INFANTIL, CABELOS NORMAIS ; SABONETE LÍQUIDO INFANTIL Especificação : SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ: PH NEUTRO, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, AROMA: LAVANDA ; COLÔNIA INFANTIL VARIADA Especificação : COLÔNIA INFANTIL PARA BEBES ; PELUCIA TECIDO CUEIROS Especificação : PELUCIA - TECIDO, LARGURA: 80 CM, COR: VARIADA

Os órgãos interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail cpl.ipueiras@gmail.com em até 8 (oito) dias úteis após esta

publicação, as propostas serão recebidas até dia 17 de Dezembro de 2024.

VALDIRENE MOURÃO CHAVES VASCONCELOS,
Secretária de Assistência Social e Trabalho.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador: AC2CD4B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.11.28.01

ESTADO DO CEARÁ - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.11.28.01, O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IRAUÇUBA, torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na Dispensa de Licitação Nº 2024.11.28.01, cujo objeto é a Contratação de empresa certificadora para realização de Auditoria e Renovação da Certificação por no mínimo 03 (três) anos no âmbito do Pró-Gestão RPPS, devidamente autorizada pela Secretaria de Previdência - SPREV, para prestação de serviços de avaliação de conformidade e certificação - Nível de Aderência II, do Instituto de Previdência do Município de Irauçuba - CE, com as normas do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS da União, Estados, Distrito Federal e Municípios Pró-Gestão, regulamentado pela Portaria MPS nº 185/2015, alterado pela Portaria MPS nº 185/2015, alterado pela Portaria MF nº 577/2017, tudo conforme especificações contidas na DFD/Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://irauprev.com.br/>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço de mercado encontrado até o momento: R\$ 30.653,00 (Trinta mil, seiscentos e cinquenta e três reais), através do e-mail: comprasirauprev@gmail.com ou na sede do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IRAUÇUBA, sito na Rua Catequista Maroca Ramos, 84, Centro, CEP.: 62.620-000 - Irauçuba/CE, até as 17h:00min do dia 09 de dezembro de 2024. Irauçuba/CE, 04 de dezembro de 2024.

IAMARA MIRELLI SILVA VIEIRA -
Diretora Presidente.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador: 11377A47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.11.21.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.11.21.01. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO- torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na Dispensa de Licitação Nº 2024.11.21.01, cujo objeto é Serviços Técnicos Profissionais na elaboração de laudos técnicos das condições ambientais do trabalho, de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br> ou

<http://irauucuba.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: R\$ 22.760,04 (vinte e dois mil e setecentos e sessenta reais e quatro centavos), através do sítio: <https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas>, até as 17:00h do dia 10 de dezembro de 2024 - Iraucuba/CE, 04 de dezembro de 2024.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA –
Secretário de Administração.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5EADC014

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 062, de 02 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, vereador presidente, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/ Ceará, no dia 02 de dezembro de 2024, onde esteve na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, participando de reunião do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati, junto ao Gabinete da Secretária da Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.065, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:3BE9D8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
20240903001

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO do Município de ITAIÇABA, torna público o Extrato do SEGUNDO TERMO DE ADITIVO ao Contrato Nº 20240903001, resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 010/24-CP:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E PEDRA TOUSCA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

VIGÊNCIA DO ADITIVO AO CONTRATO: de 04 de dezembro de 2024 a 03 de fevereiro de 2025.

CONTRATADA: DANSKE LOFT CONSTRUCAO LTDA.
ASSINA PELA CONTRATADA: AMAURI AIRES BRAGA FILHO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
ASSINA PELA CONTRATANTE: JANDER RODRIGUES DA SILVA.

Itaiçaba-CE, 04 de dezembro de 2024.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:56CF7885

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2024.12.04.2

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.04.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.12.04.2. **Objeto:** Fornecimento de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados das diversas secretarias e autarquias do Município de Jardim/CE, no âmbito da capital de Fortaleza/CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 06 de dezembro de 2024 às 17:00 horas. **Encerramento de acolhimento das propostas:** 20 de dezembro de 2024 às 08:00; **Início da abertura da sessão:** 20 de Dezembro de 2024 às 08:30 horas, através do site (www.comprasjardimceara.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 3481 -7445 ou do e-mail: (licitacaodejardim@gmail.com). Jardim/CE, 04 de dezembro de 2024.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:CFA972DB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2024.12.04.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.04.1 O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.12.04.1. **Objeto:** Fornecimento de material odontológico, para a tender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 06 de dezembro de 2024 às 17:00 horas. **Encerramento de acolhimento das propostas:** 23 de Dezembro de 2024 às 08:00; **Início da abertura da sessão:** 23 de Dezembro de 2024 às 08:30 horas, através do site (www.comprasjardimceara.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações

(www.comprasjardimceara.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.jardim.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 3481 -7445 ou do e-mail: (licitacaodejardim@gmail.com). Jardim/CE, 04 de dezembro de 2024.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:E288FF3D

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIADOS PREVIAMENTE
CLASSIFICADOS E HABILITADOS – CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002.2024 /
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.10.21.1

Aviso de Credenciados Previamente Classificados e Habilitados – Chamamento Público para Credenciamento nº 002.2024 / Inexigibilidade de Licitação nº 2024.10.21.1 - O Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, torna pública a relação dos credenciados previamente habilitados e classificados na seguinte forma: **A Empresa** - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CLINIAFAGU LTDA (CNPJ: 16.422.766/0001-02) está previamente classificada e habilitada por cumprimento integral às exigências editalícias. Maiores informações, na sede da Secretaria Municipal Saúde, sito na Rua Coronel Teodomiro Filgueira Sampaio, nº 155, Centro, na Cidade de Jardim/CE, CEP: 63.290-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 16:00h pelo telefone (88) 3555-1676 ou ainda pelo e-mail: saude@jardim.ce.gov.br. Jardim/CE, 04 de dezembro de 2024.

RIVALDO BRAZ BENEDITO –
Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:F3121492

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO Nº 24/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DA EQUIPE DE
TRANSIÇÃO NO ANO DE 2024 PARA 2025 E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa e na Resolução nº 007/2012;

CONSIDERANDO a proximidade do término desta legislatura e o disposto no art. 1º da Resolução nº 007/2012;

CONSIDERANDO que o sentido da Resolução nº 007/2012 é propiciar condições para que a Mesa Diretora eleita para o primeiro biênio da legislatura seguinte receba todas as informações necessárias à implementação da nova gestão, inteirando-se do funcionamento da Câmara Municipal e permitindo ao eleito a preparação dos atos a serem editados após a posse.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros abaixo para fazerem parte da Equipe de Transição no ano de 2024 conforme art. 3º da Resolução 07/2012:
I – **Roberto Simão da Silva** – Vereador;

II – **Bárbara Tuanny de Carvalho Andriola** – ocupante do cargo de provimento em comissão de Procuradora Adjunta;
III – **Ana Louize de Lima Moreira**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Almoxarifado;
IV – **Alênicon Pereira de Souza** – ocupante do cargo de provimento efetivo de controlador interno.

Parágrafo único. Será o Presidente da equipe o Vereador **Roberto Simão da Silva**.

Art. 2º. Os membros indicados no art. 1º procederão com as determinações contidas na Resolução nº 07/2012, especialmente aquelas previstas nos seus arts.4º a 6º.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:2DFA6EB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 51

DECRETO MUNICIPAL Nº 51, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DOS
SETORES RELATIVOS AOS PROCESSOS
LICITATÓRIOS COMO SERVIÇO PÚBLICO
ESSENCIAL ININTERRUPTO NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a importância dos processos licitatórios para garantir a continuidade dos serviços públicos e a aquisição de bens, produtos e serviços indispensáveis à administração pública;

CONSIDERANDO que a interrupção ou suspensão dos setores relacionados aos processos licitatórios pode comprometer a eficiência administrativa e o atendimento às necessidades da população;

CONSIDERANDO a relevância desses setores para a efetiva aplicação dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência nagestãopública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecido como serviço público essencial ininterrupto o funcionamento dos setores e das atividades relativas aos processos licitatórios no âmbito da administração pública municipal de Mauriti/CE.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, os setores mencionados no art. 1º compreendem, mas não se limitam, às seguintes atividades:

I – Planejamento, elaboração e acompanhamento de editais;
II – Realização de sessões públicas de licitação;
III – Análise de propostas e julgamento de processos licitatórios;
IV – Fiscalização e monitoramento de contratos administrativos;
V – Outras atividades diretamente ligadas ao cumprimento das normas licitatórias.

Art. 3º. Os gestores dos setores abrangidos por este Decreto deverão assegurar a continuidade dos serviços, adotando medidas que

garantam a eficiência das atividades e o atendimento das demandas, inclusive durante períodos de eventual paralisação geral, pontos facultativos, recessos ou emergências.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Para garantir ampla publicidade, este Decreto deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.255/2014, e amplamente divulgado pelos meios cabíveis.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:E9D542E8

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.11.29.01/SECULT.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.11.29.01/SECULT. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** e a empresa **AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Valor: **(R\$ 5.800,00)**. Mauriti/CE, 29 de novembro de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Allamo Edgar Fernandes Rolim.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:91AB2E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.09.20.01/SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.09.20.01/SME. Partes: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa **IGOR & ELO GLP LTD**, cujo objeto é Aquisição de Gás GLP (gás de cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Cidade de Mauriti/CE. Percentual aditivado: 25% (vinte e cinco por cento), será acrescido em **(R\$13.131,51)** ao contrato inicial. Mauriti-CE, 27 de novembro de 2024.

GILBERTO JUCA DA SILVA E

IGOR DYOGENES FURTADO FERNANDES.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:11F26104

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.06.26.03/SME.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.06.26.03/SME. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa **Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA.** Objeto: a aquisição de Água Mineral e vasilhames, destinados ao abastecimento da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE, Fundamentação legal: § 1º, do Art. 65. Valor acrescido: **(R\$ 1.606,00)**. **Signatários:** Gilberto Juca da Silva e Cícero Samuel de Sousa Luna. Mauriti/CE, 27 de novembro de 2024.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:01824197

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.11.28.02/SPST.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.11.28.02/SPST. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa **AKIYAMA S.A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS.** Objeto: **aquisição de periféricos que compõem kits biométricos utilizados nos atendimentos de solicitação de Carteira de Identidade Nacional – CIN, tornando o posto 75 da casa do cidadão da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho em conformidade com as novas normas da Perícia Forense do Estado do Ceará (PEFOCE).** Valor total (R\$ 33.833,18). Prazo: 31/12/2024. Mauriti/CE, 28 de novembro de 2024. Signatários: Cláudia Fernanda Moreira e Ismael Akyiama da Cruz.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:DF5DBFD1

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0104.01/2024-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104.01/2024 - CONTRATO Nº 0104.01/2024-03 - CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - CONTRATADA(O): J R A CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Reforma e manutenção da praça da localidade de Anil do município de Meruoca-CE - VALOR ATUALIZADO: R\$ 264.572,43 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos) - DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:

Francisco Aldir Lima Pereira

Código Identificador:B2026966

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA DECRETO 022/2024

DECRETO Nº 022/2024 Milagres, CE – 3 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a regulamentação do valor de referência para fins de pagamento dos combustíveis (gasolina comum e diesel S10), visando à utilização em processo licitatório com o critério de julgamento das propostas sendo o de maior desconto.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o valor de referência para fins de pagamento dos combustíveis (gasolina comum e diesel S10), visando à utilização em processo licitatório com o critério de julgamento das propostas sendo o de maior desconto.

Art. 2º O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da média dos preços da bomba, praticado por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Milagres - CE e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br, deduzido do percentual de desconto ofertado na proposta da licitante vencedora.

Parágrafo único. No caso de aquisição de combustíveis na cidade de Fortaleza, será utilizado o preço médio praticado naquela cidade, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br, deduzido do percentual de desconto ofertado na proposta da licitante vencedora.

Art. 3º O preço unitário para cada tipo de combustível a ser pago pela Administração deverá ser expresso em reais, com até 2 (duas) casas decimais. No caso do preço unitário, após a operação aritmética (média) resultar em um valor com mais de 2 (duas) casas decimais, ele será arredondado, levando-se em consideração o seguinte:

I- Arredondamento a menor: quando o número da 3ª (terceira) casa decimal for igual ou inferior a 5 (cinco).

II- Arredondamento a maior: quando o número da 3ª (terceira) casa decimal for superior a 5 (cinco).

Art. 4º Os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados no Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional do Petróleo - ANP e os preços da bomba, praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Milagres - CE, distantes até 15 (quinze) quilômetros de distância da sede da Prefeitura Municipal, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas mensalmente, pelo Departamento de Compras do Município.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Israel de Oliveira Santos

Código Identificador:7B50D679

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA 43º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

43º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e no Edital de Concurso Público nº 001/2018, considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CEARÁ, torna pública a **43ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados/aprovados no Concurso Público do Município de Milagres, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

CONSIDERANDO a decisão interlocutória exarada nos autos do processo 3000413-96.2024.8.06.0124, 3000292-05.2023.8.06.0124 e 3000411-29.2024.8.06.0124.

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente no dia **17/12/2024, de 09h às 10h** no **Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres**, localizado no Sítio Benedito, KM 01, nesta cidade de Milagres, para realização de exame médico admissional, na forma do item 19 do Edital 001/2018.

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente no dia **17/12/2024, de 08h às 13:30h**, no **Setor de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Milagres**, Rua Helena Mendonça Figueiredo, Centro, nesta cidade de Milagres, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do item 20.5 do Edital 001/2018.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes no Edital de abertura do certame.

O não comparecimento no prazo estabelecido neste edital implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Milagres-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Milagres-CE, o candidato será informado do dia e hora em que deverá ser nomeado e empossado no cargo para o qual foi aprovado.

DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, estará publicada no site do município de Milagres-CE, <http://milagres.ce.gov.br/>, no quadro de avisos da Prefeitura, e será publicado ainda no Impresso Oficial do Município.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 3 DE DEZEMBRO DE 2024

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DO CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE PEDREIRO	FILIFE DOS SANTOS CARVALHO	2º
ENFERMEIRO	JOSEFA WILLIAN ARAUJO	7º
FISIOTERAPEUTA	NAYRA DAYANE FERNANDES	4ª

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (FOTOCÓPIA LEGÍVEL, ACOMPANHADO DO ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA)

fotografia 3x4, recente;

2-Carteira de Identidade;

3-Cadastro de Pessoa Física;

4-Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

5-PIS/PASEP;

6-Carteira de Trabalho (cópia da página com foto e o verso com os dados) – na mesma folha;

7-Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);

8-Certificado de Reservista para o sexo masculino;

9-Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado;

10-Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos, se tiver;

11- CPF dos dependentes;

12-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica), se tiver;

13-Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das Justiças Estadual e Federal, da jurisdição onde morou nos últimos 05(cinco) anos;

14-Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;

15-Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado do Ceará;

16-Para o cargo de Motorista, além dos requisitos mencionados anteriormente, o candidato deverá apresentar:

a) Certidão de nada consta do Registro Nacional de Carteiras de Habilitação (RENACH), que comprove que o candidato não cometeu nos últimos doze (12) meses infração grave ou gravíssima;

b) Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito, de acordo com as categorias definidas na descrição do cargo para o qual foi aprovado, constantes no Anexo I do Edital do Concurso Público nº 001/2018.

17-Laudo médico do Exame Admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

18-Comprovante de Residência;

19-Telefone de Contato;

20-Dados Bancários do Banco do Brasil;

21-Declaração de Bens;

22-Declaração de Acúmulo Legal de Cargo, Funções ou Empregos Públicos;

23-Declaração de Não Acúmulo de Cargos, Funções ou Empregos Públicos.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:DDEA5DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.09.21.001 - 03, referente ao Processo Licitatório nº 2021.09.21.001 na modalidade Tomada de Preços nº 025/2021. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME.** **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS EXCLUSIVAMENTE NA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, NA CONDUÇÃO DE ROTINAS NOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO, COMBUSTÍVEIS, PATRIMÔNIO DOAÇÕES (BENEFÍCIOS EVENTUAIS), COMPREENDENDO A ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, ELABORAÇÃO E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS EM ATENDIMENTO A CONSULTAS, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 04 de dezembro de 2025, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 04 de dezembro de

2024. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Moraes e Cícero Márcio Macêdo Tavares. Milagres/CE, 03 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:3801DA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.12.01/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.06.06.1

Extrato do Contrato Nº 04.12.01/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.06.06.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa GL TORRES MUSICAL – ME, inscrita no CNPJ nº. 37.330.314/0001-62. **Objeto:** Aquisição de instrumentos musicais destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 24.402,40 (vinte e quatro mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos). **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2024. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Moraes e Glauco Limeira Torres. Milagres/CE, 04 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Francisco Jaiques Vasques Medeiros
Código Identificador:4E353384

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.09.21.001 - 01, referente ao Processo Licitatório nº 2021.09.21.001 na modalidade Tomada de Preços nº 025/2021. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa **EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME.** **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS EXCLUSIVAMENTE NA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, NA CONDUÇÃO DE ROTINAS NOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO, COMBUSTÍVEIS, PATRIMÔNIO DOAÇÕES (BENEFÍCIOS EVENTUAIS), COMPREENDENDO A ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, ELABORAÇÃO E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS EM ATENDIMENTO A CONSULTAS, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 04 de dezembro de 2025, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 04 de dezembro de 2024. **Signatários:** Francisco Júnior de Oliveira Ferreira e Cícero Márcio Macêdo Tavares. Milagres/CE, 03 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:B8DF2240

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.09.21.001 - 04, referente ao Processo Licitatório nº 2021.09.21.001 na modalidade Tomada de Preços nº 025/2021. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres, Direitos Humanos e a empresa **EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME.** **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS EXCLUSIVAMENTE NA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, NA CONDUÇÃO DE ROTINAS NOS

SERVIÇOS DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO, COMBUSTÍVEIS, PATRIMÔNIO DOAÇÕES (BENEFÍCIOS EVENTUAIS), COMPREENDENDO A ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, ELABORAÇÃO E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS EM ATENDIMENTO A CONSULTAS, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 04 de dezembro de 2025, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 04 de dezembro de 2024. **Signatários:** Yasmine Figueiredo Ribeiro e Cícero Márcio Macêdo Tavares. Milagres/CE, 03 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:8F12FC13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO**

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.09.21.001 - 02, referente ao Processo Licitatório nº 2021.09.21.001 na modalidade Tomada de Preços nº 025/2021. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME.** **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS EXCLUSIVAMENTE NA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, NA CONDUÇÃO DE ROTINAS NOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO, COMBUSTÍVEIS, PATRIMÔNIO DOAÇÕES (BENEFÍCIOS EVENTUAIS), COMPREENDENDO A ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, ELABORAÇÃO E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS EM ATENDIMENTO A CONSULTAS, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 04 de dezembro de 2025, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 04 de dezembro de 2024. **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e Cícero Márcio Macêdo Tavares. Milagres/CE, 03 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:7C32B4BA

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do SEGUNDO Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 2022.12.16.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE, CONFORME CONVÊNIO N.º 784064/2013 – MINISTÉRIO DO ESPORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por mais 09 (nove) meses, passando a vigorar a partir do dia 13 de junho de 2024. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – REGILÂNIO MENEZES MACÊDO. **CONTRATADO:**

ELETRPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES
EIRELI EPP, Missão Velha/CE, 14 de junho de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:3F49B8E6

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 003-2024SME-PE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 003-2024SME-PE**

A Secretaria de Educação do município de Mombaça, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 10h00, do dia 17 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, o PREGÃO nº 003-2024SME-PE. Objeto: **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICO DE INGLÊS E AFRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo e-mail: licitacaomombaca@gmail.com. Mombaça/CE, 04 de dezembro de 2024. MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA - PREGOEIRO(A).

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA -
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:0EBBCF20

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240480 - SAS

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2023 - SAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICÍPIO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

CONTRATADA: FBSN CONSTRUTORA E LOCAÇÕES
CNPJ Nº 46.548.978/0001-93

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de execução das obras e serviços de engenharia, por mais 180 (cento e oitenta) dias, relativo ao CONTRATO Nº 20240480 - SAS, a contar do dia 19 de setembro de 2024, encerrando-se em 17 de março de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ana Cristina Girão (Secretário Municipal da SAS)

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Borges da Silva Neto (Titular Administrador)

Secretaria da Assistência Social - SAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Publicado por:

Claudioberto Rabelo Chaves

Código Identificador:46A1CE5A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
LEI DO LEGISLATIVO Nº 988/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Lei do Legislativo nº 988/2024, de 04 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Nova Olinda/CE para o mandato de 2025/2028; bem como estabelece as condições para concessão de 13º e férias para os vereadores e agentes políticos de Nova Olinda, e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Mesa Diretora Promulgou a presente Lei de Iniciativa do Poder Legislativo, na forma do artigo 15, III e 99 da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários para o mandato 2025/2028 será fixado em parcela única, nos termos desta Lei.

Art. 2º O Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 3º O Vice-Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 4º Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 5º O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários poderão fazer jus a revisão geral anual em seus subsídios, na mesma data e no mesmo índice a ser aplicado aos demais servidores públicos do Município de Nova Olinda/CE.

Parágrafo único. A revisão geral anual prevista no *caput* será concedida a partir do segundo ano do mandato.

Art. 6º Ficam instituídos como direitos sociais dos Vereadores da Câmara Municipal de Nova Olinda, e aos Agentes Políticos, o décimo terceiro subsídio e o gozo de férias remuneradas, estas últimas acrescidas de 1/3 (um terço), cujas parcelas integrarão os subsídios para os efeitos legais.

Art. 7º O direito ao gozo de férias anuais remuneradas, por 30 (trinta) dias, decorrerá do efetivo exercício do cargo de Vereador, ou do Agente Político, por 12 (doze) meses, correspondendo ao valor dos subsídios mensais acrescido de 1/3.

§ 1º O período de gozo das férias é de 23 de dezembro a 23 de janeiro, conforme art. 71, do Regimento Interno.

§ 2º Em nenhuma hipótese o Vereador, ou Agente Político, poderá acumular férias ou negociar parte delas.

§ 3º A concessão de férias ao Vereador não é motivação para a convocação de suplente.

§ 4º Não será admitida a indenização de férias não gozadas, exceto nas seguintes hipóteses:

I – Afastamento definitivo do exercício do cargo antes de findo o período aquisitivo, inclusive em razão do fim do mandato, caso em que o valor das férias será calculado proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício.

II – No último ano do mandato, de forma integral, caso coincida a conclusão do período aquisitivo com o encerramento do mandato. Art. 3º O 13º salário (décimo terceiro) subsídio corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio mensal, por mês de efetivo exercício no cargo.

§ 1º Nos casos de extinção do mandato ou da vigência da presente Lei não coincidir com o início do exercício, o 13º (décimo terceiro) será pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

§ 2º O 13º (décimo terceiro) poderá ser pago em duas parcelas, sendo a primeira até 30 de novembro e a segunda até o dia 20 de dezembro de cada exercício.

Art. 8º Para os efeitos desta Lei a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será tomada como mês integral.

Art. 9º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Nova Olinda e da Câmara Municipal.

Art. 10 Seguem como Anexos integrantes desta Lei a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de adequação da despesa com a legislação orçamentária, consoante art. 16 da LC n.º 101/2000.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos na próxima legislatura, a exceção do 13º dos vereadores, que serão implementados na presente legislatura, conforme Emenda a Lei Orgânica 01/2023.

Plenário da Câmara de Vereadores de Nova Olinda/CE, em 04 de dezembro de 2024.

CICERO NEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Presidente em Exercício

Publicado por:

Francisco de Assis Pereira de Santana Neto

Código Identificador:B02D25CD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 151/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO**, inscrita no CPF: 040.XXX.XX3-82, ocupante do cargo de **DIRETORA PRESIDENTE DA PREVI NOVA OLINDA**, duas (02) diárias no valor unitário de R\$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), perfazendo o total de R\$ 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais), para participar de reunião da ACEPREM no dia **05 de dezembro**, e WORKSHOP SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO JUNTO AO TCE/CE, no dia **6 de dezembro de 2024** em fortaleza Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cícero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:AB9602EA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 152/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF: 874.XXX.XX3-87, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, uma (01) diária no valor unitário de R\$ 70,00 (Setenta Reais), perfazendo o total de R\$ 70,00 (Setenta Reais), para **PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “FÓRUM CARIARENCE DA PESSOA IDOSA – FOCAPI”**, no dia **06 de dezembro de 2024**, na Unileão, localizada na rua Padre Cicero Nº 2830, Bairro Crajubar, Juazeiro do Norte - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cícero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:BDA6181A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 37/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 37/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOSÉ DIAS DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Motorista**, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 25,00, para realizar o deslocamento de servidores da Secretaria de Assistência Social que irá participar do Fórum Cariariense da Pessoa Idosa-FOCAPI, que será realizado no dia 06 de dezembro de 2024, com início às 08h, no Auditório da UniLeão – Campus Crajubar, localizado na Av. Padre Cícero, nº 2830, bairro Crajubar – Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 04 de dezembro de 2024.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA

Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:

Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:879BA52A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 38/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 38/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **ERENIR GOMES DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Assistente Social/Técnica de Gestão do SUAS**, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 39,00, que irá participar do Fórum Cariariense da Pessoa Idosa-FOCAPI, que será realizado no dia 06 de dezembro de 2024, com início às 08h, no Auditório da UniLeão – Campus Crajubar, localizado na Av. Padre Cícero, nº 2830, bairro Crajubar – Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 04 de dezembro de 2024.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA

Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:

Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:BCEA836B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 39/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 39/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **CEISILANIA GOMES BARBOSA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Orientadora Social/Presidente do CMDINO**, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 25,00, que irá participar do Fórum Caririense da Pessoa Idosa-FOCAPI, que será realizado no dia 06 de dezembro de 2024, com início às 08h, no Auditório da UniLeão – Campus Crajubar, localizado na Av. Padre Cícero, nº 2830, bairro Crajubar – Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 04 de dezembro de 2024.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA

Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:

Erenir Gomes da Silva Oliveira

Código Identificador:A59A16FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.597, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **MARTA MARINA CAVALCANTE**, portadora do RG nº 115135998 e inscrita no CPF sob o nº 077.981.957-85, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SUPERVISORA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:A81FF524

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 065, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, COM VISTAS À COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A REALIZAÇÃO DA RECEITA E A EXECUÇÃO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, em exercício, **Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – LRF - que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal durante o exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de NOVA RUSSAS, consoante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Parágrafo único. Fazem parte integrante deste Decreto:

I. O Anexo I – dispõe sobre a programação financeira que as Secretarias Municipais e demais órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício;

II. O Anexo II – dispõe sobre o cronograma de execução mensal de desembolso, que estabelece limite de valores para movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da administração municipal.

Art. 2º. A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destina-se a:

I. Assegurar às Secretarias Municipais à implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II. Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III. Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000;

IV. Possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;

V. Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

VI. Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.

Art. 3º. Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação do Poder Legislativo.

Art. 4º. Os repasses mensais no exercício atenderão às operações

Parágrafo único. Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá ao cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas.

Art. 5º. Os valores vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 6º. O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Parágrafo único. Excluem-se da limitação disposta no *caput* deste artigo as despesas relacionadas com:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. juros e encargos da dívida;
- III. amortização da dívida;
- IV. obrigações constitucionais.

Art. 8º. Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 9º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos 29 de novembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0810807F

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO SC-PE002/2024.15**

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240314/0001-62 - CONTRATO Nº SCPE002/2024.15 - ORIGEM: Pregão Nº SC-PE002/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: F C CUNHA RUFINO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA, VISANDO A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES RELIGIOSAS E CULTURAIS DOS FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, DO DISTRITO

DE MIGUEL ANTÔNIO QUE ACONTECE NO PERÍODO DE 28/11 A 08/12, VISANDO O ENCONTRO COMUNITÁRIO E CUMPRINDO O CALENDÁRIO CULTURAL E RELIGIOSO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R\$ 19.111,64 (dezenove mil, cento e onze reais e sessenta e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.392.0013.2.101 - Manutencao das Festividades e Atividades Culturais, R\$ 6.570,75 no elemento de despesa 33903923: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Festividades e homenagens, R\$ 12.540,89 no elemento de despesa 33903912: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Equipamentos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2024

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:960331BE

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO SC-PE002/2024.16**

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240314/0001-62 - CONTRATO Nº SCPE002/2024.16 - ORIGEM: Pregão Nº SC-PE002/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: F C CUNHA RUFINO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA, VISANDO A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES RELIGIOSAS E CULTURAIS DOS FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, DO DISTRITO DE MAJOR SIMPLÍCIO QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 29/11 A 08/12, VISANDO O ENCONTRO COMUNITÁRIO E CUMPRINDO O CALENDÁRIO CULTURAL E RELIGIOSO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R\$ 19.111,64 (dezenove mil, cento e onze reais e sessenta e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.392.0013.2.101 - Manutencao das Festividades e Atividades Culturais, R\$ 6.570,75 no elemento de despesa 33903923: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Festividades e homenagens, R\$ 12.540,89 no elemento de despesa 33903912: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Equipamentos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2024

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:EA52501B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº
2024.12.04.01-SRP

ESTADO DO CEARÁ • PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE • COM SEDE NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40 – CENTRO – ORÓS-CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2024, 09:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.12.04.01-SRP, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, PELOS OS SITES: www.bll.org.br. OU PELO O Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e PORTAL DAS LICITACOES <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>, e sede do Setor de Licitações, Praça Anastácio Maia, 40 – Centro, em horário de atendimento ao público. ORÓS-Ce, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR -
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:A0D7F3AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2024.12.03-02

Palhano-CE, 03 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **MARCIONE CORREIA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 03 de dezembro de 2024, junto a Secretaria das Cidades, para dar continuidade aos assuntos de interesse do município de Palhano-CE. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:99CFA0EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - SECULT
PENAFORTE-CE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 SECULT PENAFORTE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - SECULT PENAFORTE-CE

A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Penaforte, no uso de suas atribuições legais, resolve por meio deste **TERMO ADITIVO**:

Prorrogar até o dia 02 de dezembro de 2024 (segunda-feira), o prazo para as inscrições nesse processo seletivo;
Retificar o cronograma de seleção do referido Edital, conforme quadro a baixo:

2. CRONOGRAMA:

I- O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário:

Etapa	Data Inicial	Data Final
1 – Inscrições	25/11/2024	02/12/2024
2 - Resultado Preliminar da Avaliação e Seleção das Propostas	04/12/2024	
3 – Período de Recurso da seleção;	05/12/2024	09/12/2024
4 – Habilitação de documentos	09/12/2024	10/12/2024
Resultado Preliminar da habilitação	11/12/2024	
Período de Recurso da Habilitação	12/12/2024	16/12/2024
Resultado Final	16/12/2024	
5 - Assinatura do Termo de Execução Cultural	17/12/2024	18/12/2024
6 – Execução dos Projetos	18/12/2024	30/06/2025

Penaforte – CE, 02 de dezembro de 2024.

MARIA ALDECI MUNIZ BARROS

Secretária de Cultura e Turismo de Penaforte

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:2C55B7BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240406 PROCESSO DE
CARONA Nº 2024.11.25.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240406

ORIGEM.....: CARONA Nº 2024.11.25.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

OBJETO.....: Prestação de serviços na realização de cirurgias de catarata e tratamento de esclerose múltipla, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piquet Carneiro - CE, conforme especificações e quantidades constantes em Ata de Registro de Preços nº 20247025, referente ao Pregão Eletrônico nº 2024.08.15.01, do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL - CODESSUL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 605.696,20 (seiscentos e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0601.101220112.2.049 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros

serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R\$ 605.696,20

VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:44CE0941

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 084**

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ERISVANDO PINHEIRO MARTINS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diária, TRANSPORTAR OS FUNCIONÁRIOS DESTA SECRETARIA PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DE REVISÃO DOS PLANOS TEMÁTICOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/, Auditório da Escola de Gestão do Suas na data 05/12/2024. Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 02 de dezembro de 2024.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:0CEB98B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
PORTARIA SMECD 002/2024**

Prorroga o Termo de Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção Pública de Provas e de Títulos para Composição do Banco de Gestores Escolares (EDITAL Nº 04/2022).

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO - CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 37, II e V, da Constituição Federal de 1988, no artigo 14, §1º, I, da Lei Federal nº 14.113, no item 11, 11.1, do Edital 04/2022, de 13 de outubro de 2022, e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e:

CONSIDERANDO que houve procedimento de seleção pública de provas e de títulos para a composição de banco de gestores escolares para provimento dos cargos em comissão de diretor das instituições de ensino da educação básica pertencentes à rede pública municipal de Piquet Carneiro no ano de 2022, conforme Edital nº 04/2022;

CONSIDERANDO que a seleção em comento teve seu resultado devidamente homologado em 16 de dezembro de 2022 (Edital nº 04/2022);

CONSIDERANDO a existência da necessidade da Administração Pública Municipal em prorrogar o resultado da seleção, e que tal prorrogação tem fundamento legal no item 11, 11.1, do Edital nº 04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Prorrogado o Termo de Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção Pública de Provas e de Títulos para Composição do Banco de Gestores Escolares, datado de 16 de dezembro de 2022, por mais 02(dois) anos, conforme inteligência do item 11, 11.1, do Edital nº 04/2022, com a lista dos candidatos aprovados e aptos ali presentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro, Ceará, 03 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA BARROS BEZERRA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio Dos Santos Souza
Código Identificador:5AC556D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
PORTARIA Nº 082/2024**

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, PATRÍCIA BARROS BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO No 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1o CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS VITOR, ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma) diaria, para participar da Cerimônia Regional de Premiação da 18a OBMEP.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Centro de Ciência da Ufc na data 07/12/2024.

Art. 2o A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3o Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 03 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA BARROS BEZERRA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio Dos Santos Souza
Código Identificador:73A527BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
PORTARIA Nº 083/2024**

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, PATRÍCIA BARROS BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO No 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1o CONCEDER a(o) senhor(a) ESPEDITA DA SILVA LOPES RODRIGUES, ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma) diaria, para participar da Cerimônia Regional de Premiação da 18a OBMEP.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Centro de Ciências da Ufc na data 07/12/2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 03 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA BARROS BEZERRA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Silvio Dos Santos Souza

Código Identificador:D38A95EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
PORTARIA Nº 084/2024**

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, PATRÍCIA BARROS BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO No 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ANTONIO JONATAS PINHEIRO DE SOUSA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma) diária, para participar da Cerimônia Regional de Premiação da 18ª OBMEP.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Centro de Ciências da Ufc na data 07/12/2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 03 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA BARROS BEZERRA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Silvio Dos Santos Souza

Código Identificador:9E973494

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
PORTARIA Nº 085/2024**

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, PATRÍCIA BARROS BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO No 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) JESSICA BERNARDINO DOS ANJOS, ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma) diária, para participar da Cerimônia Regional de Premiação da 18ª OBMEP.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Centro de Ciências da Ufc na data 07/12/2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 03 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA BARROS BEZERRA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Silvio Dos Santos Souza

Código Identificador:B60D669C

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMUNICADO**

**COMUNICADO IMPORTANTE
PRAZO FINAL PARA O RECADASTRAMENTO
PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal informa a todos os servidores que o prazo para o recadastramento presencial **encerra-se impreterivelmente no dia 06 de dezembro de 2024.** A antecipação do término do prazo foi necessária para garantir tempo hábil à análise das situações excepcionais, devidamente justificadas, durante a semana de **09 a 13 de dezembro de 2024.**

Essa medida visa assegurar a organização administrativa e a atualização de dados, imprescindíveis para o planejamento e a execução das políticas públicas no próximo exercício.

Lembramos que o recadastramento é obrigatório e sua não realização poderá acarretar na suspensão temporária de vencimentos, conforme regulamentado pela legislação municipal vigente.

Aos servidores que, por motivo de força maior, não puderem comparecer até o dia 06 de dezembro, orienta-se que apresentem justificativa formal ao setor de Recursos Humanos até o dia 06 de dezembro de 2024.

Contamos com a colaboração de todos para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

DAUANA FERNANDES DE SOUSA

Chefe de Departamento de Pessoal

Publicado por:

Álvaro Tenorio Alves de Alencar

Código Identificador:055DDC14

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 29/11/2024-01**

PORTARIA Nº 29/11/2024-01

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO OCUPADO PELA SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA GUEDES FEITOSA, EM RAZÃO DA APOSENTADORIA, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2024.

O Prefeito do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto Municipal nº 22/2024, de 15 de outubro de 2024, que regulamenta os procedimentos decorrentes da aposentadoria de servidores e a vacância de cargos públicos municipais,

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a servidora MARIA DE FÁTIMA GUEDES FEITOSA, ocupante do cargo de PROFESSORA NÍVEL II, matrícula nº 00588, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a opção da servidora pela aposentadoria, nos termos do Decreto Municipal nº 22/2024, e a necessidade de formalizar a vacância do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de PROFESSORA NÍVEL II, ocupado pela servidora MARIA DE FÁTIMA GUEDES FEIETOSA, matrícula nº 00588, em razão de sua aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal realize o desligamento formal do servidor, procedendo aos devidos acertos

rescisórios e ao registro da vacância do cargo, em conformidade com o Decreto Municipal nº 22/2024 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE, 29 de novembro de 2024.

HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Potengi

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:285AAE82

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021171101, RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DO TOMADA DE PREÇO Nº 2021.08.17.01

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 2021.08.17.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA.....: EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 14 DE NOVEMBRO DE 2024

VIGÊNCIA.....: 14 DE NOVEMBRO DE 2024 A 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:38B1786E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
012.2023-DL.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, através da Secretaria de Governo. CNPJ Nº 07.551.179/0001-14.
CONTRATADA: M2A TECNOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ: 19.337.907/0001-79. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 012.2023-DL.01, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS COM LICENÇA DE SOFTWARE EM MONITORAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VIA WEB PARA A AUTOMATIZAÇÃO DAS AÇÕES E CONTROLE, INCLUINDO ÀS ATIVIDADES DE IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA, QUE VIABILIZEM A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADO ENTRE A CONTRATANTE COM TERCEIROS, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 08 de novembro de 2024. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima

Rodrigues - Ordenadora de Despesas e Luiz Jefferson Santos Marreira - Sócio administrador.

Quiterianópolis - CE, 04 de dezembro de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:8B07AE9E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 033/2023.01

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 033/2023.01 da TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2023. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato do Aditivo. **Partes:** Município de Quiterianópolis - CE, CNPJ: 07.551.179/0001-14, através da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos** e a empresa: **I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: 17.895.167/0001-60. Objeto: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE PAULINOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com vencimento em 08/11/2025.

Quiterianópolis - CE, 04 de dezembro de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:BEEA4EF1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 618 DE 04 DE DEZEMBRO DE
2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO QUIXADAENSE À MARCOS ANTONIO DA SILVA SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Pela sua vivência em Quixadá há 20 anos, dedicando-se aos estudos e à atividade comercial, gerando emprego e renda para a população do Município, fica concedido o Título de Cidadão Quixadaense à **Marcos Antonio da Silva Sousa**, natural de Choró-CE.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 04 de Dezembro de 2024.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

APARECIDA BEZERRA SILVA MENEZES
Vice-Presidente.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO
1º Secretário.

DARLAN LOPES DA SILVA
2º Secretário.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:5FCE6709

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 619 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ QUIXADAENSE À CLARA MARIA TELES RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Pelo amplo conhecimento em diferentes áreas do direito e da educação, além de autora de vários livros, advogada e professora do curso de direito em Quixadá, fica concedido o Título de Cidadã Quixadaense à **Clara Maria Teles Rodrigues**, natural de Fortaleza-Ce.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 04 de Dezembro de 2024.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

APARECIDA BEZERRA SILVA MENEZES
Vice-Presidente.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO
1º Secretário.

DARLAN LOPES DA SILVA
2º Secretário.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:EB052356

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27.11.001/2024

PORTARIA Nº 27.11.001/2024

NOMEIA OS(AS) SERVIDOR(ES) PARA ATUAR COMO MEMBRO(S) DA EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2023, QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO JOSE ARAUJO SILVEIRA, Prefeito do Município de Quixadá, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e o Art. 7º da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR para atuar como membros da Equipe Técnica de Planejamento, para agir de acordo com os ditames da Lei Federal Nº 14.133/2021, e o Decreto Municipal Nº 23/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no Município de Quixadá, os(as) seguinte(s) servidor(es):

I – FRANCISCO ARNALDO BARROS (MATRÍCULA Nº 00924008) – PRESIDENTE;
II – JOSE WEBSTON COSTA DA SILVA (MATRÍCULA Nº 00906357) – MEMBRO;
III – MARCELA KELIANE DE LIMA MOREIRA (MATRÍCULA Nº 00928507) – MEMBRO.

Art. 2º Os Membros desta Equipe Técnica de Planejamento serão os responsáveis por elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), as peças da fase preparatória dos processos licitatórios, como Documento Formal de Demanda (DFD), Termo de Referência (TR) ou do Projeto Básico (PB) são de responsabilidade do ordenador de despesas suas assinaturas, de acordo com o Decreto Municipal Nº 23/2023, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Quixadá.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 27 de novembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:40AFC4A5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.12.002/2024

ATO Nº 02.12.002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARCOS BARROZO MACIEL**, para exercer o cargo de **GERENTE DE CELULA**, simbologia **DAS-10**, vinculado à **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Dezembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A68B2982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25.11.002/2024

PORTARIA Nº 25.11.002/2024

CONCEDE RETORNO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **ANTONIO WASHINGTON GOMES DOS SANTOS**, portador (a) do **CPF 062.430.653-40**, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, admitido(a) em **09/07/2019**, sob **matrícula 00916557**, no cargo de **AGENTE SOCIAL**, **Retorno às suas Funções**, a partir da data de **25/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 25 de Novembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:07873899

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 29.11.002/2024

ATO Nº 29.11.002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

Exonerar o (a) Senhor (a) **ANA JAMILE DE SOUSA MARCOLINO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR JURIDICO**, simbologia **DNS-9**, vinculado à **AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 29 de Novembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:8C936C9A

GABINETE DO PREFEITO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ, Ricardo José Araújo Silveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016,

CONSIDERANDO a decisão interlocutória da 1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá nos autos do processo nº 0201998-43.2022.8.06.0151;

RESOLVE:

CONVOCAR, *sub judice*, o(a) candidato(a) relacionado(a) neste Edital, para que possa realizar a entrega da documentação, parte integrante da convocação, na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal Edital nº 01/2016:

1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O candidato relacionado no presente Edital, deverá comparecer, pessoalmente, na **quinta-feira, dia 12/12/2024 de 08h00 às 11h00 e**

14h00 às 15h00 (conforme cronograma do item **2.1**), na **Secretaria da Administração**, na Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item “1”, deste Edital.

O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Quixadá-Ce convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

- DOS EXAMES MÉDICOS

O candidato deverá comparecer, pessoalmente, na data e hora marcada, constante no cronograma do item **2.1**, para entrega dos exames médicos constantes no **Anexo IV**, deste Edital, e análise clínica pela Junta Médica Oficial designada pelo Município de Quixadá, avaliação da aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Quixadá autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

O Convocado deverá comparecer conforme tabela abaixo:

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)		
DATA: 12/12/2024 – HORÁRIO: 08h00 às 11h00 e 14h00 às 15h00		
COLOCAÇÃO	NOME DO APROVADO	INSCRIÇÃO
6º CLASSIFICÁVEL	JOSÉ EMANOEL FERREIRA	AY-0238

Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

Em caso de cessação, revogação ou nulidade da decisão de antecipação de tutela dos autos de nº 0201998-43.2022.8.06.0151, deverá a Administração Pública suspender os efeitos do presente edital e todos os seus efeitos jurídicos, sejam eles quais forem, até posterior decisão terminativa, com trânsito em julgado.

3 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 04 de Dezembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAUJO SILVEIRA

Prefeito Municipal de Quixadá-CE

ANEXO I**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas e iguais);

Cópia da Carteira de Identidade;
 Cópia do CPF;
 Cópia de comprovante de residência atual;
 Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
 Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
 Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
 Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
 Certidão de Nascimento dos Filhos;
 Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
 Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
 Para os aprovados que possuem deficiência física - cópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e grau ou nível de deficiência que possui (com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID), indicando qual a provável causa da deficiência e a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo a que foi aprovado;
 Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (**Anexo II**), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
 Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (**Anexo III**).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

() Não possuo bens a declarar.

() Posso bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALOR (R\$)

Quixadá – CE, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:
 () percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.

() NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Quixadá na função de _____ . Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

() MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo discriminados e conforme declaração anexa expedida por _____.

Dias	Horários

Quixadá – CE, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

ANEXO IV

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados (realizados a no máximo 30 dias).

Hemograma completo com contagem de plaquetas;

Coagulograma;

Ureia;

Glicemia de jejum;

Sumário de Urina;

Raio X do tórax em PA, com laudo;

VDRL;

Eletrocardiograma com laudo;

Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:34D05695

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.12.001/2024**

PORTARIA Nº 04.12.001/2024

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) HELANIA DANTAS VIEIRA SOUSA, portador (a) do CPF 567.268.303-78, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido (a) em 04/11/2010, sob matrícula nº 00896607, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, até 04 de Dezembro de 2025, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 04/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 04 Dezembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:28AB880C

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**

Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** nº 2024.12.04.2. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de Oxigênio (Gás Medicinal), destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde de Quixelô/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 06 de Dezembro de 2024 a partir das 16:00 horas. **Fim do Acolhimento das Propostas e Início da Sessão:** 18 de Dezembro de 2024 às 08:00 horas, através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: <https://www.comprasquixelo.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (www.comprasquixelo.com.br) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 04 de Dezembro de 2024.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:E06A759C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.12.03.1.1**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 2024.12.03.1.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e a empresa ASSESI BRASIL LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de locação de software para gerenciamento de pesquisa de preços, com finalidade de consultar preços praticados no mercado por outros órgãos da administração pública, visando o aprimoramento dos serviços do setor de compras da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO. **Valor Total:** R\$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Art. 95 § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. **Signatários:** Antônio Vicente da Silva Filho e Armando Amaro Frago do da Silva.

Quixelô/CE, 04 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:072B78CC

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual nº 0212.01/2024, 0212.02/2024, 0212.03/2024, 0212.04/2024 e 0212.05/2024 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2024:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE:
Gerenciamento da Secretaria de Saúde	0601. 10.122.1001.2.047	1500100200

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.36 - Material Hosp. – órteses, prót.mat. espec.e; 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; 4.4.90.52.08 apar. equi. med. odon. lab. hosp.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS E FÓRMULAS ENTERAIS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DEMANDADOS JUDICIALMENTE NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ- CE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 27 de novembro de 2025.

CONTRATADA:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 101.847,60 (cento e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos);
J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 359.434,40 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos);
MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 16.749,60 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos);
HOSPMAIA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 226.318,60 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e dezoito reais e sessenta centavos);
IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL LTDA	R\$ 9.446,40 (nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

ASSINA PELA CONTRATADA: Igor José Gomes Holanda (LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA); José Mardilson Bezerra de Moraes (J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA); Isabelle Cavalcante Gonçalves (IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL LTDA); Viviane de Lima Maia (HOSPMAIA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA); Adriana Paula Ferreira Deiro (MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA).

ASSINA PELO CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

VALOR GLOBAL: R\$ 713.796,60 (setecentos e treze mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Quixeré – CE, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:E681CF62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.02.12/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE Conceder Hora Suplementar aos servidores relacionada abaixo.

042074-3	Maria Creuza Maciel Veneranda	Prof. Educ. Básica I	100h
----------	-------------------------------	----------------------	------

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de dezembro de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de dezembro de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:94F06485

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.02.12.2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, RESOLVE Suspender Gratificação de Deslocamento dos Professores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Km
041544-8	ELISANGELA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA	Prof. Educ. Básica II	10km
041544-8	ELISANGELA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA	Prof. Educ. Básica II	10km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de dezembro de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de dezembro de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:42B8E091

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.02.12/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, RESOLVE designar o Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, cargo de Secretário de Saúde, para substituir MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA, cargo de Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social nas férias no período de 02 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, cargo criado pela Lei N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017 e publicado em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de dezembro de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:4BF6FB55

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 265/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA RIBEIRO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n.º 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n.º 20170455119 SSPDS/CE, e CPF n.º 368.153.573-68, e o (a) Sr.(a) MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA RIBEIRO, RG n.º 20072219534 SSPDS/CE, e CPF n.º 384.063.063-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Manoel Gonçalves de Sousa e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (art. 3º, da Lei n.º 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R\$ 1.412,00 (Hum mil Quatrocentos e doze reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de novembro de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA RIBEIRO

Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretária de Educação

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:

Levi Maia Xavier

Código Identificador:6B460D28

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 001.03.12.2024-SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.03.12.2024-SEMED. A Secretaria de Educação e do Desporto Escolar da Prefeitura Municipal de Russas – CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **18 de dezembro de 2024 às 09h00min** no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO "PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA" PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR. Tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://www.tce.ce.gov.br/>, <https://russas.ce.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/ptbr>.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO

Agente de Contratação.

Russas/CE, 04 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Jorge Augusto Cardoso do Nascimento

Código Identificador:D9F71007

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE Nº 002.03.12.2024-SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.03.12.2024-SEMED. A Secretaria de Educação e do Desporto Escolar da Prefeitura Municipal de Russas – CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **18 de dezembro de 2024 às 14h00min** no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR.** Tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://www.tce.ce.gov.br/>, <https://russas.ce.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/ptbr>.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO

Agente de Contratação.

Russas/CE, 04 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Jorge Augusto Cardoso do Nascimento

Código Identificador:E81C1D0F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0412001/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 c/c Art. 93, inciso II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município;**

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores ANTONIO FLAVIO GONCALVES PONTES, AGENTE RURAL, matrícula nº 186, ALBERTINO DELFINO DO CARMO FILHO, ENCARREGADO DE SETOR DAS 8, matrícula nº 6416, ALBERTO JUNIOR GONCALVES RIBEIRO, SECRETARIO DE AGRICULTURA, matrícula nº 4738 como representantes institucionais deste município

com a finalidade acompanhar ações, estabelecer comunicação e realizar tratativas formais com os responsáveis pela execução do Projeto Sustentar Rural da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), desenvolvido em parceria com a Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) com objetivo de capacitar multiplicadores nos municípios abrangidos pelas ações de saneamento por execução direta da Funasa, para desenvolvimento de ações educativas nas respectivas comunidades beneficiadas, objetivando a sustentabilidade e efetividade dos Sistemas Simplificados ou Soluções Alternativas Coletivas de Abastecimento de Água implantados pela FUNASA/SUEST Ceará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, 04 de DEZEMBRO de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Éricka Rodrigues Maia

Código Identificador:1FCF9E04

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SS-CE004/2024

ERRATA AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SS-CE004/2024

A Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu, vem por meio desta, apresentar **RETIFICAÇÃO** quanto TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SS-CE004/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**, tendo em vista que a proposta readequada apresentada está com valor abaixo, considerando que o sistema permaneceu com o valor de lance, por meio desta Errata, retifica-se, conforme a seguir exposto:

- **ONDE SE LÊ** NO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SS-CE004/2024:

Valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)

- **LEIA-SE** NO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SS-CE004/2024:

Valor de R\$ 172.945,74 (cento e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

A presente Errata encontra-se disponível na Comissão Permanente de Licitações do Município de Senador Pompeu, no endereço Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Centro, Senador Pompeu/CE ou através dos sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>. As demais disposições do TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SS-CE004/2024 permanecem inalteradas.

Senador Pompeu-CE, 28 de Novembro de 2024.

ADILA WENDDY DE OLIVEIRA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante

Código Identificador:8D164405

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM- PE007/2024-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE007/2024-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE007/2024-SRP, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA.** Data do certame: 20 de Dezembro de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/> - José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro. Senador Pompeu (CE), 04 de Dezembro de 2024.

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante

Código Identificador:5B6D8BB8

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 2.362, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoria: Poder Executivo Municipal

ESTABELECE O CENSO CULTURAL DO MUNICÍPIO, DEFINE DIRETRIZES PARA AS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE CULTURA, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO CENSO CULTURAL DO MUNICÍPIO

Art. 1º - Fica criado o Censo Cultural do Município de Tabuleiro do Norte - CE, instrumento de reconhecimento da cidadania cultural e de gestão das políticas públicas municipais de cultura, de caráter normativo, regulador e difusor, que organiza e disponibilizam informações sobre os diversos fazeres culturais, nas áreas de Arte e Patrimônio Cultural, bem como sobre seus espaços.

Art. 2º - O CCM tem por finalidades:

I - Reunir dados sobre a realidade cultural do município, por meio da identificação, registro e mapeamento dos fazeres populares tradicionais, dos diversos artistas, esportistas, produtores, técnicos, usuários, profissionais, bem como grupos, entidades e equipamentos culturais existentes;

II - Viabilizar a pesquisa, a busca por informações culturais, a contratação de artistas e serviços de entidades culturais, esportivas e de turismo, a divulgação da produção cultural local, além de subsidiar o planejamento e a avaliação das políticas culturais do município;

III - Difundir a produção e o patrimônio cultural do município, facilitando o acesso ao seu potencial e dinamizando a cadeia produtiva;

IV - Regular o acesso a fontes de financiamento das atividades culturais nas suas diversas áreas, no âmbito municipal;

V - Habilitar seus integrantes a participar dos fóruns deliberativos, nas diversas instâncias do Sistema Municipal de Cultura;

VI - Identificar fontes de financiamento das atividades culturais, nas suas diversas áreas.

Art. 3º - O CCM está organizado de acordo com as áreas de atuação, e seus respectivos segmentos, a saber:

I - Arte:

- a) artes visuais;
- b) música, compreendida também a música sacra;
- c) artesanato e artes aplicadas;
- d) artes cênicas;
- e) literatura;
- f) culturas urbanas;
- g) audiovisual;
- h) artes digitais;
- i) arte educação;
- j) agente cultural;
- k) produtor cultural;
- l) dança;

II - Patrimônio Cultural:

- a) Comunidades tradicionais;
- b) Tradições populares;
- c) Culturas de raiz;
- d) Culturas afro-brasileiras em suas diversas manifestações;
- e) culturas populares;
- f) arquivos, museus, salas de memória, centros culturais e coleções particulares;
- g) historiografia tabuleirense, incluindo produções de outros campos do conhecimento: hemerografia, antropologia, geografia, sociologia etc.;
- h) patrimônio material;
- i) patrimônio imaterial;
- j) cultura e turismo;
- k) jornalismo;
- l) movimentos sociais;
- m) organizações não governamentais (ONG's);
- n) cidadãos.

§ 1º - Os Fóruns Setoriais podem deliberar pela criação, exclusão ou fusão de novos segmentos a serem incluídos no Censo, como previsto no Artigo 24, Inciso IV.

Art. 4º - O CCM, disponibilizado em formatos diferenciados, impresso e mídia digital, tem sua implementação regulada por Portaria Administrativa do Executivo, em acordo com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, através da Comissão Executiva.

Parágrafo único - O CCM tem campos de informações disponíveis para o acesso público e gratuito, e campos de acesso restrito à administração do Setor de Cultura.

Art. 5º - Podem se cadastrar:

I - Pessoas físicas, residentes em Tabuleiro do Norte, com comprovada atuação na área cultural;

II - Tabuleirenses comprovadamente atuantes na área cultural residentes em outras cidades, estados e países;

III - Pessoas jurídicas legalmente registradas, localizadas e atuantes na área cultural em Tabuleiro do Norte há, no mínimo, dois (2) anos;

IV - Teatros, salas de cinema, centros culturais, museus, casas de memória, bens tombados, casas de leitura e escrita, bibliotecas, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de artesanato, praças e outros.

Art. 6º - Uma pessoa ou entidade pode se cadastrar em mais de uma área ou segmento.

Parágrafo único - Em cada processo eleitoral, o cadastrado só pode se candidatar para representar um segmento ou área.

Art. 7º - O CCM é essencial para o acesso a financiamento público, no âmbito municipal. A pessoa física ou jurídica, inadimplente com qualquer das formas de financiamento do Sistema Municipal de Cultura, é incluída no campo de inadimplência do CCM.

Art. 8º - Qualquer cidadão pode apresentar impugnação fundamentada, de pessoa ou entidade cadastrada, no Colegiado dos Fóruns Setoriais, para análise e tomada de decisão.

CAPÍTULO II

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 9º - A Conferência Municipal de Cultura é a instância máxima de participação e deliberação do CMPC, tendo direito à voz e voto todas as pessoas, físicas e jurídicas, inscritas no Cadastro Cultural do Município de Tabuleiro do Norte. Cidadãos e usuários do sistema somente têm direito à voz.

Art. 10 - São atribuições e competências da Conferência Municipal de Políticas Culturais:

I - Debater e aprovar o Plano Plurianual - PPA;

II - Aprovar o Regimento Interno do CMPC;

III - Avaliar a estrutura e o funcionamento das demais instâncias do CMPC, levando em consideração os relatórios elaborados pelas mesmas, apresentando modificações, quando forem necessárias;

IV - Avaliar a estruturação e a funcionalidade do Censo Cultural do Município de Tabuleiro do Norte, apresentando modificações quando forem necessárias, considerando os encaminhamentos propostos pelas demais instâncias do CMPC;

V - Avaliar a execução das diretrizes e prioridades das políticas culturais do município;

VI - Debater e aprovar propostas de reformulação dos marcos legais da gestão cultural, antes de seu encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal;

VII - Estimular a criação de instrumentos para o fortalecimento das identidades locais, zelando pelo Patrimônio Cultural, material e imaterial, e sua diversidade.

Art. 11 - A Conferência Municipal de Cultura será realizada em caráter ordinário a cada dois anos, sob a coordenação do Conselho Municipal de Políticas Culturais, e extraordinariamente, de acordo com o Regimento Interno do CMPC.

Parágrafo único - O Regulamento de cada Conferência Municipal de Cultura, sua dinâmica e finalidades, são elaboradas pela Comissão Executiva da Cultura.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 12 - Fica instituído o Fundo Municipal de Cultura, vinculado a Secretaria de Cultura, com fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração de acordo com as regras definidas nesta lei. O percentual é de 1% do orçamento do Município, a fim de se cumprir a Lei do Sistema Nacional de Cultura.

Art. 13 - O FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais

implementados de forma descentralizada, em forma de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Ceará.

Art. 14 - O Fundo Municipal de Cultura- FMC será administrado pela Secretaria de Cultura na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

I - Não reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e

II - Reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§1º - Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria de Cultura definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§2º - A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento (3%) dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§3º - Para o financiamento de que trata o inciso II serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 15 - O Fundo Municipal de cultura financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

Art. 16 - O FMC tem por finalidades:

I - Apoiar as manifestações culturais, com base no pluralismo, na diversidade, nas vocações e no potencial de cada comunidade, preferencialmente áreas e segmentos menos estruturados e organizados;

II - Estimular o desenvolvimento cultural no município, nas áreas urbana e rural, de maneira equilibrada, considerando as características de cada comunidade, as diretrizes definidas pelo CMPC e prioridades do PPA;

III - Incentivar a pesquisa e a divulgação das manifestações culturais locais, de modo a mapear e estimular os saberes e fazeres das comunidades tradicionais, de diversos atores envolvidos nos fazeres culturais;

IV - Financiar ações de manutenção, conservação, ampliação e recuperação do patrimônio cultural material e imaterial do município;

V - Apoiar grupos e movimentos na formação de redes, associações, cooperativas e entidades, todas ligadas às áreas da cultura e Patrimônio Cultural;

VI - Incentivar o aperfeiçoamento dos diversos atores envolvidos nos fazeres culturais e técnicos das diversas áreas de expressão da cultura;

VII - Valorizar os modos de fazer, criar e viver dos diferentes grupos formadores da cultura local;

VIII - Apoiar atores envolvidos nos fazeres culturais, através da concessão de bolsas, ou outras modalidades de financiamento, que viabilizem seu aperfeiçoamento e garantam a continuidade de suas atividades, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais;

IX - Promover o livre acesso da população aos bens, espaços, atividades e serviços culturais;

X - Financiar programas de divulgação e de circulação de bens culturais, promovendo também intercâmbio, com outros municípios, estados e países.

XI - Apoiar a manifestação artística nas modalidades presenciais ou não (eventos culturais, workshops, shows, saraus, palestras). Para a modalidade não presencial apoiar/ financiar apresentações culturais através de transmissões ao vivo por redes sociais (lives), nos contextos em que estejam impedidas aglomerações de público, devidamente comprovadas.

Art. 17 - Constituem receitas do Fundo Municipal de Cultura:

I - Recursos orçamentários do município;

II - Contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações de setores públicos ou privados, nacionais ou internacionais;

III - Resultados de convênios, contratos ou acordos, celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, nas áreas da cultura e Patrimônio Cultural;

IV - Recursos oriundos de repasses de loterias, de acordo com as Leis referentes;

V - Outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias que, por sua natureza, possam ser destinados ao FMC.

§1º - Os recursos do Fundo são depositados em estabelecimento oficial, em conta corrente denominada Fundo Municipal de Cultura;

§2º - A cada final de exercício financeiro, os recursos repassados ao FMC, não utilizados, são transferidos para utilização pelo Fundo, no exercício financeiro subsequente;

Art. 18 - O Fundo Municipal de Cultura financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas ou jurídicas de direito público e privado, com ou sem fins lucrativos.

Art. 19 - É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Cultura em: construção ou conservação de bens imóveis; despesas de capital que não se refiram à aquisição de acervos; projetos, cujo produto final ou atividades sejam destinados a coleções particulares; projetos que beneficiem exclusivamente seu proponente, na qualidade de sociedade com fins lucrativos, seus sócios ou titulares, e projetos que tenham sido beneficiados por outro sistema de financiamento, de origem municipal.

Parágrafo único - Excetuam-se a vedação deste Artigo, os projetos que tenham por objeto a conservação, reciclagem ou restauração de bens tombados pelo município.

Art. 20 - O FMC pode garantir até 100% do custo do projeto aprovado, ficando a cargo de cada edital estabelecer contrapartida do proponente, de modo que não inviabilize a sua execução.

Art. 21 - Os projetos concorrentes devem ter o seu principal local de produção e execução no município de Tabuleiro do Norte.

Art. 22 - A transferência financeira dá-se mediante depósito em conta corrente vinculada ao projeto.

Art. 23 - Nos projetos apoiados pelo Fundo Municipal de Cultura de Tabuleiro do Norte, deve constar, no corpo do produto, em destaque, apenas a seguinte expressão: apoio institucional da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte através da Secretaria de Cultura, com o brasão do município.

Art. 24 - O Fundo Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Políticas Culturais são responsáveis pela gestão do Fundo, ficando a administração a cargo da Secretaria de Cultura.

Art. 25 - A administração dos recursos do FMC é feita pelas seguintes instâncias:

I - Direção Geral do Fundo, responsabilidade do Secretário Municipal de Cultura;

II - Comissão de Análise Técnica, instituída no âmbito do Município responsável pela habilitação dos projetos, constituída por, no mínimo, três (3) membros;

III - Comissão de Avaliação e Seleção, responsável pela avaliação e seleção dos projetos a serem financiados, constituída por, no mínimo, cinco (5) membros.

Art. 26 - Além da Direção Geral do FMC, compete a Secretaria de Cultura do Município de Tabuleiro do Norte:

I - Nomear os membros da Comissão de Avaliação e Seleção, bem como das Comissões Especiais de Avaliação;

II - Designar e nomear os componentes da Comissão de Análise Técnica;

III - Autorizar expressamente todas as despesas e pagamentos realizados pelo FMC;

IV - Firmar contratos, convênios e congêneres;

V - Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do FMC;

VI - Encaminhar, nas épocas aprazadas, demonstrativos e prestações de contas, plano de aplicação de recursos e outros documentos informativos necessários ao acompanhamento e controle do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 27 - Compete ao Parecerista Técnico:

I - Emitir e encaminhar a Comissão de Avaliação e Seleção Parecer Técnico prévio de habilitação dos projetos apresentados ao Fundo, considerando seus aspectos legais, de compatibilidade orçamentária, de viabilidade técnico-financeira e de adequação ao previsto no Edital, nos limites dos aspectos formais dos projetos;

II - Acompanhar os projetos aprovados, encaminhando a Secretaria de Cultura, ao seu término, ou a qualquer tempo, laudo técnico com a avaliação sobre o cumprimento das obrigações assumidas pelo proponente do projeto cultural;

III - Opinar sobre cláusulas de convênios, contratos, prestações de contas, ou outras questões pertinentes relacionadas a projetos apresentados ao Fundo.

Parágrafo Único - A Comissão de Análise Técnica é coordenada por um de seus membros, indicado pela Secretaria de Cultura.

Art. 28 - À Comissão de Avaliação e Seleção, compete:

I - Apreciar e aprovar projetos culturais a serem financiados, de acordo com as diretrizes e disponibilidades financeiras do Fundo;

II - Atender normas e critérios referentes à apreciação dos projetos culturais, cuidando de dar visibilidade às normas e critérios estabelecidos.

§1º - A Comissão de Avaliação e Seleção é presidida por um de seus membros, eleito entre eles;

§2º - A Comissão de Avaliação pode convocar, quando se fizer necessário, o apoio de pareceristas e/ou especialistas.

Art. 29 - Os projetos culturais que pretendam obter financiamento junto ao FMC devem ser apresentados em formulário próprio, datado e assinado pelo proponente, de acordo com as normas a serem regulamentadas por Edital.

Art. 30 - Cabe a Secretaria de Cultura elaborar os Editais, estabelecendo prazos, a tramitação interna dos projetos e a padronização de sua apreciação, definindo ainda, os formulários de apresentação, bem como a documentação a ser exigida.

Art. 31 - Os projetos culturais devem apresentar proposta de fruição e acesso a bens culturais, contrapartida, ou retorno de interesse público.

Parágrafo Único - No caso do projeto aprovado resultar em obra de caráter permanente, como CD, DVD, livro etc., o retorno consistirá em doação de 20% da parcela da edição ao acervo municipal, para uso público, conforme definido em Edital.

Art. 32 - A Secretaria de Cultura, por meio da Comissão de Análise Técnica, fica incumbido do acompanhamento e fiscalização da execução dos projetos, ao longo e ao término de sua execução.

§1º - A avaliação comprovará os resultados esperados e atingidos, objetivos previstos e alcançados, os custos estimados e reais e a repercussão da iniciativa na sociedade;

§2º - A avaliação culminará em laudo final, que será submetido à Secretaria de Cultura e do CMPC;

§3º - O CMPC acompanhará o desenvolvimento dos projetos durante sua execução e apresentação de resultados.

Art. 33 - O acompanhamento dos projetos financiados dá-se na forma de visitas aos locais de execução e da apresentação, por parte dos executores, de relatórios de atividades e execução financeira, com periodicidade definida no Edital, em formulário padrão.

Art. 34 - Fica autorizada a contratação de pareceristas e/ou especialistas para assessorar as Comissões de Avaliação e Seleção dos projetos a serem apoiados, de acordo com as especificidades de cada Edital.

Art. 35 - Os projetos já aprovados e desenvolvidos anteriormente, que forem concorrer novamente aos benefícios do FMC com repetição de seus conteúdos fundamentais, devem anexar relatório de atividades contendo as ações previstas e executadas, bem como explicitar os benefícios planejados para a continuidade.

Art. 36 - A não apresentação da prestação de contas e de relatórios de execução, nos prazos fixados, implica na aplicação sequencial das seguintes sanções ao proponente:

I - Advertência;

II - Suspensão da análise e arquivamento de projetos que envolvam seus nomes e que estejam tramitando no SMC;

III - Paralisação e tomada de contas do projeto em execução;

IV - Impedimento de pleitear qualquer outro incentivo do SMC e de participar, como contratado, de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura;

V - Inclusão, como inadimplente, no Censo Municipal de Cultura e no órgão de controle de contratos e convênios da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, além de sofrer ações administrativas, cíveis e penais, conforme o caso.

Art. 37 - Em caso de impedimento do proponente, durante a execução do projeto, a Secretaria de Cultura pode assumir ou indicar outro executor, conforme sua avaliação e do CMPC, para garantir a viabilidade do projeto, salvaguardadas as questões de direitos autorais.

Art. 38 - No caso de quitação da pendência, o proponente é reabilitado e, se houver reincidência da inadimplência no período de três anos, é excluído, pelo prazo de três anos, como proponente beneficiário do Fundo, bem como de outros mecanismos municipais de financiamento à cultura.

Art. 39 - O responsável pelo projeto, cuja prestação de contas for rejeitada pela Secretaria Municipal de Cultura, tem acesso à documentação que sustentou a decisão, bem como pode interpor recurso junto à administração pública municipal, conforme previsão de Edital, para reavaliação do laudo final, acompanhado, se for o caso, de elementos não apresentados inicialmente.

CAPITULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40 - Esta Lei poderá ser regulamentada através de Decreto do Poder Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de dezembro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:74662B6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e

ainda, com o estabelecido no Decreto Municipal Nº 026, de 27 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RONALD MOREIRA DE VASCONCELOS, Matrícula nº 6419, como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Cultura, para representá-la perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- g) receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
- p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 429/2024 de 02 de setembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de dezembro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:25ED99DF

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 02.12.01/2024 - SEMEB. Objeto: aquisição de material didático diversos, contemplando os alunos matriculados na rede de ensino municipal do município de Tabuleiro do Norte/CE, tipo: Menor Preço Por lote. O agente de contratação/Pregoeiro comunica aos interessados que no dia 18 de dezembro de 2024 as 09h00min horas no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br> realizara o Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, <https://compras.m2atecnologia.com.br> www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA –

Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Publicado por:

Antonio Jean da Silva
Código Identificador:59837640

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.0412/2024.**

Define o valor de repasse dos recursos a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que alterou a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

a Lei Municipal nº Lei nº 1.396, de 18 de setembro de 2023, que regulamenta o valor o valor adicional repassado pela União Federal ao Município de Várzea Alegre a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposta na Lei Federal nº 13.434, de 4 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Definir o valor de repasse dos recursos a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras conforme Anexo I desta Portaria, **referente ao mês de novembro de 2024.**

Art. 2º Os recursos financeiros serão transferidos do Fundo Municipal de Saúde a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE - SAMIVA, até o último dia útil do mês subsequente ao da competência, conforme habilitações e disponibilidade financeira do Município.

§ 1º A manutenção dos repasses é condicionada a memória de cálculo e os valores disponibilizadas no sistema InvestSUS para o período.

§ 2º Os valores previstos para o período serão repassados em parcela única, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 3º A prestação de contas dar-se-á pelo Relatório Anual de Gestão - RAG do município, além dos documentos e informações apresentados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

04 de dezembro de 2024, Várzea Alegre -CE

MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA

Secretária da Saúde

ANEXO I - PORTARIA Nº 01.0412/2024.

INSTITUIÇÃO DE SAÚDE	CNES	MÊS REF.	VALOR
SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE - SAMIVA	2562871	NOV/2024	R\$ 107.231,32
			TOTAL R\$ 107.231,32

Fonte: InvestSUS

Publicado por:

Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes

Código Identificador:61B0187B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 684, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia junta médica para atestar a qualificação dos candidatos aprovados nas vagas destinadas às pessoas com deficiência do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Município de Várzea Alegre – CE – Edital nº 01/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo, com fundamento na Lei Orgânica do Município e no art. 14 da Lei Municipal nº 1.415, de 08 de janeiro de 2024 e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.415, de 08 de janeiro de 2024, que regulamenta normas gerais para o ingresso no serviço público, através de concurso público, cria cargos de provimento efetivo e adota outras providências;

CONSIDERANDO a previsão contida no item 7.1.6 do Edital nº 01/2024 referente ao Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Município de Várzea Alegre – CE, que exige a realização de perícia médica e avaliação de deficiência indicada pelos candidatos que concorreram às vagas destinadas às pessoas com deficiência por Junta Médica do Município, visando atestar a compatibilidade ou não da deficiência com o exercício do cargo a que concorreu;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os médicos que se seguem para constituírem Junta Médica para atestar a qualificação dos candidatos aprovados nas vagas destinadas às pessoas com deficiência do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Município de Várzea Alegre – CE – Edital nº 01/2024:

1. ESAU LIMEIRA TAVARES - CRM 21383/CE;

2. ITALO HENRIQUE PAULINO LIMA - CRM 21658/CE; e

3. VICTOR FHELPE DE CALDAS SOUSA - CRM 26862/CE.

Art. 2º A Junta Médica nomeada por esta Portaria obedecerá às normativas estabelecidas no Edital nº 01/2024 referente ao Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Município de Várzea Alegre – CE, no que diz respeito à perícia médica dos candidatos que concorreram às vagas destinadas às pessoas com deficiência, para fins de atestar a compatibilidade ou não da deficiência com a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - CE, em 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes

Código Identificador:E6679DA4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.329/2024 - ACOPIARA-CE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1.329/2024 ACOPIARA-CE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação do Conselho de Acompanhamento, Controle Social; Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS – FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, SR. ANTÔNIO ALMEIDA NETO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º Após indicação de seus respectivos segmentos ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento, Controle Social; Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

Poder Executivo Municipal	
Titular: Yan Almeida Félix	CPF: 106.861.103-07
Suplente: Tiago Torres do Nascimento	CPF: 347.660.488-81

Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal da Educação	
Titular: Aureniza Borges de Melo Souza	CPF: 942.246.843-49
Suplente: Francisca Eliane Teixeira da Costa Ferreira	CPF: 020.549.863-99

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas	
Titular: Ediana Rabelo dos Santos	CPF: 829.533.253-87
Suplente: Francisca Silvani Teixeira da Silva	CPF: 714.913.413-00

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas	
Titular: Francisca Janne Teixeira Holanda	CPF: 838.548.863-49

Suplente: Suely Maciel Guedes	CPF: 538.118.523-53
-------------------------------	---------------------

Representantes dos Professores das Escolas Públicas	
Titular: Maria Cristieny Rodrigues	CPF: 810.011.853-15
Suplente: Lylian Domingues de Lima Felon	CPF: 802.602.333-15

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica das Escolas Públicas	
Titular: Maria Glória de Moura Queiroz	CPF: 864.915.473-53
Titular: Maria Dayanna Neves de Oliveira	CPF: 024.390.713-31
Suplente: Cicera de Almeida	CPF: 030.992.463-44
Suplente: Maria Socorro Pereira da Silva	CPF: 139.974.707-92

Representantes dos Alunos da Educação Básica	
Titular: Rondinelis Gomes Alves	CPF: 048.415.433-84
Suplente: Lumara Sousa de Melo	CPF: 065.671.543-06

Representantes dos Alunos Secundaristas	
Titular: Antônio Cainan Moura Queiroz	CPF: 096.848.493-17
Suplente: Giovanni Luis Macedo Silva	CPF: 114.192.425-04

Representantes do Conselho Tutelar	
Titular: Marcia Maria Holanda	CPF: 066.969.113-45
Suplente: Jaiane Kelli Oliveira Silva	CPF: 041.635.053-42

Art. 2º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua validade será de 02 (dois) anos, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 057 de 19 de julho de 2021.

**Art. 3º REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA - CE.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:303F18F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.345/2024 - ACOPIARA-CE, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 1.345/2024
ACOPIARA-CE, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 47, I, do Estatuto dos Servidores.

CONSIDERANDO que a relocação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização da administração, garantindo a eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO que a relocação e/ou remoção é ato discricionário da administração e conseqüentemente atrelado a conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que o ente administrativo deve otimizar o serviço público e para tanto pode promover nova organização de seus servidores movimentando-os dentro da sua necessidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a remoção com lotação definitiva, dos servidores que indica, conforme disposto no anexo único desta portaria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 13 de Novembro de 2024.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

LOTAÇÃO				
Nº	ENFERMEIROS	CPF	MATRICULA	LOCAL
01	Sibele Lana Neves da Silva Barreto	734.421.513-68	0522376	UBS SANTO ANTONIO
02	Izabel Maria Gomes Queiroz	456.043.803-00	0639452	UBS VILA NOVA
03	Gleisonyde Albuquerque e Silva	910.500.893-91	0633634	UBS MOREIRA II
Nº	AGENTE ADMINISTRATIVO	CPF	MATRICULA	LOCAL

01	Sergio Luís Gomes Martins	429.624.203-20	0635696	UBS VILA NOVA
02	Maria Ribeiro Araújo	620.058.393-53	0640623	CAPS GERAL
03	Francisco Erisvaldo da Silva	025.402.423-83	0633554	SEC. DA SAÚDE – SETOR VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Nº	AUXILIAR DE SERVIÇO	CPF	MATRICULA	LOCAL
01	Ana Patrícia Rodrigues de Brito	724.471.171-91	0317241	CENTRAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - CAF
02	Mª Leoneide Almeida da Silva	041.338.01-300	0644864	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
03	Tatiana da Silva Pedroza	011.598.303-12	0653136	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEME
Nº	TECNICA DE ENFERMAGEM	CPF	MATRICULA	LOCAL
01	Francisca Fabia Viana Pereira	857.674.843-68	0525200	UBS CENTRO DE SAÚDE
02	Rejane Gomes	742.206.403-04	0644536	UBS QUINCOÊ – VILA CAIXA
03	Mara Núbia Lima de Sousa	001.313.313-61	0644597	UBS VILA LUNA
04	Cícera Alves Bezerra	001.482.443-43	0644511	CAPS GERAL
05	Aldeniza Alves de Oliveira	820.482.313-49	0646687	UBS SÃO JOÃO II
Nº	ATENDENTE	CPF	MATRICULA	LOCAL
01	Mª do Socorro Delfino de Sousa Viana	388.531.843-91	0643922	UBS VILA NOVA
Nº	DENTISTA	CPF	MATRICULA	LOCAL
01	Wandeveld Guedes Mendonça	321.968.733-49	0631965	UBS TRUSSU
Nº	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTAL	CPF	MATRICULA	LOCAL
01	Maria do Socorro de Carvalho Silva	929.915.723-53	0635865	UBS RODOVIÁRIA
01	Deborah Cristina Alves Holanda	544.235.543-72	0420069	CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
02	Karla Sibelle Campos de Lima	036.033.035-54	0643947	CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
03	Elivandia Lima da Silva Macedo	869.717.943-20	0643904	UBS LUNA
Nº	AUXILIAR DE FARMACIA	CPF	MATRICULA	LOCAL
01	Tatiana Guedes Viana	860.544.303-00	0646883	UBS VILA NOVA
02	Claudiceia Nair de Queiroz Nascimento	756.293.993-49	0644032	HOSPITAL MUNICIPAL
Nº	ATENDENTE MEDICO	CPF	MATRICULA	LOCAL
01	Marilani Pereira da Conceição Lima	699.128.903-53	0420140	CAPS GERAL
Nº	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CPF	MATRICULA	LOCAL
01	Maria Merilândia Braga Feitosa	826.843.403-15	0631795	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS - CEME

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:9646F0A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 03.12.041/2024, 03 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.13.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.13.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Fortaleza/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;

CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras e Serviços na cidade de Fortaleza/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 02/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1º O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Fortaleza/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site www.preco.anp.gov.br, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO	
POSTO 01	POSTO 03
SAMPAIO E LOPES LTDA (POSTO CAJUEIRO) CNPJ: 09.316.208/0001-99 Estrada do Fio, 4040, Coaçu – Eusébio/CE	UNIVERSO PETRÓLEO LTDA (POSTO MARAJÓ) CNPJ: 04.833.441/0001-25 AV. VISCONDE RIO BRANCO, 3675 JOAQUIM TÁVORA, FORTALEZA/CE
POSTO 02	PREÇO ANP - ESTADO DO CEARÁ
CS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PEQUENO GRANDE)	Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do

CNPJ: 17.599.872/0001-10
AV. AGUANAMBI, 1579
BAIRRO DE FÁTIMA, FORTALEZA/CE

site: www.preco.anp.gov.br

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Valor Unitário				Preço de Referência (Média) (Arredondado)	Percentual de desconto ofertado pelo licitante vencedor (%)	Valor final a ser pago
			Valor 01 (Posto 01) SL	Valor 02 (Posto 02) SP	Valor 03 (Posto 03) PM	Valor 04 (ANP/CE)			
01	Gasolina Comum	Lt	R\$ 6,59	R\$ 6,59	R\$ 6,59	R\$ 5,92	R\$ 6,42	0,10%	R\$ 6,41
02	Diesel S10	Lt	R\$ 5,99	R\$ 5,99	R\$ 5,99	R\$ 5,97	R\$ 5,99	0,10%	R\$ 5,98

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, 02 de dezembro de 2024.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria de Nomeação Nº 03.01.194/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:8CB8F836

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 03.12.040/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.06.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.06.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Barbalha/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;

CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras e Serviços do Município de Barbalha/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 02/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1º o valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Barbalha/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, através do site www.preco.anp.gov.br, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO	
POSTO 01 AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA CNPJ: 06.053.117/0001-10 Av. Costa Cavalcante, 1075 Centro – Barbalha/CE	POSTO 03 POSTO BOM JESUS CNPJ: 07.053.903/0005-03 Av. Paulo Mauricio, 136 centro – Barbalha/CE
POSTO 02 POSTO SANTA EDWIGES CNPJ: 07.053.903/0001-80 Av. Luiz Roberto Coelho Correia, 01 Centro – Barbalha/CE	PREÇO ANP – ESTADO DO CEARÁ Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Valor Unitário				Preço de Referência (Média) (Arredondado)	Percentual de desconto ofertado pelo licitante vencedor (%)	Valor final a ser pago
			Valor 01 (Posto 01) 2IR	Valor 02 (Posto 02) EDW	Valor 03 (Posto 03) BOM J	Valor 04 (ANP/CE)			
01	Gasolina Comum	Lt	R\$ 6,70	R\$ 6,28	R\$ 6,28	R\$ 6,00	R\$ 6,32	0,25%	R\$ 6,30
02	Gasolina Aditivada	Lt	R\$ 6,70	R\$ 6,38	R\$ 6,38	R\$ 6,28	R\$ 6,44	0,25%	R\$ 6,42
03	Etanol	Lt	R\$ 5,39	R\$ 5,45	R\$ 5,45	R\$ 5,05	R\$ 5,34	0,25%	R\$ 5,32
04	Diesel S500	Lt	R\$ 6,29	R\$ 6,69	R\$ 6,69	R\$ 5,99	R\$ 6,42	0,25%	R\$ 6,40
05	Diesel S10	Lt	R\$ 6,29	R\$ 6,79	R\$ 6,79	R\$ 6,46	R\$ 6,58	0,25%	R\$ 6,57

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 02 de Dezembro de 2024.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO

Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos
Portaria De Nomeação Nº 03.01.194/2022

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSASGABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 066, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO ANEXO III E CRIA O ANEXO IV DO DECRETO MUNICIPAL Nº 40/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, em exercício, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O Anexo III do Decreto Municipal nº 040, de 11 de dezembro de 2023 passará a vigorar com a seguinte denominação: FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM MANDATO SINDICAL.

ANEXO IIIFORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM MANDATO SINDICAL**AVALIAÇÃO SERVIDORES EM ATIVIDADE SINDICAL**

Nome:	
Matrícula:	Cargo:
Lotação (do concurso):	
Lotação atual:	

INSTRUÇÕES BÁSICAS DE PREENCHIMENTO

1. Leia com atenção as descrições dos fatores contidas neste formulário.	4. Indique apenas uma alternativa para cada fator avaliado e não deixe nenhum fator sem avaliação. Confira bem o preenchimento.
2. Seja o mais objetivo e imparcial possível em suas escolhas.	5. As alternativas a, b, c e d valem respectivamente 4, 3, 2, 1 ponto(s).
3. Não rasure o formulário, evitando, assim, dupla interpretação, o que poderá anular esta avaliação.	

Informação inicial: Para que os resultados constituam efetivos instrumentos de gestão de pessoas e considerando que a avaliação é vertical e horizontal, torna-se fundamental que os avaliadores se disponham a agir com justiça, bom senso e imparcialidade, de forma a não comprometer a sua análise. O êxito deste processo de avaliação depende da disponibilidade dos avaliadores e do avaliado em participarem dele com maturidade profissional e respeito mútuo.

ÉTICA PROFISSIONAL**01. Considere o comportamento do avaliado no aspecto ético profissional.**

4	a) Comporta-se com ética, atuando com sigilo, discrição e justiça. Não pratica discriminação em relação a colegas de trabalho, alunos, superiores e público em geral.
3	b) Procura comportar-se obedecendo à ética, sigilo, discrição e justiça, bem como não discrimina colegas de trabalho, alunos, superiores e público em geral.
2	c) Apresenta dificuldade e necessita de orientação quanto à ética, sigilo, discrição e justiça, bem como em não discriminar colegas, superiores e público em geral.
1	d) Não se comporta com ética, não respeita o sigilo profissional, age com indiscrição, falta de justiça e discrimina colegas de trabalho, superiores e público em geral.

NOTAS DO ITEM

1º Avaliador – Professor(a)	
2º Avaliador – Comissão de Avaliação	
3º Avaliador – Dirigente Municipal	

DESEMPENHO PROFISSIONAL**02. Considere o trabalho produzido no sentido de desenvolver ações democráticas e participativas na busca pela garantia dos direitos dos profissionais do magistério.**

4	a) Desenvolve as atribuições de seu cargo, produzindo o trabalho adequadamente, atendendo plenamente as necessidades dos profissionais do magistério quanto as lutas pela garantia de seus direitos.
3	b) O trabalho produzido atende às exigências do cargo, porém em situações esporádicas não se atenta quanto a democracia e coletividade inerentes ao cargo de representatividade.
2	c) Realiza o trabalho, porém demonstra insegurança e inflexibilidade quanto as discussões e participação popular na lutas.
1	d) O trabalho produzido não atende as necessidades expostas pelos servidores do magistério quando buscam na representatividade sindical.

NOTAS DO ITEM

1º Avaliador – Professor(a)	
2º Avaliador – Comissão de Avaliação	
3º Avaliador – Dirigente Municipal	

QUALIDADE DO TRABALHO**03. Considere a qualidade e organização no ambiente de trabalho, na entrega das atividades inerentes à função.**

4	a) A qualidade do trabalho entregue se sobressai, bem como a organização do ambiente e dos materiais, facilitando a execução de suas atividades.
3	b) Há qualidade no trabalho apresentado e na organização dos materiais e no ambiente de trabalho, favorecendo a execução das suas atividades.

2	c) Apresenta qualidade mediana no trabalho, na organização do ambiente e dos materiais, causando possível prejuízo na execução do trabalho.
1	d) O trabalho entregue não tem qualidade, não há organização do ambiente e dos materiais, prejudicando a execução das suas atividades.

NOTAS DO ITEM

1º Avaliador – Professor(a)	
2º Avaliador – Comissão de Avaliação	
3º Avaliador – Dirigente Municipal	

CONHECIMENTO DO TRABALHO**04. Considere o domínio das atividades desenvolvidas.**

4	a) Tem amplo conhecimento das funções a serem desenvolvidas, métodos, técnicas e leis que embasam o pleno desenvolvimento das ações sindicais.
3	b) Conhece as atividades do seu trabalho, dominando métodos e técnicas para desenvolvê-las.
2	c) Conhece parcialmente as atividades do seu trabalho, precisando ser orientado quanto a métodos e técnicas para desenvolvê-las.
1	d) Não conhece as atividades do seu trabalho e não domina métodos e técnicas, comprometendo o serviço sindical.

NOTAS DO ITEM

1º Avaliador – Professor(a)	
2º Avaliador – Comissão de Avaliação	
3º Avaliador – Dirigente Municipal	

05. Considere a atualização e a busca por novos conhecimentos.

4	a) Participa de atividades de capacitação, sempre busca novos conhecimentos e atua como multiplicador junto aos colegas de trabalho e demais servidores, bem como motiva-os a seguirem no caminho do aperfeiçoamento profissional.
3	b) Busca novos conhecimentos, mantendo-se atualizado.
2	c) Demonstra interesse em buscar novos conhecimentos, mas apresenta dificuldade em se manter atualizado e motiva seus colegas pela busca de novos conhecimentos.
1	d) Não busca novos conhecimentos, permanecendo desatualizado e ainda crítica os que participam.

NOTAS DO ITEM

1º Avaliador – Professor(a)	
2º Avaliador – Comissão de Avaliação	
3º Avaliador – Dirigente Municipal	

06. Considere, ainda, a capacidade em apresentar soluções adequadas para a resolução dos problemas que surjam.

4	a) É colaborativo, tem interesse e disponibilidade na apresentação de proposições e novas práticas e colabora na implantação das mesmas qualificando o serviço prestado.
3	b) Apresenta soluções e/ou sugestões e propõe alternativas que ajudam na resolução dos problemas.
2	c) Eventualmente, propõe alternativas e implanta novas práticas que ajudam na resolução dos problemas que surgem.
1	d) Não propõe alternativas e não colabora na implantação de novas práticas para a resolução dos problemas que surgem.

NOTAS DO ITEM

1º Avaliador – Professor(a)	
2º Avaliador – Comissão de Avaliação	
3º Avaliador – Dirigente Municipal	

PLANEJAMENTO**07. Considere a capacidade de estabelecer objetivos e metas com habilidade na organização e condução de ações.**

4	a) É hábil em estabelecer objetivos e metas e em organizar e conduzir ações para o alcance das mesmas, bem como em colaborar com a equipe favorecendo sempre o trabalho coletivo e de forma democrática.
3	b) Estabelece objetivos e metas, mas na prática, acaba não conseguindo levar-se junto a equipe à execução.
2	c) Consegue organizar a condução das ações e estabelecer objetivos e metas, mas não alcança os resultados previstos o que pode prejudicar o desenvolvimento da sua área de atuação.
1	d) Não consegue organizar a condução das ações e estabelecer objetivos e metas, prejudicando o desenvolvimento da sua área de atuação.

NOTAS DO ITEM

1º Avaliador – Professor(a)	
2º Avaliador – Técnico da SME	
3º Avaliador – Dirigente Municipal	

CAPACIDADE DE GESTÃO**08. Considere a capacidade de análise de eventos e a tomada de decisão.**

4	a) Possui excelente análise e discernimento quanto a eventos ocorridos, tomando decisões pertinentes e corretas nas situações enfrentadas no ambiente de trabalho, servindo de referência e consulta para os demais.
3	b) Analisa eventos ocorridos com coerência, mas em alguns momentos tem dificuldades em tomar decisões pertinentes às situações apresentadas.
2	c) Não é coerente ao analisar os eventos ocorridos podendo prejudicar a tomada de decisões frente às situações apresentadas.
1	d) Não analisa eventos ocorridos e não toma decisões pertinentes às situações apresentadas.

NOTAS DO ITEM

1º Avaliador - Professor(a)	
2º Avaliador – Comissão de Avaliação	
3º Avaliador – técnico da SME	

09. Considere a habilidade de motivar a equipe de trabalho no desenvolvimento de suas atribuições e delegar funções.

4	a) É hábil em manter o nível de motivação da equipe, no reconhecimento, valorização e desenvolvimento dos aspectos positivos dela e tem muita habilidade ao delegar atribuições e responsabilidades para a equipe.
3	b) Consegue motivar a equipe de trabalho, busca desenvolver a sua habilidade no reconhecimento dos aspectos positivos dela, porém em alguns momentos apresenta dificuldade ao delegar atribuições e responsabilidades à equipe de trabalho.
2	c) Tem dificuldade em motivar a equipe, tem pouca habilidade em reconhecer aspectos positivos e apresenta resistência em delegar atribuições e responsabilidades à equipe.
1	d) Não motiva a equipe de trabalho, tem dificuldades em reconhecer aspectos positivos e não delega atribuições e responsabilidades. É centralizador.

NOTAS DO ITEM

1º Avaliador - Professor(a)	
2º Avaliador – Comissão de Avaliação	
3º Avaliador – técnico da SME	

ASSIDUIDADE

08. Considere a assiduidade quanto ao comparecimento ao trabalho e o cumprimento integral da jornada determinada e ocupação do tempo para realização das atribuições que lhe compete.

4	a) Não se ausenta do trabalho e aproveita o máximo do seu tempo na realização das atribuições que lhe compete.
3	b) É assíduo, com ausências previstas em lei, e dificilmente não está em seu local de trabalho realizando as atribuições de sua competência.
2	c) Ausenta-se durante o expediente, sem aviso, para assuntos particulares, mesmo orientado a não fazê-lo.
1	d) Ausenta-se sem aviso para assuntos particulares, prejudicando o ambiente de trabalho, mesmo consciente sobre a ilegalidade desta prática.

NOTAS DO ITEM

1º Avaliador - Professor(a)	
2º Avaliador – Comissão de avaliação	
3º Avaliador - Técnico da SME	

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

09. Considere a habilidade de interação do avaliado.

4	a) Estabelece e mantém ótimo nível de interação com colegas, chefia e com o público que atende.
3	b) Interage e se relaciona com colegas, chefias e público em geral.
2	c) Eventualmente, interage e se relaciona com colegas, chefias e público em geral.
1	d) Não interage e não se relaciona com colegas, chefias e público em geral.

NOTAS DO ITEM

1º Avaliador - Professor(a)	
2º Avaliador – Comissão de avaliação	
3º Avaliador - Técnico da SME	

TRABALHO EM EQUIPE

12. Considere a habilidade de comunicação no trabalho em equipe.

4	a) Comunica-se bem, expressando suas ideias, opiniões e informações de maneira clara, objetiva e tranquila, sendo hábil na negociação e argumentação.
3	b) Procura se comunicar, conseguindo manter comunicação clara e objetiva.
2	c) Apresenta dificuldade em expressar suas ideias, opiniões e informações de maneira clara e objetiva.
1	d) Não se comunica, deixando de expressar suas ideias, opiniões e informações.

NOTAS DO ITEM

1º Avaliador - Professor(a)	
2º Avaliador – Comissão de avaliação	
3º Avaliador - Técnico da SME	

13. Considere, ainda quanto ao trabalho em equipe, a habilidade de empatia.

4	a) É muito hábil e sensível ao se colocar no lugar do outro e tem flexibilidade e abertura para mudança de opinião.
3	b) É sensível ao se colocar no lugar do outro, porém apresenta dificuldades na mudança de opinião.
2	c) Apresenta dificuldade em se colocar no lugar do outro e em sensibilizar-se com os colegas.
1	d) Não se coloca no lugar do outro e nem se sensibiliza com os colegas.

NOTAS DO ITEM

1º Avaliador - Professor(a)	
2º Avaliador – Comissão de avaliação	
3º Avaliador - Técnico da SME	

14. Considere também, no que se refere ao trabalho em equipe, a habilidade de aceitação de diferentes pontos de vista.

4	a) É hábil na aceitação de pontos de vista diferentes do seu e incrementa decisões a partir destes.
3	b) Demonstra disponibilidade em aceitar pontos de vista diferentes do seu, mas não os põe em prática.
2	c) Apresenta dificuldade em aceitar pontos de vista diferentes do seu.
1	d) Não aceita pontos de vista diferentes do seu.

NOTAS DO ITEM

1º Avaliador - Professor(a)	
2º Avaliador – Comissão de avaliação	
3º Avaliador - Técnico da SME	

QUALIDADE DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO

15. Considere a qualidade do atendimento prestado pelo servidor ao cidadão.

4	a) Atende com qualidade todas as demandas e necessidades do cidadão, propondo soluções e orientações mesmo sem a solicitação prévia.
3	b) Empenha-se em conhecer e entender as necessidades do cidadão.
2	c) No atendimento ao cidadão precisa de supervisão constante para que o atendimento seja prestado com qualidade.

1 d) Não se preocupa em conhecer e entender as solicitações do cidadão e não busca soluções.

NOTAS DO ITEM

1º Avaliador - Professor(a)	
2º Avaliador – Comissão de avaliação	
3º Avaliador - Técnico da SME	

PONTOS OBTIDOS - TOTAL

1º Avaliador - Professor(a)	
2º Avaliador – Comissão de Avaliação	
3º Avaliador – Dirigente Municipal	
PONTUAÇÃO TOTAL	

FOLHA DE AUTENTICAÇÃO

Campo de preenchimento exclusivo do Diretor

Eu, , declaro que esta avaliação foi realizada em conformidade com o dispositivo municipal, número /2022.

Data: //2022 Assinatura do Diretor – Carimbo

Campo de preenchimento exclusivo do(a) Servidor(a) Avaliado(a) - 1º Avaliador

Eu, , servidor(a) público(a) municipal DECLARO estar ciente de todo o conteúdo da presente avaliação e das notas dadas em minha auto avaliação.

Data: //2022 Assinatura do(a) servidor(a)/Avaliador

Campo de preenchimento exclusivo do 2º Avaliador

Eu, , declaro que esta avaliação foi realizada em conformidade com o dispositivo municipal, número /2022.

Data: // 2022 Assinatura do 2º Avaliador Carimbo (se possuir) Designação

Campo de preenchimento exclusivo do 3º Avaliador

Eu, , declaro que esta avaliação foi realizada em conformidade com o dispositivo municipal, número /2022.

Data: // 2022 Assinatura do 3º Avaliador Carimbo (se possuir) Designação

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

NOME DO SERVIDOR:	
NOME DO CURSO	ORGÃO EXPEDITOR
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO(S) CURSO(S): HORAS	

MATRICULA FUNCIONAL:		
AValiação	CARGA HORÁRIA	FREQUÊNCIA
PERCENTUAL A SER CONCEDIDO: % (POR CENTO)		

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE
DATA:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Art. 2º. Fica acrescido o Anexo IV, ao Decreto Municipal nº 040, de 11 de dezembro de 2023.

ANEXO IV**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, EM CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO DE TÉCNICOS E EQUIPE PEDAGÓGICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVALIAÇÃO DOS TÉCNICOS E EQUIPE PEDAGÓGICA DA SME

Nome:	
Matrícula:	Cargo:
Lotação (do concurso):	
Lotação atual:	

INSTRUÇÕES BÁSICAS DE PREENCHIMENTO	
1. Leia com atenção as descrições dos fatores contidas neste formulário.	4. Indique apenas uma alternativa para cada fator avaliado e não deixe nenhum fator sem avaliação. Confira bem o preenchimento.
2. Seja o mais objetivo e imparcial possível em suas escolhas.	5. As alternativas a, b, c e d valem respectivamente 4, 3, 2, 1 ponto(s).
3. Não rasure o formulário, evitando, assim, dupla interpretação, o que poderá anular esta avaliação.	

Informação inicial: Para que os resultados constituam efetivos instrumentos de gestão de pessoas e considerando que a avaliação é vertical e horizontal, torna-se fundamental que os avaliadores se disponham a agir com justiça, bom senso e imparcialidade, de forma a não comprometer a sua análise. O êxito deste processo de avaliação depende da disponibilidade dos avaliadores e do avaliado em participarem dele com maturidade profissional e respeito mútuo.

ÉTICA PROFISSIONAL

01. Considere o comportamento do avaliado no aspecto ético profissional.

4	a) Comporta-se com ética, atuando com sigilo, discrição e justiça. Não pratica discriminação em relação a colegas de trabalho, alunos, superiores e público em geral.
3	b) Procura comportar-se obedecendo à ética, sigilo, discrição e justiça, bem como não discrimina colegas de trabalho, alunos, superiores e público em geral.
2	c) Apresenta dificuldade e necessita de orientação quanto à ética, sigilo, discrição e justiça, bem como em não discriminar colegas, superiores e público em geral.
1	d) Não se comporta com ética, não respeita o sigilo profissional, age com indiscrição, falta de justiça e discrimina colegas de trabalho, superiores e público em geral.

NOTAS DO ITEM

1º Avaliador – Técnico(a)	
2º Avaliador – Chefe imediato	
3º Avaliador – Dirigente Municipal	

DESEMPENHO PROFISSIONAL

02. Considere o trabalho produzido num dado intervalo de tempo, levando-se em consideração a sua complexidade e os prazos e exigências estabelecidas.

4	a) Desenvolve as atribuições de seu cargo, produzindo o trabalho adequadamente, atendendo plenamente às exigências e os prazos exigidos pela SME.
3	b) O trabalho produzido atende às exigências do cargo e da SME, porém em situações esporádicas precisa ser lembrado quanto aos prazos estabelecidos.
2	c) Realiza o trabalho, porém precisa ser orientado para que a quantidade de trabalho aumente conforme as exigências do cargo. Há dificuldade no cumprimento dos prazos estabelecidos sendo necessário supervisão constante.
1	d) O trabalho produzido não atende às exigências do cargo e da SME e dos prazos estabelecidos, mesmo com orientação constante da chefia imediata.

NOTAS DO ITEM

1º Avaliador – Técnico(a)	
2º Avaliador – Chefe imediato	
3º Avaliador – Dirigente Municipal	

QUALIDADE DO TRABALHO

03. Considere a qualidade e organização no ambiente de trabalho, na entrega das atividades inerentes à função.

4	a) A qualidade do trabalho entregue se sobressai, bem como a organização do ambiente e dos materiais, facilitando a execução de suas atividades e dos demais colegas.
3	b) Há qualidade no trabalho apresentado e na organização dos materiais e no ambiente de trabalho, favorecendo a execução das suas atividades.
2	c) Apresenta qualidade no trabalho, na organização do ambiente e dos materiais somente se for orientado, causando possível prejuízo na execução do trabalho da equipe.
1	d) O trabalho entregue não tem qualidade, não há organização do ambiente e dos materiais, prejudicando a execução das suas atividades e de toda a equipe escolar.

NOTAS DO ITEM

1º Avaliador – Técnico	
2º Avaliador – Chefe imediato	
3º Avaliador – Dirigente Municipal	

CONHECIMENTO DO TRABALHO

04. Considere o domínio das atividades desenvolvidas.

4	a) Tem amplo conhecimento das funções a serem desenvolvidas e dos métodos e técnicas, não necessitando de supervisão para cumpri-las.
3	b) Conhece as atividades do seu trabalho, dominando métodos e técnicas para desenvolvê-las.
2	c) Conhece parcialmente as atividades do seu trabalho, precisando ser orientado quanto a métodos e técnicas para desenvolvê-las.
1	d) Não conhece as atividades do seu trabalho e não domina métodos e técnicas.

NOTAS DO ITEM

1º Avaliador – Técnico(a)	
2º Avaliador – Chefe imediato	
3º Avaliador – Dirigente Municipal	

05. Considere a atualização e a busca por novos conhecimentos.

4	a) Participa de atividades de capacitação, sempre busca novos conhecimentos e atua como multiplicador junto aos colegas de trabalho e demais servidores, bem como motiva-os a seguirem no caminho do aperfeiçoamento profissional.
3	b) Busca novos conhecimentos, mantendo-se atualizado.
2	c) Demonstra interesse em buscar novos conhecimentos, mas apresenta dificuldade em se manter atualizado e motivar seus colegas pela busca de novos conhecimentos.
1	d) Não busca novos conhecimentos, permanecendo desatualizado e ainda critica os que participam.

NOTAS DO ITEM

1º Avaliador – Professor(a)	
2º Avaliador – Chefe imediato	
3º Avaliador – Dirigente Municipal	

06. Considere, ainda, a capacidade em apresentar soluções adequadas para a resolução dos problemas que surjam no ambiente de trabalho.

4	a) É colaborativo, tem interesse e disponibilidade na apresentação de proposições e novas práticas e colabora na implantação das mesmas qualificando o serviço prestado.
3	b) Apresenta soluções e/ou sugestões e propõe alternativas que ajudam na resolução dos problemas.
2	c) Eventualmente, propõe alternativas e implanta novas práticas que ajudam na resolução dos problemas que surgem.
1	d) Não propõe alternativas e não colabora na implantação de novas práticas para a resolução dos problemas que surgem.

NOTAS DO ITEM

1º Avaliador – Professor(a)	
2º Avaliador – Chefe imediato	
3º Avaliador – Dirigente Municipal	

PLANEJAMENTO**07. Considere a capacidade de estabelecer objetivos e metas com habilidade na organização e condução de ações de forma coletiva e democrática, com vistas aos documentos norteadores e que asseguram o processo educativo sob a perspectiva da gestão municipal de educação, tais como, DCRNR, DCRC, BNCC, dentre outros documentos.**

4	a) É hábil em estabelecer objetivos e metas e em organizar e conduzir ações para o alcance das mesmas, bem como em colaborar com a equipe favorecendo sempre o trabalho coletivo e de forma democrática, mantendo a escola organizada na perspectiva dos recursos humanos e estruturais, garantindo a segurança legal da instituição.
3	b) Estabelece objetivos e metas, mas na prática, acaba não conseguindo levar-se junto a equipe à execução.
2	c) Consegue organizar a condução das ações e estabelecer objetivos e metas, desde que orientado e supervisionado, mas não alcança os resultados previstos o que pode prejudicar o desenvolvimento da sua área de atuação.
1	d) Não consegue organizar a condução das ações e estabelecer objetivos e metas, prejudicando o desenvolvimento da sua área de atuação e demais setores da escola.

NOTAS DO ITEM

1º Avaliador – Professor(a)	
2º Avaliador – Chefe imediato	
3º Avaliador – Dirigente Municipal	

CAPACIDADE DE GESTÃO**08. Considere a capacidade de análise de eventos e a tomada de decisão.**

4	a) Possui excelente análise e discernimento quanto a eventos ocorridos, tomando decisões pertinentes e corretas nas situações enfrentadas no ambiente de trabalho, servindo de referência e consulta para os demais.
3	b) Analisa eventos ocorridos com coerência, mas em alguns momentos tem dificuldades em tomar decisões pertinentes às situações apresentadas.
2	c) Não é coerente ao analisar os eventos ocorridos podendo prejudicar a tomada de decisões frente às situações apresentadas.
1	d) Não analisa eventos ocorridos e não toma decisões pertinentes às situações apresentadas.

NOTAS DO ITEM

1º Avaliador – Professor(a)	
2º Avaliador – Chefe imediato	
3º Avaliador – Dirigente Municipal	

09. Considere a mobilização, envolvimento, monitoramento de dados e participação no processo de trabalho voltado à desenvolver habilidades e competências apresentadas nas avaliações externas como SAEB e SPAECE.

4	a) É hábil em manter-se em diálogo com a comunidade escolar, apropriando-se das necessidades dos estudantes e dos profissionais, dos índices da escola, propondo ações de intervenção em tempo hábil, apoiando e monitorando o crescimento dos índices, bem como, motivando todos a prepararem-se para os processos avaliativos futuros.
3	b) Consegue participar do processo, buscando apropriar-se dos índices e mobilizar a todos, porém, em alguns momentos apresenta dificuldade em dialogar com os colegas, com as instituições escolares.
2	c) Tem dificuldade em participar do processo de desenvolvimento das competências e habilidades e apresenta resistência em dialogar com os demais componentes.
1	d) Não dialoga com a equipe de trabalho, tem dificuldades em reconhecer a importância da relação entre os componentes para o pleno desenvolvimento de habilidades e competências dos estudantes.

NOTAS DO ITEM

1º Avaliador – Professor(a)	
2º Avaliador – Chefe imediato	
3º Avaliador – Dirigente Municipal	

ASSIDUIDADE**10. Considere a assiduidade quanto ao comparecimento ao trabalho e o cumprimento integral da jornada determinada e ocupação do tempo para realização das atribuições que lhe compete.**

4	a) Não se ausenta do trabalho e aproveita o máximo do seu tempo na realização das atribuições que lhe compete.
3	b) É assíduo, com ausências previstas em lei, e dificilmente não está em seu local de trabalho realizando as atribuições de sua competência.
2	c) Ausenta-se durante o expediente, sem aviso, para assuntos particulares, mesmo orientado a não fazê-lo.
1	d) Ausenta-se sem aviso para assuntos particulares, prejudicando o ambiente de trabalho, mesmo consciente sobre a ilegalidade desta prática.

NOTAS DO ITEM

1º Avaliador – Técnico(a)	
2º Avaliador – Chefe imediato	
3º Avaliador – Dirigente Municipal	

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL**11. Considere a habilidade de interação do avaliado.**

4	a) Estabelece e mantém ótimo nível de interação com colegas, chefia e com o público que atende.
---	---

3	b) Interage e se relaciona com colegas, chefias e público em geral.
2	c) Eventualmente, interage e se relaciona com colegas, chefias e público em geral.
1	d) Não interage e não se relaciona com colegas, chefias e público em geral.

NOTAS DO ITEM

1º Avaliador - Técnico (a)	
2º Avaliador - Chefe imediato	
3º Avaliador - Dirigente municipal	

TRABALHO EM EQUIPE**10. Considere a habilidade de comunicação no trabalho em equipe.**

4	a) Comunica-se bem, expressando suas ideias, opiniões e informações de maneira clara, objetiva e tranquila, sendo hábil na negociação e argumentação.
3	b) Procura se comunicar, conseguindo manter comunicação clara e objetiva.
2	c) Apresenta dificuldade em expressar suas ideias, opiniões e informações de maneira clara e objetiva.
1	d) Não se comunica, deixando de expressar suas ideias, opiniões e informações.

NOTAS DO ITEM

1º Avaliador - Técnico(a)	
2º Avaliador - Chefe imediato	
3º Avaliador - Técnico da SME	

11. Considere, ainda quanto ao trabalho em equipe, a habilidade de empatia.

4	a) É muito hábil e sensível ao se colocar no lugar do outro e tem flexibilidade e abertura para mudança de opinião.
3	b) É sensível ao se colocar no lugar do outro, porém apresenta dificuldades na mudança de opinião.
2	c) Apresenta dificuldade em se colocar no lugar do outro e em sensibilizar-se com os colegas.
1	d) Não se coloca no lugar do outro e nem se sensibiliza com os colegas.

NOTAS DO ITEM

1º Avaliador - Técnico(a)	
2º Avaliador - Chefe imediato	
3º Avaliador - Dirigente Municipal	

12. Considere também, no que se refere ao trabalho em equipe, a habilidade de aceitação de diferentes pontos de vista.

4	a) É hábil na aceitação de pontos de vista diferentes do seu e incrementa decisões a partir destes.
3	b) Demonstra disponibilidade em aceitar pontos de vista diferentes do seu, mas não os põe em prática.
2	c) Apresenta dificuldade em aceitar pontos de vista diferentes do seu.
1	d) Não aceita pontos de vista diferentes do seu.

NOTAS DO ITEM

1º Avaliador - Técnico(a)	
2º Avaliador - Chefe imediato	
3º Avaliador - Dirigente Municipal	

QUALIDADE DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO**13. Considere a qualidade do atendimento prestado pelo servidor ao cidadão.**

4	a) Atende com qualidade todas as demandas e necessidades do cidadão, propondo soluções e orientações mesmo sem a solicitação prévia.
3	b) Empenha-se em conhecer e entender as necessidades do cidadão.
2	c) No atendimento ao cidadão precisa de supervisão constante para que o atendimento seja prestado com qualidade.
1	d) Não se preocupa em conhecer e entender as solicitações do cidadão e não busca soluções.

NOTAS DO ITEM

1º Avaliador - Técnico(a)	
2º Avaliador - Chefe imediato	
3º Avaliador - Dirigente Municipal	

PONTOS OBTIDOS - TOTAL

1º Avaliador - Técnico(a)	
2º Avaliador - Chefe imediato	
3º Avaliador - Dirigente Municipal	
PONTUAÇÃO TOTAL	

FOLHA DE AUTENTICAÇÃO

Campo de preenchimento exclusivo do Dirigente Municipal

Eu, , declaro que esta avaliação foi realizada em conformidade com o dispositivo municipal, número /2022.

Data: / /2022 Assinatura do Diretor – Carimbo

Campo de preenchimento exclusivo do(a) Servidor(a) Avaliado(a) - 1º Avaliador

Eu, , servidor(a) público(a) municipal DECLARO estar ciente de todo o conteúdo da presente avaliação e das notas dadas em minha auto avaliação.

Data: //2022 Assinatura do(a) servidor(a)/Avaliador
 Campo de preenchimento exclusivo do 2º Avaliador

Eu, , declaro que esta avaliação foi realizada em conformidade com o dispositivo municipal, número /2022.

Data: // 2022 Assinatura do 2º Avaliador Carimbo (se possuir) Designação
 Campo de preenchimento exclusivo do 3º Avaliador

Eu, , declaro que esta avaliação foi realizada em conformidade com o dispositivo municipal, número /2022.

Data: // 2022 Assinatura do 3º Avaliador Carimbo (se possuir) Designação
FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

NOME DO SERVIDOR:	
NOME DO CURSO	ORGÃO EXPEDITOR
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO(S) CURSO(S): HORAS	

MATRICULA FUNCIONAL:		
AVALIAÇÃO	CARGA HORÁRIA	FREQUÊNCIA
PERCENTUAL A SER CONCEDIDO: % (POR CENTO)		
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE		
DATA:		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2CECF211

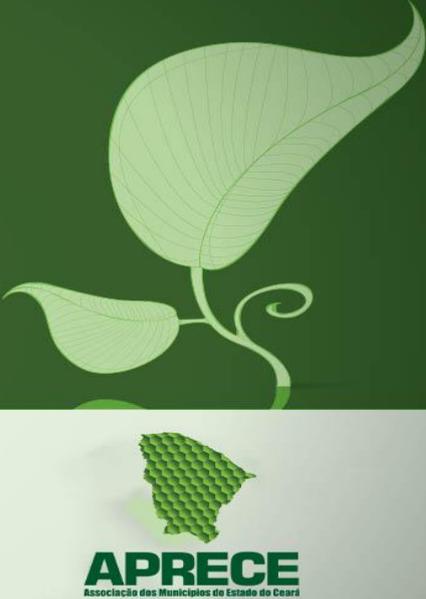
O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
 O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
 DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

85. 4006.4000

diariooficial@aprece.org.br



APRECE

Associação dos Municípios do Estado do Ceará

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 1.619 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVA E DECRETA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de FARIAS BRITO, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2025 no montante de R\$ 107.993.300,00 (cento e sete milhões, novecentos e noventa e três mil e trezentos reais), e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Direta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Municipal Direta, bem como os Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 107.993.300,00 (cento e sete milhões, novecentos e noventa e três mil e trezentos reais).

Art. 3º - As Receitas Correntes e de Capital previstas na Legislação pertinente em vigor, discriminadas no Anexo 2, Adendo III da Lei Federal nº 4.320/64, parte integrante desta Lei, são estimadas considerando as deduções do Fundeb na forma do seguinte desdobramento:

a). RECEITAS CORRENTES	R\$	111.127.800,00
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	3.738.000,00
- Contribuições	R\$	1.042.000,00
- Receita Patrimonial	R\$	748.000,00
- Receita de Serviços	R\$	3.000,00
- Transferências Correntes	R\$	105.432.300,00
- Outras Receitas Correntes	R\$	164.500,00
b). RECEITAS DE CAPITAL	R\$	5.955.900,00
- Aliações de Bens	R\$	146.000,00
- Transferências de Capital	R\$	5.809.900,00
c). DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$	- 9.090.400,00
- Deduções do – FUNDEB	R\$	- 9.090.400,00
TOTAL DA RECEITA (a + b – c)	R\$	107.993.300,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A Despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade é de R\$ 107.993.300,00 (cento e sete milhões, novecentos e noventa e três mil e trezentos reais), desdobradas nos seguintes agregados:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 69.030.100,00 (sessenta e nove milhões, trinta mil e cem reais);

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 38.963.200,00 (trinta e oito milhões, novecentos e sessenta e três mil e duzentos reais).

Seção III

Da despesa por Unidade Orçamentária

Art. 5º - A Despesa fixada à conta dos recursos previstos nesta lei apresenta por Unidades Orçamentárias, o seguinte desdobramento:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
Câmara Municipal de Farias Brito	3.675.400,00
Prefeitura Municipal de Farias Brito	31.687.200,00
Secretaria Municipal de Educação - SME	33.667.500,00

Secretaria Municipal de Saúde - SMS	33.126.900,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	5.836.300,00
TOTAL	107.993.300,00

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias.

Seção IV

Da Autorização para Reforço de Dotações Orçamentárias

Art. 6º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei 4.320/64, fica autorizado a:

I – Mediante Decreto abrir crédito adicional previsto no Inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, a qualquer época do exercício, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas nos projetos e atividades, considerando como fontes de recursos as previstas nos Incisos I, II, e III do §1º do art. 43 também da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Mediante Decreto na forma do Inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, ampliar dotações orçamentárias vinculadas ao recebimento de recursos oriundos de outras esferas de governo, inclusive os provenientes de convênios, utilizando como fonte de recurso o excesso de arrecadação produzido pelo aumento da rubrica da receita arrecadada, até o limite excedido dos respectivos recursos;

III – Mediante Decreto na forma do Inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, ampliar dotações financeiras à conta de recursos provenientes de Operações de Créditos, até o limite dos respectivos contratos, tendo como fonte de recursos o previsto no Inciso IV, do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

IV – Mediante decreto, portaria e/ou ofício, fazer movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza de despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não sendo essa movimentação compreendida no limite do Inciso I, II e III deste artigo.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Os créditos especiais e extraordinários autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2024 quando reabertos na forma do §2º do art. 167 da Constituição Federal, serão relançados em conformidade com a classificação adotada nesta Lei.

Art. 8º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a ajustar as fontes de recursos até o limite necessário à movimentação da dotação orçamentária vinculada.

Art. 9º – Para atender o equilíbrio entre receita e despesa, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a fazer contingenciamento da despesa por Decreto Municipal.

Art. 10 - O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD da presente Lei, será detalhado por DECRETO do Poder Executivo Municipal na modalidade de elemento de despesa, que diante da necessidade poderá ser revisto no decorrer do exercício para atendimento de novas despesas.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Governo Municipal de Farias Brito			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES			
E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	111.127.800,00		
		Legislativa	3.675.400,00
Impostos, taxas e contribuições de melho	3.738.000,00	Administração	11.028.500,00
Contribuições	1.042.000,00	Assistência Social	5.836.300,00
Receita Patrimonial	748.000,00	Saúde	33.126.900,00
Receita de Serviços	3.000,00	Educação	33.667.500,00
Transferências Correntes	105.432.300,00	Cultura	1.630.300,00
Outras Receitas Correntes	164.500,00	Urbanismo	3.786.600,00
		Habitação	287.500,00
Receitas de Capital	5.955.900,00	Saneamento	148.300,00
		Gestão Ambiental	4.666.800,00
Alienações de Bens	146.000,00	Agricultura	2.366.700,00
Transferências de Capital	5.809.900,00	Indústria	1.570.600,00
		Comércio e Serviços	165.500,00
Deduções de Receita	-9.090.400,00	Comunicações	116.000,00

		Energia	1.250.100,00
Deduções do FUNDEB	-9.090.400,00	Transporte	2.326.800,00
		Desporto e Lazer	774.400,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-9.090.400,00	Encargos Especiais	539.000,00
		Reserva de Contingência	1.030.100,00
Transferências Correntes - retif. -	-9.090.400,00		
TOTAL GERAL 107.993.300,00		TOTAL GERAL 107.993.300,00	
Governo Municipal de Farias Brito			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado			Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	111.127.800,00		
		Câmara Municipal de Farias Brito	3.675.400,00
Impostos, taxas e contribuições de melho	3.738.000,00	Prefeitura Municipal de Farias Brito	31.687.200,00
Contribuições	1.042.000,00	Secretaria Municipal de Educação	33.667.500,00
Receita Patrimonial	748.000,00	Secretaria Municipal de Saúde	33.126.900,00
Receita de Serviços	3.000,00	Secretaria Munic. de Assistência Social 5.836.300,00	
Transferências Correntes	105.432.300,00		
Outras Receitas Correntes	164.500,00		
Receitas de Capital	5.955.900,00		
Alienações de Bens	146.000,00		
Transferências de Capital	5.809.900,00		
Deduções de Receita	-9.090.400,00		
Deduções do FUNDEB	-9.090.400,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-9.090.400,00		
Transferências Correntes - retif. -	-9.090.400,00		
TOTAL GERAL 107.993.300,00		TOTAL GERAL 107.993.300,00	
Governo Municipal de Farias Brito			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado			Adendo II
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de	3.738.000,00	Pessoal e encargos sociais	52.582.100,00
Contribuições	1.042.000,00	Juros e encargos da dívida	6.100,00
Receita Patrimonial	748.000,00	Outras despesas correntes	37.318.400,00
Receita de Serviços	3.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	12.130.800,00
Transferências Correntes	105.432.300,00		
Outras Receitas Correntes	164.500,00	T O T A L	102.037.400,00
Deduções de Receita			
Deduções do FUNDEB			
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Despesas de capital	
Transferências Correntes	-9.090.400,00	Investimentos	16.461.200,00
		Amortização da dívida	595.400,00
T O T A L	102.037.400,00	SUPERÁVIT	1.030.100,00
		T O T A L	18.086.700,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	12.130.800,00		
Receitas de Capital			
Alienações de Bens	146.000,00		
Transferências de Capital	5.809.900,00		
T O T A L	18.086.700,00		
R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES _____	102.037.400,00	DESPESAS CORRENTES _____	89.906.600,00
RECEITAS DE CAPITAL _____	5.955.900,00	DESPESAS DE CAPITAL _____	17.056.600,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	1.030.100,00
TOTAL _____	107.993.300,00	TOTAL _____	107.993.300,00

Governo Municipal de Farias Brito			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Prefeitura Municipal de Farias Brito			Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
001.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				55.143.500,00
001.1.0.0.0.0.00.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			3.738.000,00	
001.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Impostos		3.616.000,00		
001.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		828.000,00		
001.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana		737.000,00		
001.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - Princ.		404.000,00		
001.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - Mul.ju		171.000,00		
001.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - Div.at		139.000,00		
001.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - Mj.d.a		23.000,00		
001.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		91.000,00		
001.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.		55.000,00		
001.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju		17.000,00		
001.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at		12.000,00		
001.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a		7.000,00		
001.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		1.638.000,00		
001.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.638.000,00		
001.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.437.000,00		
001.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		1.437.000,00		
001.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Font Outros Rendimentos		201.000,00		
001.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Font Outros Rendimentos - Princ.		201.000,00		
001.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulaç de Mercadorias e Serviços		1.150.000,00		
001.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		1.150.000,00		
001.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		1.150.000,00		
001.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.		1.077.000,00		
001.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju		58.000,00		
001.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at		8.000,00		
001.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a		7.000,00		
001.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		110.000,00		
001.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		96.000,00		
001.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		66.000,00		
001.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		25.000,00		
001.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin		19.000,00		
001.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa		15.000,00		
001.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mul.jur.dív.ativa		7.000,00		
001.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		30.000,00		
001.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal		22.000,00		
001.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multa e jur. prin		3.000,00		
001.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida ativa		3.000,00		
001.1.2.1.50.0.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Mul.jur.dív.ativa		2.000,00		
001.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		14.000,00		
001.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		14.000,00		
001.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		7.000,00		
001.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal		3.000,00		
001.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa		2.000,00		
001.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa		2.000,00		
001.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		12.000,00		
001.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		12.000,00		
001.1.3.1.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		12.000,00		
001.1.3.1.99.0.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal		12.000,00		
001.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			1.042.000,00	
001.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Servi de Iluminação Pública		1.042.000,00		
001.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Servi de Iluminação Pública		1.042.000,00		
001.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.042.000,00		
001.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.		1.042.000,00		
001.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			232.000,00	
001.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		35.000,00		
001.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		35.000,00		
001.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		35.000,00		
001.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos		35.000,00		
001.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		14.000,00		
001.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multa e juros do principal		7.000,00		

001.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida ativa	7.000,00		
001.3.1.1.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multa e juros da dívida ativa	7.000,00		
001.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	195.000,00		
001.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	195.000,00		
001.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	195.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	195.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	147.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convêni - Principal	14.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. Outros - Principal	14.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	2.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	131.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	131.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	48.000,00		
001.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00		
001.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00		
001.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00		
001.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	2.000,00		
001.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		3.000,00	
001.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	3.000,00		
001.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	3.000,00		
001.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	3.000,00		
001.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	3.000,00		
001.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		49.964.000,00	
001.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	41.000.000,00		
001.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	39.623.000,00		
001.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	39.621.000,00		
001.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota Mensal	36.770.000,00		
001.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	36.770.000,00		
001.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota extraordinár	2.851.000,00		
001.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota extraordinár - Principal	2.851.000,00		
001.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	2.000,00		
001.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	2.000,00		
001.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	682.000,00		
001.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	682.000,00		
001.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota Parte Royalties Compen.Produç.Petro Lei	1.000,00		
001.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota Parte Royalties Compen.Produç.Petro Lei	1.000,00		
001.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	681.000,00		
001.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	681.000,00		
001.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União de Suas Entidades	422.000,00		
001.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União de Suas Entidades	422.000,00		
001.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União de Suas Entidades - Princ.	422.000,00		
001.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	273.000,00		
001.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	273.000,00		
001.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	273.000,00		
001.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	273.000,00		
001.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	8.964.000,00		
001.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados Distrito Federal	8.700.000,00		
001.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota Parte do ICMS	7.281.000,00		
001.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota Parte do ICMS - Principal	7.281.000,00		
001.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota Parte do IPVA	1.306.000,00		
001.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota Parte do IPVA - Principal	1.306.000,00		
001.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios	93.000,00		
001.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios - Principal	93.000,00		
001.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota Parte da CIDE	20.000,00		
001.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota Parte da CIDE - Principal	20.000,00		
001.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Naturais	3.000,00		
001.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota parte Royalties Compensação Fin Produção Petróleo	3.000,00		
001.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota parte Royalties Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	3.000,00		
001.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF de Suas Entidades	259.000,00		
001.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF	259.000,00		
001.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF	259.000,00		
001.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio do Estados - Principal	259.000,00		
001.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e	2.000,00		

	Distrito Federal			
001.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e		2.000,00	
001.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e		2.000,00	
001.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal		2.000,00	
001.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			164.500,00
001.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais Judiciais		8.000,00	
001.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais Judiciais		8.000,00	
001.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		4.000,00	
001.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		4.000,00	
001.9.1.1.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas		4.000,00	
001.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal		3.000,00	
001.9.1.1.07.0.3.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida ativa		1.000,00	
001.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		108.500,00	
001.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		7.000,00	
001.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		7.000,00	
001.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal		7.000,00	
001.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		68.000,00	
001.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		68.000,00	
001.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal		68.000,00	
001.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos		33.500,00	
001.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos		33.500,00	
001.9.2.3.99.0.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal		33.500,00	
001.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		48.000,00	
001.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		48.000,00	
001.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		48.000,00	
001.9.9.9.99.3.0.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB Financeira		48.000,00	
001.9.9.9.99.3.1.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB Financeira - Princ.		48.000,00	
002.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			4.082.000,00
002.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens			146.000,00
002.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		74.000,00	
002.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semovente		74.000,00	
002.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semovente		74.000,00	
002.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semovente - Principal		74.000,00	
002.2.1.3.01.0.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal		74.000,00	
002.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		72.000,00	
002.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		72.000,00	
002.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		72.000,00	
002.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principa		72.000,00	
002.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			3.936.000,00
002.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		3.000.000,00	
002.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União de suas Entidades		3.000.000,00	
002.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d União		3.000.000,00	
002.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d União - Principal		3.000.000,00	
002.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		936.000,00	
002.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		936.000,00	
002.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF		936.000,00	
002.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF - Princ.		936.000,00	
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita			-9.090.400,00
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-9.090.400,00
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-9.090.400,00	
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-9.090.400,00	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-7.354.400,00	
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		-7.354.400,00	
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		-7.354.000,00	
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota Mensal		-7.354.000,00	
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		-7.354.000,00	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-400,00	
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		-400,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades		-1.736.000,00	
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados Distrito Federal		-1.736.000,00	
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota Parte do ICMS		-1.456.200,00	
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota Parte do ICMS - Principal		-1.456.200,00	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota Parte do IPVA		-261.200,00	

951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota Parte do IPVA - Principal		-261.200,00		
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios		-18.600,00		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios - Principal		-18.600,00		
			TOTAL DA RECEITA		50.135.100,00

Governo Municipal de Farias Brito Fundo Municipal de Saúde - FMS Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 Adendo III Em R\$ 1,00
---	---

RECETA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
001.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				21.502.000,00
001.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			278.000,00	
001.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		278.000,00		
001.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		278.000,00		
001.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		278.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Principal		278.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		269.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		255.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convêni - Principal		12.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. Saúde - Principal		12.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal		2.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. de saúde - Principal		2.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal		9.000,00		
001.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			21.224.000,00	
001.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		20.763.000,00		
001.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde - SUS		20.521.000,00		
001.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco de Manutenção		19.501.000,00		
001.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		15.073.000,00		
001.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.		15.073.000,00		
001.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fix - Principal		3.827.000,00		
001.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		2.478.000,00		
001.7.1.3.50.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal		936.000,00		
001.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal		1.421.000,00		
001.7.1.3.50.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal		50.000,00		
001.7.1.3.50.1.1.30.90.00	Outros Prog. Piso de Atenção Básica Variável - Principal		71.000,00		
001.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primár - Principal		8.768.000,00		
001.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		2.835.000,00		
001.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.		2.835.000,00		
001.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatoria e Hospitalar - Principal		2.702.000,00		
001.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade Teto Financeiro - Princ.		2.702.000,00		
001.7.1.3.50.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal		133.000,00		
001.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		745.000,00		
001.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.		745.000,00		
001.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambienta em Saúde - Principal		287.000,00		
001.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal		134.000,00		
001.7.1.3.50.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal		324.000,00		
001.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS Assistência Farmacêutica		178.000,00		
001.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS Assistência Farmacêutica - Princ		178.000,00		
001.7.1.3.50.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal		69.000,00		
001.7.1.3.50.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal		109.000,00		
001.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		670.000,00		
001.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal		670.000,00		
001.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS		1.020.000,00		
001.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal		1.020.000,00		
001.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União de Suas Entidades		242.000,00		
001.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS		242.000,00		
001.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal		242.000,00		
001.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades		461.000,00		
001.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF de Suas Entidades		459.000,00		
001.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e D para SUS		459.000,00		
001.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e D para SUS - Principal		459.000,00		
001.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		2.000,00		

001.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e		2.000,00		
001.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e		2.000,00		
001.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal		2.000,00		
002.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				1.117.900,00
002.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			1.117.900,00	
002.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		844.900,00		
002.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde - SUS		600.900,00		
002.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS Bloco de Estruturação		259.500,00		
002.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS Atenção Especializada		259.500,00		
002.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS Atenção Especializada - Princ.		259.500,00		
002.4.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências do Sistema Úni de Saúde - SUS		341.400,00		
002.4.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências do Sistema Úni de Saúde - SUS - Princ.		341.400,00		
002.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União de suas Entidades		244.000,00		
002.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS		244.000,00		
002.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal		244.000,00		
002.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		273.000,00		
002.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		273.000,00		
002.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS		273.000,00		
002.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal		273.000,00		
	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS Prefeitura Municipal de Faria		10.507.000,00		10.507.000,00
			TOTAL DA RECEITA		33.126.900,00

Governo Municipal de Farias Brito

Fundo Municipal de Assistência Social

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025

Adendo III

Em R\$ 1,00

RECETA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
001.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				1.569.800,00
001.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			16.000,00	
001.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		16.000,00		
001.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		16.000,00		
001.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		16.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Principal		16.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		15.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		7.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convêni - Principal		4.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. Assist. Social - Princ.		4.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.55.00	Rem. Dep. Banc. Rec. vinc - FEAS - Principal		2.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal		2.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. de Assist Social - Princ.		2.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal		1.000,00		
001.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			1.553.800,00	
001.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		1.335.800,00		
001.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		1.045.800,00		
001.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		1.045.800,00		
001.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS Principal		1.045.800,00		
001.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal		349.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal		60.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal		53.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal		82.800,00		
001.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal		167.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal		334.000,00		
001.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União de Suas Entidades		290.000,00		
001.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social		290.000,00		
001.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.		290.000,00		
001.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades		218.000,00		
001.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF de Suas Entidades		216.000,00		
001.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF		216.000,00		
001.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF		216.000,00		
001.7.2.4.99.0.1.30.00.00	Transf. Convênio Estad Prog. Assistência Social - Principal		216.000,00		
001.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		2.000,00		
001.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social		2.000,00		
001.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.		2.000,00		
	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS Prefeitura Municipal de Faria		4.101.300,00		4.101.300,00

				TOTAL DA RECEITA	5.671.100,00
Governo Municipal de Farias Brito				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo Municipal da Criança e Adolescente				Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
001.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				1.000,00
001.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			1.000,00	
001.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		1.000,00		
001.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		1.000,00		
001.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		1.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Principal		1.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal		1.000,00		
	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS Prefeitura Municipal de Faria		164.200,00		164.200,00
				TOTAL DA RECEITA	165.200,00

Governo Municipal de Farias Brito				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Câmara Municipal de Farias Brito				Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS				3.675.400,00
	Prefeitura Municipal de Faria		3.675.400,00		
TOTAL DA RECEITA					3.675.400,00

Governo Municipal de Farias Brito				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Secretaria Municipal de Educação				Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
001.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				32.911.500,00
001.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			221.000,00	
001.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		221.000,00		
001.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		221.000,00		
001.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		221.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Principal		221.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		202.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB - Principal		114.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		74.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convêni - Principal		12.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. Educação - Principal		12.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal		2.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. de edu. - Principal		2.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal		19.000,00		
001.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			32.690.500,00	
001.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		14.614.000,00		
001.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		2.368.000,00		
001.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário Educação		762.000,00		
001.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário Educação Principal		762.000,00		
001.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE		54.000,00		
001.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal		54.000,00		
001.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		601.000,00		
001.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal		601.000,00		
001.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		504.000,00		
001.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal		504.000,00		
001.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		447.000,00		
001.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal		447.000,00		
001.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB		11.729.000,00		
001.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb VAAT		5.202.000,00		
001.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb VAAT - Princ.		5.202.000,00		
001.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb VAAF		6.303.000,00		
001.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb VAAF - Princ.		6.303.000,00		
001.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb VAAR		224.000,00		

001.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb VAAR - Princ.		224.000,00		
001.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União de Suas Entidades		517.000,00		
001.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Prog Educação		517.000,00		
001.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Prog Educação - Princ.		517.000,00		
001.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades		583.000,00		
001.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF de Suas Entidades		533.000,00		
001.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF Prog de Educação		533.000,00		
001.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF Prog de Educação - Princ.		533.000,00		
001.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		50.000,00		
001.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação		50.000,00		
001.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação - Principal		50.000,00		
001.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		17.493.500,00		
001.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB		17.493.500,00		
001.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		17.493.500,00		
001.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB Principal		17.493.500,00		
002.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				756.000,00
002.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			756.000,00	
002.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		481.000,00		
002.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União de suas Entidades		481.000,00		
002.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação		481.000,00		
002.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.		481.000,00		
002.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		275.000,00		
002.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		275.000,00		
002.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação		275.000,00		
002.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.		275.000,00		
TOTAL DA RECEITA					33.667.500,00

Governo Municipal de Farias Brito
 Secretaria de Infraestrutura
 Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS				13.879.100,00
	Prefeitura Municipal de Faria		13.879.100,00		
TOTAL DA RECEITA					13.879.100,00

Governo Municipal de Farias Brito
 Câmara Municipal de Farias Brito
 Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO : 01 Câmara Municipal de Farias Brito		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Farias Brito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.995.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.055.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.055.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	1.685.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	340.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			940.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		940.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	90.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	40.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	25.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	600.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ	1500000000	70.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	5.600,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				679.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			679.800,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		679.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	400.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	154.800,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	125.000,00		
TOTAL DA DESPESA					3.675.400,00
Governo Municipal de Farias Brito		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Prefeitura Municipal de Farias Brito		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS		NATUREZA DA DESPESA			
ÓRGÃO_: 02 Prefeitura Municipal de Farias Brito					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.017.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			704.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		704.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	34.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	636.300,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	33.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			313.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		6.900,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	6.900,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		306.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	27.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	59.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	5.800,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	13.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	177.300,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ	1500000000	5.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	1.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	55.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.072.200,00
Governo Municipal de Farias Brito		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Prefeitura Municipal de Farias Brito		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS		NATUREZA DA DESPESA			
ÓRGÃO_: 02 Prefeitura Municipal de Farias Brito					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Secretaria de Administração e Finanças					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.881.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.060.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.060.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	68.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	1.045.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	896.500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	37.700,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	11.500,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			1.400,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		1.400,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	1500000000	1.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.819.900,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		8.100,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	5.800,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500000000	2.300,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.811.800,00		
3.3.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	11.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	9.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	238.600,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	16.300,00		

3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	3.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	18.200,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	51.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	32.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	1.119.300,00		
		1701000000	250.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ	1500000000	172.300,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	716.600,00		
		1720000000	15.000,00		
		1749000000	10.000,00		
		1750000000	5.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	28.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	9.200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	92.000,00		
		1799000000	11.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				642.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			126.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		126.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	28.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	86.300,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	11.500,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			516.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		516.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	1500000000	516.000,00		
TOTAL DA DESPESA					5.524.100,00
Governo Municipal de Farias Brito		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Prefeitura Municipal de Farias Brito		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO_: 02 Prefeitura Municipal de Farias Brito		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Secretaria de Agricultura e Meio Ambient					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.509.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			641.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		641.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	566.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	48.800,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	11.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			868.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		17.300,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	17.300,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		851.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	12.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	190.200,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	9.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	101.300,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	7.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	65.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	462.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	2.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.879.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.879.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.879.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	463.600,00		
		1700000000	2.248.800,00		
		1710000000	126.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	40.300,00		
TOTAL DA DESPESA					4.388.900,00

Governo Municipal de Farias Brito	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Secretaria de Infraestrutura	Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS		NATUREZA DA DESPESA			
ÓRGÃO: 02 Prefeitura Municipal de Farias Brito					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria de Infraestrutura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.981.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			983.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		983.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	23.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	949.400,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	11.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.997.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.997.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	6.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	2.160.700,00		
		1751000000	5.800,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	3.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	66.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	3.722.800,00		
		1751000000	978.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	1.200,00		
		1700000000	1.200,00		
		1701000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.897.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.897.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.897.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	1.329.900,00		
		1700000000	879.800,00		
		1701000000	3.134.400,00		
		1710000000	322.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	57.500,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	173.700,00		
				TOTAL DA DESPESA	13.879.100,00
Governo Municipal de Farias Brito		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Prefeitura Municipal de Farias Brito		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS		NATUREZA DA DESPESA			
ÓRGÃO: 02 Prefeitura Municipal de Farias Brito					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Procuradoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				485.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			299.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		299.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	11.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	138.800,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	149.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			185.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		185.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	4.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	6.900,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	5.800,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	11.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	17.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	57.200,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	23.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	2.300,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	57.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				34.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			34.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		34.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	34.500,00		
				TOTAL DA DESPESA	520.100,00

Governo Municipal de Farias Brito		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Prefeitura Municipal de Farias Brito		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS		NATUREZA DA DESPESA			
ÓRGÃO : 02 Prefeitura Municipal de Farias Brito					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0206 Secretaria de Transportes					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.217.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.237.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.237.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	345.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	874.600,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	17.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			980.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		980.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	6.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	556.800,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	23.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	74.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	301.800,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ	1500000000	17.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				109.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			109.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		109.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	17.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	92.100,00		
				TOTAL DA DESPESA	2.326.800,00
Governo Municipal de Farias Brito		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Prefeitura Municipal de Farias Brito		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS		NATUREZA DA DESPESA			
ÓRGÃO : 02 Prefeitura Municipal de Farias Brito					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Secretaria de Cultura Esporte e Juventud					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.692.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			512.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		512.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	20.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	469.500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	22.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.180.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		180.800,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	23.200,00		
		1715000000	28.800,00		
		1716000000	28.800,00		
		1719000000	100.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		999.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	11.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	197.400,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	17.900,00		
		1715000000	14.800,00		
		1716000000	14.800,00		
		1719000000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	2.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	19.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	30.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	351.700,00		
		1715000000	38.500,00		
		1716000000	46.000,00		
		1719000000	80.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1500000000	66.300,00		
		1715000000	28.800,00		
		1716000000	28.800,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital	1719000000	20.000,00		
4.4.00.00.00	Investimentos			711.800,00	711.800,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		711.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	422.100,00		
			1700000000	138.000,00	
			1710000000	138.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	13.700,00		
				TOTAL DA DESPESA	2.404.700,00
Governo Municipal de Farias Brito		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Prefeitura Municipal de Farias Brito		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS		NATUREZA DA DESPESA			
ÓRGÃO _____: 02 Prefeitura Municipal de Farias Brito		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Fundo Municipal do Meio Ambiente		NATUREZA DA DESPESA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				528.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			528.300,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		489.600,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1500000000	489.600,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		38.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	12.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	12.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	12.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	12.900,00		
				TOTAL DA DESPESA	541.200,00
Governo Municipal de Farias Brito		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Prefeitura Municipal de Farias Brito		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS		NATUREZA DA DESPESA			
ÓRGÃO _____: 02 Prefeitura Municipal de Farias Brito		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0209 Reserva de Contingência		NATUREZA DA DESPESA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				1.030.100,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			1.030.100,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		1.030.100,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência	1500000000	1.030.100,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.030.100,00
Governo Municipal de Farias Brito		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Secretaria Municipal de Educação		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS		NATUREZA DA DESPESA			
ÓRGÃO _____: 03 Secretaria Municipal de Educação		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria de Educação		NATUREZA DA DESPESA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.574.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			21.936.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		21.936.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500100100	57.500,00		
			1540000000	74.800,00	
			1540107000	1.857.300,00	
			1541107000	1.638.800,00	
			1542107000	391.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500100100	578.500,00		
			1540000000	241.500,00	
			1540107000	6.801.300,00	
			1541000000	115.000,00	
			1541107000	5.507.500,00	
			1542107000	1.178.800,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500100100	299.700,00		

		154000000	163.300,00		
		1540107000	2.365.800,00		
		1541000000	63.300,00		
		1541107000	460.000,00		
		1542107000	71.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1540000000	1.200,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500100100	6.900,00		
		1540000000	20.800,00		
		1540107000	5.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500100100	36.800,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			1.200,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		1.200,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	1500100100	1.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.637.400,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		41.900,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500100100	39.200,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500100100	2.700,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.595.500,00		
3.3.90.13.00	Obrigações patronais	1500100100	23.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500100100	25.100,00		
		1540000000	9.300,00		
		1541000000	3.500,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes	1500100100	29.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500100100	1.271.600,00		
		1540000000	1.589.800,00		
		1542000000	83.400,00		
		1550000000	100.000,00		
		1551000000	34.500,00		
		1552000000	555.800,00		
		1553000000	460.000,00		
		1571000000	310.600,00		
		1576000000	150.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500100100	11.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500100100	4.600,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500100100	9.200,00		
		1540000000	2.300,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500100100	23.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500100100	115.100,00		
		1540000000	28.700,00		
		1551000000	2.300,00		
		1571000000	70.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500100100	1.673.300,00		
		1540000000	236.700,00		
		1542000000	316.300,00		
		1550000000	265.000,00		
		1551000000	3.500,00		
		1553000000	287.500,00		
		1571000000	157.200,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ	1500100100	148.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500100100	40.300,00		
		1540000000	274.500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1500100100	1.145.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500100100	57.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500100100	1.200,00		
		1540000000	1.200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500100100	63.800,00		
		1571000000	11.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.092.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.026.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.026.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500100100	229.700,00		
		1540000000	187.000,00		
		1541000000	4.600,00		

		1542000000	60.000,00		
		1570000000	201.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500100100	364.900,00		
		1540000000	136.900,00		
		1542000000	34.500,00		
		1569000000	81.500,00		
		1570000000	172.500,00		
		1571000000	207.000,00		
		1576000000	300.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500100100	5.800,00		
		1540000000	40.300,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			66.700,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		66.700,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	1500100100	66.700,00		
				TOTAL DA DESPESA	33.667.500,00
Governo Municipal de Farias Brito		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Fundo Municipal de Saúde - FMS		Orçamento Seguridade social - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS		NATUREZA DA DESPESA			
ÓRGÃO: 04 Secretaria Municipal de Saúde					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.207.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			19.823.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		19.823.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	17.300,00		
		1500100200	1.676.100,00		
		1600000000	5.442.300,00		
		1602000000	346.000,00		
		1605000000	450.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500100200	3.092.000,00		
		1600000000	5.085.000,00		
		1605000000	800.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	3.800,00		
		1500100200	1.186.800,00		
		1600000000	742.500,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1605000000	805.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500100200	64.000,00		
		1600000000	77.700,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500100200	34.500,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			2.300,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		2.300,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	1500100200	2.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.382.000,00	
3.3.32.00.00	Exec. orç. delegada aos estados e ao DF		458.300,00		
3.3.32.30.00	Material de consumo	1500100200	330.600,00		
		1600000000	127.700,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		148.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500100200	2.300,00		
		1600000000	143.900,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500100200	2.300,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		780.200,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1500100200	780.200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.995.000,00		
3.3.90.13.00	Obrigações patronais	1500100200	57.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	2.300,00		
		1500100200	54.600,00		
		1600000000	11.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	40.300,00		
		1500100200	2.399.900,00		
		1600000000	1.885.300,00		
		1602000000	251.600,00		

3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500100200	4.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	13.800,00		
		1500100200	123.400,00		
		1600000000	125.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	1.700,00		
		1500100200	165.000,00		
		1501000000	5.800,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500100200	28.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	2.900,00		
		1500100200	141.300,00		
		1600000000	125.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	23.000,00		
		1500100200	1.955.300,00		
		1600000000	774.600,00		
		1632000000	200.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ	1500100200	119.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500100200	172.500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1500100200	57.500,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500100200	137.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500100200	10.200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500100200	31.300,00		
		1631000000	23.000,00		
		1632000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.919.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.919.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.919.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500100200	746.300,00		
		1601000000	419.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	90.000,00		
		1500100200	522.600,00		
		1600000000	412.500,00		
		1601000000	591.000,00		
		1632000000	23.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500100200	114.400,00		
				TOTAL DA DESPESA	33.126.900,00
Governo Municipal de Farias Brito			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Fundo Municipal de Assistência Social			Orçamento Seguridade social - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO: 05 Secretaria Munic. de Assistência Social			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.681.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.328.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.328.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	427.600,00		
		1660000000	337.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	872.200,00		
		1660000000	304.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	271.600,00		
		1660000000	92.100,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	16.800,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	5.800,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			1.200,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		1.200,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	1500000000	1.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.352.100,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		33.400,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	27.600,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500000000	5.800,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.318.700,00		
3.3.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	9.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	31.900,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo	1660000000	9.300,00		
		1500000000	505.800,00		
		1660000000	304.500,00		
		1661000000	95.200,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	5.800,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	179.700,00		
		1660000000	12.900,00		
		1661000000	34.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	56.200,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	5.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	118.900,00		
		1660000000	116.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	364.900,00		
		1660000000	212.800,00		
		1661000000	65.200,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ	1500000000	66.800,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1660000000	115.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	2.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	2.300,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	3.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				989.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			976.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		976.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	329.000,00		
		1660000000	57.500,00		
		1665000001	80.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	331.400,00		
		1660000000	155.400,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	23.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			12.700,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		12.700,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	1500000000	12.700,00		
				TOTAL DA DESPESA	5.671.100,00
Governo Municipal de Farias Brito			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Fundo Municipal da Criança e Adolescente			Orçamento Seguridade social - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO: 05 Secretaria Munic. de Assistência Social			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0502 Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adol					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				132.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			132.900,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		15.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	11.500,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500000000	3.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		117.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	23.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	3.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	3.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	2.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	5.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	72.900,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1500000000	2.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	2.300,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	2.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				32.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			32.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		32.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	28.800,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	3.500,00		
				TOTAL DA DESPESA	165.200,00
Governo Municipal de Farias Brito			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Consolidado			Orçamento Fiscal - Adendo III		

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				54.884.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			30.430.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.430.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	538.700,00		
		1500100100	57.500,00		
		1540000000	74.800,00		
		1540107000	1.857.300,00		
		1541107000	1.638.800,00		
		1542107000	391.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	6.365.400,00		
		1500100100	578.500,00		
		1540000000	241.500,00		
		1540107000	6.801.300,00		
		1541000000	115.000,00		
		1541107000	5.507.500,00		
		1542107000	1.178.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	1.285.300,00		
		1500100100	299.700,00		
		1540000000	163.300,00		
		1540107000	2.365.800,00		
		1541000000	63.300,00		
		1541107000	460.000,00		
		1542107000	71.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1540000000	1.200,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	293.700,00		
		1500100100	6.900,00		
		1540000000	20.800,00		
		1540107000	5.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	11.500,00		
		1500100100	36.800,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			2.600,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		2.600,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	1500000000	1.400,00		
		1500100100	1.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.451.400,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		255.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	53.200,00		
		1500100100	39.200,00		
		1715000000	28.800,00		
		1716000000	28.800,00		
		1719000000	100.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500000000	2.300,00		
		1500100100	2.700,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		489.600,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1500000000	489.600,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.706.800,00		
3.3.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	11.500,00		
		1500100100	23.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	128.200,00		
		1500100100	25.100,00		
		1540000000	9.300,00		
		1541000000	3.500,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes	1500100100	29.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	3.512.600,00		
		1500100100	1.271.600,00		
		1540000000	1.589.800,00		
		1542000000	83.400,00		
		1550000000	100.000,00		
		1551000000	34.500,00		

		1552000000	555.800,00		
		1553000000	460.000,00		
		1571000000	310.600,00		
		1576000000	150.000,00		
		1751000000	5.800,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	43.500,00		
		1500100100	11.500,00		
		1715000000	14.800,00		
		1716000000	14.800,00		
		1719000000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	113.000,00		
		1500100100	4.600,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	132.600,00		
		1500100100	9.200,00		
		1540000000	2.300,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	88.300,00		
		1500100100	23.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	353.300,00		
		1500100100	115.100,00		
		1540000000	28.700,00		
		1551000000	2.300,00		
		1571000000	70.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	6.805.600,00		
		1500100100	1.673.300,00		
		1540000000	236.700,00		
		1542000000	316.300,00		
		1550000000	265.000,00		
		1551000000	3.500,00		
		1553000000	287.500,00		
		1571000000	157.200,00		
		1701000000	250.000,00		
		1715000000	38.500,00		
		1716000000	46.000,00		
		1719000000	80.000,00		
		1751000000	978.300,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ	1500000000	265.400,00		
		1500100100	148.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	716.600,00		
		1500100100	40.300,00		
		1540000000	274.500,00		
		1720000000	15.000,00		
		1749000000	10.000,00		
		1750000000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1500000000	66.300,00		
		1500100100	1.145.000,00		
		1715000000	28.800,00		
		1716000000	28.800,00		
		1719000000	20.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	51.800,00		
		1500100100	57.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	22.200,00		
		1500100100	1.200,00		
		1540000000	1.200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	171.900,00		
		1500100100	63.800,00		
		1571000000	11.500,00		
		1700000000	1.200,00		
		1701000000	50.000,00		
		1799000000	11.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				13.115.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.532.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.532.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	2.661.700,00		

		1500100100	229.700,00		
		1540000000	187.000,00		
		1541000000	4.600,00		
		1542000000	60.000,00		
		1570000000	201.300,00		
		1700000000	3.266.600,00		
		1701000000	3.134.400,00		
		1710000000	586.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	547.100,00		
		1500100100	364.900,00		
		1540000000	136.900,00		
		1542000000	34.500,00		
		1569000000	81.500,00		
		1570000000	172.500,00		
		1571000000	207.000,00		
		1576000000	300.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	310.200,00		
		1500100100	5.800,00		
		1540000000	40.300,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			582.700,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		582.700,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	1500000000	516.000,00		
		1500100100	66.700,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				1.030.100,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			1.030.100,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		1.030.100,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência	1500000000	1.030.100,00		
				TOTAL DA DESPESA	69.030.100,00

Governo Municipal de Farias Brito

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025

Consolidado

Orçamento Seguridade social - Adendo III

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.021.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			22.151.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		22.151.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	444.900,00		
		1500100200	1.676.100,00		
		1600000000	5.442.300,00		
		1602000000	346.000,00		
		1605000000	450.000,00		
		1660000000	337.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	872.200,00		
		1500100200	3.092.000,00		
		1600000000	5.085.000,00		
		1605000000	800.000,00		
		1660000000	304.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	275.400,00		
		1500100200	1.186.800,00		
		1600000000	742.500,00		
		1660000000	92.100,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1605000000	805.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	16.800,00		
		1500100200	64.000,00		
		1600000000	77.700,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	5.800,00		
		1500100200	34.500,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			3.500,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		3.500,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	1500000000	1.200,00		
		1500100200	2.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.867.000,00	

3.3.32.00.00	Exec. orç. delegada aos estados e ao DF		458.300,00		
3.3.32.30.00	Material de consumo	1500100200	330.600,00		
		1600000000	127.700,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		196.900,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	39.100,00		
		1500100200	2.300,00		
		1600000000	143.900,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500000000	9.300,00		
		1500100200	2.300,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		780.200,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1500100200	780.200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.431.600,00		
3.3.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	9.200,00		
		1500100200	57.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	34.200,00		
		1500100200	54.600,00		
		1600000000	11.600,00		
		1660000000	9.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	569.100,00		
		1500100200	2.399.900,00		
		1600000000	1.885.300,00		
		1602000000	251.600,00		
		1660000000	304.500,00		
		1661000000	95.200,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	9.300,00		
		1500100200	4.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	197.000,00		
		1500100200	123.400,00		
		1600000000	125.000,00		
		1660000000	12.900,00		
		1661000000	34.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	60.200,00		
		1500100200	165.000,00		
		1501000000	5.800,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	5.800,00		
		1500100200	28.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	127.600,00		
		1500100200	141.300,00		
		1600000000	125.900,00		
		1660000000	116.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	460.800,00		
		1500100200	1.955.300,00		
		1600000000	774.600,00		
		1632000000	200.000,00		
		1660000000	212.800,00		
		1661000000	65.200,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ	1500000000	66.800,00		
		1500100200	119.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500100200	172.500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1500000000	2.300,00		
		1500100200	57.500,00		
		1660000000	115.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	2.300,00		
		1500100200	137.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	4.600,00		
		1500100200	10.200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	5.800,00		
		1500100200	31.300,00		
		1631000000	23.000,00		
		1632000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.941.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.928.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.928.700,00		

4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	329.000,00		
		1500100200	746.300,00		
		1601000000	419.800,00		
		1660000000	57.500,00		
		1665000001	80.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	450.200,00		
		1500100200	522.600,00		
		1600000000	412.500,00		
		1601000000	591.000,00		
		1632000000	23.000,00		
		1660000000	155.400,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	26.500,00		
		1500100200	114.400,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			12.700,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		12.700,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatada	1500000000	12.700,00		
				TOTAL DA DESPESA	38.963.200,00

Governo Municipal de Farias Brito		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Câmara Municipal de Farias Brito		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO _____: 01 Câmara Municipal de Farias Brito		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Farias Brito				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	679.800,00	2.995.600,00	3.675.400,00
01 031	Ação Legislativa	679.800,00	2.995.600,00	3.675.400,00
01 031 0001	Gestão das Ações do Legislativo Municipal	679.800,00	2.995.600,00	3.675.400,00
01 031 0001 1.001	Equipamentos do Poder Legislativo ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO	679.800,00		679.800,00
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades Legislativas ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		2.995.600,00	2.995.600,00
	TOTAL	679.800,00	2.995.600,00	3.675.400,00
Governo Municipal de Farias Brito		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Prefeitura Municipal de Farias Brito		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO _____: 02 Prefeitura Municipal de Farias Brito		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	956.200,00	956.200,00
04 122	Administração Geral	0,00	860.800,00	860.800,00
04 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	860.800,00	860.800,00
04 122 0002 2.002	Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL, REVISÃO DO PPA, AÇÕES DE DEFESA CIVIL , MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DURANTE O EXERCICIO		860.800,00	860.800,00
04 124	Controle Interno	0,00	95.400,00	95.400,00
04 124 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	95.400,00	95.400,00
04 124 0002 2.003	Gerenciamento e Manutenção da Controladoria Municipal ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		95.400,00	95.400,00
24	Comunicações	0,00	116.000,00	116.000,00
24 122	Administração Geral	0,00	41.500,00	41.500,00
24 122 0003	Gestão da Comunicação	0,00	41.500,00	41.500,00
24 122 0003 2.004	Manutenção da Ouvidoria Municipal ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		41.500,00	41.500,00
24 131	Comunicação Social	0,00	74.500,00	74.500,00
24 131 0003	Gestão da Comunicação	0,00	74.500,00	74.500,00
24 131 0003 2.005	Comunicação Oficial ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		74.500,00	74.500,00
	TOTAL	0,00	1.072.200,00	1.072.200,00
Governo Municipal de Farias Brito		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Prefeitura Municipal de Farias Brito		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO _____: 02 Prefeitura Municipal de Farias Brito		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Secretaria de Administração e Finanças				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL

04	Administração	0,00	4.819.600,00	4.819.600,00
04 122	Administração Geral	0,00	2.909.900,00	2.909.900,00
04 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	2.909.900,00	2.909.900,00
04 122 0002 2.006	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		2.909.900,00	2.909.900,00
04 123	Administração Financeira	0,00	940.100,00	940.100,00
04 123 0007	Gestão das Pol. de Exec.Fin., Contábil e de Controle	0,00	193.500,00	193.500,00
04 123 0007 2.007	Gestão Contábil e Financeira ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		193.500,00	193.500,00
04 123 0044	Encargos Tributários e Contributivos	0,00	746.600,00	746.600,00
04 123 0044 2.008	Contribuição para Formação do PASEP ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		746.600,00	746.600,00
04 129	Administração de Receitas	0,00	969.600,00	969.600,00
04 129 0009	Modernização da Administração Tributária	0,00	969.600,00	969.600,00
04 129 0009 2.009	Gestão da Administração Fiscal, Tributária e Contributiva ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		969.600,00	969.600,00
23	Comércio e Serviços	0,00	165.500,00	165.500,00
23 122	Administração Geral	0,00	165.500,00	165.500,00
23 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	165.500,00	165.500,00
23 122 0002 2.010	Gerenciamento e Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Economico Sustentavel Assegura recurso para Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Economico Sustentavel, atendendo a lei municipal nº 1526/2021		165.500,00	165.500,00
28	Encargos Especiais	0,00	539.000,00	539.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	539.000,00	539.000,00
28 843 0004	Gestão da Dívida Contratual	0,00	539.000,00	539.000,00
28 843 0004 2.011	Principal da Dívida Contratual Resgatada ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		539.000,00	539.000,00
	TOTAL	0,00	5.524.100,00	5.524.100,00
Governo Municipal de Farias Brito		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Prefeitura Municipal de Farias Brito		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO : 02 Prefeitura Municipal de Farias Brito		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 Secretaria de Agricultura e Meio Ambient				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	148.300,00	0,00	148.300,00
17 511	Saneamento Básico Rural	70.000,00	0,00	70.000,00
17 511 0015	Gestão do Saneamento Básico	70.000,00	0,00	70.000,00
17 511 0015 1.002	Ampliação de Rede de Saneamento Básico - Rural ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO	70.000,00		70.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	78.300,00	0,00	78.300,00
17 512 0015	Gestão do Saneamento Básico	78.300,00	0,00	78.300,00
17 512 0015 1.003	Ampliação de Rede de Saneamento Básico - Urbano ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO	78.300,00		78.300,00
18	Gestão Ambiental	1.873.900,00	0,00	1.873.900,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	410.000,00	0,00	410.000,00
18 541 0016	Gestão das Políticas Públicas de Meio Ambiente	410.000,00	0,00	410.000,00
18 541 0016 1.004	Programa Educação e Preservação ao Meio Ambiente ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO	410.000,00		410.000,00
18 542	Controle Ambiental	40.400,00	0,00	40.400,00
18 542 0016	Gestão das Políticas Públicas de Meio Ambiente	40.400,00	0,00	40.400,00
18 542 0016 1.005	Implantação de Postos de Coleta de Reciclagem de Resíduos Sólidos ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE COLETA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS E INCENTIVO A COLETA SELETIVA E A RECICLAGEM DURANTE O EXERCICIO	40.400,00		40.400,00
18 544	Recursos Hídricos	1.388.900,00	0,00	1.388.900,00
18 544 0017	Gestão de Recursos Hídricos	1.388.900,00	0,00	1.388.900,00
18 544 0017 1.006	Construção, Recuperação e Urbanização de Açudes, Barragens e Afins ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO	1.225.600,00		1.225.600,00
18 544 0017 1.007	Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água Urbana e Rural ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA E RECURSOS HÍDRICOS, MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA URBANA E RURAL, CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS, CONSTRUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CISTERNAS DURANTE O EXERCICIO	163.300,00		163.300,00
18 607	Irrigação	34.600,00	0,00	34.600,00
18 607 0017	Gestão de Recursos Hídricos	34.600,00	0,00	34.600,00
18 607 0017 1.008	Desenvolvimento de Ações e Projetos de Irrigação ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO	34.600,00		34.600,00
20	Agricultura	1.320.400,00	1.046.300,00	2.366.700,00
20 122	Administração Geral	0,00	1.046.300,00	1.046.300,00

20 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	1.046.300,00	1.046.300,00
20 122 0002 2.012	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO E ENFRENTAMENTO À SECA, DURANTE O EXERCICIO		870.300,00	870.300,00
20 122 0002 2.013	Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Assegurar recurso necessarios para manter o fundo Municipal de desenvolvimento Rural, atendendo a lei municipal de nº 1524/2021.		176.000,00	176.000,00
20 606	Extensão Rural	263.400,00	0,00	263.400,00
20 606 0011	Gestão das Políticas Públicas de Agricultura	263.400,00	0,00	263.400,00
20 606 0011 1.009	Incentivo a Agricultura Familiar e Associações Afins ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO	111.700,00		111.700,00
20 606 0011 1.010	Programa Seguro Safra ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO	125.200,00		125.200,00
20 606 0011 1.011	Implantação e Manutenção do Programa SIM - (Sistema de Inspeção Municipal) ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO	26.500,00		26.500,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	28.900,00	0,00	28.900,00
20 608 0011	Gestão das Políticas Públicas de Agricultura	28.900,00	0,00	28.900,00
20 608 0011 1.012	Incentivo a Agropecuária ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO	28.900,00		28.900,00
20 691	Promoção Comercial	1.028.100,00	0,00	1.028.100,00
20 691 0011	Gestão das Políticas Públicas de Agricultura	1.028.100,00	0,00	1.028.100,00
20 691 0011 1.013	Construção, Implantação e Gestão do Parque de Exposição e Eventos ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO	1.028.100,00		1.028.100,00
	TOTAL	3.342.600,00	1.046.300,00	4.388.900,00
Governo Municipal de Farias Brito		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Secretaria de Infraestrutura		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO : 02 Prefeitura Municipal de Farias Brito		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria de Infraestrutura				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	4.732.600,00	4.732.600,00
04 122	Administração Geral	0,00	4.732.600,00	4.732.600,00
04 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	4.732.600,00	4.732.600,00
04 122 0002 2.014	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, DURANTE O EXERCICIO		4.732.600,00	4.732.600,00
15	Urbanismo	3.786.600,00	0,00	3.786.600,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	3.786.600,00	0,00	3.786.600,00
15 451 0012	Gestão das Políticas Públicas de Infraestrutura Urba	3.786.600,00	0,00	3.786.600,00
15 451 0012 1.014	Construção, Ampliação, Reforma de Praças, Vias e Logradouros ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO	494.500,00		494.500,00
15 451 0012 1.015	Construção, Ampliação e Reforma de Mercados, Cemitérios e demais Prédios Pú ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO	172.500,00		172.500,00
15 451 0012 1.016	Construção e Reforma de Estradas, Bueiros, Pontes, Passagens Molhadas e Obras Dart ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO	1.331.100,00		1.331.100,00
15 451 0012 1.017	Implantação do Projeto de Mobilidade Urbana ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO	118.500,00		118.500,00
15 451 0012 1.018	Pavimentação em Pedra Tosca, Paralelepípedo e Asfáltica na Sede e nos Distritos ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO	1.670.000,00		1.670.000,00
16	Habitação	287.500,00	0,00	287.500,00
16 244	Assistência Comunitária	287.500,00	0,00	287.500,00
16 244 0034	Gestão das Ações de Enfrentamento à Pobreza	287.500,00	0,00	287.500,00
16 244 0034 1.019	Construção de Casas Populares ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO	287.500,00		287.500,00
18	Gestão Ambiental	0,00	2.251.700,00	2.251.700,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	2.251.700,00	2.251.700,00
18 541 0010	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	2.251.700,00	2.251.700,00
18 541 0010 2.015	Gestão dos Serviços de Limpeza Pública ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		2.251.700,00	2.251.700,00
22	Indústria	1.570.600,00	0,00	1.570.600,00
22 661	Promoção Industrial	1.570.600,00	0,00	1.570.600,00
22 661 0046	Desenvolvimento Industrial	1.570.600,00	0,00	1.570.600,00
22 661 0046 1.020	Construção do Galpão Industrial Assegurar recurso para a Construção do Galpão Industrial	1.570.600,00		1.570.600,00
25	Energia	0,00	1.250.100,00	1.250.100,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	1.250.100,00	1.250.100,00
25 752 0014 25 752	Gestão e Expansão da Rede de Iluminação Pública Muni Gestão, Melhoria e Expansão da Iluminação Pública Urbana e Rural	0,00	1.250.100,00	1.250.100,00

0014 2.016	ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		1.250.100,00	1.250.100,00
	TOTAL	5.644.700,00	8.234.400,00	13.879.100,00
Governo Municipal de Farias Brito		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Prefeitura Municipal de Farias Brito		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO: 02 Prefeitura Municipal de Farias Brito		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Procuradoria Geral do Município				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	520.100,00	520.100,00
04 062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	0,00	520.100,00	520.100,00
04 062 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	520.100,00	520.100,00
04 062 0002 2.017	Gerenciamento e Manutenção da Procuradoria		520.100,00	520.100,00
	ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO			
	TOTAL	0,00	520.100,00	520.100,00
Governo Municipal de Farias Brito		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Prefeitura Municipal de Farias Brito		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO: 02 Prefeitura Municipal de Farias Brito		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0206 Secretaria de Transportes				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
26	Transporte	149.600,00	2.177.200,00	2.326.800,00
26 122	Administração Geral	0,00	2.177.200,00	2.177.200,00
26 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	1.654.600,00	1.654.600,00
26 122 0002 2.018	Manutenção e Gerenciamento da Secretaria de Transportes		1.654.600,00	1.654.600,00
	ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO			
26 122 0022	Gestão das Políticas Públicas de Segurança Cidadã	0,00	522.600,00	522.600,00
26 122 0022 2.019	Gerenciamento e Manutenção do DEMUTRAN		522.600,00	522.600,00
	ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO			
26 782	Transporte Rodoviário	149.600,00	0,00	149.600,00
26 782 0022	Gestão das Políticas Públicas de Segurança Cidadã	149.600,00	0,00	149.600,00
26 782 0022 1.021	Manut. e Ampliação da Sinalização na Vias Públicas Urbanas e Estradas Vicinais	149.600,00		149.600,00
	ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO			
	TOTAL	149.600,00	2.177.200,00	2.326.800,00
Governo Municipal de Farias Brito		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Prefeitura Municipal de Farias Brito		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO: 02 Prefeitura Municipal de Farias Brito		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Secretaria de Cultura Esporte e Juventud				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	860.900,00	769.400,00	1.630.300,00
13 122	Administração Geral	0,00	769.400,00	769.400,00
13 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	769.400,00	769.400,00
13 122 0002 2.020	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Cultura Esporte e Juventud		769.400,00	769.400,00
	ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO			
13 392	Difusão Cultural	860.900,00	0,00	860.900,00
13 392 0019	Gestão das Políticas Públicas de Cultura	860.900,00	0,00	860.900,00
13 392 0019 1.022	Construção e Reforma do Parque Municipal de Vaquejada	115.000,00		115.000,00
	ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO			
13 392 0019 1.023	Apoio a Realização de Feiras, Exposições e Eventos Culturais	193.800,00		193.800,00
	ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE RESGATE DAS TRADIÇÕES FOLCLÓRICAS, MANIFETSÇÕES ARTÍSTICAS, REALIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E DEMAIS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCICIO			
13 392 0019 1.024	Promoção e Apoio a Banda de Música e aos Corais Municipais	92.800,00		92.800,00
	ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO			
13 392 0019 1.025	Ações Desenvolvidas Pela Lei Paulo Gustavo atender a necessidade de execução das transferências concedidas pela União com fundamento da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.	229.300,00		229.300,00
13 392 0019 1.026	Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme a lei municipal nº 1609 de 07 de junho de 2024.	230.000,00		230.000,00
27	Desporto e Lazer	774.400,00	0,00	774.400,00
27 812	Desporto Comunitário	590.400,00	0,00	590.400,00
27 812 0021	Gestão das Políticas Públicas de Desporto	590.400,00	0,00	590.400,00
27 812 0021 1.027	Promoção e Apoio aos Jovens Atletas, Campeonatos e Eventos Esportivos	113.000,00		113.000,00

ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO

27 812 0021 1.028	Apoio as Associações e Ligas Desportivas ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO	28.900,00		28.900,00
27 812 0021 1.029	Construção,Ampliação e Reforma de Campos ,Ginásios, Quadras Poliesportivas e Afim ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO	448.500,00		448.500,00
27 813	Lazer	184.000,00	0,00	184.000,00
27 813 0021	Gestão das Políticas Públicas de Desporto	184.000,00	0,00	184.000,00
27 813 0021 1.030	Construção e Urbanização de Áreas de Lazer e Academias Populares ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO	184.000,00		184.000,00
	TOTAL	1.635.300,00	769.400,00	2.404.700,00
Governo Municipal de Farias Brito		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Prefeitura Municipal de Farias Brito		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO _____: 02 Prefeitura Municipal de Farias Brito		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Fundo Municipal do Meio Ambiente				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	0,00	541.200,00	541.200,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	541.200,00	541.200,00
18 541 0010	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	541.200,00	541.200,00
18 541 0010 2.021	Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		541.200,00	541.200,00
	TOTAL	0,00	541.200,00	541.200,00
Governo Municipal de Farias Brito		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Prefeitura Municipal de Farias Brito		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO _____: 02 Prefeitura Municipal de Farias Brito		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0209 Reserva de Contingência				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.030.100,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.030.100,00
99 999 0045	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.030.100,00
99 999 0045 9.001	Reserva de Contingência ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO			1.030.100,00
	TOTAL	0,00	0,00	1.030.100,00
Governo Municipal de Farias Brito		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Secretaria Municipal de Educação		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº _____, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO _____: 03 Secretaria Municipal de Educação		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria de Educação				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	1.559.200,00	32.108.300,00	33.667.500,00
12 122	Administração Geral	0,00	4.205.200,00	4.205.200,00
12 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	4.205.200,00	4.205.200,00
12 122 0002 2.022	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DURANTE O EXERCICIO		4.205.200,00	4.205.200,00
12 306	Alimentação e Nutrição	177.100,00	338.900,00	516.000,00
12 306 0041	Gestão das Políticas Públicas de Educação Infantil	0,00	338.900,00	338.900,00
12 306 0041 2.023	Alimentação da Educação Infantil ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		338.900,00	338.900,00
12 306 0043	Investimentos na Educação Municipal	177.100,00	0,00	177.100,00
12 306 0043 1.031	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Merenda Escolar ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO	177.100,00		177.100,00
12 361	Ensino Fundamental	1.382.100,00	22.906.200,00	24.288.300,00
12 361 0039	Gestão das Políticas Públicas de Educação	120.700,00	3.281.700,00	3.402.400,00
12 361 0039 1.032	Informática na Educação e e Reaparelhamento das Unidades Escolares ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO	52.800,00		52.800,00
12 361 0039 1.033	Fardamento Escolar ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO	67.900,00		67.900,00
12 361 0039 2.024	Realização das Conferências Municipais de Educação ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		78.600,00	78.600,00
12 361 0039 2.025	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		40.400,00	40.400,00
12 361 0039 2.026	Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		2.624.200,00	2.624.200,00
12 361 0039 2.027	Programa Dinheiro Direto na Escolar - PDDE		40.300,00	40.300,00

12 361 0039 2.028	ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO Gerenciamento da Merenda Escolar ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		498.200,00	498.200,00
12 361 0040	Gestão das Políticas Públicas de Educação Fundamenta	169.400,00	19.624.500,00	19.793.900,00
12 361 0040 1.034	Programa Pacto Pela Aprendizagem ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 17.632/2021 E LEI MUNICIPAL Nº 1.549/2023.	169.400,00		169.400,00
12 361 0040 2.029	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 30% - FUNDEB ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		2.684.400,00	2.684.400,00
12 361 0040 2.030	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 70% - FUNDEB ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		16.940.100,00	16.940.100,00
12 361 0043	Investimentos na Educação Municipal	1.092.000,00	0,00	1.092.000,00
12 361 0043 1.035	Implantação de Infraestrutura Esportiva nas Escolas ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO	230.100,00		230.100,00
12 361 0043 1.036	Construção Ampliação e Reforma das Unidades Escolares ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO	282.300,00		282.300,00
12 361 0043 1.037	Construção, Reestruturação, Reforma e Ampliação de Espaços Educacionais ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO	119.600,00		119.600,00
12 361 0043 1.038	Aquisição de Transporte Escolar ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO	460.000,00		460.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	101.500,00	101.500,00
12 362 0039	Gestão das Políticas Públicas de Educação	0,00	101.500,00	101.500,00
12 362 0039 2.031	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		101.500,00	101.500,00
12 364	Ensino Superior	0,00	477.500,00	477.500,00
12 364 0039	Gestão das Políticas Públicas de Educação	0,00	477.500,00	477.500,00
12 364 0039 2.032	Transporte Escolar Universitário ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		477.500,00	477.500,00
12 365	Educação Infantil	0,00	3.763.300,00	3.763.300,00
12 365 0041	Gestão das Políticas Públicas de Educação Infantil	0,00	3.763.300,00	3.763.300,00
12 365 0041 2.033	Gerenciamento e Manutenção da Educação Infantil 30% - FUNDEB ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		644.300,00	644.300,00
12 365 0041 2.034	Gerenciamento e Manutenção da Educação Infantil 70% - FUNDEB ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		3.119.000,00	3.119.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	281.200,00	281.200,00
12 366 0042	Gestão das Políticas Públicas de Educação de Jovens	0,00	281.200,00	281.200,00
12 366 0042 2.035	Gerenciamento e Manutenção da Educação de Jovens e Adultos ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		259.900,00	259.900,00
12 366 0042 2.036	Merenda Escolar - EJA ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		21.300,00	21.300,00
12 367	Educação Especial	0,00	34.500,00	34.500,00
12 367 0039	Gestão das Políticas Públicas de Educação	0,00	34.500,00	34.500,00
12 367 0039 2.037	Desenvolvimento das Políticas de Educação Especial ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		34.500,00	34.500,00
	TOTAL	1.559.200,00	32.108.300,00	33.667.500,00
Governo Municipal de Farias Brito			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo Municipal de Saúde - FMS			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO : 04 Secretaria Municipal de Saúde			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	1.711.800,00	31.415.100,00	33.126.900,00
10 122	Administração Geral	0,00	9.318.900,00	9.318.900,00
10 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	9.221.100,00	9.221.100,00
10 122 0002 2.038	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Saúde ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DE SAÚDE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA DURANTE O EXERCICIO		9.221.100,00	9.221.100,00
10 122 0024	Gestão das Políticas Públicas de Saúde	0,00	97.800,00	97.800,00
10 122 0024 2.039	Divulgação das Ações e Programas de Saúde ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		97.800,00	97.800,00
10 301	Atenção Básica	1.344.200,00	10.683.000,00	12.027.200,00
10 301 0024	Gestão das Políticas Públicas de Saúde	0,00	75.000,00	75.000,00
10 301 0024 2.040	Gerenciamento e Manutenção do Conselho Municipal de Saúde ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		75.000,00	75.000,00
10 301 0025	Gestão da Atenção Básica	0,00	9.014.100,00	9.014.100,00
10 301 0025 2.041	Implantação e Manutenção do SAMU		189.900,00	189.900,00

10 301 0025 2.042	ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO Atendimento as Pessoas Reconhecidamente Carentes ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		321.400,00	321.400,00
10 301 0025 2.043	Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE E O PISO DA ENFERMAGEM CONFORME EMENDA À LOA Nº 001, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO		6.554.900,00	6.554.900,00
10 301 0025 2.044	Gerenciamento e Manutenção das Equipes de Saúde Bucal ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		172.600,00	172.600,00
10 301 0025 2.045	Implantação e Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		1.040.600,00	1.040.600,00
10 301 0025 2.046	Manutenção e Coordenação do CEO ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		734.700,00	734.700,00
10 301 0027	Gestão da Vigilância à Saúde	0,00	1.593.900,00	1.593.900,00
10 301 0027 2.047	Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		1.593.900,00	1.593.900,00
10 301 0030	Investimentos em Saúde Pública	1.344.200,00	0,00	1.344.200,00
10 301 0030 1.039	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO	723.200,00		723.200,00
10 301 0030 1.040	Aquisição de Transportes de Urgência e Emergência / Ambulâncias ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO	253.000,00		253.000,00
10 301 0030 1.041	Aquisição de Equipamentos Hospitalares ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO	138.000,00		138.000,00
10 301 0030 1.042	Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO	230.000,00		230.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	172.500,00	9.348.300,00	9.520.800,00
10 302 0024	Gestão das Políticas Públicas de Saúde	0,00	7.007.600,00	7.007.600,00
10 302 0024 2.048	Gerenciamento e Manutenção dos Serviços Ambulatoriais e Hosp. da Unidade Mista ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE E O PISO DA ENFERMAGEM CONFORME EMENDA À LOA Nº 001, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO		7.007.600,00	7.007.600,00
10 302 0026	Gestão da Média e Alta Complexidade	0,00	2.340.700,00	2.340.700,00
10 302 0026 2.049	Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE E O PISO DA ENFERMAGEM CONFORME EMENDA À LOA Nº 001, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO		2.340.700,00	2.340.700,00
10 302 0030	Investimentos em Saúde Pública	172.500,00	0,00	172.500,00
10 302 0030 1.043	Reaparelhamento e Modernização das Unidades Básicas de Saúde ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO	172.500,00		172.500,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	592.300,00	592.300,00
10 303 0029	Gestão Farmacêutica Integral	0,00	592.300,00	592.300,00
10 303 0029 2.050	Gerenciamento, Manutenção da Assistência Farmacêutica ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		592.300,00	592.300,00
10 304	Vigilância Sanitária	195.100,00	247.400,00	442.500,00
10 304 0024	Gestão das Políticas Públicas de Saúde	195.100,00	0,00	195.100,00
10 304 0024 1.044	Projeto Bem Estar Animal	195.100,00		195.100,00
	Promover Ações voltadas ao bem esta animal			
10 304 0027	Gestão da Vigilância à Saúde	0,00	247.400,00	247.400,00
10 304 0027 2.051	Gerenciamento e Manutenção da Vigilância em Saúde ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		247.400,00	247.400,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.225.200,00	1.225.200,00
10 305 0028	Gestão Epidemiológica	0,00	1.225.200,00	1.225.200,00
10 305 0028 2.052	Gerenciamento e Manutenção dos Agentes de Endemias ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		1.051.800,00	1.051.800,00
10 305 0028 2.053	Gerenciamento e Manutenção da Vigilância Epidemiológica ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		173.400,00	173.400,00
	TOTAL	1.711.800,00	31.415.100,00	33.126.900,00
Governo Municipal de Farias Brito		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Fundo Municipal de Assistência Social		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº		Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO _____: 05 Secretaria Munic. de Assistência Social		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Fundo Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	1.324.700,00	4.346.400,00	5.671.100,00
08 122	Administração Geral	0,00	2.067.500,00	2.067.500,00
08 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	2.067.500,00	2.067.500,00
08 122 0002 2.054	Gerenciamento e Manutenção da Assistência Social ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E APOIO A RELIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DURANTE O EXERCICIO		2.009.100,00	2.009.100,00

08 122 0002 2.055	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		58.400,00	58.400,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	67.200,00	67.200,00
08 241 0037	Gestão de Políticas de Atenção aos Idosos	0,00	67.200,00	67.200,00
08 241 0037 2.056	Gerenciamento do Programa de Assistência ao Idoso ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		67.200,00	67.200,00
08 242	Assistência à Pessoa com Deficiência	57.500,00	0,00	57.500,00
08 242 0036	Gestão das Políticas de Assistência ao Deficiente	57.500,00	0,00	57.500,00
08 242 0036 1.045	Fort. Ações e Convênios com Instituições que Trabalham com Pessoas c/Deficiência ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO	57.500,00		57.500,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	342.500,00	205.200,00	547.700,00
08 243 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	205.200,00	205.200,00
08 243 0002 2.057	Gerenciamento e Manutenção do Conselho Tutelar ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		205.200,00	205.200,00
08 243 0038	Gestão de Políticas de Atenção às Crianças e Adolesc	342.500,00	0,00	342.500,00
08 243 0038 1.046	Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO	342.500,00		342.500,00
08 244	Assistência Comunitária	924.700,00	1.252.800,00	2.177.500,00
08 244 0018	Investimentos na Assistência Social	230.000,00	0,00	230.000,00
08 244 0018 1.047	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Pertencentes a Assistência Social ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO	230.000,00		230.000,00
08 244 0031	Gestão da Política de Assistência Social	0,00	58.200,00	58.200,00
08 244 0031 2.058	Gerenciamento e Manutenção da Rede SUAS ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		58.200,00	58.200,00
08 244 0032	Gestão da Proteção Social Básica	0,00	831.500,00	831.500,00
08 244 0032 2.059	Gestão do Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		502.700,00	502.700,00
08 244 0032 2.060	Gestão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		328.800,00	328.800,00
08 244 0033	Gestão da Proteção Social Especial	0,00	363.100,00	363.100,00
08 244 0033 2.061	Gestão do Serv.de Proteção e Atendimento Especial a Famílias e Indivíduos - PAEFI ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		363.100,00	363.100,00
08 244 0034	Gestão das Ações de Enfrentamento à Pobreza	694.700,00	0,00	694.700,00
08 244 0034 1.048	Ações de Combate a Fome e Segurança Alimentar e Nutricional ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO	161.200,00		161.200,00
08 244 0034 1.049	Programa Minha Casa Minha Vida ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO	126.500,00		126.500,00
08 244 0034 1.050	Implantação e Manutenção da Cozinha Comunitária Assegura recursos necessarios para implantação e Manutenção da cozinha comunitária no municipio de Farias Brito/CE	407.000,00		407.000,00
08 245	Serviços Socioassistenciais	0,00	355.300,00	355.300,00
08 245 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	28.800,00	28.800,00
08 245 0002 2.062	Gerenciamento e Manutenção de Políticas para as Mulheres ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		28.800,00	28.800,00
08 245 0032	Gestão da Proteção Social Básica	0,00	143.900,00	143.900,00
08 245 0032 2.063	Manutenção da Vigilância Socioassistencial ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		143.900,00	143.900,00
08 245 0034	Gestão das Ações de Enfrentamento à Pobreza	0,00	182.600,00	182.600,00
08 245 0034 2.064	Gerenciamento e Manutenção dos Benefícios Eventuais ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO.		182.600,00	182.600,00
08 246	Segurança de Renda	0,00	398.400,00	398.400,00
08 246 0031	Gestão da Política de Assistência Social	0,00	398.400,00	398.400,00
08 246 0031 2.065	Gestão do Cadastro Único - IGD - Programa Bolsa Família ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		398.400,00	398.400,00
	TOTAL	1.324.700,00	4.346.400,00	5.671.100,00
Governo Municipal de Farias Brito		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Fundo Municipal da Criança e Adolescente		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO : 05 Secretaria Munic. de Assistência Social		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0502 Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adol				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	165.200,00	165.200,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	165.200,00	165.200,00
08 243 0038	Gestão de Políticas de Atenção às Crianças e Adolesc	0,00	165.200,00	165.200,00
08 243 0038 2.066	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO		165.200,00	165.200,00

TOTAL		0,00	165.200,00	165.200,00
Governo Municipal de Farias Brito		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Consolidado		Orçamento Fiscal - Adendo VI		
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00		
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	679.800,00	2.995.600,00	3.675.400,00
01 031	Ação Legislativa	679.800,00	2.995.600,00	3.675.400,00
01 031 0001	Gestão das Ações do Legislativo Municipal	679.800,00	2.995.600,00	3.675.400,00
04	Administração	0,00	11.028.500,00	11.028.500,00
04 062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	0,00	520.100,00	520.100,00
04 062 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	520.100,00	520.100,00
04 122	Administração Geral	0,00	8.503.300,00	8.503.300,00
04 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	8.503.300,00	8.503.300,00
04 123	Administração Financeira	0,00	940.100,00	940.100,00
04 123 0007	Gestão das Pol. de Exec.Fin., Contábil e de Controle Interno	0,00	193.500,00	193.500,00
04 123 0044	Encargos Tributários e Contributivos	0,00	746.600,00	746.600,00
04 124	Controle Interno	0,00	95.400,00	95.400,00
04 124 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	95.400,00	95.400,00
04 129	Administração de Receitas	0,00	969.600,00	969.600,00
04 129 0009	Modernização da Administração Tributária	0,00	969.600,00	969.600,00
12	Educação	1.559.200,00	32.108.300,00	33.667.500,00
12 122	Administração Geral	0,00	4.205.200,00	4.205.200,00
12 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	4.205.200,00	4.205.200,00
12 306	Alimentação e Nutrição	177.100,00	338.900,00	516.000,00
12 306 0041	Gestão das Políticas Públicas de Educação Infantil	0,00	338.900,00	338.900,00
12 306 0043	Investimentos na Educação Municipal	177.100,00	0,00	177.100,00
12 361	Ensino Fundamental	1.382.100,00	22.906.200,00	24.288.300,00
12 361 0039	Gestão das Políticas Públicas de Educação	120.700,00	3.281.700,00	3.402.400,00
12 361 0040	Gestão das Políticas Públicas de Educação Fundamental	169.400,00	19.624.500,00	19.793.900,00
12 361 0043	Investimentos na Educação Municipal	1.092.000,00	0,00	1.092.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	101.500,00	101.500,00
12 362 0039	Gestão das Políticas Públicas de Educação	0,00	101.500,00	101.500,00
12 364	Ensino Superior	0,00	477.500,00	477.500,00
12 364 0039	Gestão das Políticas Públicas de Educação	0,00	477.500,00	477.500,00
12 365	Educação Infantil	0,00	3.763.300,00	3.763.300,00
12 365 0041	Gestão das Políticas Públicas de Educação Infantil	0,00	3.763.300,00	3.763.300,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	281.200,00	281.200,00
12 366 0042	Gestão das Políticas Públicas de Educação de Jovens e Adulto	0,00	281.200,00	281.200,00
12 367	Educação Especial	0,00	34.500,00	34.500,00
12 367 0039	Gestão das Políticas Públicas de Educação	0,00	34.500,00	34.500,00
13	Cultura	860.900,00	769.400,00	1.630.300,00
13 122	Administração Geral	0,00	769.400,00	769.400,00
13 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	769.400,00	769.400,00
13 392	Difusão Cultural	860.900,00	0,00	860.900,00
13 392 0019	Gestão das Políticas Públicas de Cultura	860.900,00	0,00	860.900,00
15	Urbanismo	3.786.600,00	0,00	3.786.600,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	3.786.600,00	0,00	3.786.600,00
15 451 0012	Gestão das Políticas Públicas de Infraestrutura Urbana	3.786.600,00	0,00	3.786.600,00
16	Habitação	287.500,00	0,00	287.500,00
16 244	Assistência Comunitária	287.500,00	0,00	287.500,00
16 244 0034	Gestão das Ações de Enfrentamento à Pobreza	287.500,00	0,00	287.500,00
17	Saneamento	148.300,00	0,00	148.300,00
17 511	Saneamento Básico Rural	70.000,00	0,00	70.000,00
17 511 0015	Gestão do Saneamento Básico	70.000,00	0,00	70.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	78.300,00	0,00	78.300,00
17 512 0015	Gestão do Saneamento Básico	78.300,00	0,00	78.300,00
18	Gestão Ambiental	1.873.900,00	2.792.900,00	4.666.800,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	410.000,00	2.792.900,00	3.202.900,00

18 541 0010	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	2.792.900,00	2.792.900,00
18 541 0016	Gestão das Políticas Públicas de Meio Ambiente	410.000,00	0,00	410.000,00
18 542	Controle Ambiental	40.400,00	0,00	40.400,00
18 542 0016	Gestão das Políticas Públicas de Meio Ambiente	40.400,00	0,00	40.400,00
18 544	Recursos Hídricos	1.388.900,00	0,00	1.388.900,00
18 544 0017	Gestão de Recursos Hídricos	1.388.900,00	0,00	1.388.900,00
18 607	Irrigação	34.600,00	0,00	34.600,00
18 607 0017	Gestão de Recursos Hídricos	34.600,00	0,00	34.600,00
20	Agricultura	1.320.400,00	1.046.300,00	2.366.700,00
20 122	Administração Geral	0,00	1.046.300,00	1.046.300,00
20 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	1.046.300,00	1.046.300,00
20 606	Extensão Rural	263.400,00	0,00	263.400,00
20 606 0011	Gestão das Políticas Públicas de Agricultura	263.400,00	0,00	263.400,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	28.900,00	0,00	28.900,00
20 608 0011	Gestão das Políticas Públicas de Agricultura	28.900,00	0,00	28.900,00
20 691	Promoção Comercial	1.028.100,00	0,00	1.028.100,00
20 691 0011	Gestão das Políticas Públicas de Agricultura	1.028.100,00	0,00	1.028.100,00
22	Indústria	1.570.600,00	0,00	1.570.600,00
22 661	Promoção Industrial	1.570.600,00	0,00	1.570.600,00
22 661 0046	Desenvolvimento Industrial	1.570.600,00	0,00	1.570.600,00
23	Comércio e Serviços	0,00	165.500,00	165.500,00
23 122	Administração Geral	0,00	165.500,00	165.500,00
23 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	165.500,00	165.500,00
24	Comunicações	0,00	116.000,00	116.000,00
24 122	Administração Geral	0,00	41.500,00	41.500,00
24 122 0003	Gestão da Comunicação	0,00	41.500,00	41.500,00
24 131	Comunicação Social	0,00	74.500,00	74.500,00
24 131 0003	Gestão da Comunicação	0,00	74.500,00	74.500,00
25	Energia	0,00	1.250.100,00	1.250.100,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	1.250.100,00	1.250.100,00
25 752 0014	Gestão e Expansão da Rede de Iluminação Pública Municipal	0,00	1.250.100,00	1.250.100,00
26	Transporte	149.600,00	2.177.200,00	2.326.800,00
26 122	Administração Geral	0,00	2.177.200,00	2.177.200,00
26 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	1.654.600,00	1.654.600,00
26 122 0022	Gestão das Políticas Públicas de Segurança Cidadã	0,00	522.600,00	522.600,00
26 782	Transporte Rodoviário	149.600,00	0,00	149.600,00
26 782 0022	Gestão das Políticas Públicas de Segurança Cidadã	149.600,00	0,00	149.600,00
27	Desporto e Lazer	774.400,00	0,00	774.400,00
27 812	Desporto Comunitário	590.400,00	0,00	590.400,00
27 812 0021	Gestão das Políticas Públicas de Desporto	590.400,00	0,00	590.400,00
27 813	Lazer	184.000,00	0,00	184.000,00
27 813 0021	Gestão das Políticas Públicas de Desporto	184.000,00	0,00	184.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	539.000,00	539.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	539.000,00	539.000,00
28 843 0004	Gestão da Dívida Contratual	0,00	539.000,00	539.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.030.100,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.030.100,00
99 999 0045	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.030.100,00
	TOTAL	13.011.200,00	54.988.800,00	69.030.100,00

Governo Municipal de Farias Brito

Consolidado

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	1.324.700,00	4.511.600,00	5.836.300,00
08 122	Administração Geral	0,00	2.067.500,00	2.067.500,00
08 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	2.067.500,00	2.067.500,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	67.200,00	67.200,00
08 241 0037	Gestão de Políticas de Atenção aos Idosos	0,00	67.200,00	67.200,00
08 242	Assistência à Pessoa com Deficiência	57.500,00	0,00	57.500,00
08 242 0036	Gestão das Políticas de Assistência ao Deficiente	57.500,00	0,00	57.500,00

08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	342.500,00	370.400,00	712.900,00
08 243 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	205.200,00	205.200,00
08 243 0038	Gestão de Políticas de Atenção às Crianças e Adolescentes	342.500,00	165.200,00	507.700,00
08 244	Assistência Comunitária	924.700,00	1.252.800,00	2.177.500,00
08 244 0018	Investimentos na Assistência Social	230.000,00	0,00	230.000,00
08 244 0031	Gestão da Política de Assistência Social	0,00	58.200,00	58.200,00
08 244 0032	Gestão da Proteção Social Básica	0,00	831.500,00	831.500,00
08 244 0033	Gestão da Proteção Social Especial	0,00	363.100,00	363.100,00
08 244 0034	Gestão das Ações de Enfrentamento à Pobreza	694.700,00	0,00	694.700,00
08 245	Serviços Socioassistenciais	0,00	355.300,00	355.300,00
08 245 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	28.800,00	28.800,00
08 245 0032	Gestão da Proteção Social Básica	0,00	143.900,00	143.900,00
08 245 0034	Gestão das Ações de Enfrentamento à Pobreza	0,00	182.600,00	182.600,00
08 246	Segurança de Renda	0,00	398.400,00	398.400,00
08 246 0031	Gestão da Política de Assistência Social	0,00	398.400,00	398.400,00
10	Saúde	1.711.800,00	31.415.100,00	33.126.900,00
10 122	Administração Geral	0,00	9.318.900,00	9.318.900,00
10 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	9.221.100,00	9.221.100,00
10 122 0024	Gestão das Políticas Públicas de Saúde	0,00	97.800,00	97.800,00
10 301	Atenção Básica	1.344.200,00	10.683.000,00	12.027.200,00
10 301 0024	Gestão das Políticas Públicas de Saúde	0,00	75.000,00	75.000,00
10 301 0025	Gestão da Atenção Básica	0,00	9.014.100,00	9.014.100,00
10 301 0027	Gestão da Vigilância à Saúde	0,00	1.593.900,00	1.593.900,00
10 301 0030	Investimentos em Saúde Pública	1.344.200,00	0,00	1.344.200,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	172.500,00	9.348.300,00	9.520.800,00
10 302 0024	Gestão das Políticas Públicas de Saúde	0,00	7.007.600,00	7.007.600,00
10 302 0026	Gestão da Média e Alta Complexidade	0,00	2.340.700,00	2.340.700,00
10 302 0030	Investimentos em Saúde Pública	172.500,00	0,00	172.500,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	592.300,00	592.300,00
10 303 0029	Gestão Farmacêutica Integral	0,00	592.300,00	592.300,00
10 304	Vigilância Sanitária	195.100,00	247.400,00	442.500,00
10 304 0024	Gestão das Políticas Públicas de Saúde	195.100,00	0,00	195.100,00
10 304 0027	Gestão da Vigilância à Saúde	0,00	247.400,00	247.400,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.225.200,00	1.225.200,00
10 305 0028	Gestão Epidemiológica	0,00	1.225.200,00	1.225.200,00
	TOTAL	3.036.500,00	35.926.700,00	38.963.200,00

Governo Municipal de Farias Brito

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025

Consolidado

Orçamento Fiscal - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	3.675.400,00	3.675.400,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	3.675.400,00	3.675.400,00
01 031 0001	Gestão das Ações do Legislativo Municipal	0,00	3.675.400,00	3.675.400,00
04	Administração	342.700,00	10.685.800,00	11.028.500,00
04 062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	0,00	520.100,00	520.100,00
04 062 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	520.100,00	520.100,00
04 122	Administração Geral	312.700,00	8.190.600,00	8.503.300,00
04 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	312.700,00	8.190.600,00	8.503.300,00
04 123	Administração Financeira	30.000,00	910.100,00	940.100,00
04 123 0007	Gestão das Pol. de Exec.Fin., Contábil e de Controle Interno	0,00	193.500,00	193.500,00
04 123 0044	Encargos Tributários e Contributivos	30.000,00	716.600,00	746.600,00
04 124	Controle Interno	0,00	95.400,00	95.400,00
04 124 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	95.400,00	95.400,00
04 129	Administração de Receitas	0,00	969.600,00	969.600,00
04 129 0009	Modernização da Administração Tributária	0,00	969.600,00	969.600,00
12	Educação	33.667.500,00	0,00	33.667.500,00
12 122	Administração Geral	4.205.200,00	0,00	4.205.200,00
12 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	4.205.200,00	0,00	4.205.200,00
12 306	Alimentação e Nutrição	516.000,00	0,00	516.000,00

12 306 0041	Gestão das Políticas Públicas de Educação Infantil	338.900,00	0,00	338.900,00
12 306 0043	Investimentos na Educação Municipal	177.100,00	0,00	177.100,00
12 361	Ensino Fundamental	24.288.300,00	0,00	24.288.300,00
12 361 0039	Gestão das Políticas Públicas de Educação	3.402.400,00	0,00	3.402.400,00
12 361 0040	Gestão das Políticas Públicas de Educação Fundamental	19.793.900,00	0,00	19.793.900,00
12 361 0043	Investimentos na Educação Municipal	1.092.000,00	0,00	1.092.000,00
12 362	Ensino Médio	101.500,00	0,00	101.500,00
12 362 0039	Gestão das Políticas Públicas de Educação	101.500,00	0,00	101.500,00
12 364	Ensino Superior	477.500,00	0,00	477.500,00
12 364 0039	Gestão das Políticas Públicas de Educação	477.500,00	0,00	477.500,00
12 365	Educação Infantil	3.763.300,00	0,00	3.763.300,00
12 365 0041	Gestão das Políticas Públicas de Educação Infantil	3.763.300,00	0,00	3.763.300,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	281.200,00	0,00	281.200,00
12 366 0042	Gestão das Políticas Públicas de Educação de Jovens e Adulto	281.200,00	0,00	281.200,00
12 367	Educação Especial	34.500,00	0,00	34.500,00
12 367 0039	Gestão das Políticas Públicas de Educação	34.500,00	0,00	34.500,00
13	Cultura	459.300,00	1.171.000,00	1.630.300,00
13 122	Administração Geral	0,00	769.400,00	769.400,00
13 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	769.400,00	769.400,00
13 392	Difusão Cultural	459.300,00	401.600,00	860.900,00
13 392 0019	Gestão das Políticas Públicas de Cultura	459.300,00	401.600,00	860.900,00
15	Urbanismo	3.035.600,00	751.000,00	3.786.600,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	3.035.600,00	751.000,00	3.786.600,00
15 451 0012	Gestão das Políticas Públicas de Infraestrutura Urbana	3.035.600,00	751.000,00	3.786.600,00
16	Habitação	230.000,00	57.500,00	287.500,00
16 244	Assistência Comunitária	230.000,00	57.500,00	287.500,00
16 244 0034	Gestão das Ações de Enfrentamento à Pobreza	230.000,00	57.500,00	287.500,00
17	Saneamento	70.000,00	78.300,00	148.300,00
17 511	Saneamento Básico Rural	35.500,00	34.500,00	70.000,00
17 511 0015	Gestão do Saneamento Básico	35.500,00	34.500,00	70.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	34.500,00	43.800,00	78.300,00
17 512 0015	Gestão do Saneamento Básico	34.500,00	43.800,00	78.300,00
18	Gestão Ambiental	1.360.000,00	3.306.800,00	4.666.800,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	264.500,00	2.938.400,00	3.202.900,00
18 541 0010	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	2.792.900,00	2.792.900,00
18 541 0016	Gestão das Políticas Públicas de Meio Ambiente	264.500,00	145.500,00	410.000,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	40.400,00	40.400,00
18 542 0016	Gestão das Políticas Públicas de Meio Ambiente	0,00	40.400,00	40.400,00
18 544	Recursos Hídricos	1.095.500,00	293.400,00	1.388.900,00
18 544 0017	Gestão de Recursos Hídricos	1.095.500,00	293.400,00	1.388.900,00
18 607	Irrigação	0,00	34.600,00	34.600,00
18 607 0017	Gestão de Recursos Hídricos	0,00	34.600,00	34.600,00
20	Agricultura	945.300,00	1.421.400,00	2.366.700,00
20 122	Administração Geral	0,00	1.046.300,00	1.046.300,00
20 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	1.046.300,00	1.046.300,00
20 606	Extensão Rural	0,00	263.400,00	263.400,00
20 606 0011	Gestão das Políticas Públicas de Agricultura	0,00	263.400,00	263.400,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	28.900,00	28.900,00
20 608 0011	Gestão das Políticas Públicas de Agricultura	0,00	28.900,00	28.900,00
20 691	Promoção Comercial	945.300,00	82.800,00	1.028.100,00
20 691 0011	Gestão das Políticas Públicas de Agricultura	945.300,00	82.800,00	1.028.100,00
22	Indústria	1.070.600,00	500.000,00	1.570.600,00
22 661	Promoção Industrial	1.070.600,00	500.000,00	1.570.600,00
22 661 0046	Desenvolvimento Industrial	1.070.600,00	500.000,00	1.570.600,00
23	Comércio e Serviços	0,00	165.500,00	165.500,00
23 122	Administração Geral	0,00	165.500,00	165.500,00
23 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	165.500,00	165.500,00
24	Comunicações	0,00	116.000,00	116.000,00
24 122	Administração Geral	0,00	41.500,00	41.500,00
24 122 0003	Gestão da Comunicação	0,00	41.500,00	41.500,00
24 131	Comunicação Social	0,00	74.500,00	74.500,00
24 131 0003	Gestão da Comunicação	0,00	74.500,00	74.500,00

25	Energia	984.100,00	266.000,00	1.250.100,00
25 752	Energia Elétrica	984.100,00	266.000,00	1.250.100,00
25 752 0014	Gestão e Expansão da Rede de Iluminação Pública Municipal	984.100,00	266.000,00	1.250.100,00
26	Transporte	0,00	2.326.800,00	2.326.800,00
26 122	Administração Geral	0,00	2.177.200,00	2.177.200,00
26 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	1.654.600,00	1.654.600,00
26 122 0022	Gestão das Políticas Públicas de Segurança Cidadã	0,00	522.600,00	522.600,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	149.600,00	149.600,00
26 782 0022	Gestão das Políticas Públicas de Segurança Cidadã	0,00	149.600,00	149.600,00
27	Desporto e Lazer	276.000,00	498.400,00	774.400,00
27 812	Desporto Comunitário	276.000,00	314.400,00	590.400,00
27 812 0021	Gestão das Políticas Públicas de Desporto	276.000,00	314.400,00	590.400,00
27 813	Lazer	0,00	184.000,00	184.000,00
27 813 0021	Gestão das Políticas Públicas de Desporto	0,00	184.000,00	184.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	539.000,00	539.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	539.000,00	539.000,00
28 843 0004	Gestão da Dívida Contratual	0,00	539.000,00	539.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	1.030.100,00	1.030.100,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	1.030.100,00	1.030.100,00
99 999 0045	Reserva de Contingência	0,00	1.030.100,00	1.030.100,00
TOTAL		42.441.100,00	26.589.000,00	69.030.100,00

Governo Municipal de Farias Brito

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025

Consolidado Orçamento Seguridade social - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOf nº 8, de 04/02/85)

PROGRAMA DE TRABALHO Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	1.993.300,00	3.843.000,00	5.836.300,00
08 122	Administração Geral	75.300,00	1.992.200,00	2.067.500,00
08 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	75.300,00	1.992.200,00	2.067.500,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	22.300,00	44.900,00	67.200,00
08 241 0037	Gestão de Políticas de Atenção aos Idosos	22.300,00	44.900,00	67.200,00
08 242	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	57.500,00	57.500,00
08 242 0036	Gestão das Políticas de Assistência ao Deficiente	0,00	57.500,00	57.500,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	342.500,00	370.400,00	712.900,00
08 243 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	205.200,00	205.200,00
08 243 0038	Gestão de Políticas de Atenção às Crianças e Adolescentes	342.500,00	165.200,00	507.700,00
08 244	Assistência Comunitária	1.133.300,00	1.044.200,00	2.177.500,00
08 244 0018	Investimentos na Assistência Social	80.500,00	149.500,00	230.000,00
08 244 0031	Gestão da Política de Assistência Social	58.200,00	0,00	58.200,00
08 244 0032	Gestão da Proteção Social Básica	695.200,00	136.300,00	831.500,00
08 244 0033	Gestão da Proteção Social Especial	299.400,00	63.700,00	363.100,00
08 244 0034	Gestão das Ações de Enfrentamento à Pobreza	0,00	694.700,00	694.700,00
08 245	Serviços Socioassistenciais	84.800,00	270.500,00	355.300,00
08 245 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	28.800,00	28.800,00
08 245 0032	Gestão da Proteção Social Básica	0,00	143.900,00	143.900,00
08 245 0034	Gestão das Ações de Enfrentamento à Pobreza	84.800,00	97.800,00	182.600,00
08 246	Segurança de Renda	335.100,00	63.300,00	398.400,00
08 246 0031	Gestão da Política de Assistência Social	335.100,00	63.300,00	398.400,00
10	Saúde	32.926.000,00	200.900,00	33.126.900,00
10 122	Administração Geral	9.318.900,00	0,00	9.318.900,00
10 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	9.221.100,00	0,00	9.221.100,00
10 122 0024	Gestão das Políticas Públicas de Saúde	97.800,00	0,00	97.800,00
10 301	Atenção Básica	12.021.400,00	5.800,00	12.027.200,00
10 301 0024	Gestão das Políticas Públicas de Saúde	69.200,00	5.800,00	75.000,00
10 301 0025	Gestão da Atenção Básica	9.014.100,00	0,00	9.014.100,00
10 301 0027	Gestão da Vigilância à Saúde	1.593.900,00	0,00	1.593.900,00
10 301 0030	Investimentos em Saúde Pública	1.344.200,00	0,00	1.344.200,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.520.800,00	0,00	9.520.800,00

10 302 0024	Gestão das Políticas Públicas de Saúde	7.007.600,00	0,00	7.007.600,00
10 302 0026	Gestão da Média e Alta Complexidade	2.340.700,00	0,00	2.340.700,00
10 302 0030	Investimentos em Saúde Pública	172.500,00	0,00	172.500,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	592.300,00	0,00	592.300,00
10 303 0029	Gestão Farmacêutica Integral	592.300,00	0,00	592.300,00
10 304	Vigilância Sanitária	247.400,00	195.100,00	442.500,00
10 304 0024	Gestão das Políticas Públicas de Saúde	0,00	195.100,00	195.100,00
10 304 0027	Gestão da Vigilância à Saúde	247.400,00	0,00	247.400,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	1.225.200,00	0,00	1.225.200,00
10 305 0028	Gestão Epidemiológica	1.225.200,00	0,00	1.225.200,00
TOTAL		34.919.300,00	4.043.900,00	38.963.200,00

Governo Municipal de Farias Brito		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
0101	Câmara Municipal de Farias Brito	3.675.400,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0202	Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
0203	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
0205	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
0206	Secretaria de Transportes	0,00	0,00	0,00
0207	Secretaria de Cultura Esporte e Juventud	0,00	0,00	0,00
0208	Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
0209	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
0301	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
0401	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
0501	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
0502	Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adol	0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.675.400,00	0,00	0,00

Governo Municipal de Farias Brito		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
0101	Câmara Municipal de Farias Brito	0,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito	956.200,00	0,00	0,00
0202	Secretaria de Administração e Finanças	4.819.600,00	0,00	0,00
0203	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria de Infraestrutura	4.732.600,00	0,00	0,00
0205	Procuradoria Geral do Município	520.100,00	0,00	0,00
0206	Secretaria de Transportes	0,00	0,00	0,00
0207	Secretaria de Cultura Esporte e Juventud	0,00	0,00	0,00
0208	Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
0209	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
0301	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
0401	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
0501	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
0502	Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adol	0,00	0,00	0,00
TOTAL		11.028.500,00	0,00	0,00

Governo Municipal de Farias Brito		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social

0101	Câmara Municipal de Farias Brito	0,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0202	Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
0203	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
0205	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
0206	Secretaria de Transportes	0,00	0,00	0,00
0207	Secretaria de Cultura Esporte e Juventud	0,00	0,00	0,00
0208	Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
0209	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
0301	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
0401	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
0501	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	5.671.100,00	0,00
0502	Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adol	0,00	165.200,00	0,00
TOTAL		0,00	5.836.300,00	0,00

Governo Municipal de Farias Brito		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
0101	Câmara Municipal de Farias Brito	0,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0202	Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
0203	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
0205	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
0206	Secretaria de Transportes	0,00	0,00	0,00
0207	Secretaria de Cultura Esporte e Juventud	0,00	0,00	0,00
0208	Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
0209	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
0301	Secretaria de Educação	0,00	0,00	33.667.500,00
0401	Fundo Municipal de Saúde	33.126.900,00	0,00	0,00
0501	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
0502	Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adol	0,00	0,00	0,00
TOTAL		33.126.900,00	0,00	33.667.500,00

Governo Municipal de Farias Brito		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
0101	Câmara Municipal de Farias Brito	0,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0202	Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
0203	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria de Infraestrutura	0,00	0,00	3.786.600,00
0205	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
0206	Secretaria de Transportes	0,00	0,00	0,00
0207	Secretaria de Cultura Esporte e Juventud	1.630.300,00	0,00	0,00
0208	Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
0209	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
0301	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
0401	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
0501	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
0502	Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adol	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.630.300,00	0,00	3.786.600,00

Governo Municipal de Farias Brito		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Consolidado		Adendo VIII		

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
0101	Câmara Municipal de Farias Brito	0,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0202	Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
0203	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	148.300,00	1.873.900,00
0204	Secretaria de Infraestrutura	287.500,00	0,00	2.251.700,00
0205	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
0206	Secretaria de Transportes	0,00	0,00	0,00
0207	Secretaria de Cultura Esporte e Juventud	0,00	0,00	0,00
0208	Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	541.200,00
0209	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
0301	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
0401	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
0501	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
0502	Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adol	0,00	0,00	0,00
TOTAL		287.500,00	148.300,00	4.666.800,00

Governo Municipal de Farias Brito		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
0101	Câmara Municipal de Farias Brito	0,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0202	Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
0203	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	2.366.700,00	0,00
0204	Secretaria de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
0205	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
0206	Secretaria de Transportes	0,00	0,00	0,00
0207	Secretaria de Cultura Esporte e Juventud	0,00	0,00	0,00
0208	Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
0209	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
0301	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
0401	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
0501	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
0502	Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adol	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	2.366.700,00	0,00

Governo Municipal de Farias Brito		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
0101	Câmara Municipal de Farias Brito	0,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	116.000,00
0202	Secretaria de Administração e Finanças	0,00	165.500,00	0,00
0203	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria de Infraestrutura	1.570.600,00	0,00	0,00
0205	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
0206	Secretaria de Transportes	0,00	0,00	0,00
0207	Secretaria de Cultura Esporte e Juventud	0,00	0,00	0,00
0208	Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
0209	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
0301	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
0401	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
0501	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
0502	Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adol	0,00	0,00	0,00

TOTAL	1.570.600,00	165.500,00	116.000,00
-------	--------------	------------	------------

Governo Municipal de Farias Brito	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado	Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
0101	Câmara Municipal de Farias Brito	0,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0202	Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
0203	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria de Infraestrutura	1.250.100,00	0,00	0,00
0205	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
0206	Secretaria de Transportes	0,00	2.326.800,00	0,00
0207	Secretaria de Cultura Esporte e Juventud	0,00	0,00	774.400,00
0208	Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
0209	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
0301	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
0401	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
0501	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
0502	Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adol	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.250.100,00	2.326.800,00	774.400,00

Governo Municipal de Farias Brito	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado	Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
0101	Câmara Municipal de Farias Brito	0,00	0,00	3.675.400,00
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	1.072.200,00
0202	Secretaria de Administração e Finanças	539.000,00	0,00	5.524.100,00
0203	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	4.388.900,00
0204	Secretaria de Infraestrutura	0,00	0,00	13.879.100,00
0205	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	520.100,00
0206	Secretaria de Transportes	0,00	0,00	2.326.800,00
0207	Secretaria de Cultura Esporte e Juventud	0,00	0,00	2.404.700,00
0208	Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	541.200,00
0209	Reserva de Contingência	0,00	1.030.100,00	1.030.100,00
0301	Secretaria de Educação	0,00	0,00	33.667.500,00
0401	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	33.126.900,00
0501	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	5.671.100,00
0502	Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adol	0,00	0,00	165.200,00
TOTAL		539.000,00	1.030.100,00	107.993.300,00

Governo Municipal de Farias Brito	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado
-----------------------------------	--

RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR
01 01. 01 031 0001 1.001	Equipamentos do Poder Legislativo	679.800,00
02 03. 17 511 0015 1.002	Ampliação de Rede de Saneamento Básico - Rural	70.000,00
02 03. 17 512 0015 1.003	Ampliação de Rede de Saneamento Básico - Urbano	78.300,00
02 03. 18 541 0016 1.004	Programa Educação e Preservação ao Meio Ambiente	410.000,00
02 03. 18 542 0016 1.005	Implantação de Postos de Coleta de Reciclagem de Resíduos Sólidos	40.400,00
02 03. 18 544 0017 1.006	Construção, Recuperação e Urbanização de Açudes, Barragens e Afins	1.225.600,00
02 03. 18 544 0017 1.007	Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Agua Urbana e Rural	163.300,00
02 03. 18 607 0017 1.008	Desenvolvimento de Ações e Projetos de Irrigação	34.600,00
02 03. 20 606 0011 1.009	Incentivo a Agricultura Familiar e Associações Afins	111.700,00
02 03. 20 606 0011 1.010	Programa Seguro Safra	125.200,00
02 03. 20 606 0011 1.011	Implantação e Manutenção do Programa SIM - (Sistema de Inspeção Municipal)	26.500,00
02 03. 20 608 0011 1.012	Incentivo a Agropecuária	28.900,00

02.03.20.691.0011.1.013	Construção, Implantação e Gestão do Parque de Exposição e Eventos	1.028.100,00
02.04.15.451.0012.1.014	Construção, Ampliação, Reforma de Praças, Vias e Logradouros	494.500,00
02.04.15.451.0012.1.015	Construção, Ampliação e Reforma de Mercados, Cemitérios e demais Prédios Pú	172.500,00
02.04.15.451.0012.1.016	Construção e Reforma de Estradas, Bueiros, Pontes, Passagens Molhadas e Obras D	1.331.100,00
02.04.15.451.0012.1.017	Implantação do Projeto de Mobilidade Urbana	118.500,00
02.04.15.451.0012.1.018	Pavimentação em Pedra Tosca, Paralelepípedo e Asfáltica na Sede e nos Distri	1.670.000,00
02.04.16.244.0034.1.019	Construção de Casas Populares	287.500,00
02.04.22.661.0046.1.020	Construção do Galpão Industrial	1.570.600,00
02.06.26.782.0022.1.021	Manut. e Ampliação da Sinalização na Vias Públicas Urbanas e Estradas Vicinais	149.600,00
02.07.13.392.0019.1.022	Construção e Reforma do Parque Municipal de Vaquejada	115.000,00
02.07.13.392.0019.1.023	Apoio a Realização de Feiras, Exposições e Eventos Culturais	193.800,00
02.07.13.392.0019.1.024	Promoção e Apoio a Banda de Música e aos Corais Municipais	92.800,00
02.07.13.392.0019.1.025	Ações Desenvolvidas Pela Lei Paulo Gustavo	229.300,00
02.07.13.392.0019.1.026	Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	230.000,00
02.07.27.812.0021.1.027	Promoção e Apoio aos Jovens Atletas, Campeonatos e Eventos Esportivos	113.000,00
02.07.27.812.0021.1.028	Apoio as Associações e Ligas Desportivas	28.900,00
02.07.27.812.0021.1.029	Construção, Ampliação e Reforma de Campos, Ginásios, Quadras Poliesportivas e	448.500,00
02.07.27.813.0021.1.030	Construção e Urbanização de Áreas de Lazer e Academias Populares	184.000,00
03.01.12.306.0043.1.031	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Merenda Escolar	177.100,00
03.01.12.361.0039.1.032	Informática na Educação e e Reaparelhamento das Unidades Escolares	52.800,00
03.01.12.361.0039.1.033	Fardamento Escolar	67.900,00
03.01.12.361.0040.1.034	Programa Pacto Pela Aprendizagem	169.400,00
03.01.12.361.0043.1.035	Implantação de Infraestrutura Esportiva nas Escolas	230.100,00
03.01.12.361.0043.1.036	Construção Ampliação e Reforma das Unidades Escolares	282.300,00
03.01.12.361.0043.1.037	Construção, Reestruturação, Reforma e Ampliação de Espaços Educacionais	119.600,00
03.01.12.361.0043.1.038	Aquisição de Transporte Escolar	460.000,00
04.01.10.301.0030.1.039	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde	723.200,00
04.01.10.301.0030.1.040	Aquisição de Transportes de Urgência e Emergência / Ambulâncias	253.000,00
04.01.10.301.0030.1.041	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	138.000,00
04.01.10.301.0030.1.042	Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde	230.000,00
04.01.10.302.0030.1.043	Reaparelhamento e Modernização das Unidades Básicas de Saúde	172.500,00
04.01.10.304.0024.1.044	Projeto Bem Estar Animal	195.100,00
05.01.08.242.0036.1.045	Fort. Ações e Convênios com Instituições que Trabalham com Pessoas c/Defície	57.500,00
05.01.08.243.0038.1.046	Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz	342.500,00
05.01.08.244.0018.1.047	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Pertencentes a Assistência Social	230.000,00
05.01.08.244.0034.1.048	Ações de Combate a Fome e Segurança Alimentar e Nutricional	161.200,00
05.01.08.244.0034.1.049	Programa Minha Casa Minha Vida	126.500,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.01.08.244.0034.1.050	Implantação e Manutenção da Cozinha Comunitária	407.000,00
TOTAL		16.047.700,00
01.01.01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	2.995.600,00
02.01.04.122.0002.2.002	Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito	860.800,00
02.01.04.124.0002.2.003	Gerenciamento e Manutenção da Controladoria Municipal	95.400,00
02.01.24.122.0003.2.004	Manutenção da Ouvidoria Municipal	41.500,00
02.01.24.131.0003.2.005	Comunicação Oficial	74.500,00
02.02.04.122.0002.2.006	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	2.909.900,00
02.02.04.123.0007.2.007	Gestão Contábil e Financeira	193.500,00
02.02.04.123.0044.2.008	Contribuição para Formação do PASEP	746.600,00
02.02.04.129.0009.2.009	Gestão da Administração Fiscal, Tributária e Contributiva	969.600,00
02.02.23.122.0002.2.010	Gerenciamento e Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Economico Sustentavel	165.500,00
02.02.28.843.0004.2.011	Principal da Dívida Contratual Resgatada	539.000,00
02.03.20.122.0002.2.012	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	870.300,00
02.03.20.122.0002.2.013	Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	176.000,00
02.04.04.122.0002.2.014	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura	4.732.600,00
02.04.18.541.0010.2.015	Gestão dos Serviços de Limpeza Pública	2.251.700,00
02.04.25.752.0014.2.016	Gestão, Melhoria e Expansão da Iluminação Pública Urbana e Rural	1.250.100,00
02.05.04.062.0002.2.017	Gerenciamento e Manutenção da Procuradoria	520.100,00
02.06.26.122.0002.2.018	Manutenção e Gerenciamento da Secretaria de Transportes	1.654.600,00
02.06.26.122.0022.2.019	Gerenciamento e Manutenção do DEMUTRAN	522.600,00
02.07.13.122.0002.2.020	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Cultura Esporte e Juventude	769.400,00
02.08.18.541.0010.2.021	Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	541.200,00

03 01. 12 122 0002 2.022	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação	4.205.200,00
03 01. 12 306 0041 2.023	Alimentação da Educação Infantil	338.900,00
03 01. 12 361 0039 2.024	Realização das Conferências Municipais de Educação	78.600,00
03 01. 12 361 0039 2.025	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação	40.400,00
03 01. 12 361 0039 2.026	Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar	2.624.200,00
03 01. 12 361 0039 2.027	Programa Dinheiro Direto na Escolar - PDDE	40.300,00
03 01. 12 361 0039 2.028	Gerenciamento da Merenda Escolar	498.200,00
03 01. 12 361 0040 2.029	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 30% - FUNDEB	2.684.400,00
03 01. 12 361 0040 2.030	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 70% - FUNDEB	16.940.100,00
03 01. 12 362 0039 2.031	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio	101.500,00
03 01. 12 364 0039 2.032	Transporte Escolar Universitário	477.500,00
03 01. 12 365 0041 2.033	Gerenciamento e Manutenção da Educação Infantil 30% - FUNDEB	644.300,00
03 01. 12 365 0041 2.034	Gerenciamento e Manutenção da Educação Infantil 70% - FUNDEB	3.119.000,00
03 01. 12 366 0042 2.035	Gerenciamento e Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	259.900,00
03 01. 12 366 0042 2.036	Merenda Escolar - EJA	21.300,00
03 01. 12 367 0039 2.037	Desenvolvimento das Políticas de Educação Especial	34.500,00
04 01. 10 122 0002 2.038	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Saúde	9.221.100,00
04 01. 10 122 0024 2.039	Divulgação das Ações e Programas de Saúde	97.800,00
04 01. 10 301 0024 2.040	Gerenciamento e Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	75.000,00
04 01. 10 301 0025 2.041	Implantação e Manutenção do SAMU	189.900,00
04 01. 10 301 0025 2.042	Atendimento as Pessoas Reconhecidamente Carentes	321.400,00
04 01. 10 301 0025 2.043	Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica	6.554.900,00
04 01. 10 301 0025 2.044	Gerenciamento e Manutenção das Equipes de Saúde Bucal	172.600,00
04 01. 10 301 0025 2.045	Implantação e Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS	1.040.600,00
04 01. 10 301 0025 2.046	Manutenção e Coordenação do CEO	734.700,00
04 01. 10 301 0027 2.047	Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde	1.593.900,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04 01. 10 302 0024 2.048	Gerenciamento e Manutenção dos Serviços Ambulatoriais e Hosp. da Unidade Mist	7.007.600,00
04 01. 10 302 0026 2.049	Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade	2.340.700,00
04 01. 10 303 0029 2.050	Gerenciamento, Manutenção da Assistência Farmacêutica	592.300,00
04 01. 10 304 0027 2.051	Gerenciamento e Manutenção da Vigilância em Saúde	247.400,00
04 01. 10 305 0028 2.052	Gerenciamento e Manutenção dos Agentes de Endemias	1.051.800,00
04 01. 10 305 0028 2.053	Gerenciamento e Manutenção da Vigilância Epidemiológica	173.400,00
05 01. 08 122 0002 2.054	Gerenciamento e Manutenção da Assistência Social	2.009.100,00
05 01. 08 122 0002 2.055	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	58.400,00
05 01. 08 241 0037 2.056	Gerenciamento do Programa de Assistência ao Idoso	67.200,00
05 01. 08 243 0002 2.057	Gerenciamento e Manutenção do Conselho Tutelar	205.200,00
05 01. 08 244 0031 2.058	Gerenciamento e Manutenção da Rede SUAS	58.200,00
05 01. 08 244 0032 2.059	Gestão do Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF	502.700,00
05 01. 08 244 0032 2.060	Gestão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	328.800,00
05 01. 08 244 0033 2.061	Gestão do Serv.de Proteção e Atendimento Especial a Famílias e Indivíduos - P	363.100,00
05 01. 08 245 0002 2.062	Gerenciamento e Manutenção de Políticas para as Mulheres	28.800,00
05 01. 08 245 0032 2.063	Manutenção da Vigilância Socioassistencial	143.900,00
05 01. 08 245 0034 2.064	Gerenciamento e Manutenção dos Benefícios Eventuais	182.600,00
05 01. 08 246 0031 2.065	Gestão do Cadastro Único - IGD - Programa Bolsa Família	398.400,00
05 02. 08 243 0038 2.066	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	165.200,00
TOTAL		90.915.500,00
02 09. 99 999 0045 9.001	Reserva de Contingência	1.030.100,00
TOTAL		1.030.100,00
TOTAL		107.993.300,00

Governo Municipal de Farias Brito	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado	Em R\$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO	
Orçamento Fiscal	69.030.100,00
Orçamento Seguridade social	38.963.200,00
TOTAL	107.993.300,00

Ceará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Governo Municipal de Farias Brito	PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Consolidado	Em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES ORÇADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	111.127.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições	3.738.000,00
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	737.000,00
Imposto transmissão inter vivos bens imóveis e direitos - ITBI	91.000,00
Imposto renda proveniente de qualquer natureza - IRRF	1.638.000,00
Imposto sobre serviços - ISSQN	1.150.000,00
Taxas pelo poder de polícia	96.000,00
Taxas pela prestação de serviços	14.000,00
Contribuição de melhoria	12.000,00
Contribuições	1.042.000,00
Outras receitas de contribuições	1.042.000,00
Receita Patrimonial	748.000,00
Receitas de aplicação financeira	711.000,00
Outras receitas patrimoniais	37.000,00
Receita de Serviços	3.000,00
Transferências Correntes	105.432.300,00
Cota parte do FPM	39.621.000,00
Cota parte do ICMS	7.281.000,00
Cota parte do IPVA	1.306.000,00
Cota parte do ITR	2.000,00
Cota parte do IPI - Municípios	93.000,00
Outras transferências correntes	57.129.300,00
Outras Receitas Correntes	164.500,00
DEDUÇÕES (II)	9.090.400,00
Dedução para Formação do FUNDEB	9.090.400,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I) - (II)	102.037.400,00
() Transf. da União relat. à remun. dos agentes comunit. de saúde e de combate às endemias (IV)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)=(III) (IV)	102.037.400,00

Ceará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Governo Municipal de Farias Brito	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	R\$ 1,00
R E C E I T A S O R Ç A M E N T Á R I A S	RECEITA PREVISTA
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.616.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	737.000,00
Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - ITBI	91.000,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte	1.638.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.150.000,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.452.000,00
Cota Parte FPM - Cota Mensal	36.770.000,00
Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	2.000,00
Cota Parte do ICMS	7.281.000,00
Cota Parte do IPVA	1.306.000,00
Cota Parte do IPI - Municípios	93.000,00
TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	49.068.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção - Atenção Primária	19.501.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Outros Programas	1.020.000,00
Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Estruturação - Atenção Primária	259.500,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Outros Programas	341.400,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	244.000,00
Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde - SUS	273.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	21.638.900,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)	
TOTAL RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE	RECEITA PREVISTA
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	30.000,00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados	269.000,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE	299.000,00
D E S P E S A S C O M S A Ú D E (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA)	DESPESA FIXADA

Pessoal encargos sociais	19.823.000,00
Juros e encargos da dívida	2.300,00
Outras despesas correntes	10.382.000,00
Investimentos	2.919.600,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS (IV)	33.126.900,00

Ceará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Governo Municipal de Farias Brito	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	R\$ 1.00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DESPESA FIXADA
DESPESA COM SAÚDE - Valor do Item IV	
() DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	33.126.900,00
() DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	18.919.200,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V / I)	14.207.700,00
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	28,96%
	15,00%

Ceará	Orçamento Programa para 2025
Governo Municipal de Farias Brito	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)	3.616.000,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	737.000,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	91.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.150.000,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.638.000,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.303.000,00
2.1- Cota Parte FPM	39.621.000,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.770.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.851.000,00
2.2- Cota Parte ITR	2.000,00
2.3- Cota Parte ICMS	7.281.000,00
2.4- Cota Parte IPVA	1.306.000,00
2.5- Cota Parte IPI Exportação	93.000,00
2.6- Cota Parte IOF Ouro	0,00
2.7- Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)	51.919.000,00
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA PREVISTA
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)	29.222.500,00
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	17.493.500,00
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	11.729.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	5.202.000,00
4.2.2- Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	6.303.000,00
4.2.3- Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	224.000,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	9.090.400,00
5.1- Cota Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.354.000,00
5.2- Cota Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	400,00
5.3- Cota Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.456.200,00
5.4- Cota Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	261.200,00
5.5- Cota Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	18.600,00
5.6- Cota Parte Compensações Financeiras Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.7)	0,00
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)	8.403.100,00
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	RECEITA PREVISTA
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	2.368.000,00
7.1- Transferências do Salário Educação	762.000,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	54.000,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	601.000,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	504.000,00
7.5- Outras Transferências do FNDE	447.000,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO (IX)	1.806.000,00

9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	202.000,00
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	4.376.000,00
Ceará	Orçamento Programa para 2025
Governo Municipal de Farias Brito	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	25.758.850,00
DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	20.739.000,00
13.1- Com Educação Infantil	3.228.400,00
13.2- Com Ensino Fundamental	17.510.600,00
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	2.961.900,00
14.1- Com Educação Infantil	173.400,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.788.500,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	23.700.900,00
DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA FIXADA
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.037.700,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.792.700,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.135.400,00
19- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
20- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT com Educação Infantil	1.733.200,00
21- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT com Despesas de Capital	94.500,00
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	DESPESA FIXADA
22- Com Educação Infantil (XVII)	200.000,00
23- Com Ensino Fundamental (XVIII)	1.217.300,00
24- Demais despesas com Educação (XIX)	4.913.800,00
25- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	6.331.100,00
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
26- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	3.370.600,00
27- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	33.402.600,00
PROJEÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
28- 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (XXIII) = (XIV)	20.739.000,00
29- 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manutenção e Desenv. do Ensino (XXIV) = (III * 25%)	12.979.750,00
30- 50% de aplicação da Complementação da União VAAT na Educação Infantil (XXV)	2.601.000,00
31- 15% de aplicação da Complementação da União VAAT em Despesas de Capital (XXVI)	780.300,00

Ceará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Governo Municipal de Farias Brito	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMFB	404.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	PMFB	171.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at	PMFB	139.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	PMFB	23.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMFB	55.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	PMFB	17.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Dív.at	PMFB	12.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	PMFB	7.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMFB	1.437.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMFB	201.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	PMFB	1.077.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	PMFB	58.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at	PMFB	8.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	PMFB	7.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	PMFB	25.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin	PMFB	19.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	PMFB	15.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mul.jur.dív.ativa	PMFB	7.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	PMFB	22.000,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multa e jur. prin	PMFB	3.000,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida ativa	PMFB	3.000,00

1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Mul.jur.div.ativa	PMFB	2.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMFB	7.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	PMFB	3.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	PMFB	2.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa	PMFB	2.000,00
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	PMFB	12.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMFB	1.042.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMFB	36.770.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	PMFB	2.851.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMFB	2.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota Parte do ICMS - Principal	PMFB	7.281.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota Parte do IPVA - Principal	PMFB	1.306.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios - Principal	PMFB	93.000,00
	SUBTOTAL		53.083.000,00
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	PMFB	14.000,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multa e juros do principal	PMFB	7.000,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida ativa	PMFB	7.000,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multa e juros da dívida ativa	PMFB	7.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB - Principal	SME	114.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	FMS	255.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	SME	74.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	FMAS	7.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	SME	12.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	FMS	12.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	FMAS	4.000,00
Ceará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Governo Municipal de Farias Brito	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	PMFB	14.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	PMFB	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.55.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FEAS - Principal	FMAS	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest edu. - Principal	SME	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest saúde - Principal	FMS	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.	FMAS	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	PMFB	131.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMFB	48.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	FMS	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	FMAS	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	FMCA	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	SME	19.000,00
1.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	PMFB	2.000,00
1.6.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	PMFB	3.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota Parte Royalties Compen.Produç.Petro Lei 7.990/89 - Princ.	PMFB	1.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMFB	681.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	FMS	3.827.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	FMS	936.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	FMS	1.421.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	FMS	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.90.00	Outros Prog. Piso de Atenção Básica Variável - Principal	FMS	71.000,00
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	FMS	8.768.000,00
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	FMS	2.702.000,00
1.7.1.3.50.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal	FMS	133.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	FMS	287.000,00
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	FMS	134.000,00
1.7.1.3.50.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	FMS	324.000,00
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	FMS	69.000,00
1.7.1.3.50.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	FMS	109.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	FMS	670.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	FMS	1.020.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do ySalário Educação - Principal	SME	762.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	SME	54.000,00

1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	SME	601.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	SME	504.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	SME	447.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb VAAT - Princ.	SME	5.202.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb VAAF - Princ.	SME	6.303.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb VAAR - Princ.	SME	224.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	FMAS	349.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	FMAS	60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	FMAS	53.000,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	FMAS	82.800,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	FMAS	167.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	FMAS	334.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	FMS	242.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	SME	517.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	FMAS	290.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	PMFB	422.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMFB	273.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota Parte da CIDE - Principal	PMFB	20.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota parte Royalties Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	PMFB	3.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	FMS	459.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	SME	533.000,00
1.7.2.4.99.0.1.30.00.00	Transf. Convênio Estad Prog. Assistência Social - Principal	FMAS	216.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMFB	259.000,00
Ceará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Governo Municipal de Farias Brito	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	FMAS	2.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação - Principal	SME	50.000,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	PMFB	2.000,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	FMS	2.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	SME	17.493.500,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	PMFB	4.000,00
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	PMFB	3.000,00
1.9.1.1.07.0.3.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida ativa	PMFB	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	PMFB	7.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	PMFB	68.000,00
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	PMFB	33.500,00
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB Financeira - Princ.	PMFB	48.000,00
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	PMFB	74.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	PMFB	72.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS Atenção Especializada - Princ.	FMS	259.500,00
2.4.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	FMS	341.400,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	FMS	244.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	SME	481.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	PMFB	3.000.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	FMS	273.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	SME	275.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	PMFB	936.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMFB	-7.354.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMFB	-400,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota Parte do ICMS - Principal	PMFB	-1.456.200,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota Parte do IPVA - Principal	PMFB	-261.200,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios - Principal	PMFB	-18.600,00
SUBTOTAL:			54.910.300,00
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2) TOTAL:			107.993.300,00
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			53.083.000,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO (RS) :			3.675.400,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO _____:			6,92 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE _____:			7,00 %

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	3.675.400,00	0,00	3.675.400,00
04	Administração	11.028.500,00	0,00	11.028.500,00
08	Assistência Social	0,00	5.836.300,00	5.836.300,00
10	Saúde	0,00	33.126.900,00	33.126.900,00
12	Educação	33.667.500,00	0,00	33.667.500,00
13	Cultura	1.630.300,00	0,00	1.630.300,00
15	Urbanismo	3.786.600,00	0,00	3.786.600,00
16	Habitação	287.500,00	0,00	287.500,00
17	Saneamento	148.300,00	0,00	148.300,00
18	Gestão Ambiental	4.666.800,00	0,00	4.666.800,00
20	Agricultura	2.366.700,00	0,00	2.366.700,00
22	Indústria	1.570.600,00	0,00	1.570.600,00
23	Comércio e Serviços	165.500,00	0,00	165.500,00
24	Comunicações	116.000,00	0,00	116.000,00
25	Energia	1.250.100,00	0,00	1.250.100,00
26	Transporte	2.326.800,00	0,00	2.326.800,00
27	Desporto e Lazer	774.400,00	0,00	774.400,00
28	Encargos Especiais	539.000,00	0,00	539.000,00
99	Reserva de Contingência	1.030.100,00	0,00	1.030.100,00
	TOTAL GERAL	69.030.100,00	38.963.200,00	107.993.300,00
Ceará	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO			
Governo Municipal de Farias Brito				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	3.675.400,00	0,00	3.675.400,00
062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	520.100,00	0,00	520.100,00
122	Administração Geral	16.908.400,00	11.386.400,00	28.294.800,00
123	Administração Financeira	940.100,00	0,00	940.100,00
124	Controle Interno	95.400,00	0,00	95.400,00
129	Administração de Receitas	969.600,00	0,00	969.600,00
131	Comunicação Social	74.500,00	0,00	74.500,00
241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	67.200,00	67.200,00
242	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	57.500,00	57.500,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	712.900,00	712.900,00
244	Assistência Comunitária	287.500,00	2.177.500,00	2.465.000,00
245	Serviços Socioassistenciais	0,00	355.300,00	355.300,00
246	Segurança de Renda	0,00	398.400,00	398.400,00
301	Atenção Básica	0,00	12.027.200,00	12.027.200,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	9.520.800,00	9.520.800,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	592.300,00	592.300,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	442.500,00	442.500,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.225.200,00	1.225.200,00
306	Alimentação e Nutrição	516.000,00	0,00	516.000,00
361	Ensino Fundamental	24.288.300,00	0,00	24.288.300,00
362	Ensino Médio	101.500,00	0,00	101.500,00
364	Ensino Superior	477.500,00	0,00	477.500,00
365	Educação Infantil	3.763.300,00	0,00	3.763.300,00
366	Educação de Jovens e Adultos	281.200,00	0,00	281.200,00
367	Educação Especial	34.500,00	0,00	34.500,00
392	Difusão Cultural	860.900,00	0,00	860.900,00
451	Infra Estrutura Urbana	3.786.600,00	0,00	3.786.600,00
511	Saneamento Básico Rural	70.000,00	0,00	70.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	78.300,00	0,00	78.300,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	3.202.900,00	0,00	3.202.900,00
542	Controle Ambiental	40.400,00	0,00	40.400,00
544	Recursos Hídricos	1.388.900,00	0,00	1.388.900,00
606	Extensão Rural	263.400,00	0,00	263.400,00
607	Irrigação	34.600,00	0,00	34.600,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	28.900,00	0,00	28.900,00
661	Promoção Industrial	1.570.600,00	0,00	1.570.600,00
691	Promoção Comercial	1.028.100,00	0,00	1.028.100,00

752	Energia Elétrica	1.250.100,00	0,00	1.250.100,00
782	Transporte Rodoviário	149.600,00	0,00	149.600,00
812	Desporto Comunitário	590.400,00	0,00	590.400,00
813	Lazer	184.000,00	0,00	184.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	539.000,00	0,00	539.000,00
999	Reserva de Contingência	1.030.100,00	0,00	1.030.100,00
	TOTAL GERAL	69.030.100,00	38.963.200,00	107.993.300,00

Ceará DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA

Governo Municipal de Farias Brito

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado

Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Gestão das Ações do Legislativo Municipal	3.675.400,00	0,00	3.675.400,00
0002	Gerenciamento e Manutenção	16.959.800,00	11.522.600,00	28.482.400,00
0003	Gestão da Comunicação	116.000,00	0,00	116.000,00
0004	Gestão da Dívida Contratual	539.000,00	0,00	539.000,00
0007	Gestão das Pol. de Exec.Fin., Contábil e de Controle Interno	193.500,00	0,00	193.500,00
0009	Modernização da Administração Tributária	969.600,00	0,00	969.600,00
0010	Preservação e Conservação Ambiental	2.792.900,00	0,00	2.792.900,00
0011	Gestão das Políticas Públicas de Agricultura	1.320.400,00	0,00	1.320.400,00
0012	Gestão das Políticas Públicas de Infraestrutura Urbana	3.786.600,00	0,00	3.786.600,00
0014	Gestão e Expansão da Rede de Iluminação Pública Municipal	1.250.100,00	0,00	1.250.100,00
0015	Gestão do Saneamento Básico	148.300,00	0,00	148.300,00
0016	Gestão das Políticas Públicas de Meio Ambiente	450.400,00	0,00	450.400,00
0017	Gestão de Recursos Hídricos	1.423.500,00	0,00	1.423.500,00
0018	Investimentos na Assistência Social	0,00	230.000,00	230.000,00
0019	Gestão das Políticas Públicas de Cultura	860.900,00	0,00	860.900,00
0021	Gestão das Políticas Públicas de Desporto	774.400,00	0,00	774.400,00
0022	Gestão das Políticas Públicas de Segurança Cidadã	672.200,00	0,00	672.200,00
0024	Gestão das Políticas Públicas de Saúde	0,00	7.375.500,00	7.375.500,00
0025	Gestão da Atenção Básica	0,00	9.014.100,00	9.014.100,00
0026	Gestão da Média e Alta Complexidade	0,00	2.340.700,00	2.340.700,00
0027	Gestão da Vigilância à Saúde	0,00	1.841.300,00	1.841.300,00
0028	Gestão Epidemiológica	0,00	1.225.200,00	1.225.200,00
0029	Gestão Farmacêutica Integral	0,00	592.300,00	592.300,00
0030	Investimentos em Saúde Pública	0,00	1.516.700,00	1.516.700,00
0031	Gestão da Política de Assistência Social	0,00	456.600,00	456.600,00
0032	Gestão da Proteção Social Básica	0,00	975.400,00	975.400,00
0033	Gestão da Proteção Social Especial	0,00	363.100,00	363.100,00
0034	Gestão das Ações de Enfrentamento à Pobreza	287.500,00	877.300,00	1.164.800,00
0036	Gestão das Políticas de Assistência ao Deficiente	0,00	57.500,00	57.500,00
0037	Gestão de Políticas de Atenção aos Idosos	0,00	67.200,00	67.200,00
0038	Gestão de Políticas de Atenção às Crianças e Adolescentes	0,00	507.700,00	507.700,00
0039	Gestão das Políticas Públicas de Educação	4.015.900,00	0,00	4.015.900,00
0040	Gestão das Políticas Públicas de Educação Fundamental	19.793.900,00	0,00	19.793.900,00
0041	Gestão das Políticas Públicas de Educação Infantil	4.102.200,00	0,00	4.102.200,00
0042	Gestão das Políticas Públicas de Educação de Jovens e Adulto	281.200,00	0,00	281.200,00
0043	Investimentos na Educação Municipal	1.269.100,00	0,00	1.269.100,00
0044	Encargos Tributários e Contributivos	746.600,00	0,00	746.600,00
0045	Reserva de Contingência	1.030.100,00	0,00	1.030.100,00
0046	Desenvolvimento Industrial	1.570.600,00	0,00	1.570.600,00
	TOTAL GERAL	69.030.100,00	38.963.200,00	107.993.300,00

Ceará

Governo Municipal de Farias Brito

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec.outras fontes	Total
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	PMFB	1500000000-Recursos não vinculados de	242.400,00		242.400,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	101.000,00		101.000,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	60.600,00		60.600,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju			

	PMFB	150000000-Recursos não vinculados de	102.600,00		102.600,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	42.750,00		42.750,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	25.650,00		25.650,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at			
	PMFB	150000000-Recursos não vinculados de	83.400,00		83.400,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	34.750,00		34.750,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	20.850,00		20.850,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a			
	PMFB	150000000-Recursos não vinculados de	13.800,00		13.800,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	5.750,00		5.750,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	3.450,00		3.450,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.			
	PMFB	150000000-Recursos não vinculados de	33.000,00		33.000,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	13.750,00		13.750,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	8.250,00		8.250,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju			
	PMFB	150000000-Recursos não vinculados de	10.200,00		10.200,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	4.250,00		4.250,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	2.550,00		2.550,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Dfv.at			
	PMFB	150000000-Recursos não vinculados de	7.200,00		7.200,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	3.000,00		3.000,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	1.800,00		1.800,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a			
	PMFB	150000000-Recursos não vinculados de	4.200,00		4.200,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	1.750,00		1.750,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	1.050,00		1.050,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
	PMFB	150000000-Recursos não vinculados de	862.200,00		862.200,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	359.250,00		359.250,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	215.550,00		215.550,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.			
	PMFB	150000000-Recursos não vinculados de	120.600,00		120.600,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	50.250,00		50.250,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	30.150,00		30.150,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.			
	PMFB	150000000-Recursos não vinculados de	646.200,00		646.200,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	269.250,00		269.250,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	161.550,00		161.550,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju			
	PMFB	150000000-Recursos não vinculados de	34.800,00		34.800,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	14.500,00		14.500,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	8.700,00		8.700,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dfv.at			
	PMFB	150000000-Recursos não vinculados de	4.800,00		4.800,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	2.000,00		2.000,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	1.200,00		1.200,00

Ceará

Governo Municipal de Farias Brito

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a			
	PMFB	150000000-Recursos não vinculados de	4.200,00		4.200,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	1.750,00		1.750,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	1.050,00		1.050,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			
	PMFB	150000000-Recursos não vinculados de	25.000,00		25.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin			
	PMFB	150000000-Recursos não vinculados de	19.000,00		19.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa			
	PMFB	150000000-Recursos não vinculados de	15.000,00		15.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mul.jur.dfv.ativa			

	PMFB	1500000000-Recursos não vinculados de	7.000,00		7.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal			
	PMFB	1500000000-Recursos não vinculados de	22.000,00		22.000,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multa e jur. prin			
	PMFB	1500000000-Recursos não vinculados de	3.000,00		3.000,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida ativa			
	PMFB	1500000000-Recursos não vinculados de	3.000,00		3.000,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Mul.jur.div.ativa			
	PMFB	1500000000-Recursos não vinculados de	2.000,00		2.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			
	PMFB	1500000000-Recursos não vinculados de	7.000,00		7.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal			
	PMFB	1500000000-Recursos não vinculados de	3.000,00		3.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa			
	PMFB	1500000000-Recursos não vinculados de	2.000,00		2.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa			
	PMFB	1500000000-Recursos não vinculados de	2.000,00		2.000,00
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00		Outras Contribuições de Melhoria - Principal			
	PMFB	1500000000-Recursos não vinculados de	12.000,00		12.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.			
	PMFB	1751000000-Contribuição de iluminação	1.042.000,00		1.042.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00		Aluguéis e Arrendamentos - Principal			
	PMFB	1500000000-Recursos não vinculados de	14.000,00		14.000,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00		Aluguéis e Arrendamentos - Multa e juros do principal			
	PMFB	1500000000-Recursos não vinculados de	7.000,00		7.000,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00		Aluguéis e Arrendamentos - Dívida ativa			
	PMFB	1500000000-Recursos não vinculados de	7.000,00		7.000,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00		Aluguéis e Arrendamentos - Multa e juros da dívida ativa			
	PMFB	1500000000-Recursos não vinculados de	7.000,00		7.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB - Principal			
	SME	1540000000-Transferências do FUNDEB -	34.000,00		34.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	80.000,00		80.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	255.000,00		255.000,00
		1601000000-Transferência SUS Bloco de	0,00		0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal			
	SME	1569000000-Outras transferências do F	74.000,00		74.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de recursos	7.000,00		7.000,00

Ceará

Governo Municipal de Farias Brito

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal			
	SME	1571000000-Transferência de convênio	12.000,00		12.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal			
	FMS	1632000000-Transferência de convênio	0,00		0,00
		1636000000-Outras transferências de c	12.000,00		12.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.			
	FMAS	1665000000-Transf. de convênios - Ass	4.000,00		4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros- Principal			
	PMFB	1700000000-Outros convênios da União	0,00		0,00
		1701000000-Outros convênios do Estado	0,00		0,00
		1703000000-Outros convênios de outras	14.000,00		14.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal			
	PMFB	1750000000-CIDE	2.000,00		2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.55.00		Rem. Dep. Banc. Rec. vinc - FEAS - Principal			
	FMAS	1661000000-Transf. rec. Fundo Estadua	2.000,00		2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.10		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal			
	SME	1599000000-Outros recursos vinculados	2.000,00		2.000,00

1.3.2.1.01.0.1.10.90.20		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde- Principal			
	FMS	1659000000-Outros recursos vinculados	2.000,00		2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.30		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.			
	FMS	1669000000-Outros recursos à Assistên	2.000,00		2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal			
	PMFB	1500000000-Recursos não vinculados de	131.000,00		131.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00		Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal			
	PMFB	1500000000-Recursos não vinculados de	48.000,00		48.000,00
	FMS	1500000000-Recursos não vinculados de	9.000,00		9.000,00
	FMS	1500000000-Recursos não vinculados de	1.000,00		1.000,00
	FMCA	1500000000-Recursos não vinculados de	1.000,00		1.000,00
	SME	1500000000-Recursos não vinculados de	19.000,00		19.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00		Outras Receitas Patrimoniais - Principal			
	PMFB	1501000000-Outros recursos não vincul	2.000,00		2.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00		Outros Serviços - Principal			
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	PMFB	1500000000-Recursos não vinculados de Cota Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	3.000,00		3.000,00
	PMFB	1500000000-Recursos não vinculados de	22.062.000,00		22.062.000,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	1.838.500,00		1.838.500,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	5.515.500,00		5.515.500,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB -	2.206.200,00		2.206.200,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00		1540107000-Transferências do FUNDEB - Cota Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	5.147.800,00		5.147.800,00
	PMFB	1500000000-Recursos não vinculados de	2.138.250,00		2.138.250,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	712.750,00		712.750,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMFB	1500000000-Recursos não vinculados de	1.200,00		1.200,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	100,00		100,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	300,00		300,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB -	120,00		120,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	280,00		280,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00		Cota Parte Royalties Compen.Produç.Petro Lei7.990/89 - Princ.			
	PMFB	1573000000-Royalties do petróleo e gás	750,00		750,00
		1635000000-Royalties do petróleo e gás	250,00		250,00

Ceará

Governo Municipal de Farias Brito

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00		Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal			
	PMFB	1573000000-Royalties do petróleo e gás	511.000,00		511.000,00
		1635000000-Royalties do petróleo e gás	170.000,00		170.000,00
		1720000000-Transf. petróleo e gás - F	0,00		0,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00		Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	3.827.000,00		3.827.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.05.00		Saúde da Família - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	936.000,00		936.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00		Agentes Comunitários de Saúde - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	1.421.000,00		1.421.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.15.00		Saúde Bucal - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.90.00		Outros Prog. Piso de Atenção Básica Variável- Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	71.000,00		71.000,00
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00		Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	8.768.000,00		8.768.000,00
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00		Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	2.702.000,00		2.702.000,00
1.7.1.3.50.2.1.90.00.00		Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	133.000,00		133.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00		Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	287.000,00		287.000,00
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00		Vigilância Sanitária - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	134.000,00		134.000,00
1.7.1.3.50.3.1.90.00.00		Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	324.000,00		324.000,00

1.7.1.3.50.4.1.10.00.00		Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	69.000,00		69.000,00
1.7.1.3.50.4.1.90.00.00		Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	109.000,00		109.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	670.000,00		670.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	1.020.000,00		1.020.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00		Transferências do Salário Educação - Principal			
	SME	1550000000-Transferência do Salário E	762.000,00		762.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal			
	SME	1551000000-Transferência de recursos	54.000,00		54.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal			
	SME	1552000000-Transferência de recursos	601.000,00		601.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal			
	SME	1553000000-Transferência de recursos	504.000,00		504.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal			
	SME	1569000000-Outras transferências do F	447.000,00		447.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb VAAT - Princ.			
	SME	1542000000-Transf. do FUNDEB - Comple	1.561.000,00		1.561.000,00
		1542107000-Transf. do FUNDEB 70% Comp	3.641.000,00		3.641.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb VAAF - Princ.			
	SME	1541000000-Transf. do FUNDEB - Comple	1.891.000,00		1.891.000,00
		1541107000-Transf. do FUNDEB 70% Comp	4.412.000,00		4.412.000,00

Ceará

Governo Municipal de Farias Brito

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb VAAR - Princ.			
	SME	1543000000-Transf. do FUNDEB - Comple	224.000,00		224.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00		Proteção Social Básica - Principal			
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	FMAS	1660000000-Transferência de recursos Gestão do SUAS - Principal	349.000,00		349.000,00
	FMAS	1660000000-Transferência de recursos	60.000,00		60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00		Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de recursos	53.000,00		53.000,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00		Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de recursos	82.800,00		82.800,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00		Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de recursos	167.000,00		167.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00		Outras Transferências do FNAS - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de recursos	334.000,00		334.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União para SUS - Principal			
	FMS	1631000000-Transferência de convênio	242.000,00		242.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.			
	SME	1570000000-Transferência de convênio	517.000,00		517.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00		Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.			
	FMAS	1665000001-Transf. de convênio União	290.000,00		290.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00		Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.			
	PMFB	1700000000-Outros convênios da União	422.000,00		422.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00		Outras Transferências da União - Principal			
	PMFB	1719000000-Transf. Aldir Blanc Cultur	0,00		0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00		1749000000-Outras vinculações de tran Cota Parte do ICMS - Principal	273.000,00		273.000,00
	PMFB	1500000000-Recursos não vinculados de	4.368.600,00		4.368.600,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	364.050,00		364.050,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	1.092.150,00		1.092.150,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB -	436.860,00		436.860,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00		1540107000-Transferências do FUNDEB - Cota Parte do IPVA - Principal	1.019.340,00		1.019.340,00
	PMFB	1500000000-Recursos não vinculados de	783.600,00		783.600,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	65.300,00		65.300,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	195.900,00		195.900,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB -	78.360,00		78.360,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	182.840,00		182.840,00

1.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMFB	1500000000-Recursos não vinculados de	55.800,00		55.800,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	4.650,00		4.650,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	13.950,00		13.950,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB -	5.580,00		5.580,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	13.020,00		13.020,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00		Cota Parte da CIDE - Principal			
	PMFB	1750000000-CIDE	20.000,00		20.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00		Cota parte Royalties Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.			
	PMFB	1573000000-Royalties do petróleo e gás	2.250,00		2.250,00
		1635000000-Royalties do petróleo e gás	750,00		750,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00		Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal			
	FMS	1632000000-Transferência de convênio	459.000,00		459.000,00

Ceará

Governo Municipal de Farias Brito

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00		Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.			
	SME	1571000000-Transferência de convênio	533.000,00		533.000,00
1.7.2.4.99.0.1.30.00.00		Transf. Convênio Estad Prog. Assistência Social - Principal			
	FMS	1665000002-Transf. de convênio Estado	216.000,00		216.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			
	PMFB	1701000000-Outros convênios do Estado	259.000,00		259.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00		Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.			
	FMS	1661000000-Transf. rec. Fundo Estadua	2.000,00		2.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00		Transferências de Rec a Programas de Educação - Principal			
	SME	1576000000-Transf. recursos do Estado	50.000,00		50.000,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00		Outras transferências dos Estados - Principal			
	PMFB	1749000000-Outras vinculações de tran	2.000,00		2.000,00
	FMS	1749000000-Outras vinculações de tran	2.000,00		2.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00		Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal			
	SME	1540000000-Transferências do FUNDEB -	5.248.050,00		5.248.050,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	12.245.450,00		12.245.450,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00		Multas Previstas em Legislação Especifica - Principal			
	PMFB	1500000000-Recursos não vinculados de	4.000,00		4.000,00
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00		Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal			
	PMFB	1500000000-Recursos não vinculados de	3.000,00		3.000,00
1.9.1.1.07.0.3.00.00.00		Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida ativa			
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00		1500000000-Recursos não vinculados de Outras Indenizações - Principal	1.000,00		1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00		1500000000-Recursos não vinculados de Outras Restituições - Principal	7.000,00		7.000,00
	PMFB	1500000000-Recursos não vinculados de	68.000,00		68.000,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	0,00		0,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	0,00		0,00
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00		Outros Ressarcimentos - Principal			
	PMFB	1500000000-Recursos não vinculados de	33.500,00		33.500,00
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00		Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB Financeira - Princ.			
	PMFB	1500000000-Recursos não vinculados de	48.000,00		48.000,00
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00		Alienação de Bens Móveis - Principal			
	PMFB	1755000000-Alienação de bens/Ativos A	74.000,00		74.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00		Alienação de Bens Imóveis - Principal			
	PMFB	1755000000-Alienação de bens/Ativos A	72.000,00		72.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS Atenção Especializada - Princ.			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	259.500,00		259.500,00
2.4.1.1.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	184.000,00		184.000,00
		1601000000-Transferência SUS Bloco de	157.400,00		157.400,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal			
	FMS	1631000000-Transferência de convênio	244.000,00		244.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00		Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.			
	SME	1570000000-Transferência de convênio	481.000,00		481.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União- Principal			
	PMFB	1700000000-Outros convênios da União	3.000.000,00		3.000.000,00

2.4.2.2.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal			
	FMS	1632000000-Transferência de convênio	273.000,00		273.000,00
Ceará					
Governo Municipal de Farias Brito					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00		Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.			
	SME	1571000000-Transferência de convênio	275.000,00		275.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.			
	PMFB	1701000000-Outros convênios do Estado	936.000,00		936.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMFB	1540000000-Transferências do FUNDEB -	-2.206.200,00		-2.206.200,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	-5.147.800,00		-5.147.800,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMFB	1540000000-Transferências do FUNDEB -	-120,00		-120,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	-280,00		-280,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota Parte do ICMS - Principal			
	PMFB	1540000000-Transferências do FUNDEB -	-436.860,00		-436.860,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	-1.019.340,00		-1.019.340,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota Parte do IPVA - Principal			
	PMFB	1540000000-Transferências do FUNDEB -	-78.360,00		-78.360,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	-182.840,00		-182.840,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMFB	1540000000-Transferências do FUNDEB -	-5.580,00		-5.580,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	-13.020,00		-13.020,00
Totais			107.993.300,00	0,00	107.993.300,00

Ceará		
Governo Municipal de Farias Brito		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado		
	Receitas por	fonte de recurso
Código	Fonte	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	32.112.550,00
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação	3.889.350,00
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde	7.360.200,00
1501000000	Outros recursos não vinculados	2.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	5.282.050,00
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %	12.325.450,00
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF	1.891.000,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAF	4.412.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	1.561.000,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT	3.641.000,00
1543000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR	224.000,00
1550000000	Transferência do Salário Educação	762.000,00
1551000000	Transferência de recursos do PDDE	54.000,00
1552000000	Transferência de recursos do PNAE	601.000,00
1553000000	Transferência de recursos do PNATE	504.000,00
1569000000	Outras transferências do FNDE	521.000,00
1570000000	Transferência de convênio União/Educação	998.000,00
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educaçã	820.000,00
1573000000	Royalties do petróleo e gás à Educação	514.000,00
1576000000	Transf. recursos do Estado - Educação	50.000,00
1599000000	Outros recursos vinculados à Educação	2.000,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	19.940.000,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de estruturação	1.436.900,00
1631000000	Transferência de convênio - União/Saúde	486.000,00
1632000000	Transferência de convênio - Estado/Saúde	732.000,00
1635000000	Royalties do petróleo e gás à Saúde	171.000,00
1636000000	Outras transferências de convênio Saúde	12.000,00
1659000000	Outros recursos vinculados à Saúde	2.000,00
1660000000	Transferência de recursos do FNAS	1.052.800,00

1661000000	Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social	4.000,00
1665000000	Transf. de convênios - Ass. Social	4.000,00
1665000001	Transf. de convênio União Ass. Social	290.000,00
1665000002	Transf. de convênio Estados Ass. Social	216.000,00
1669000000	Outros recursos à Assistência Social	2.000,00
1700000000	Outros convênios da União	3.422.000,00
1701000000	Outros convênios do Estado	1.195.000,00
1703000000	Outros convênios de outras Entidades	14.000,00
1749000000	Outras vinculações de transferências	277.000,00
1750000000	CIDE	22.000,00
1751000000	Contribuição de iluminação pública	1.042.000,00
1755000000	Alienação de bens/Ativos Adm. direta	146.000,00
Total		107.993.300,00

Ceará			
Governo Municipal de Farias Brito			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1500000000	Recursos	não vinculados de impostos	30.627.100,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	10.109.700,00
		2 - Juros e encargos da dívida	2.600,00
		3 - Outras despesas correntes	14.631.300,00
		4 - Investimentos	4.324.700,00
		6 - Amortização da dívida	528.700,00
		9 - Reserva de contingência	1.030.100,00
1500100100	Receita	de imposto e transf. - Educação	6.331.100,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	979.400,00
		2 - Juros e encargos da dívida	1.200,00
		3 - Outras despesas correntes	4.683.400,00
		4 - Investimentos	600.400,00
		6 - Amortização da dívida	66.700,00
1500100200	Receita	de imposto e transf. - Saúde	14.012.600,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	6.053.400,00
		2 - Juros e encargos da dívida	2.300,00
		3 - Outras despesas correntes	6.573.600,00
		4 - Investimentos	1.383.300,00
1501000000	Outros recursos não vinculados		5.800,00
		3 - Outras despesas correntes	5.800,00
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		3.008.300,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	501.600,00
		3 - Outras despesas correntes	2.142.500,00
		4 - Investimentos	364.200,00
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		11.029.400,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	11.029.400,00
1541000000	Transf.	do FUNDEB - Comple. União - VAAF	186.400,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	178.300,00
		3 - Outras despesas correntes	3.500,00
		4 - Investimentos	4.600,00
1541107000	Transf.	do FUNDEB 70% Comple. União VAAF	7.606.300,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	7.606.300,00
1542000000	Transf.	do FUNDEB - Comple. União - VAAT	494.200,00
		3 - Outras despesas correntes	399.700,00

Ceará			
Governo Municipal de Farias Brito			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		4 - Investimentos	94.500,00
1542107000	Transf.	do FUNDEB 70% Comple. União VAAT	1.641.200,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.641.200,00

155000000	Transferência do Salário Educação		365.000,00
		3 - Outras despesas correntes	365.000,00
155100000	Transferência de recursos do PDDE		40.300,00
		3 - Outras despesas correntes	40.300,00
155200000	Transferência de recursos do PNAE		555.800,00
		3 - Outras despesas correntes	555.800,00
155300000	Transferência de recursos do PNATE		747.500,00
		3 - Outras despesas correntes	747.500,00
156900000	Outras transferências do FNDE		81.500,00
		4 - Investimentos	81.500,00
157000000	Transferência de convênio União/Educação		373.800,00
		4 - Investimentos	373.800,00
157100000	Transferência de convênio Estado/Educação		756.700,00
		3 - Outras despesas correntes	549.700,00
		4 - Investimentos	207.000,00
157600000	Transf.	recursos do Estado - Educação	450.000,00
		3 - Outras despesas correntes	150.000,00
		4 - Investimentos	300.000,00
160000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		14.954.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	11.347.500,00
		3 - Outras despesas correntes	3.194.000,00
		4 - Investimentos	412.500,00
160100000	Transferência SUS Bloco de estruturação		1.010.800,00
		4 - Investimentos	1.010.800,00

Ceará
 Governo Municipal de Farias Brito
 ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado
 Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
160200000	Transf.	SUS Bloco de manutenção Covid19	597.600,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	346.000,00
		3 - Outras despesas correntes	251.600,00
160500000	Transf.	complementação piso enfermagem	2.055.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.055.000,00
163100000	Transferência de convênio - União/Saúde		23.000,00
		3 - Outras despesas correntes	23.000,00
163200000	Transferência de convênio - Estado/Saúde		273.000,00
		3 - Outras despesas correntes	250.000,00
		4 - Investimentos	23.000,00
166000000	Transferência de recursos do FNAS		1.717.900,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	734.300,00
		3 - Outras despesas correntes	770.700,00
		4 - Investimentos	212.900,00
166100000	Transf.	rec. Fundo Estadual Ass. Social	194.900,00
		3 - Outras despesas correntes	194.900,00
166500001	Transf.	de convênio União Ass. Social	80.500,00
		4 - Investimentos	80.500,00
170000000	Outros convênios da União		3.267.800,00
		3 - Outras despesas correntes	1.200,00
		4 - Investimentos	3.266.600,00
170100000	Outros convênios do Estado		3.434.400,00
		3 - Outras despesas correntes	300.000,00
		4 - Investimentos	3.134.400,00
171000000	Transferência especial dos Estados		586.500,00
		4 - Investimentos	586.500,00
171500000	Transf.	Cultura - LC195/22 - Audiovisual	110.900,00
		3 - Outras despesas correntes	110.900,00

Ceará
 Governo Municipal de Farias Brito
 ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado

Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1716000000	Transf.	Cultura - LC195/22 - Demais	118.400,00
		3 - Outras despesas correntes	118.400,00
1719000000	Transf.	Aldir Blanc Cultura L14399/2022	230.000,00
		3 - Outras despesas correntes	230.000,00
1720000000	Transf.	petróleo e gás - FEP Lei 9478/97	15.000,00
		3 - Outras despesas correntes	15.000,00
1749000000	Outras vinculações de transferências		10.000,00
		3 - Outras despesas correntes	10.000,00
1750000000	CIDE		5.000,00
		3 - Outras despesas correntes	5.000,00
1751000000	Contribuição de iluminação pública		984.100,00
		3 - Outras despesas correntes	984.100,00
1799000000	Outras vinculações legais		11.500,00
		3 - Outras despesas correntes	11.500,00
	Total 1 - Pessoal e encargos sociais		52.582.100,00
	Total 2 - Juros e encargos da dívida		6.100,00
	Total 3 - Outras despesas correntes		37.318.400,00
	Total 4 - Investimentos		16.461.200,00
	Total 6 - Amortização da dívida		595.400,00
	Total 9 - Reserva de contingência		1.030.100,00
	Total geral		107.993.300,00

Governo Municipal de Farias Brito			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
RECEITA POR TIPO DE RECEITA			Em R\$ 1,00	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	REC. DO TESOUREO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	111.127.800,00	0,00	111.127.800,00
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	3.738.000,00	0,00	3.738.000,00
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Impostos	3.616.000,00	0,00	3.616.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	828.000,00	0,00	828.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	737.000,00	0,00	737.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	404.000,00	0,00	404.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	171.000,00	0,00	171.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at	139.000,00	0,00	139.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	23.000,00	0,00	23.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	91.000,00	0,00	91.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	55.000,00	0,00	55.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	17.000,00	0,00	17.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Dív.at	12.000,00	0,00	12.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	7.000,00	0,00	7.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	1.638.000,00	0,00	1.638.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.638.000,00	0,00	1.638.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.437.000,00	0,00	1.437.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.437.000,00	0,00	1.437.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	201.000,00	0,00	201.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	201.000,00	0,00	201.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	1.077.000,00	0,00	1.077.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	58.000,00	0,00	58.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at	8.000,00	0,00	8.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	7.000,00	0,00	7.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	110.000,00	0,00	110.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	96.000,00	0,00	96.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	66.000,00	0,00	66.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	25.000,00	0,00	25.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin	19.000,00	0,00	19.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	15.000,00	0,00	15.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mul.jur.dív.ativa	7.000,00	0,00	7.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	30.000,00	0,00	30.000,00

1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	22.000,00	0,00	22.000,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multa e jur. prin	3.000,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida ativa	3.000,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Mul.jur.dív.ativa	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	14.000,00	0,00	14.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	14.000,00	0,00	14.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	7.000,00	0,00	7.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	3.000,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	12.000,00	0,00	12.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	12.000,00	0,00	12.000,00
1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	12.000,00	0,00	12.000,00
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	12.000,00	0,00	12.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.042.000,00	0,00	1.042.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.042.000,00	0,00	1.042.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.042.000,00	0,00	1.042.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.042.000,00	0,00	1.042.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	1.042.000,00	0,00	1.042.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	748.000,00	0,00	748.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.000,00	0,00	35.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.000,00	0,00	35.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	35.000,00	0,00	35.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	35.000,00	0,00	35.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.000,00	0,00	14.000,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multa e juros do principal	7.000,00	0,00	7.000,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida ativa	7.000,00	0,00	7.000,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multa e juros da dívida ativa	7.000,00	0,00	7.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	711.000,00	0,00	711.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	711.000,00	0,00	711.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	711.000,00	0,00	711.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	711.000,00	0,00	711.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	633.000,00	0,00	633.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB - Principal	114.000,00	0,00	114.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	255.000,00	0,00	255.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	74.000,00	0,00	74.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	7.000,00	0,00	7.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	42.000,00	0,00	42.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	12.000,00	0,00	12.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	12.000,00	0,00	12.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	4.000,00	0,00	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	14.000,00	0,00	14.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.55.00	Rem. Dep. Banc. Rec. vinc - FEAS - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	137.000,00	0,00	137.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	131.000,00	0,00	131.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não			
	Vinculados - Principal	78.000,00	0,00	78.000,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	3.000,00	0,00	3.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	3.000,00	0,00	3.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	3.000,00	0,00	3.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	3.000,00	0,00	3.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	105.432.300,00	0,00	105.432.300,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	77.712.800,00	0,00	77.712.800,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	39.623.000,00	0,00	39.623.000,00

1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	39.621.000,00	0,00	39.621.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota Mensal	36.770.000,00	0,00	36.770.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	36.770.000,00	0,00	36.770.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota extraordinária	2.851.000,00	0,00	2.851.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	2.851.000,00	0,00	2.851.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	682.000,00	0,00	682.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	682.000,00	0,00	682.000,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota Parte Royalties Compen.Produç.Petro Lei	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota Parte Royalties Compen.Produç.Petro Lei	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	681.000,00	0,00	681.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	681.000,00	0,00	681.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.521.000,00	0,00	20.521.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco de Manutenção	19.501.000,00	0,00	19.501.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	15.073.000,00	0,00	15.073.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	15.073.000,00	0,00	15.073.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	3.827.000,00	0,00	3.827.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	2.478.000,00	0,00	2.478.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	936.000,00	0,00	936.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	1.421.000,00	0,00	1.421.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.90.00	Outros Prog. Piso de Atenção Básica Variável - Principal	71.000,00	0,00	71.000,00
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	8.768.000,00	0,00	8.768.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.835.000,00	0,00	2.835.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	2.835.000,00	0,00	2.835.000,00
1.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Límite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	2.702.000,00	0,00	2.702.000,00
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	2.702.000,00	0,00	2.702.000,00
1.7.1.3.50.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal	133.000,00	0,00	133.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	745.000,00	0,00	745.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	745.000,00	0,00	745.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	287.000,00	0,00	287.000,00
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	134.000,00	0,00	134.000,00
1.7.1.3.50.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	324.000,00	0,00	324.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS Assistência Farmacêutica	178.000,00	0,00	178.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS Assistência Farmacêutica - Princ.	178.000,00	0,00	178.000,00
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	69.000,00	0,00	69.000,00
1.7.1.3.50.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	109.000,00	0,00	109.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	670.000,00	0,00	670.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	670.000,00	0,00	670.000,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	2.368.000,00	0,00	2.368.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário Educação	762.000,00	0,00	762.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário Educação - Principal	762.000,00	0,00	762.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	54.000,00	0,00	54.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	54.000,00	0,00	54.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	601.000,00	0,00	601.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	601.000,00	0,00	601.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	504.000,00	0,00	504.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	504.000,00	0,00	504.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	447.000,00	0,00	447.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	447.000,00	0,00	447.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	11.729.000,00	0,00	11.729.000,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb VAAT	5.202.000,00	0,00	5.202.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb VAAT - Princ.	5.202.000,00	0,00	5.202.000,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb VAAF	6.303.000,00	0,00	6.303.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb VAAF - Princ.	6.303.000,00	0,00	6.303.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb VAAR	224.000,00	0,00	224.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb VAAR - Princ.	224.000,00	0,00	224.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	1.045.800,00	0,00	1.045.800,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	1.045.800,00	0,00	1.045.800,00

1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1.045.800,00	0,00	1.045.800,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	349.000,00	0,00	349.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	53.000,00	0,00	53.000,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	82.800,00	0,00	82.800,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	167.000,00	0,00	167.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	334.000,00	0,00	334.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.471.000,00	0,00	1.471.000,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS	242.000,00	0,00	242.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	242.000,00	0,00	242.000,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	517.000,00	0,00	517.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	517.000,00	0,00	517.000,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	290.000,00	0,00	290.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	290.000,00	0,00	290.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	422.000,00	0,00	422.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	422.000,00	0,00	422.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	273.000,00	0,00	273.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	273.000,00	0,00	273.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	273.000,00	0,00	273.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	273.000,00	0,00	273.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	10.226.000,00	0,00	10.226.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.700.000,00	0,00	8.700.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota Parte do ICMS	7.281.000,00	0,00	7.281.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota Parte do ICMS - Principal	7.281.000,00	0,00	7.281.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota Parte do IPVA	1.306.000,00	0,00	1.306.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota Parte do IPVA - Principal	1.306.000,00	0,00	1.306.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios	93.000,00	0,00	93.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios - Principal	93.000,00	0,00	93.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota Parte da CIDE	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota Parte da CIDE - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Naturais	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota parte Royalties Compensação Fin Produção Petróleo	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota parte Royalties Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.467.000,00	0,00	1.467.000,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS	459.000,00	0,00	459.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	459.000,00	0,00	459.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação	533.000,00	0,00	533.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	533.000,00	0,00	533.000,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	475.000,00	0,00	475.000,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	475.000,00	0,00	475.000,00
1.7.2.4.99.0.1.30.00.00	Transf. Convênio Estad Prog. Assistência Social - Principal	216.000,00	0,00	216.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	259.000,00	0,00	259.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	56.000,00	0,00	56.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	4.000,00	0,00	4.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	4.000,00	0,00	4.000,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	4.000,00	0,00	4.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	17.493.500,00	0,00	17.493.500,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	17.493.500,00	0,00	17.493.500,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	17.493.500,00	0,00	17.493.500,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	17.493.500,00	0,00	17.493.500,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	164.500,00	0,00	164.500,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	0,00	8.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	0,00	8.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação			
	Específica	4.000,00	0,00	4.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.000,00	0,00	4.000,00
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	4.000,00	0,00	4.000,00
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	3.000,00	0,00	3.000,00
1.9.1.1.07.0.3.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida ativa	1.000,00	0,00	1.000,00

1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	108.500,00	0,00	108.500,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	7.000,00	0,00	7.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	7.000,00	0,00	7.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	7.000,00	0,00	7.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	68.000,00	0,00	68.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	68.000,00	0,00	68.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	68.000,00	0,00	68.000,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos	33.500,00	0,00	33.500,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	33.500,00	0,00	33.500,00
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	33.500,00	0,00	33.500,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	48.000,00	0,00	48.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	48.000,00	0,00	48.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	48.000,00	0,00	48.000,00
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB Financeira	48.000,00	0,00	48.000,00
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB Financeira - Princ.	48.000,00	0,00	48.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	5.955.900,00	0,00	5.955.900,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	146.000,00	0,00	146.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	74.000,00	0,00	74.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	74.000,00	0,00	74.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	74.000,00	0,00	74.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	74.000,00	0,00	74.000,00
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	74.000,00	0,00	74.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	72.000,00	0,00	72.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	72.000,00	0,00	72.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	72.000,00	0,00	72.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	72.000,00	0,00	72.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	5.809.900,00	0,00	5.809.900,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	4.325.900,00	0,00	4.325.900,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	600.900,00	0,00	600.900,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS Bloco de Estruturação	259.500,00	0,00	259.500,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS Atenção Especializada	259.500,00	0,00	259.500,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS Atenção Especializada - Princ.	259.500,00	0,00	259.500,00
2.4.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	341.400,00	0,00	341.400,00
2.4.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	341.400,00	0,00	341.400,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.725.000,00	0,00	3.725.000,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS	244.000,00	0,00	244.000,00
2.4.1.4.50.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	244.000,00	0,00	244.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação	481.000,00	0,00	481.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	481.000,00	0,00	481.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.484.000,00	0,00	1.484.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.484.000,00	0,00	1.484.000,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS	273.000,00	0,00	273.000,00
2.4.2.2.50.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	273.000,00	0,00	273.000,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação	275.000,00	0,00	275.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	275.000,00	0,00	275.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	936.000,00	0,00	936.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	936.000,00	0,00	936.000,00
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-9.090.400,00	0,00	-9.090.400,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-9.090.400,00	0,00	-9.090.400,00
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-9.090.400,00	0,00	-9.090.400,00
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-9.090.400,00	0,00	-9.090.400,00
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-7.354.400,00	0,00	-7.354.400,00
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-7.354.400,00	0,00	-7.354.400,00
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-7.354.000,00	0,00	-7.354.000,00
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota Mensal	-7.354.000,00	0,00	-7.354.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-7.354.000,00	0,00	-7.354.000,00
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-400,00	0,00	-400,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-400,00	0,00	-400,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-1.736.000,00	0,00	-1.736.000,00
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-1.736.000,00	0,00	-1.736.000,00
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota Parte do ICMS	-1.456.200,00	0,00	-1.456.200,00

951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota Parte do ICMS - Principal	-1.456.200,00	0,00	-1.456.200,00
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota Parte do IPVA	-261.200,00	0,00	-261.200,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota Parte do IPVA - Principal	-261.200,00	0,00	-261.200,00
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios	-18.600,00	0,00	-18.600,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios - Principal	-18.600,00	0,00	-18.600,00
	TOTAL GERAL	107.993.300,00	0,00	107.993.300,00

DECRETO Nº 632/2024 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**APROVA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD E ESTABELECE AS FONTES DE RECURSOS.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ,** no

uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 75 a 80 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e art.10º da Lei Orçamentária Anual nº 1.619 de 28 de novembro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aprovado o Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD da LOA (Lei Orçamentária Anual), para o exercício financeiro de 2025, referente as despesas do Município de FARIAS BRITO, Estado do Ceará, tudo na conformidade dos anexos do detalhamento, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Ficam estabelecidas as Fontes de Recursos para o exercício financeiro de 2025, na conformidade dos códigos abaixo:

CODIGO	NOMECLATURA
150000000	Recursos não vinculados de Impostos
1500100100	Receita de Imposto e Trans. — Educação
1500100200	Receita de Imposto e Trans. — Saúde
1501000000	Outros recursos não vinculados
1540000000	Transferências do FUNDEB—impostos
1540107000	Transferências do FUNDEB—impostos 70%
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União—VAAF
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%—Comple. União—VAAF
1542000000	Transf. do FUNDEB — Comple. União—VAAT
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%—Comple. União—VAAT
1543000000	Transf. do FUNDEB — Comple. União—VAAR
1550000000	Transferência do Salário—Educação
1551000000	Transferência de Recurso do PDDE
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE
1569000000	Outras Transferências do FNDE
1570000000	Transferência de convênio—União/Educação
1571000000	Transferência de convênio—Estado/Educação
1573000000	Royalty do Petróleo e Gás à Educação
1576000000	Transf. Recursos do Estado – Educação
1599000000	Outros recursos vinculados à Educação
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação
1631000000	Transferência de convênio—União/Saúde
1632000000	Transferência de convênio—Estados/Saúde
1635000000	Royalty do Petróleo e Gás à Saúde
1636000000	Outras transferências de Convênio-Saúde
1659000000	Outros recursos vinculados à Saúde
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS
1661000000	Transf. Rec. Fundo Estadual Ass. Social
1665000000	Transf. de Convênios — Ass. Social
1665000001	Transf. de convênio-união-Ass. Social
1665000002	Transf. de convênio-Estados – Ass. Social
1669000000	Outros recursos à Assistência Social
1700000000	Outros Convênios da União
1701000000	Outros Convênios do Estado
1703000000	Outros convênios de outras Entidades
1749000000	Outras vinculações de transferências
1750000000	CIDE
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública

175500000	Alienação de bens/Ativos—Adm. Direta
-----------	--------------------------------------

Art. 3º. A identificação dos recursos se processará quando da emissão da Nota de Empenho.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de FARIAS BRITA - Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de NOVEMBRO do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Governo Municipal de Farias Brito		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Prefeitura Municipal de Farias Brito		Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO: 02 Prefeitura Municipal de Farias Brito		DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 2.002	Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL, REVISÃO DO PPA, AÇÕES DE DEFESA CIVIL, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DURANTE O EXERCÍCIO			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			817.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		654.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	654.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	23.000,00		
		Fonte 1500000000	23.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		604.100,00	
		Fonte 1500000000	604.100,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		27.600,00	
		Fonte 1500000000	27.600,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		162.700,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		6.900,00	
3.3.50.41.00	Contribuições		6.900,00	
		Fonte 1500000000	6.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		155.800,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil		17.300,00	
		Fonte 1500000000	17.300,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		33.800,00	
		Fonte 1500000000	33.800,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.800,00	
		Fonte 1500000000	5.800,00	
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		12.700,00	
		Fonte 1500000000	12.700,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.300,00	
		Fonte 1500000000	6.300,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		71.700,00	
		Fonte 1500000000	71.700,00	
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		5.800,00	
		Fonte 1500000000	5.800,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.200,00	
		Fonte 1500000000	1.200,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.200,00	
		Fonte 1500000000	1.200,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital			43.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos		43.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	43.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	43.400,00		
		Fonte 1500000000	43.400,00	
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	860.800,00
04 124 0002 2.003	Gerenciamento e Manutenção da Controladoria Municipal ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			89.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		40.300,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		40.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		11.500,00		
		Fonte 1500000000	11.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		23.000,00		
		Fonte 1500000000	23.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.800,00		
		Fonte 1500000000	5.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			49.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		49.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		7.900,00		
		Fonte 1500000000	7.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.500,00		
		Fonte 1500000000	11.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.300,00		
		Fonte 1500000000	2.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.300,00		
		Fonte 1500000000	2.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.300,00		
		Fonte 1500000000	25.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.800,00		
		Fonte 1500000000	5.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	95.400,00
24 122 0003 2.004	Manutenção da Ouvidoria Municipal ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			9.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		9.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		9.200,00		
		Fonte 1500000000	9.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			26.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		26.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.300,00		
		Fonte 1500000000	2.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.600,00		
		Fonte 1500000000	4.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.300,00		
		Fonte 1500000000	2.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		17.300,00		
		Fonte 1500000000	17.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.800,00		
		Fonte 1500000000	5.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	41.500,00
24 131 0003 2.005	Comunicação Oficial ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				74.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			74.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		74.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.200,00		
		Fonte 1500000000	9.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.300,00		
		Fonte 1500000000	2.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		63.000,00		
		Fonte 1500000000	63.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	74.500,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.072.200,00

Governo Municipal de Farias Brito			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Prefeitura Municipal de Farias Brito			Em R\$ 1.00		
ÓRGÃO : 02 Prefeitura Municipal de Farias Brito			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Secretaria de Administração e Finanças					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 2.006	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.835.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.129.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.129.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		51.400,00		
		Fonte 1500000000	51.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.028.500,00		
		Fonte 1500000000	1.028.500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		37.700,00		
		Fonte 1500000000	37.700,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		11.500,00		
		Fonte 1500000000	11.500,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			1.400,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		1.400,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.704.600,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		8.100,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.800,00		
		Fonte 1500000000	5.800,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		2.300,00		
		Fonte 1500000000	2.300,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.696.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.800,00		
		Fonte 1500000000	5.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		135.000,00		
		Fonte 1500000000	135.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		16.300,00		
		Fonte 1500000000	16.300,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.300,00		
		Fonte 1500000000	15.300,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		23.000,00		
		Fonte 1500000000	23.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		17.300,00		
		Fonte 1500000000	17.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.170.000,00		
		Fonte 1500000000	920.000,00		
		Fonte 1701000000	250.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		172.300,00		
		Fonte 1500000000	172.300,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		28.800,00		
		Fonte 1500000000	28.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		9.200,00		
		Fonte 1500000000	9.200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		103.500,00		
		Fonte 1500000000	92.000,00		
		Fonte 1799000000	11.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				74.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			74.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		74.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		28.800,00		
		Fonte 1500000000	28.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		34.500,00		
		Fonte 1500000000	34.500,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		11.500,00		
		Fonte 1500000000	11.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.909.900,00

04 123 0007 2.007	Gestão Contábil e Financeira				
	ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				193.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			193.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		193.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		34.500,00		
		Fonte 1500000000	34.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.800,00		
		Fonte 1500000000	5.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		153.200,00		
		Fonte 1500000000	153.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	193.500,00
04 123 0044 2.008	Contribuição para Formação do PASEP				
	ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				746.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			746.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		746.600,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		746.600,00		
		Fonte 1500000000	716.600,00		
		Fonte 1720000000	15.000,00		
		Fonte 1749000000	10.000,00		
		Fonte 1750000000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	746.600,00
04 129 0009 2.009	Gestão da Administração Fiscal, Tributária e Contributiva ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				969.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			888.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		888.900,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		888.900,00		
		Fonte 1500000000	888.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.700,00		
3.3.90.13.00	Obrigações patronais		11.500,00		
		Fonte 1500000000	11.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		17.300,00		
		Fonte 1500000000	17.300,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		28.800,00		
		Fonte 1500000000	28.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.800,00		
		Fonte 1500000000	5.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		17.300,00		
		Fonte 1500000000	17.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	969.600,00
23 122 0002 2.010	Gerenciamento e Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Economico Sustentavel Assegura recurso para Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Economico Sustentavel, atendendo a lei municipal nº 1526/2021				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				113.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			42.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		42.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		17.300,00		
		Fonte 1500000000	17.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		17.300,00		
		Fonte 1500000000	17.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		7.600,00		
		Fonte 1500000000	7.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			71.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		71.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		28.800,00		
		Fonte 1500000000	28.800,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.500,00		
		Fonte 1500000000	3.500,00		

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.900,00		
		Fonte 1500000000	2.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.500,00		
		Fonte 1500000000	3.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		28.800,00		
		Fonte 1500000000	28.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				51.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			51.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		51.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		51.800,00		
		Fonte 1500000000	51.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	165.500,00
28 843 0004 2.011	Principal da Dívida Contratual Resgatada ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				23.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		23.000,00		
		Fonte 1500000000	23.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				516.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			516.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		516.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		516.000,00		
		Fonte 1500000000	516.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	539.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			5.524.100,00
Governo Municipal de Farias Brito				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Farias Brito				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO : 02 Prefeitura Municipal de Farias Brito				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Secretaria de Agricultura e Meio Ambient					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
17 511 0015 1.002	Ampliação de Rede de Saneamento Básico- Rural ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		70.000,00		
		Fonte 1500000000	34.500,00		
		Fonte 1700000000	35.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	70.000,00
17 512 0015 1.003	Ampliação de Rede de Saneamento Básico- Urbano ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				78.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			78.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		78.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		78.300,00		
		Fonte 1500000000	43.800,00		
		Fonte 1700000000	34.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	78.300,00
18 541 0016 1.004	Programa Educação e Preservação ao Meio Ambiente ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.200,00		
		Fonte 1500000000	9.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.500,00		
		Fonte 1500000000	15.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.800,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital	Fonte 1500000000	5.800,00		
4.4.00.00.00	Investimentos			379.500,00	379.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		379.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		379.500,00		
		Fonte 1500000000	115.000,00		
		Fonte 1700000000	172.500,00		
		Fonte 1710000000	92.000,00		

	TOTAL DO PROJETO		-	-	410.000,00
18 542 0016 1.005	Implantação de Postos de Coleta de Reciclagem de Resíduos Sólidos ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE COLETA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS E INCENTIVO A COLETA SELETIVA É A RECICLAGEM DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				34.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			34.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		34.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.500,00		
		Fonte 1500000000	11.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.800,00		
		Fonte 1500000000	5.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		17.300,00		
		Fonte 1500000000	17.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.800,00		
		Fonte 1500000000	5.800,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	40.400,00
18 544 0017 1.006	Construção, Recuperação e Urbanização de Açudes, Barragens e Afins ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				74.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			74.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		74.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		74.900,00		
		Fonte 1500000000	74.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.150.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.150.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.150.700,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.150.700,00		
		Fonte 1500000000	149.500,00		
		Fonte 1700000000	1.001.200,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	1.225.600,00
18 544 0017 1.007	Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Agua Urbana e Rural ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA E RECURSOS HÍDRICOS. MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA URBANA E RURAL, CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS, CONSTRUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CISTERNAS DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.500,00		
		Fonte 1500000000	11.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				151.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			151.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		151.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		151.800,00		
		Fonte 1500000000	57.500,00		
		Fonte 1700000000	59.800,00		
		Fonte 1710000000	34.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	163.300,00
18 607 0017 1.008	Desenvolvimento de Ações e Projetos de Irrigação ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				34.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			34.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		34.600,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		11.500,00		
		Fonte 1500000000	11.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.800,00		
		Fonte 1500000000	5.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		17.300,00		
		Fonte 1500000000	17.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	34.600,00
20 122 0002 2.012	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO E ENFRENTAMENTO A SECA, DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				858.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			613.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		613.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.500,00		
		Fonte 1500000000	3.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		554.500,00		
		Fonte 1500000000	554.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		43.700,00		
		Fonte 1500000000	43.700,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		11.400,00		
		Fonte 1500000000	11.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			245.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		245.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.600,00		
		Fonte 1500000000	6.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		82.100,00		
		Fonte 1500000000	82.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		17.300,00		
		Fonte 1500000000	17.300,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.500,00		
		Fonte 1500000000	3.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		17.300,00		
		Fonte 1500000000	17.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		116.200,00		
		Fonte 1500000000	116.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.700,00		
		Fonte 1500000000	2.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.500,00		
		Fonte 1500000000	11.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	870.300,00
20 122 0002 2.013	Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Assegurar recurso necessarios para manter o fundo Municipal de desenvolvimento Rural, atendendo a lei municipal de nº 1524/2021.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				147.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			28.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		28.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		11.500,00		
		Fonte 1500000000	11.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		11.500,00		
		Fonte 1500000000	11.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.100,00		
		Fonte 1500000000	5.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			119.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		119.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.800,00		
		Fonte 1500000000	5.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		34.500,00		
		Fonte 1500000000	34.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		23.000,00		
		Fonte 1500000000	23.000,00		

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.800,00		
		Fonte 1500000000	5.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		46.000,00		
		Fonte 1500000000	46.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				28.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			28.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		28.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		28.800,00		
		Fonte 1500000000	28.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	176.000,00
20 606 0011 1.009	Incentivo a Agricultura Familiar e Associações Afins ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				111.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			111.700,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		17.300,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		17.300,00		
		Fonte 1500000000	17.300,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		94.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.500,00		
		Fonte 1500000000	11.500,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.800,00		
		Fonte 1500000000	5.800,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		57.500,00		
		Fonte 1500000000	57.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.300,00		
		Fonte 1500000000	2.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		17.300,00		
		Fonte 1500000000	17.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	111.700,00
20 606 0011 1.010	Programa Seguro Safra ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				125.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			125.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		125.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.600,00		
		Fonte 1500000000	4.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.300,00		
		Fonte 1500000000	2.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		118.300,00		
		Fonte 1500000000	118.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	125.200,00
20 606 0011 1.011	Implantação e Manutenção do Programa SIM - (Sistema de Inspeção Municipal) ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				26.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			26.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		26.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.600,00		
		Fonte 1500000000	4.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.600,00		
		Fonte 1500000000	4.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		17.300,00		
		Fonte 1500000000	17.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	26.500,00
20 608 0011 1.012	Incentivo a Agropecuária ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				28.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			28.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		28.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.200,00		

3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	Fonte 1500000000	9.200,00		
			3.500,00		
		Fonte 1500000000	3.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.500,00		
		Fonte 1500000000	3.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.500,00		
		Fonte 1500000000	3.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.200,00		
		Fonte 1500000000	9.200,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	28.900,00
20 691 0011 1.013	Construção, Implantação e Gestão do Parque de Exposição e Eventos ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.500,00		
		Fonte 1500000000	11.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.300,00		
		Fonte 1500000000	2.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.500,00		
		Fonte 1500000000	11.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.002.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.002.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.002.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.002.800,00		
		Fonte 1500000000	57.500,00		
		Fonte 1700000000	945.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	1.028.100,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				4.388.900,00
Governo Municipal de Farias Brito				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Farias Brito				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO : 02 Prefeitura Municipal de Farias Brito				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Procuradoria Geral do Município					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 062 0002 2.017	Gerenciamento e Manutenção da Procuradoria ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				485.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			299.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		299.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		11.500,00		
		Fonte 1500000000	11.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		138.800,00		
		Fonte 1500000000	138.800,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		149.500,00		
		Fonte 1500000000	149.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			185.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		185.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.300,00		
		Fonte 1500000000	4.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.900,00		
		Fonte 1500000000	6.900,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.800,00		
		Fonte 1500000000	5.800,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		11.500,00		
		Fonte 1500000000	11.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		17.300,00		
		Fonte 1500000000	17.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		57.200,00		
		Fonte 1500000000	57.200,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		23.000,00		
		Fonte 1500000000	23.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.300,00		
		Fonte 1500000000	2.300,00		

3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		57.500,00		
		Fonte 1500000000	57.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				34.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			34.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		34.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		34.500,00		
		Fonte 1500000000	34.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		520.100,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				520.100,00
Governo Municipal de Farias Brito				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Farias Brito				Em R\$ 1.00	
ÓRGÃO : 02 Prefeitura Municipal de Farias Brito				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0206 Secretaria de Transportes					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
26 122 0002 2.018	Manutenção e Gerenciamento da Secretaria de Transportes ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.597.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.202.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.202.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		339.700,00		
		Fonte 1500000000	339.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		851.200,00		
		Fonte 1500000000	851.200,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		11.500,00		
		Fonte 1500000000	11.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			394.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		394.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		200.300,00		
		Fonte 1500000000	200.300,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		11.500,00		
		Fonte 1500000000	11.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.800,00		
		Fonte 1500000000	5.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		173.100,00		
		Fonte 1500000000	173.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				57.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			57.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		57.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		57.500,00		
		Fonte 1500000000	57.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		1.654.600,00
26 122 0022 2.019	Gerenciamento e Manutenção do DEMUTRAN ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				505.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			35.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.800,00		
		Fonte 1500000000	5.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		23.400,00		
		Fonte 1500000000	23.400,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.800,00		
		Fonte 1500000000	5.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			470.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		470.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.300,00		
		Fonte 1500000000	2.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		299.000,00		
		Fonte 1500000000	299.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		11.500,00		
		Fonte 1500000000	11.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		57.500,00		

		Fonte 1500000000	57.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		82.700,00		
		Fonte 1500000000	82.700,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.	PJ	17.300,00		
		Fonte 1500000000	17.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				17.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			17.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		17.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		17.300,00		
		Fonte 1500000000	17.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	522.600,00
26 782 0022 1.021	Manut.e Ampliação da Sinalização na Vias Públicas Urbanas e Estradas Vicinais ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				115.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			115.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		115.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		57.500,00		
		Fonte 1500000000	57.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.500,00		
		Fonte 1500000000	11.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		46.000,00		
		Fonte 1500000000	46.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				34.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			34.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		34.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		17.300,00		
		Fonte 1500000000	17.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		17.300,00		
		Fonte 1500000000	17.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	149.600,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2.326.800,00
Governo Municipal de Farias Brito				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Farias Brito				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO: 02 Prefeitura Municipal de Farias Brito				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0207 Secretaria de Cultura Esporte e Juventud					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 122 0002 2.020	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Cultura Esporte e Juventude ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				736.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			512.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		512.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.500,00		
		Fonte 1500000000	20.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		469.500,00		
		Fonte 1500000000	469.500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		22.900,00		
		Fonte 1500000000	22.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			223.200,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.800,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.800,00		
		Fonte 1500000000	5.800,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		217.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		11.500,00		
		Fonte 1500000000	11.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		108.200,00		
		Fonte 1500000000	108.200,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.800,00		
		Fonte 1500000000	5.800,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		17.300,00		
		Fonte 1500000000	17.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.100,00		

		Fonte 1500000000	4.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		61.200,00		
		Fonte 1500000000	61.200,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		8.100,00		
		Fonte 1500000000	8.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				33.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			33.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		33.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		19.600,00		
		Fonte 1500000000	19.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		13.700,00		
		Fonte 1500000000	13.700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	769.400,00
13 392 0019 1.022	Construção e Reforma do Parque Municipal de Vaquejada ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				115.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			115.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		115.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		115.000,00		
		Fonte 1500000000	115.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	115.000,00
13 392 0019 1.023	Apoio a Realização de Feiras, Exposições e Eventos Culturais ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE RESGATE DAS TRADIÇÕES FOLCLÓRICAS, MANIFETSÇÕES ARTÍSTICAS, REALIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E DEMAIS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				193.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			193.800,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.200,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		192.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.500,00		
		Fonte 1500000000	11.500,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.500,00		
		Fonte 1500000000	11.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		167.200,00		
		Fonte 1500000000	167.200,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	193.800,00
13 392 0019 1.024	Promoção e Apoio a Banda de Música e aos Corais Municipais ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				92.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			92.800,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.800,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.800,00		
		Fonte 1500000000	5.800,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		87.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.500,00		
		Fonte 1500000000	11.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.800,00		
		Fonte 1500000000	5.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.500,00		
		Fonte 1500000000	11.500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		58.200,00		
		Fonte 1500000000	58.200,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	92.800,00
13 392 0019 1.025	Ações Desenvolvidas Pela Lei Paulo Gustavo atender a necessidade de execução das transferências concedidas pela União com fundamento da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				229.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			229.300,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		57.600,00		

3.3.50.41.00	Contribuições		57.600,00		
		Fonte 1715000000	28.800,00		
		Fonte 1716000000	28.800,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		171.700,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		29.600,00		
		Fonte 1715000000	14.800,00		
		Fonte 1716000000	14.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		84.500,00		
		Fonte 1715000000	38.500,00		
		Fonte 1716000000	46.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		57.600,00		
		Fonte 1715000000	28.800,00		
		Fonte 1716000000	28.800,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	229.300,00
13 392 0019 1.026	Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme a lei municipal nº 1609 de 07 de junho de 2024.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				230.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			230.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		100.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		100.000,00		
		Fonte 1719000000	100.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		30.000,00		
		Fonte 1719000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 1719000000	80.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		20.000,00		
		Fonte 1719000000	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	230.000,00
27 812 0021 1.027	Promoção e Apoio aos Jovens Atletas, Campeonatos e Eventos Esportivos ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				113.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			113.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		4.600,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		4.600,00		
		Fonte 1500000000	4.600,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		108.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		43.200,00		
		Fonte 1500000000	43.200,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		10.900,00		
		Fonte 1500000000	10.900,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.300,00		
		Fonte 1500000000	2.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.500,00		
		Fonte 1500000000	3.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		48.500,00		
		Fonte 1500000000	48.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	113.000,00
27 812 0021 1.028	Apoio as Associações e Ligas Desportivas ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				28.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			28.900,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.800,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.800,00		
		Fonte 1500000000	5.800,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.800,00		
		Fonte 1500000000	5.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		17.300,00		
		Fonte 1500000000	17.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	28.900,00
27 812 0021 1.029	Construção,Ampliação e Reforma de Campos ,Ginásios, Quadras Poliesportivas e Afim ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				448.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos				448.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		448.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		448.500,00		
		Fonte 1500000000	172.500,00		
		Fonte 1700000000	138.000,00		
		Fonte 1710000000	138.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	448.500,00
27 813 0021 1.030	Construção e Urbanização de Áreas de Lazer e Academias Populares ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				69.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				69.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		69.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		23.000,00		
		Fonte 1500000000	23.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		46.000,00		
		Fonte 1500000000	46.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				115.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				115.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		115.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		115.000,00		
		Fonte 1500000000	115.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	184.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2.404.700,00
Governo Municipal de Farias Brito					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Prefeitura Municipal de Farias Brito					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO : 02 Prefeitura Municipal de Farias Brito					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Fundo Municipal do Meio Ambiente					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 541 0010 2.021	Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				528.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			528.300,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		489.600,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		489.600,00		
		Fonte 1500000000	489.600,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		38.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.900,00		
		Fonte 1500000000	12.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.900,00		
		Fonte 1500000000	12.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.900,00		
		Fonte 1500000000	12.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.900,00		
		Fonte 1500000000	12.900,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	541.200,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				541.200,00
Governo Municipal de Farias Brito					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Prefeitura Municipal de Farias Brito					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO : 02 Prefeitura Municipal de Farias Brito					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0209 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 0045 9.001	Reserva de Contingência ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				1.030.100,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			1.030.100,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		1.030.100,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		1.030.100,00		
		Fonte 1500000000	1.030.100,00		
	TOTAL DE RESERVA		-	-	1.030.100,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.030.100,00
Governo Municipal de Farias Brito					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Fundo Municipal de Saúde - FMS					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO : 04 Secretaria Municipal de Saúde					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0002 2.038	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Saúde				
	ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DE SAÚDE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.026.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.445.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.445.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		813.000,00		
			Fonte 1500100200	713.000,00	
			Fonte 1605000000	100.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			3.139.000,00	
			Fonte 1500100200	2.115.000,00	
			Fonte 1600000000	874.000,00	
			Fonte 1605000000	150.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			1.208.400,00	
			Fonte 1500100200	856.300,00	
			Fonte 1600000000	352.100,00	
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			115.000,00	
			Fonte 1605000000	115.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			135.900,00	
			Fonte 1500100200	58.200,00	
			Fonte 1600000000	77.700,00	
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis			34.500,00	
			Fonte 1500100200	34.500,00	
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida				2.300,00
3.2.90.00.00	Aplicações diretas			2.300,00	
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato			2.300,00	
			Fonte 1500100200	2.300,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				3.578.100,00
3.3.32.00.00	Exec. orç. delegada aos estados e ao DF			195.500,00	
3.3.32.30.00	Material de consumo			195.500,00	
			Fonte 1500100200	195.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo			4.600,00	
3.3.50.41.00	Contribuições			2.300,00	
			Fonte 1500100200	2.300,00	
3.3.50.43.00	Subvenções sociais			2.300,00	
			Fonte 1500100200	2.300,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris			780.200,00	
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público			780.200,00	
			Fonte 1500100200	780.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			2.597.800,00	
3.3.90.13.00	Obrigações patronais			57.500,00	
			Fonte 1500100200	57.500,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil			43.000,00	
			Fonte 1500100200	43.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			555.500,00	
			Fonte 1500100200	555.500,00	
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras			4.100,00	
			Fonte 1500100200	4.100,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			17.300,00	
			Fonte 1500100200	17.300,00	
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			165.000,00	
			Fonte 1500100200	165.000,00	
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			28.800,00	
			Fonte 1500100200	28.800,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			92.000,00	
			Fonte 1500100200	92.000,00	

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.033.300,00		
		Fonte 1500100200	1.033.300,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		119.000,00		
		Fonte 1500100200	119.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		172.500,00		
		Fonte 1500100200	172.500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		57.500,00		
		Fonte 1500100200	57.500,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		137.800,00		
		Fonte 1500100200	137.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.200,00		
		Fonte 1500100200	10.200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		104.300,00		
		Fonte 1500100200	31.300,00		
		Fonte 1631000000	23.000,00		
		Fonte 1632000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				194.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			194.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		194.900,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		57.500,00		
		Fonte 1500100200	57.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		34.500,00		
		Fonte 1500100200	34.500,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		102.900,00		
		Fonte 1500100200	102.900,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		9.221.100,00
10 122 0024 2.039	Divulgação das Ações e Programas de Saúde ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				97.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			97.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		97.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		34.500,00		
		Fonte 1500100200	34.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.800,00		
		Fonte 1500100200	5.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		57.500,00		
		Fonte 1500100200	57.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		97.800,00
10 301 0024 2.040	Gerenciamento e Manutenção do Conselho Municipal de Saúde ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				57.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			57.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		57.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.800,00		
		Fonte 1500100200	5.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		17.300,00		
		Fonte 1500100200	17.300,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.800,00		
		Fonte 1501000000	5.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.800,00		
		Fonte 1500100200	5.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		23.000,00		
		Fonte 1500100200	23.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				17.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			17.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		17.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		17.300,00		
		Fonte 1500100200	17.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		75.000,00
10 301 0025 2.041	Implantação e Manutenção do SAMU ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				143.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			69.100,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		69.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		17.300,00		
		Fonte 1500100200	17.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		46.000,00		
		Fonte 1500100200	46.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.800,00		
		Fonte 1500100200	5.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			74.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		74.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		34.500,00		
		Fonte 1500100200	34.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.800,00		
		Fonte 1500100200	5.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		34.500,00		
		Fonte 1500100200	34.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				46.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			46.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		46.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		23.000,00		
		Fonte 1500100200	23.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.500,00		
		Fonte 1500100200	11.500,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		11.500,00		
		Fonte 1500100200	11.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		189.900,00
10 301 0025 2.042	Atendimento as Pessoas Reconhecidamente Carentes ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				321.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			321.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		321.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		34.500,00		
		Fonte 1500100200	34.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		229.400,00		
		Fonte 1500100200	106.100,00		
		Fonte 1600000000	123.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		57.500,00		
		Fonte 1500100200	57.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		321.400,00
10 301 0025 2.043	Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE E O PISO DA ENFERMAGEM CONFORME EMENDA À LOA Nº 001, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.508.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.984.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		4.984.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.627.200,00		
		Fonte 1500100200	150.000,00		
		Fonte 1600000000	2.019.200,00		
		Fonte 1602000000	308.000,00		
		Fonte 1605000000	150.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.735.000,00		
		Fonte 1500100200	200.000,00		
		Fonte 1600000000	1.035.000,00		
		Fonte 1605000000	500.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		277.400,00		
		Fonte 1500100200	178.500,00		
		Fonte 1600000000	98.900,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		345.000,00		
		Fonte 1605000000	345.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.524.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.524.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.800,00		
		Fonte 1600000000	5.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.075.700,00		

			Fonte 1500100200	500.700,00		
			Fonte 1600000000	460.000,00		
			Fonte 1602000000	115.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			28.800,00		
			Fonte 1500100200	11.500,00		
			Fonte 1600000000	17.300,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			414.000,00		
			Fonte 1500100200	253.000,00		
			Fonte 1600000000	161.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					46.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				46.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			46.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			46.000,00		
			Fonte 1500100200	23.000,00		
			Fonte 1600000000	23.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE			-		6.554.900,00
10 301 0025 2.044	Gerenciamento e Manutenção das Equipes de Saúde Bucal					
	ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					132.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				132.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			132.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			69.000,00		
			Fonte 1600000000	69.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			17.300,00		
			Fonte 1600000000	17.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			46.000,00		
			Fonte 1600000000	46.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					40.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos				40.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			40.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			40.300,00		
			Fonte 1600000000	40.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE			-		172.600,00
10 301 0025 2.045	Implantação e Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS					
	ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					937.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				698.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			698.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			346.300,00		
			Fonte 1500100200	150.000,00		
			Fonte 1600000000	196.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			323.500,00		
			Fonte 1500100200	80.500,00		
			Fonte 1600000000	243.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			28.800,00		
			Fonte 1500100200	17.300,00		
			Fonte 1600000000	11.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				238.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			238.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			5.800,00		
			Fonte 1600000000	5.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			198.000,00		
			Fonte 1500100200	150.000,00		
			Fonte 1600000000	48.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.800,00		
			Fonte 1600000000	5.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			28.800,00		
			Fonte 1600000000	28.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					103.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos				103.600,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		103.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		74.800,00		
		Fonte 1500100200	28.800,00		
		Fonte 1601000000	46.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		28.800,00		
		Fonte 1600000000	28.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.040.600,00
10 301 0025 2.046	Manutenção e Coordenação do CEO				
	ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				511.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			312.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		312.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		126.500,00		
		Fonte 1500100200	23.000,00		
		Fonte 1600000000	103.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		157.400,00		
		Fonte 1500100200	57.500,00		
		Fonte 1600000000	99.900,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		28.800,00		
		Fonte 1500100200	23.000,00		
		Fonte 1600000000	5.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			198.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		198.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.800,00		
		Fonte 1500100200	5.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		108.100,00		
		Fonte 1600000000	108.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.800,00		
		Fonte 1600000000	5.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		78.800,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
		Fonte 1600000000	28.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				223.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			223.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		223.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		223.500,00		
		Fonte 1600000000	23.500,00		
		Fonte 1601000000	200.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	734.700,00
10 301 0027 2.047	Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde				
	ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.559.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.352.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.352.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		457.500,00		
		Fonte 1500100200	100.000,00		
		Fonte 1600000000	357.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		848.700,00		
		Fonte 1500100200	100.000,00		
		Fonte 1600000000	748.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		40.900,00		
		Fonte 1500100200	13.500,00		
		Fonte 1600000000	27.400,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.800,00		
		Fonte 1500100200	5.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			206.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		115.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		115.000,00		
		Fonte 1600000000	115.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		91.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		38.000,00		

		Fonte 1600000000	38.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.700,00		
		Fonte 1600000000	1.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		17.300,00		
		Fonte 1600000000	17.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		34.500,00		
		Fonte 1600000000	34.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				34.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			34.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		34.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		34.500,00		
		Fonte 1600000000	34.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.593.900,00
10 301 0030 1.039	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde				
	ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				723.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			723.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		723.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		723.200,00		
		Fonte 1500100200	493.200,00		
		Fonte 1601000000	230.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	723.200,00
10 301 0030 1.040	Aquisição de Transportes de Urgência e Emergência / Ambulâncias				
	ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				253.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			253.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		253.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		253.000,00		
		Fonte 1500100200	57.500,00		
		Fonte 1601000000	172.500,00		
		Fonte 1632000000	23.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	253.000,00
10 301 0030 1.041	Aquisição de Equipamentos Hospitalares				
	ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				138.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			138.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		138.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		138.000,00		
		Fonte 1500100200	69.000,00		
		Fonte 1601000000	69.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	138.000,00
10 301 0030 1.042	Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde				
	ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				230.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			230.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		230.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		230.000,00		
		Fonte 1500100200	115.000,00		
		Fonte 1601000000	115.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	230.000,00
10 302 0024 2.048	Gerenciamento e Manutenção dos Serviços Ambulatoriais e Hosp. da Unidade Mista				
	ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE E O PISO DA ENFERMAGEM CONFORME EMENDA À LOA Nº 001, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.558.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.217.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		4.217.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.925.100,00		
		Fonte 1500100200	250.000,00		
		Fonte 1600000000	2.475.100,00		

		Fonte 1605000000	200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.155.700,00		
		Fonte 1500100200	150.000,00		
		Fonte 1600000000	855.700,00		
		Fonte 1605000000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		136.200,00		
		Fonte 1500100200	52.100,00		
		Fonte 1600000000	84.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.341.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.800,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.800,00		
		Fonte 1600000000	5.800,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.335.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.777.700,00		
		Fonte 1500100200	812.400,00		
		Fonte 1600000000	851.700,00		
		Fonte 1602000000	113.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		39.200,00		
		Fonte 1500100200	5.800,00		
		Fonte 1600000000	33.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		518.300,00		
		Fonte 1500100200	253.300,00		
		Fonte 1600000000	115.000,00		
		Fonte 1632000000	150.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				449.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			449.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		449.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		57.600,00		
			28.800,00		
		Fonte 1601000000	28.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		392.000,00		
		Fonte 1500100200	196.500,00		
		Fonte 1600000000	161.000,00		
		Fonte 1601000000	34.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	7.007.600,00
10 302 0026 2.049	Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade				
	ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE E O PISO DA ENFERMAGEM CONFORME EMENDA À LOA Nº 001, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.294.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.685.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.685.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		325.800,00		
		Fonte 1500100200	172.800,00		
		Fonte 1600000000	115.000,00		
		Fonte 1602000000	38.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		860.800,00		
		Fonte 1500100200	251.000,00		
		Fonte 1600000000	609.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		153.600,00		
		Fonte 1500100200	26.500,00		
		Fonte 1600000000	127.100,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		345.000,00		
		Fonte 1605000000	345.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			609.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		609.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		196.000,00		
		Fonte 1500100200	150.000,00		
		Fonte 1600000000	23.000,00		
		Fonte 1602000000	23.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.400,00		
		Fonte 1500100200	14.600,00		
		Fonte 1600000000	5.800,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		393.000,00		
		Fonte 1500100200	170.200,00		
		Fonte 1600000000	172.800,00		
		Fonte 1632000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				46.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			46.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		46.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		46.100,00		
		Fonte 1500100200	5.800,00		
		Fonte 1600000000	40.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.340.700,00
10 302 0030 1.043	Reaparelhamento e Modernização das Unidades Básicas de Saúde				
	ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				172.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			172.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		172.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		172.500,00		
		Fonte 1500100200	57.500,00		
		Fonte 1601000000	115.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	172.500,00
10 303 0029 2.050	Gerenciamento, Manutenção da Assistência Farmacêutica				
	ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				586.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			174.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		174.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		110.800,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
		Fonte 1600000000	60.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		57.500,00		
		Fonte 1600000000	57.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.800,00		
		Fonte 1600000000	5.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			412.400,00	
3.3.32.00.00	Exec. orç. delegada aos estados e ao DF		262.800,00		
3.3.32.30.00	Material de consumo		262.800,00		
		Fonte 1500100200	135.100,00		
		Fonte 1600000000	127.700,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.800,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.800,00		
		Fonte 1600000000	5.800,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		143.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		69.000,00		
		Fonte 1600000000	69.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.800,00		
		Fonte 1600000000	5.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		69.000,00		
		Fonte 1500100200	23.000,00		
		Fonte 1600000000	46.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.800,00		
		Fonte 1600000000	5.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	592.300,00
10 304 0024 1.044	Projeto Bem Estar Animal				
	Promover Ações voltadas ao bem esta animal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				105.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			21.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		21.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		17.300,00		
		Fonte 1500000000	17.300,00		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.800,00		
		Fonte 1500000000	3.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			84.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		84.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.300,00		
		Fonte 1500000000	2.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.300,00		
		Fonte 1500000000	40.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		13.800,00		
		Fonte 1500000000	13.800,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.700,00		
		Fonte 1500000000	1.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.900,00		
		Fonte 1500000000	2.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		23.000,00		
		Fonte 1500000000	23.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		90.000,00		
		Fonte 1500000000	90.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	195.100,00
10 304 0027 2.051	Gerenciamento e Manutenção da Vigilância em Saúde				
	ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				224.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			126.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		126.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		28.800,00		
		Fonte 1600000000	28.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		92.000,00		
		Fonte 1600000000	92.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.800,00		
		Fonte 1600000000	5.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			97.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		97.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		46.000,00		
		Fonte 1600000000	46.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.800,00		
		Fonte 1600000000	5.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		46.000,00		
		Fonte 1600000000	46.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				23.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			23.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		23.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		23.000,00		
		Fonte 1600000000	23.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	247.400,00
10 305 0028 2.052	Gerenciamento e Manutenção dos Agentes de Endemias				
	ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				996.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			689.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		689.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		130.300,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
		Fonte 1600000000	80.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		526.900,00		
		Fonte 1500100200	92.000,00		
		Fonte 1600000000	434.900,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		32.000,00		
		Fonte 1500100200	13.800,00		
		Fonte 1600000000	18.200,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			306.800,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		17.300,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		17.300,00		
		Fonte 1600000000	17.300,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		289.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		222.500,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
		Fonte 1600000000	172.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.800,00		
		Fonte 1600000000	5.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		61.200,00		
		Fonte 1600000000	61.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		55.800,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
		Fonte 1600000000	5.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		1.051.800,00
10 305 0028 2.053	Gerenciamento e Manutenção da Vigilância Epidemiológica				
	ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				146.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			46.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		46.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.800,00		
		Fonte 1600000000	5.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		34.500,00		
		Fonte 1600000000	34.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.800,00		
		Fonte 1600000000	5.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.500,00		
		Fonte 1500100200	60.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.800,00		
		Fonte 1600000000	5.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		34.500,00		
		Fonte 1600000000	34.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				26.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			26.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		26.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		26.500,00		
		Fonte 1600000000	26.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		173.400,00
					TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
					33.126.900,00
					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
					Em R\$ 1,00
					DETALHAMENTO DA DESPESA
GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ÓRGÃO : 05 Secretaria Munic. de Assistência Social					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 122 0002 2.054	Gerenciamento e Manutenção da Assistência Social				
	ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E APOIO A RELIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.839.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.335.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.335.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		345.700,00		
		Fonte 1500000000	345.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		707.100,00		
		Fonte 1500000000	707.100,00		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		260.500,00		
		Fonte 1500000000	235.200,00		
		Fonte 1660000000	25.300,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		16.800,00		
		Fonte 1500000000	16.800,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		5.800,00		
		Fonte 1500000000	5.800,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			1.200,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		1.200,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			502.800,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.800,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		2.300,00		
		Fonte 1500000000	2.300,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		3.500,00		
		Fonte 1500000000	3.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		497.000,00		
3.3.90.13.00	Obrigações patronais		9.200,00		
		Fonte 1500000000	9.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		11.700,00		
		Fonte 1500000000	11.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		92.000,00		
		Fonte 1500000000	92.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		4.600,00		
		Fonte 1500000000	4.600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		24.300,00		
		Fonte 1500000000	24.300,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		43.500,00		
		Fonte 1500000000	43.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			5.800,00	
		Fonte 1500000000	5.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			59.300,00	
		Fonte 1500000000	59.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			173.100,00	
		Fonte 1500000000	123.100,00		
		Fonte 1660000000	50.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ			65.400,00	
		Fonte 1500000000	65.400,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		2.300,00		
		Fonte 1500000000	2.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.300,00		
		Fonte 1500000000	2.300,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.500,00		
		Fonte 1500000000	3.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				169.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			156.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			156.500,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações		70.200,00		
		Fonte 1500000000	70.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		63.300,00		
		Fonte 1500000000	63.300,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		23.000,00		
		Fonte 1500000000	23.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			12.700,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		12.700,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		12.700,00		
		Fonte 1500000000	12.700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.009.100,00
08 122 0002 2.055	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa				
	ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				46.800,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo			4.600,00		
3.3.50.41.00	Contribuições			2.300,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		Fonte 1500000000	2.300,00		
				2.300,00		
			Fonte 1500000000	2.300,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			42.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			23.700,00		
			Fonte 1500000000	23.700,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras			1.200,00		
			Fonte 1500000000	1.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			1.200,00		
			Fonte 1500000000	1.200,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			2.300,00		
			Fonte 1500000000	2.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			4.600,00		
			Fonte 1500000000	4.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			9.200,00		
			Fonte 1500000000	9.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					11.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos				11.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			11.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			5.800,00		
			Fonte 1500000000	5.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.800,00		
			Fonte 1500000000	5.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	58.400,00
08 241 0037 2.056	Gerenciamento do Programa de Assistência ao Idoso					
	ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					67.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				67.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			67.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			13.800,00		
			Fonte 1500000000	11.500,00		
			Fonte 1661000000	2.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			4.600,00		
			Fonte 1500000000	4.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.800,00		
			Fonte 1500000000	5.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			43.000,00		
			Fonte 1500000000	23.000,00		
			Fonte 1661000000	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	67.200,00
08 242 0036 1.045	Fort. Ações e Convênios com Instituições que Trabalham com Pessoas c/Deficiência					
	ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					57.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				57.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo			23.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições			23.000,00		
			Fonte 1500000000	23.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			34.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			11.500,00		
			Fonte 1500000000	11.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			11.500,00		
			Fonte 1500000000	11.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			11.500,00		
			Fonte 1500000000	11.500,00		
	TOTAL DO PROJETO			-	-	57.500,00
08 243 0002 2.057	Gerenciamento e Manutenção do Conselho Tutelar					
	ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					199.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				119.800,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		119.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		104.300,00		
		Fonte 1500000000	104.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.500,00		
		Fonte 1500000000	15.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			79.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		79.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.600,00		
		Fonte 1500000000	4.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		23.000,00		
		Fonte 1500000000	23.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.800,00		
		Fonte 1500000000	5.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.700,00		
		Fonte 1500000000	11.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		34.500,00		
		Fonte 1500000000	34.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.800,00		
		Fonte 1500000000	5.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	205.200,00
08 243 0038 1.046	Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz				
	ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				319.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			80.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		80.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		57.500,00		
		Fonte 1660000000	57.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		23.000,00		
		Fonte 1660000000	23.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			239.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		239.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		28.800,00		
		Fonte 1660000000	28.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		72.200,00		
		Fonte 1660000000	72.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		23.000,00		
		Fonte 1660000000	23.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		115.000,00		
		Fonte 1660000000	115.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				23.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			23.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		23.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		23.000,00		
		Fonte 1660000000	23.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	342.500,00
08 244 0018 1.047	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Pertencentes a Assistência Social				
	ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				230.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			230.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		230.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		138.000,00		
		Fonte 1500000000	57.500,00		
		Fonte 1665000001	80.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		92.000,00		
		Fonte 1500000000	92.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	230.000,00
08 244 0031 2.058	Gerenciamento e Manutenção da Rede SUAS				
	ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.900,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas			40.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			11.500,00		
			Fonte 1660000000	11.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			2.900,00		
			Fonte 1660000000	2.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			3.500,00		
			Fonte 1660000000	3.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			23.000,00		
			Fonte 1660000000	23.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					17.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos				17.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			17.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			17.300,00		
			Fonte 1660000000	17.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	58.200,00
08 244 0032 2.059	Gestão do Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF					
	ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					470.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				183.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			183.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			80.500,00		
			Fonte 1660000000	80.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			91.500,00		
			Fonte 1660000000	91.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			11.500,00		
			Fonte 1660000000	11.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				287.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			287.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			5.800,00		
			Fonte 1500000000	5.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			219.700,00		
			Fonte 1500000000	58.500,00		
			Fonte 1660000000	115.200,00		
			Fonte 1661000000	46.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.800,00		
			Fonte 1660000000	5.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			55.700,00		
			Fonte 1500000000	12.800,00		
			Fonte 1660000000	36.800,00		
			Fonte 1661000000	6.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					32.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos				32.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			32.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			32.200,00		
			Fonte 1500000000	9.200,00		
			Fonte 1660000000	23.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	502.700,00
08 244 0032 2.060	Gestão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV					
	ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					311.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				78.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			78.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			46.000,00		
			Fonte 1660000000	46.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			23.000,00		
			Fonte 1660000000	23.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			9.200,00		
			Fonte 1660000000	9.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				233.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			233.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			5.800,00		
			Fonte 1660000000	5.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			160.100,00		

		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1660000000	92.000,00		
		Fonte 1661000000	18.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		17.300,00		
		Fonte 1660000000	17.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.100,00		
		Fonte 1660000000	45.500,00		
		Fonte 1661000000	4.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				17.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			17.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		17.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		17.300,00		
		Fonte 1660000000	17.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	328.800,00
08 244 0033 2.061	Gestão do Serv.de Proteção e Atendimento Especial a Famílias e Indivíduos - PAEFI				
	ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				345.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			247.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		247.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		77.500,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1660000000	57.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		140.900,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1660000000	120.900,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		28.800,00		
		Fonte 1660000000	28.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			98.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		98.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.500,00		
		Fonte 1660000000	3.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		66.300,00		
		Fonte 1500000000	23.700,00		
		Fonte 1660000000	31.100,00		
		Fonte 1661000000	11.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.800,00		
		Fonte 1660000000	5.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		23.000,00		
		Fonte 1660000000	11.500,00		
		Fonte 1661000000	11.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				17.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			17.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		17.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		17.300,00		
		Fonte 1660000000	17.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	363.100,00
08 244 0034 1.048	Ações de Combate a Fome e Segurança Alimentar e Nutricional				
	ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				143.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			143.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		143.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.500,00		
		Fonte 1500000000	3.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.300,00		
		Fonte 1500000000	40.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		40.300,00		
		Fonte 1500000000	40.300,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.300,00		
		Fonte 1500000000	2.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.500,00		
		Fonte 1500000000	11.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		46.000,00		
		Fonte 1500000000	46.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				17.300,00	17.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos					
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			17.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			17.300,00		
		Fonte 1500000000		17.300,00		
	TOTAL DO PROJETO			-	-	161.200,00
08 244 0034 1.049	Programa Minha Casa Minha Vida					
	ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					92.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				92.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			92.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			34.500,00		
		Fonte 1500000000		34.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			57.500,00		
		Fonte 1500000000		57.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					34.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos				34.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			34.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			34.500,00		
		Fonte 1500000000		34.500,00		
	TOTAL DO PROJETO			-	-	126.500,00
08 244 0034 1.050	Implantação e Manutenção da Cozinha Comunitária Assegura recursos necessarios para implantação e Manutenção da cozinha comunitária no municipio de Farias Brito/CE					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					154.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				70.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			70.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			28.800,00		
		Fonte 1500000000		28.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			29.300,00		
		Fonte 1500000000		29.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			12.800,00		
		Fonte 1500000000		12.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				83.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			83.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			1.700,00		
		Fonte 1500000000		1.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			69.000,00		
		Fonte 1500000000		69.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			2.300,00		
		Fonte 1500000000		2.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			2.900,00		
		Fonte 1500000000		2.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.800,00		
		Fonte 1500000000		5.800,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ			1.400,00		
		Fonte 1500000000		1.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					253.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				253.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			253.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			138.000,00		
		Fonte 1500000000		138.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			115.000,00		
		Fonte 1500000000		115.000,00		
	TOTAL DO PROJETO			-	-	407.000,00
08 245 0002 2.062	Gerenciamento e Manutenção de Políticas para as Mulheres					
	ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					28.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				28.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			28.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			11.500,00		
		Fonte 1500000000		11.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.800,00		
		Fonte 1500000000		5.800,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.500,00		
		Fonte 1500000000	11.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	28.800,00
08 245 0032 2.063	Manutenção da Vigilância Socioassistencial				
	ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				97.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			28.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		28.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		13.800,00		
		Fonte 1500000000	13.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		11.500,00		
		Fonte 1500000000	11.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.500,00		
		Fonte 1500000000	3.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			69.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		69.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.300,00		
		Fonte 1500000000	2.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		26.500,00		
		Fonte 1500000000	26.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		17.300,00		
		Fonte 1500000000	17.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		23.000,00		
		Fonte 1500000000	23.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				46.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			46.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		46.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		23.000,00		
		Fonte 1500000000	23.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		23.000,00		
		Fonte 1500000000	23.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	143.900,00
08 245 0034 2.064	Gerenciamento e Manutenção dos Benefícios Eventuais				
	ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				182.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			182.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		182.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		17.300,00		
		Fonte 1661000000	17.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		142.300,00		
		Fonte 1500000000	97.800,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
		Fonte 1661000000	34.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		23.000,00		
		Fonte 1661000000	23.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	182.600,00
08 246 0031 2.065	Gestão do Cadastro Único - IGD - Programa Bolsa Família				
	ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				283.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			183.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		183.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		115.600,00		
		Fonte 1500000000	19.300,00		
		Fonte 1660000000	96.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		46.000,00		
		Fonte 1660000000	46.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		21.900,00		
		Fonte 1500000000	4.600,00		
		Fonte 1660000000	17.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			99.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		99.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.300,00		
		Fonte 1500000000	2.300,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		56.000,00		
		Fonte 1500000000	30.100,00		
		Fonte 1660000000	25.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.600,00		
		Fonte 1660000000	11.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500000000	7.000,00		
		Fonte 1660000000	23.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				115.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			115.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		115.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		57.500,00		
		Fonte 1660000000	57.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		57.500,00		
		Fonte 1660000000	57.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	398.400,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					5.671.100,00

Governo Municipal de Farias Brito				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo Municipal da Criança e Adolescente				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO : 05 Secretaria Munic. de Assistência Social				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0502 Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adol					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA
08 243 0038 2.066	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				132.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			132.900,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		15.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		11.500,00		
		Fonte 1500000000	11.500,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		3.500,00		
		Fonte 1500000000	3.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		117.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		23.000,00		
		Fonte 1500000000	23.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		3.500,00		
		Fonte 1500000000	3.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.500,00		
		Fonte 1500000000	3.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.300,00		
		Fonte 1500000000	2.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.800,00		
		Fonte 1500000000	5.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		72.900,00		
		Fonte 1500000000	72.900,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.300,00		
		Fonte 1500000000	2.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.300,00		
		Fonte 1500000000	2.300,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.300,00		
		Fonte 1500000000	2.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				32.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			32.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		32.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		28.800,00		
		Fonte 1500000000	28.800,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		3.500,00		
		Fonte 1500000000	3.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	165.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					165.200,00
Governo Municipal de Farias Brito				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Câmara Municipal de Farias Brito				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO : 01 Câmara Municipal de Farias Brito				DETALHAMENTO DA DESPESA	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Farias Brito			DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O				
01 031 0001 1.001	Equipamentos do Poder Legislativo ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				679.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			679.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		679.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		400.000,00		
		Fonte 1500000000	400.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		154.800,00		
		Fonte 1500000000	154.800,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		125.000,00		
		Fonte 1500000000	125.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	679.800,00
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades Legislativas ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.995.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.055.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.055.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.685.000,00		
		Fonte 1500000000	1.685.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		340.000,00		
		Fonte 1500000000	340.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			940.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		940.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		90.000,00		
		Fonte 1500000000	90.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		600.000,00		
		Fonte 1500000000	600.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		70.000,00		
		Fonte 1500000000	70.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.995.600,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				3.675.400,00
Governo Municipal de Farias Brito				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Secretaria Municipal de Educação				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO : 03 Secretaria Municipal de Educação		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria de Educação					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0002 2.022	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.042.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			982.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		982.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		57.500,00		
		Fonte 1500100100	57.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		578.500,00		

		Fonte 1500100100	578.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		299.700,00		
		Fonte 1500100100	299.700,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		11.900,00		
		Fonte 1500100100	6.900,00		
		Fonte 1540107000	5.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		34.500,00		
		Fonte 1500100100	34.500,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			1.200,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		1.200,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		1.200,00		
		Fonte 1500100100	1.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.059.400,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		30.400,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		27.700,00		
		Fonte 1500100100	27.700,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		2.700,00		
		Fonte 1500100100	2.700,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.029.000,00		
3.3.90.13.00	Obrigações patronais		23.000,00		
		Fonte 1500100100	23.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.400,00		
		Fonte 1500100100	20.400,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		13.700,00		
		Fonte 1500100100	13.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		608.700,00		
		Fonte 1500100100	558.700,00		
		Fonte 1550000000	50.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		11.500,00		
		Fonte 1500100100	11.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		4.600,00		
		Fonte 1500100100	4.600,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		6.900,00		
		Fonte 1500100100	6.900,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		23.000,00		
		Fonte 1500100100	23.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		92.000,00		
		Fonte 1500100100	92.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		757.900,00		
		Fonte 1500100100	690.600,00		
		Fonte 1550000000	50.000,00		
		Fonte 1571000000	17.300,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		148.000,00		
		Fonte 1500100100	148.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		40.300,00		
		Fonte 1500100100	40.300,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.145.000,00		
		Fonte 1500100100	1.145.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		57.500,00		
		Fonte 1500100100	57.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.200,00		
		Fonte 1500100100	1.200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		75.300,00		
		Fonte 1500100100	63.800,00		
		Fonte 1571000000	11.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				162.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			95.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		95.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		46.000,00		
		Fonte 1500100100	46.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		44.000,00		
		Fonte 1500100100	44.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		5.800,00		

4.6.00.00.00	Amortização da dívida	Fonte 1500100100	5.800,00		
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		66.700,00	66.700,00	
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		66.700,00		
		Fonte 1500100100	66.700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	4.205.200,00
12 306 0041 2.023	Alimentação da Educação Infantil ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				338.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			338.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		338.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		338.900,00		
		Fonte 1500100100	106.300,00		
		Fonte 1552000000	232.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	338.900,00
12 306 0043 1.031	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Merenda Escolar ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				177.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			177.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		177.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		177.100,00		
		Fonte 1500100100	177.100,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	177.100,00
12 361 0039 1.032	Informática na Educação e e Reaparelhamento das Unidades Escolares ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		17.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.500,00		
		Fonte 1500100100	11.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.800,00		
		Fonte 1500100100	5.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		35.500,00		
		Fonte 1500100100	35.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	52.800,00
12 361 0039 1.033	Fardamento Escolar ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				67.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			67.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		67.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.500,00		
		Fonte 1500100100	11.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		56.400,00		
		Fonte 1500100100	56.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	67.900,00
12 361 0039 2.024	Realização das Conferências Municipais de Educação ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				78.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			78.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		78.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.500,00		
		Fonte 1500100100	11.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.800,00		
		Fonte 1500100100	5.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		61.300,00		
		Fonte 1500100100	61.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	78.600,00
12 361 0039 2.025	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				34.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			34.600,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		34.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.500,00		
		Fonte 1500100100	3.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.500,00		
		Fonte 1500100100	11.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.300,00		
		Fonte 1500100100	2.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.800,00		
		Fonte 1500100100	5.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.500,00		
		Fonte 1500100100	11.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.800,00		
		Fonte 1500100100	5.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	40.400,00
12 361 0039 2.026	Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.624.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.624.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.624.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.706.200,00		
		Fonte 1500100100	230.500,00		
		Fonte 1540000000	635.000,00		
		Fonte 1542000000	25.900,00		
		Fonte 1550000000	50.000,00		
		Fonte 1553000000	460.000,00		
		Fonte 1571000000	304.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		918.000,00		
		Fonte 1500100100	115.000,00		
		Fonte 1542000000	316.300,00		
		Fonte 1550000000	115.000,00		
		Fonte 1553000000	287.500,00		
		Fonte 1571000000	84.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.624.200,00
12 361 0039 2.027	Programa Dinheiro Direto na Escolar - PDDE ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		34.500,00		
		Fonte 1551000000	34.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.300,00		
		Fonte 1551000000	2.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.500,00		
		Fonte 1551000000	3.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	40.300,00
12 361 0039 2.028	Gerenciamento da Merenda Escolar ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				498.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			498.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		498.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		498.200,00		
		Fonte 1500100100	146.300,00		
		Fonte 1552000000	301.900,00		
		Fonte 1576000000	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	498.200,00
12 361 0040 1.034	Programa Pacto Pela Aprendizagem ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 17.632/2021 E LEI MUNICIPAL Nº 1.549/2023.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				77.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			77.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		77.400,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		5.800,00		
		Fonte 1571000000	5.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		70.400,00		
		Fonte 1571000000	70.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.200,00		
		Fonte 1571000000	1.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				92.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			92.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		92.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		92.000,00		
		Fonte 1571000000	92.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	169.400,00
12 361 0040 2.029	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 30% - FUNDEB ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.373.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			572.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		572.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		57.500,00		
		Fonte 1540000000	57.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		287.500,00		
		Fonte 1540000000	172.500,00		
		Fonte 1541000000	115.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		209.300,00		
		Fonte 1540000000	163.300,00		
		Fonte 1541000000	46.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.200,00		
		Fonte 1540000000	1.200,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		15.000,00		
		Fonte 1540000000	15.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		2.300,00		
		Fonte 1500100100	2.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.800.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.800.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		7.000,00		
		Fonte 1500100100	1.200,00		
		Fonte 1540000000	5.800,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		4.100,00		
		Fonte 1500100100	4.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.129.300,00		
		Fonte 1500100100	92.000,00		
		Fonte 1540000000	937.300,00		
		Fonte 1576000000	100.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.300,00		
		Fonte 1540000000	2.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.900,00		
		Fonte 1540000000	10.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		371.200,00		
		Fonte 1500100100	100.000,00		
		Fonte 1540000000	171.200,00		
		Fonte 1550000000	100.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		274.500,00		
		Fonte 1540000000	274.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.200,00		
		Fonte 1540000000	1.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				311.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			311.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		311.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		282.300,00		
		Fonte 1540000000	132.300,00		
		Fonte 1576000000	150.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		28.800,00		
		Fonte 1540000000	28.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.684.400,00

12 361 0040 2.030	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 70% - FUNDEB ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.940.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			16.940.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		16.940.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.133.800,00		
		Fonte 1540107000	1.495.000,00		
		Fonte 1541107000	1.638.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		11.101.300,00		
		Fonte 1540107000	5.593.800,00		
		Fonte 1541107000	5.507.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.705.000,00		
		Fonte 1540107000	2.245.000,00		
		Fonte 1541107000	460.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		16.940.100,00
12 361 0043 1.035	Implantação de Infraestrutura Esportiva nas Escolas ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				230.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			230.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		230.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		230.100,00		
		Fonte 1500100100	57.500,00		
		Fonte 1540000000	86.300,00		
		Fonte 1570000000	86.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-		230.100,00
12 361 0043 1.036	Construção Ampliação e Reforma das Unidades Escolares ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				282.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			282.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		282.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		282.300,00		
		Fonte 1500100100	64.100,00		
		Fonte 1540000000	100.700,00		
		Fonte 1542000000	60.000,00		
		Fonte 1570000000	57.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-		282.300,00
12 361 0043 1.037	Construção, Reestruturação, Reforma e Ampliação de Espaços Educacionais ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				119.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			119.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		119.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		119.600,00		
		Fonte 1500100100	62.100,00		
		Fonte 1570000000	57.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-		119.600,00
12 361 0043 1.038	Aquisição de Transporte Escolar ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				460.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			460.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		460.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		460.000,00		
		Fonte 1500100100	102.500,00		
		Fonte 1569000000	70.000,00		
		Fonte 1570000000	172.500,00		
		Fonte 1571000000	115.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-		460.000,00
12 362 0039 2.031	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				101.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				101.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			101.500,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			11.500,00	
		Fonte 1500100100		11.500,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			90.000,00	
		Fonte 1500100100		35.500,00	
		Fonte 1571000000		54.500,00	
	TOTAL DA ATIVIDADE			-	101.500,00
12 364 0039 2.032	Transporte Escolar Universitário ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				477.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				477.500,00
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo			11.500,00	
3.3.50.41.00	Contribuições			11.500,00	
		Fonte 1500100100		11.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			466.000,00	
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes			11.500,00	
		Fonte 1500100100		11.500,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			18.800,00	
		Fonte 1500100100		18.800,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			435.700,00	
		Fonte 1500100100		435.700,00	
	TOTAL DA ATIVIDADE			-	477.500,00
12 365 0041 2.033	Gerenciamento e Manutenção da Educação Infantil 30% - FUNDEB ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				436.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				109.400,00
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			109.400,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			17.300,00	
		Fonte 1540000000		17.300,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			69.000,00	
		Fonte 1540000000		69.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			17.300,00	
		Fonte 1541000000		17.300,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			5.800,00	
		Fonte 1540000000		5.800,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				327.400,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			327.400,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil			3.500,00	
		Fonte 1541000000		3.500,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			113.500,00	
		Fonte 1500100100		50.000,00	
		Fonte 1540000000		6.000,00	
		Fonte 1542000000		57.500,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			8.600,00	
		Fonte 1540000000		8.600,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			201.800,00	
		Fonte 1500100100		150.000,00	
		Fonte 1540000000		51.800,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				207.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos				207.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			207.500,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			196.000,00	
		Fonte 1542000000		34.500,00	
		Fonte 1569000000		11.500,00	
		Fonte 1576000000		150.000,00	
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis			11.500,00	
		Fonte 1540000000		11.500,00	
	TOTAL DA ATIVIDADE			-	644.300,00
12 365 0041 2.034	Gerenciamento e Manutenção da Educação Infantil 70% - FUNDEB ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE				

	O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.119.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.119.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.119.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		736.000,00		
		Fonte 1540107000	345.000,00		
		Fonte 1542107000	391.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.213.800,00		
		Fonte 1540107000	1.035.000,00		
		Fonte 1542107000	1.178.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		169.200,00		
		Fonte 1540107000	97.800,00		
		Fonte 1542107000	71.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.119.000,00
12 366 0042 2.035	Gerenciamento e Manutenção da Educação de Jovens e Adultos ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				250.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			212.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		212.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		17.300,00		
		Fonte 1540107000	17.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		172.500,00		
		Fonte 1540107000	172.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		23.000,00		
		Fonte 1540107000	23.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			37.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		37.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.500,00		
		Fonte 1540000000	3.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.500,00		
		Fonte 1540000000	11.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.200,00		
		Fonte 1540000000	9.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		13.700,00		
		Fonte 1540000000	13.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			9.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		9.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		4.600,00		
		Fonte 1541000000	4.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.600,00		
		Fonte 1540000000	4.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	259.900,00
12 366 0042 2.036	Merenda Escolar - EJA ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.300,00		
		Fonte 1552000000	21.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	21.300,00
12 367 0039 2.037	Desenvolvimento das Políticas de Educação Especial ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				34.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			34.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		34.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.500,00		
		Fonte 1500100100	11.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.500,00		
		Fonte 1500100100	11.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.500,00		

		Fonte 1500100100	11.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	34.500,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				33.667.500,00
Governo Municipal de Farias Brito			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Secretaria de Infraestrutura			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO: 02 Prefeitura Municipal de Farias Brito UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria de Infraestrutura			DETALHAMENTO DA DESPESA		
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 2.014	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.495.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			983.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		983.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		23.000,00		
		Fonte 1500000000	23.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		949.400,00		
		Fonte 1500000000	949.400,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		11.500,00		
		Fonte 1500000000	11.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.511.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.511.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.045.700,00		
		Fonte 1500000000	2.045.700,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.500,00		
		Fonte 1500000000	3.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		57.500,00		
		Fonte 1500000000	57.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.345.000,00		
		Fonte 1500000000	1.345.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		52.400,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
		Fonte 1700000000	1.200,00		
		Fonte 1701000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				237.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			237.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		237.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.800,00		
		Fonte 1500000000	5.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		57.500,00		
		Fonte 1500000000	57.500,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		173.700,00		
		Fonte 1500000000	173.700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	4.732.600,00
15 451 0012 1.014	Construção, Ampliação, Reforma de Praças, Vias e Logradouros ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				494.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			494.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		494.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		494.500,00		
		Fonte 1500000000	230.000,00		
		Fonte 1700000000	115.000,00		
		Fonte 1701000000	57.500,00		
		Fonte 1710000000	92.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	494.500,00
15 451 0012 1.015	Construção, Ampliação e Reforma de Mercados, Cemitérios e demais Prédios Pú ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				172.500,00

4.4.00.00.00	Investimentos			172.500,00	172.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			172.500,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			172.500,00	
		Fonte 1500000000		172.500,00	
	TOTAL DO PROJETO			-	172.500,00
15 451 0012 1.016	Construção e Reforma de Estradas,Bueiros ,Pontes,Passagens Molhadas e Obras Dart ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.331.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.331.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			1.331.100,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			1.331.100,00	
		Fonte 1500000000		115.000,00	
		Fonte 1700000000		212.800,00	
		Fonte 1701000000		1.003.300,00	
	TOTAL DO PROJETO			-	1.331.100,00
15 451 0012 1.017	Implantação do Projeto de Mobilidade Urbana ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				84.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				84.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			84.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			34.500,00	
		Fonte 1500000000		34.500,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			3.500,00	
		Fonte 1500000000		3.500,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			46.000,00	
		Fonte 1500000000		46.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				34.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos				34.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			34.500,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			34.500,00	
		Fonte 1500000000		34.500,00	
	TOTAL DO PROJETO			-	118.500,00
15 451 0012 1.018	Pavimentação em Pedra Tosca, Paralelepípedo e Asfáltica na Sede e nos Distritos ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.670.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.670.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			1.670.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			1.670.000,00	
		Fonte 1500000000		115.000,00	
		Fonte 1700000000		437.000,00	
		Fonte 1701000000		1.003.000,00	
		Fonte 1710000000		115.000,00	
	TOTAL DO PROJETO			-	1.670.000,00
16 244 0034 1.019	Construção de Casas Populares ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				287.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			287.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			287.500,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			287.500,00	
		Fonte 1500000000		57.500,00	
		Fonte 1700000000		115.000,00	
		Fonte 1710000000		115.000,00	
	TOTAL DO PROJETO			-	287.500,00
18 541 0010 2.015	Gestão dos Serviços de Limpeza Pública ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.217.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				2.217.200,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			2.217.200,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			23.000,00	
		Fonte 1500000000		23.000,00	

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.800,00		
		Fonte 1500000000	5.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.188.400,00		
		Fonte 1500000000	2.188.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				34.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			34.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		34.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		34.500,00		
		Fonte 1500000000	34.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.251.700,00
22 661 0046 1.020	Construção do Galpão Industrial Assegurar recurso para a Construção do Galpão Industrial				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.570.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.570.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.570.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.570.600,00		
		Fonte 1500000000	500.000,00		
		Fonte 1701000000	1.070.600,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	1.570.600,00
25 752 0014 2.016	Gestão, Melhoria e Expansão da Iluminação Pública Urbana e Rural ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DURANTE O EXERCICIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.185.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.185.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.185.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		63.300,00		
		Fonte 1500000000	57.500,00		
		Fonte 1751000000	5.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.121.700,00		
		Fonte 1500000000	143.400,00		
		Fonte 1751000000	978.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				65.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			65.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		65.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		65.100,00		
		Fonte 1500000000	65.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.250.100,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				13.879.100,00

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:50728689

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS LEI Nº 1.575 LOA 2025

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	205.703.900,00		
		Legislativa	6.000.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melho	7.603.000,00	Judiciária	248.300,00
Contribuições	2.244.000,00	Administração	9.672.400,00
Receita Patrimonial	506.000,00	Segurança Pública	300.800,00
Receita de Serviços	5.000,00	Assistência Social	5.981.700,00

Transferências Correntes	194.105.900,00	Saúde	43.587.700,00
Outras Receitas Correntes	1.240.000,00	Educação	83.897.600,00
		Cultura	3.390.300,00
Receitas de Capital	8.673.100,00	Urbanismo	26.662.100,00
		Habituação	402.500,00
Operações de Crédito	100.000,00	Saneamento	377.900,00
Alienações de Bens	41.000,00	Gestão Ambiental	1.368.300,00
Transferências de Capital	8.532.100,00	Agricultura	2.740.300,00
		Comércio e Serviços	1.098.100,00
Deduções de Receita	-15.835.400,00	Energia	2.912.600,00
		Transporte	2.305.600,00
Deduções do FUNDEB	-15.835.400,00	Desporto e Lazer	1.239.300,00
		Encargos Especiais	4.313.300,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-15.835.400,00	Reserva de Contingência	2.042.800,00
Transferências Correntes - retif. -	-15.835.400,00		
TOTAL GERAL	198.541.600,00	TOTAL GERAL	198.541.600,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado			Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	205.703.900,00		
		Camara Municipal de Guaraciaba do Norte	6.000.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melho	7.603.000,00	Sec. da Infraestrutura e Serviços Public	33.153.700,00
Contribuições	2.244.000,00	Secretaria de Assistencia Social	5.473.900,00
Receita Patrimonial	506.000,00	Secretaria da Saúde	43.587.700,00
Receita de Serviços	5.000,00	Fundo Mun.dos Dir.da Crian.e Adolescente	507.800,00
Transferências Correntes	194.105.900,00	Sec. do Turismo, Comercio e Empreendedor	958.600,00
Outras Receitas Correntes	1.240.000,00	Secretaria do Esporte e Lazer	1.239.300,00
		Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	329.600,00
Receitas de Capital	8.673.100,00	Procuradoria Geral do Município	248.300,00
		Controladoria Geral do Município	141.500,00
Operações de Crédito	100.000,00	Secretaria de Educação e Cultura	87.287.900,00
Alienações de Bens	41.000,00	Sec. de Agric., Pecuária e Prod. Sustent	2.740.300,00
Transferências de Capital	8.532.100,00	Secretaria de Administração e Finanças	9.399.800,00
		Secretaria de Transporte e Frota	165.100,00
Deduções de Receita	-15.835.400,00	Secretaria de Planej. e Relações Inst.	452.500,00
		Secretaria de Segurança Pat. e Trânsito	1.222.800,00
Deduções do FUNDEB	-15.835.400,00	Secretaria do Meio Ambiente	1.040.600,00
		Gabinete do Prefeito	1.369.900,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-15.835.400,00	Secretaria de Governo	1.179.500,00
		Reserva de Contingência	2.042.800,00
Transferências Correntes - retif. -	-15.835.400,00		
TOTAL GERAL	198.541.600,00	TOTAL GERAL	198.541.600,00

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Consolidado		Adendo II	
Anexo I, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA			
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de	7.603.000,00	Pessoal e encargos sociais	93.701.300,00
Contribuições	2.244.000,00	Juros e encargos da dívida	172.500,00
Receita Patrimonial	506.000,00	Outras despesas correntes	69.299.900,00
Receita de Serviços	5.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	26.694.800,00
Transferências Correntes	194.105.900,00		
Outras Receitas Correntes	1.240.000,00	TOTAL	189.868.500,00
Deduções de Receita			
Deduções do FUNDEB			
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Despesas de capital	
Transferências Correntes	-15.835.400,00	Investimentos	29.279.000,00

001.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	83.000,00	
001.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	72.000,00	
001.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multa e jur. prin	3.000,00	
001.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida ativa	6.000,00	
001.1.2.1.50.0.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Mul.jur.dív.ativa	2.000,00	
001.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	520.000,00	
001.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	520.000,00	
001.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	505.000,00	
001.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	5.000,00	
001.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	6.000,00	
001.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa	4.000,00	
001.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	1.000,00	
001.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	1.000,00	
001.1.3.1.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	
001.1.3.1.99.0.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	
001.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		2.244.000,00
001.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Servi de Iluminação Pública	2.244.000,00	
001.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Servi de Iluminação Pública	2.244.000,00	
001.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.244.000,00	
001.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	2.244.000,00	
001.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		506.000,00
001.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	84.000,00	
001.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	84.000,00	
001.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	84.000,00	
001.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	84.000,00	
001.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	72.000,00	
001.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multa e juros do principal	4.000,00	
001.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida ativa	4.000,00	
001.3.1.1.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multa e juros da dívida ativa	4.000,00	
001.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	422.000,00	
001.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	422.000,00	
001.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	421.000,00	
001.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	421.000,00	
001.3.2.1.01.0.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	420.000,00	
001.3.2.1.01.0.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	104.000,00	
001.3.2.1.01.0.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	26.000,00	
001.3.2.1.01.0.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	89.000,00	
001.3.2.1.01.0.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	34.000,00	
001.3.2.1.01.0.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convêni - Principal	37.000,00	
001.3.2.1.01.0.1.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	12.000,00	
001.3.2.1.01.0.1.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	7.000,00	
001.3.2.1.01.0.1.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	4.000,00	
001.3.2.1.01.0.1.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	14.000,00	
001.3.2.1.01.0.1.1.10.40.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Serviço - Principal	50.000,00	
001.3.2.1.01.0.1.1.10.40.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Serviço saúde - Principal	50.000,00	
001.3.2.1.01.0.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	2.000,00	
001.3.2.1.01.0.1.1.10.55.00	Rem. Dep. Banc. Rec. vinc - FEAS - Principal	1.000,00	
001.3.2.1.01.0.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	77.000,00	
001.3.2.1.01.0.1.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. de edu. - Principal	2.000,00	
001.3.2.1.01.0.1.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. de saúde - Principal	1.000,00	
001.3.2.1.01.0.1.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. de Assist Social - Princ.	1.000,00	
001.3.2.1.01.0.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	73.000,00	
001.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	1.000,00	
001.3.2.1.02.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais	1.000,00	
001.3.2.1.02.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	1.000,00	
001.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		5.000,00
001.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	5.000,00	
001.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	5.000,00	
001.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	5.000,00	
001.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	5.000,00	
001.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		194.105.900,00

001.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	133.642.000,00
001.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	65.736.000,00
001.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	65.734.000,00
001.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	61.638.000,00
001.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	61.638.000,00
001.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária	4.096.000,00
001.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	4.096.000,00
001.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	2.000,00
001.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	2.000,00
001.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	890.000,00
001.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM	3.000,00
001.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	3.000,00
001.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	887.000,00
001.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	8.000,00
001.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	8.000,00
001.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	879.000,00
001.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	879.000,00
001.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	19.088.000,00
001.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção	18.996.000,00
001.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	13.820.000,00
001.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	13.820.000,00
001.7.1.3.50.1.1.1.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fix - Principal)	11.054.000,00
001.7.1.3.50.1.1.3.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	2.721.000,00
001.7.1.3.50.1.1.3.0.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	2.596.000,00
001.7.1.3.50.1.1.3.0.15.00	Saúde Bucal - Principal	125.000,00
001.7.1.3.50.1.1.9.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	45.000,00
001.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	3.706.000,00
001.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	3.706.000,00
001.7.1.3.50.2.1.1.00.00	Límite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	3.606.000,00
001.7.1.3.50.2.1.1.0.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade Teto Financeiro - Princ.	3.506.000,00
001.7.1.3.50.2.1.1.0.21.00	Centro de Especialidades Odontológicas - Principal	14.000,00
001.7.1.3.50.2.1.1.0.28.00	Centro de Atenção Psicossocial - Principal	14.000,00
001.7.1.3.50.2.1.1.0.90.00	Outros Programas Financ. Transferência Fundo a Fundo - Princ.	72.000,00
001.7.1.3.50.2.1.2.00.00	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC - Principal	100.000,00
001.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	1.261.000,00
001.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	1.261.000,00
001.7.1.3.50.3.1.1.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	341.000,00
001.7.1.3.50.3.1.2.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	111.000,00
001.7.1.3.50.3.1.9.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	809.000,00
001.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	115.000,00
001.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ	115.000,00
001.7.1.3.50.4.1.1.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	65.000,00
001.7.1.3.50.4.1.9.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	50.000,00
001.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	22.000,00
001.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	22.000,00
001.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	72.000,00
001.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	72.000,00
001.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	92.000,00
001.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	92.000,00
001.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	5.207.000,00
001.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.915.000,00
001.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.915.000,00
001.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	22.000,00
001.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	22.000,00
001.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	1.627.000,00
001.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	1.627.000,00
001.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	556.000,00
001.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	556.000,00
001.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.087.000,00
001.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	1.087.000,00
001.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	37.304.000,00

001.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT		17.971.000,00		
001.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.		17.971.000,00		
001.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF		18.736.000,00		
001.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.		18.736.000,00		
001.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR		597.000,00		
001.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.		597.000,00		
001.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		859.000,00		
001.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		859.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		859.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal		290.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal		36.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal		135.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal		43.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal		341.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal		14.000,00		
001.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União de Suas Entidades		3.650.000,00		
001.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS		82.000,00		
001.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal		82.000,00		
001.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Prog Educação		83.000,00		
001.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Prog Educação - Princ.		83.000,00		
001.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social		72.000,00		
001.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.		72.000,00		
001.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União de Suas Entidades		3.413.000,00		
001.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União de Suas Entidades - Princ.		3.413.000,00		
001.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		908.000,00		
001.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blan de Fomento à Cult		300.000,00		
001.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blan de Fomento à Cult - Princ.		300.000,00		
001.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		608.000,00		
001.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		608.000,00		
001.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal		608.000,00		
001.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades		17.235.000,00		
001.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados Distrito Federal		16.589.000,00		
001.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		11.470.000,00		
001.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		11.470.000,00		
001.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		5.038.000,00		
001.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		5.038.000,00		
001.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		52.000,00		
001.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		52.000,00		
001.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		29.000,00		
001.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal		29.000,00		
001.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Naturais		3.000,00		
001.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo		3.000,00		
001.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.		3.000,00		

001.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde - SUS		1.000,00		
001.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde-SUS		1.000,00		
001.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde-SUS - Princ.		1.000,00		
001.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF de Suas Entidades		640.000,00		
001.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e D para SUS		28.000,00		
001.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e D para SUS - Principal		28.000,00		
001.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF Prog de Educação		216.000,00		
001.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF Prog de Educação - Princ.		216.000,00		
001.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF		396.000,00		
001.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF		396.000,00		
001.7.2.4.99.0.1.30.00.00	Transf. Convênio Estad Prog. Assistência Social - Principal		14.000,00		
001.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio do Estados - Principal		382.000,00		
001.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		2.000,00		
001.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social		1.000,00		
001.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.		1.000,00		
001.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e		1.000,00		
001.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e		1.000,00		

001.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	1.000,00		
001.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	43.228.900,00		
001.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	43.228.900,00		
001.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	43.228.900,00		
001.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB Principal	43.228.900,00		
001.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1.240.000,00	
001.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais Judiciais	196.000,00		
001.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais Judiciais	196.000,00		
001.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	172.000,00		
001.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	172.000,00		
001.9.1.1.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	6.000,00		
001.9.1.1.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	6.000,00		
001.9.1.1.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	6.000,00		
001.9.1.1.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	18.000,00		
001.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	12.000,00		
001.9.1.1.07.0.3.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida ativa	6.000,00		
001.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	916.000,00		
001.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	847.000,00		
001.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	847.000,00		
001.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	847.000,00		
001.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	67.000,00		
001.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	67.000,00		
001.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	52.000,00		
001.9.2.2.99.0.3.00.00.00	Outras Restituições - Dívida ativa	15.000,00		
001.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos	2.000,00		
001.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	2.000,00		
001.9.2.3.99.0.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	2.000,00		
001.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	128.000,00		
001.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	128.000,00		
001.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	128.000,00		
001.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Primárias	7.000,00		
001.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Primárias - Princ.	7.000,00		
001.9.9.9.99.3.0.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Financeira	121.000,00		
001.9.9.9.99.3.1.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Financeira - Princ.	108.000,00		
001.9.9.9.99.3.3.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Financeira - Dív.at	13.000,00		
002.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			8.673.100,00
002.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		100.000,00	
002.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Inter	100.000,00		
002.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000,00		
002.1.1.2.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000,00		
002.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	100.000,00		
002.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens		41.000,00	
002.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	41.000,00		
002.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semovente	41.000,00		
002.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semovente	41.000,00		
002.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semovente - Principal	41.000,00		
002.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		8.532.100,00	
002.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	6.652.100,00		
002.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde - SUS	312.000,00		
002.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Manutenção	126.000,00		
002.4.1.1.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Atençã Especializada	126.000,00		
002.4.1.1.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atençã Especializada - Princ.	126.000,00		
002.4.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências do Sistema Úni de Saúde - SUS	186.000,00		
002.4.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências do Sistema Úni de Saúde - SUS - Princ.	186.000,00		
002.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	200.000,00		
002.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	200.000,00		
002.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	200.000,00		
002.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União de suas Entidades	3.762.100,00		
002.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação	411.000,00		
002.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	411.000,00		
002.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d União	3.351.100,00		

002.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d União - Principal	3.351.100,00		
002.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.378.000,00		
002.4.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	2.378.000,00		
002.4.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	2.378.000,00		
002.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.880.000,00		
002.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.880.000,00		
002.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS	154.000,00		
002.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	154.000,00		
002.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação	139.000,00		
002.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	139.000,00		
002.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF	1.587.000,00		
002.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF - Princ.	1.587.000,00		
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita			-15.835.400,00
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		-15.835.400,00	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-15.835.400,00		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-15.835.400,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-12.528.000,00		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-12.528.000,00		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-12.527.600,00		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-12.527.600,00		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-12.527.600,00		
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-400,00		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-400,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-3.307.400,00		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados Distrito Federal	-3.307.400,00		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-2.294.000,00		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.294.000,00		
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-1.007.600,00		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.007.600,00		
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-5.800,00		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-5.800,00		
TOTAL DA RECEITA				198.541.600,00

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Guraciaba do Norte					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.700.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.090.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.090.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	2.400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	550.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500000000	20.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.610.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		40.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	30.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500000000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.570.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	380.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	50.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	160.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	200.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	600.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	100.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1500000000	10.000,00		

3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.300.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	800.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	400.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA					6.000.000,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Sec. da Infraestrutura e Serviços Public					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0505 Sec. da Infraestrutura e Serviços Públic					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.080.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.553.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.553.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	12.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	2.890.900,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	607.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	20.700,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	12.300,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	9.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.527.600,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.200,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	1.200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.526.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	6.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	424.700,00		
		1751000000	1.200,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	1.300,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1500000000	11.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	6.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	42.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	9.905.700,00		
		1751000000	2.090.100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ	1500000000	12.300,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	753.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	9.800,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	111.300,00		
		1700000000	100.000,00		
		1701000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				16.073.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			16.073.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		16.073.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	9.476.400,00		
		1700000000	3.800.100,00		
		1701000000	2.233.800,00		
		1706000000	161.500,00		
		1752000000	171.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	145.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	84.600,00		
TOTAL DA DESPESA					33.153.700,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Sec. de Turismo, Comercio e Empreendedorismo				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 12 Sec. do Turismo, Comercio e Empreendedor					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1212 Sec. do Turismo, Comércio e Empreendedor					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				914.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			284.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		284.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	1.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	240.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	36.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	6.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			629.200,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		99.800,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	98.500,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500000000	1.300,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		529.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	7.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	155.700,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	9.800,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	6.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	6.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	51.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	282.300,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ	1500000000	3.700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	4.900,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	1.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				44.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			44.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		44.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	21.600,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	23.000,00		
TOTAL DA DESPESA					958.600,00

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte Secretaria de Esporte e Lazer Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 Orçamento Fiscal - Adendo III Em R\$ 1,00
--	--

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 13 Secretaria do Esporte e Lazer UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1313 Secretaria do Esporte e Lazer					NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				636.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			178.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		178.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	1.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	150.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	21.900,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	4.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			458.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.200,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	1.200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		456.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	1.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	104.100,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	32.900,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	8.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	1.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	44.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	260.200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	4.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				603.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			603.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		603.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	208.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	286.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	50.900,00		

4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	57.500,00		
TOTAL DA DESPESA					1.239.300,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 16 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				306.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			40.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		40.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	28.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	6.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			265.800,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		57.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	57.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		208.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	3.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	5.800,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	23.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	3.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	6.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	165.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				23.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			23.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		23.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	11.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	11.500,00		
TOTAL DA DESPESA					329.600,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
PMGN/Secretaria de Administração e Finanças				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 17 Procuradoria Geral do Município				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Procuradoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				234.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			105.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		105.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	23.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	34.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	17.300,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	30.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			129.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		129.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	17.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	17.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	41.400,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	17.300,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	23.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	12.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				14.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			14.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		14.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	14.000,00		
TOTAL DA DESPESA					248.300,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
PMGN/Secretaria de Administração e Finanças				Orçamento Fiscal - Adendo III	

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 18 Controladoria Geral do Município					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1801 Controladoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				130.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			58.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		58.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	17.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	28.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	11.500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	1.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			71.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		71.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	24.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	11.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	12.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	9.800,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ	1500000000	13.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	11.100,00		
TOTAL DA DESPESA					141.500,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Secretaria de Educação e Cultura				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 19 Secretaria de Educação e Cultura					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Secretaria de Educação e Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				81.501.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			55.169.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		55.169.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	4.100,00		
		1500100100	25.000,00		
		1540000000	89.900,00		
		1540107000	2.231.900,00		
		1542107000	1.976.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	122.700,00		
		1500100100	380.000,00		
		1540000000	80.500,00		
		1540107000	24.932.700,00		
		1541107000	6.044.300,00		
		1542000000	388.000,00		
		1542107000	7.973.200,00		
		1543000000	545.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	39.300,00		
		1500100100	75.500,00		
		1540000000	184.000,00		
		1540107000	4.835.400,00		
		1541107000	2.102.700,00		
		1542000000	33.500,00		
		1542107000	529.500,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500100100	1.300,00		
		1540000000	22.100,00		
		1540107000	18.400,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500100100	43.000,00		
		1540000000	76.100,00		
		1540107000	1.916.900,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	33.700,00		

		1500100100	36.800,00		
		1540107000	18.400,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	1.200,00		
		1500100100	392.800,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500100100	14.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			26.331.300,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		358.400,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	62.700,00		
		1500100100	5.100,00		
		1700000000	61.400,00		
		1715000000	103.700,00		
		1719000000	100.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500000000	24.200,00		
		1500100100	1.300,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.972.900,00		
3.3.90.13.00	Obrigações patronais	1500100100	2.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	4.900,00		
		1500100100	30.100,00		
		1540000000	15.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	67.600,00		
		1500100100	771.400,00		
		1540000000	4.366.600,00		
		1541000000	350.300,00		
		1542000000	25.300,00		
		1550000000	135.000,00		
		1552000000	2.090.900,00		
		1571000000	757.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	24.500,00		
		1500100100	24.500,00		
		1715000000	11.500,00		
		1719000000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500100100	21.700,00		
		1540000000	5.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1500100100	11.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500100100	6.700,00		
		1540000000	23.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	53.800,00		
		1500100100	156.500,00		
		1540000000	580.300,00		
		1550000000	12.300,00		
		1569000000	9.800,00		
		1571000000	47.000,00		
		1715000000	11.700,00		
		1719000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	1.988.000,00		
		1500100100	4.233.900,00		
		1540000000	4.356.700,00		
		1541000000	1.200,00		
		1542000000	17.300,00		
		1550000000	1.075.100,00		
		1553000000	1.265.600,00		
		1571000000	1.056.500,00		
		1715000000	11.500,00		
		1716000000	15.200,00		
		1719000000	70.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500100100	36.800,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500100100	65.100,00		
		1540000000	640.700,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1700000000	61.400,00		
		1715000000	230.000,00		
		1716000000	66.700,00		

		1719000000	100.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte	1500100100	6.100,00		
		1540000000	9.800,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	1.300,00		
		1500100100	36.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.200,00		
		1500100100	11.100,00		
		1540000000	6.100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	24.200,00		
		1500100100	110.100,00		
		1540000000	786.000,00		
		1541000000	1.200,00		
		1571000000	40.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.786.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.786.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.786.900,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	30.700,00		
		1500100100	291.600,00		
		1540000000	433.500,00		
		1542000000	430.500,00		
		1550000000	277.700,00		
		1569000000	636.100,00		
		1570000000	644.800,00		
		1571000000	807.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	33.100,00		
		1500100100	474.800,00		
		1540000000	147.100,00		
		1541000000	94.700,00		
		1542000000	134.200,00		
		1569000000	580.300,00		
		1571000000	462.900,00		
		1573000000	19.700,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500100100	57.500,00		
		1542000000	230.000,00		
TOTAL DA DESPESA					87.287.900,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Sec. de Agricultura, Pecuária e Prod. Sustentável				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 20 Sec. de Agric., Pecuária e Prod. Sustent					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2001 Sec. de Agric., Pecuária e Prod. Sustent					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.934.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			457.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		457.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	6.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	367.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	76.200,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	3.700,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	4.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.476.200,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		14.700,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	14.700,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.461.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	2.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	622.300,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	5.800,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	6.100,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1500000000	11.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	7.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	32.400,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	752.700,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	3.700,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	1.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	9.800,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	6.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				806.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			806.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		806.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	259.800,00		
		1700000000	453.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	81.300,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	11.900,00		
TOTAL DA DESPESA					2.740.300,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
PMGN/Secretaria de Administração e Finanças				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 21 Secretaria de Administração e Finanças					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2101 Secretaria de Administração e Finanças					
				NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.251.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.807.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.807.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	23.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	1.233.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	394.500,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500000000	1.200,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	24.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	3.800,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	12.300,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	115.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			172.500,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		172.500,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	1500000000	57.500,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a dív. por contrato	1500000000	115.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.271.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.271.100,00		
3.3.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	4.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	18.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	133.700,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	1.300,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	4.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1500000000	11.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	31.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	139.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	1.850.100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	30.900,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	704.500,00		
		1750000000	47.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	123.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	46.600,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	124.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.148.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			102.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		102.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	36.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	36.100,00		
		1501000000	29.400,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			34.400,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		34.400,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	34.400,00		

4.6.00.00.00	Amortização da dívida			4.011.700,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		4.011.700,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	1500000000	4.011.700,00		
TOTAL DA DESPESA					9.399.800,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Secretaria de Transporte e Frota				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 22 Secretaria de Transporte e Frota					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 2201 Secretaria de Transporte e Frota					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				153.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			79.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		79.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	25.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	35.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	11.500,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500000000	7.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			73.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		73.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	4.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	23.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	5.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	17.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	17.300,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ	1500000000	5.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	11.500,00		
TOTAL DA DESPESA					165.100,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
PMGN/Secretaria de Administração e Finanças				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 23 Secretaria de Planej. e Relações Inst.					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 2301 Secretaria de Planej. e relações Inst.					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				428.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			157.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		157.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	9.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	119.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	22.700,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	4.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			270.800,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		12.700,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	12.700,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		258.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	2.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	67.600,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	11.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	2.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	24.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	21.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	126.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	2.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				24.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			24.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		24.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	24.500,00		

TOTAL DA DESPESA					452.500,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Secretaria de Segurança Patrimonial e Trânsito					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 24 Secretaria de Segurança Pat. e Trânsito					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2401 Secretaria de Segurança Pat. e Trânsito					NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.169.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			821.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		821.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	48.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	650.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	86.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500000000	2.700,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	25.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	2.300,00		
		1752000000	6.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			348.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		348.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	7.500,00		
		1752000000	1.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	109.600,00		
		1752000000	46.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	59.000,00		
		1752000000	6.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	96.800,00		
		1752000000	21.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				53.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			53.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		53.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	25.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	19.300,00		
		1752000000	8.800,00		
TOTAL DA DESPESA					1.222.800,00

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Secretaria do Meio Ambiente					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 25 Secretaria do Meio Ambiente					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2501 Secretaria do Meio Ambiente					NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				253.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			32.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		32.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	6.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	6.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	6.300,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	6.300,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	6.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			221.300,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		16.100,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	16.100,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		205.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	1.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	69.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	6.300,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1500000000	1.200,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	2.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	40.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	74.200,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	6.300,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	1.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.300,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	1.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				99.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			99.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		99.900,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	25.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	62.100,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	12.600,00		
TOTAL DA DESPESA					353.300,00

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Secretaria do Meio Ambiente		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 25 Secretaria do Meio Ambiente					
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 2502 Fundo Municipal do Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	NATUREZA DA DESPESA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				641.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			52.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		52.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	19.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	28.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	4.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			588.900,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		396.800,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1500000000	396.800,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		192.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	4.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	5.800,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	4.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	11.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	165.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				46.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			46.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		46.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	23.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	23.000,00		
TOTAL DA DESPESA					687.300,00

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
PMGN/Secretaria de Administração e Finanças		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 26 Gabinete do Prefeito					
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 2601 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	NATUREZA DA DESPESA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.348.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			667.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		667.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	2.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	541.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	103.100,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	2.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	12.300,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	2.700,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	2.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			681.700,00	

3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		65.400,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	65.400,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		616.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	4.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	97.600,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	15.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	26.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	450.900,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ	1500000000	6.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	9.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	21.200,00		
TOTAL DA DESPESA					1.369.900,00

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
PMGN/Secretaria de Administração e Finanças		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 27 Secretaria de Governo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 2701 Secretaria de Governo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.143.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			765.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		765.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	35.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	367.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	199.800,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	149.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	7.200,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	6.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			377.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		377.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	10.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	115.300,00		
		1752000000	29.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	11.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	11.800,00		
		1752000000	12.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	161.700,00		
		1752000000	1.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	11.900,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	11.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				36.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			36.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		36.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	17.600,00		
		1752000000	18.400,00		
TOTAL DA DESPESA					1.179.500,00

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
PMGN/Secretaria de Administração e Finanças		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 9901 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				2.042.800,00

9.9.00.00.00	Reserva de contingência			2.042.800,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		2.042.800,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência	1500000000	2.042.800,00		
TOTAL DA DESPESA					2.042.800,00

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Secretaria de Assistência Social		Orçamento Seguridade social - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria de Assistencia Social					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0707 Secretaria da Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.851.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.195.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.195.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	48.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	790.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	258.300,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	66.700,00		
		1660000000	5.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	4.900,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	19.500,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	1.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.656.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		35.600,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	34.400,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500000000	1.200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.620.900,00		
3.3.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	6.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	24.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	269.200,00		
		1660000000	21.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	3.400,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	23.900,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	18.400,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1500000000	23.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	6.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	61.800,00		
		1660000000	5.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	1.086.400,00		
		1660000000	11.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	21.600,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	12.700,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	15.900,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	4.900,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	4.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				250.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			250.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		250.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	121.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	100.200,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	28.800,00		
TOTAL DA DESPESA					3.101.800,00

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Secretaria de Assistência Social		Orçamento Seguridade social - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria de Assistencia Social					NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0708 Fundo Municipal de Assistência Social					DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.921.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			574.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		574.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	112.400,00		
		1660000000	225.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	11.500,00		
		1660000000	195.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1660000000	23.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1660000000	6.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.347.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.347.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	80.800,00		
		1660000000	39.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	97.000,00		
		1660000000	338.300,00		
		1661000000	46.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	42.700,00		
		1661000000	10.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	1.200,00		
		1660000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	42.500,00		
		1660000000	358.700,00		
		1661000000	23.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	72.300,00		
		1660000000	135.500,00		
		1661000000	34.500,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	6.100,00		
		1660000000	12.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1660000000	1.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				450.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			450.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		450.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	2.000,00		
		1660000000	1.200,00		
		1665000001	184.100,00		
		1665000002	12.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	34.500,00		
		1660000000	134.400,00		
		1661000000	70.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	11.500,00		
TOTAL DA DESPESA					2.372.100,00

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Secretaria Municipal de Saúde	Orçamento Seguridade social - Adendo III
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria da Saúde	NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0808 Secretaria da Saúde	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.106.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			24.479.500,00	
3.1.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		1.200,00		
3.1.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1500100200	1.200,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		24.478.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500100200	1.989.000,00		
		1600000000	1.551.400,00		
		1707000000	122.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500100200	4.544.900,00		
		1600000000	10.786.100,00		
		1604000000	200.000,00		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500100200	3.719.600,00		
		1600000000	50.400,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500100200	5.600,00		
		1600000000	7.500,00		
		1605000000	140.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500100200	665.200,00		
		1600000000	544.200,00		
		1605000000	100.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500100200	18.900,00		
		1600000000	16.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500100200	15.500,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500100200	1.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.626.800,00	
3.3.32.00.00	Exec. org. delegada aos estados e ao DF		174.900,00		
3.3.32.30.00	Material de consumo	1500100200	174.900,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.727.900,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500100200	232.600,00		
		1600000000	1.444.000,00		
		1604000000	50.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500100200	1.300,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		859.700,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1500100200	847.400,00		
		1600000000	12.300,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.864.300,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500100200	2.600,00		
3.3.90.13.00	Obrigações patronais	1500100200	8.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500100200	3.700,00		
		1600000000	2.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500100200	1.897.000,00		
		1600000000	1.894.400,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500100200	14.700,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500100200	5.800,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1500100200	460.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500100200	112.900,00		
		1600000000	91.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500100200	4.668.900,00		
		1600000000	2.502.700,00		
		1631000000	277.700,00		
		1632000000	57.500,00		
		1635000000	137.200,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ	1500100200	36.800,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500100200	182.700,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1500100200	422.600,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500100200	56.400,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500100200	14.700,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500100200	11.000,00		
		1632000000	2.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.481.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.481.400,00	
4.4.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		1.300,00		
4.4.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1500100200	1.300,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.480.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500100200	863.700,00		
		1601000000	543.600,00		
		1631000000	352.700,00		
		1634000000	15.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500100200	579.400,00		
		1600000000	119.900,00		
		1601000000	433.500,00		
		1631000000	431.600,00		
		1632000000	82.700,00		

4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500100200	57.500,00		
TOTAL DA DESPESA					43.587.700,00

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente		Orçamento Seguridade social - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 11 Fundo Mun.dos Dir.da Crian.e Adolescente					NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1111 Fundo dos Direitos da Criança e do Adole					DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				467.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			130.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	35.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	76.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	18.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			337.400,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		48.600,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	48.600,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		288.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	5.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	76.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	12.200,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	6.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	89.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	65.800,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1500000000	26.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	6.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	40.400,00		
TOTAL DA DESPESA					507.800,00

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Consolidado					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				117.826.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			67.322.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		67.322.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	365.200,00		
		1500100100	25.000,00		
		1540000000	89.900,00		
		1540107000	2.231.900,00		
		1542107000	1.976.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	9.223.500,00		
		1500100100	380.000,00		
		1540000000	80.500,00		
		1540107000	24.932.700,00		
		1541107000	6.044.300,00		
		1542000000	388.000,00		
		1542107000	7.973.200,00		
		1543000000	545.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	2.193.700,00		
		1500100100	75.500,00		
		1540000000	184.000,00		

		1540107000	4.835.400,00		
		1541107000	2.102.700,00		
		1542000000	33.500,00		
		1542107000	529.500,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500000000	31.500,00		
		1500100100	1.300,00		
		1540000000	22.100,00		
		1540107000	18.400,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	264.200,00		
		1500100100	43.000,00		
		1540000000	76.100,00		
		1540107000	1.916.900,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	98.700,00		
		1500100100	36.800,00		
		1540107000	18.400,00		
		1752000000	6.700,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	52.100,00		
		1500100100	392.800,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	117.700,00		
		1500100100	14.700,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			172.500,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		172.500,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	1500000000	57.500,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato	1500000000	115.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.332.100,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		667.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	360.000,00		
		1500100100	5.100,00		
		1700000000	61.400,00		
		1715000000	103.700,00		
		1719000000	100.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500000000	35.500,00		
		1500100100	1.300,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		396.800,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1500000000	396.800,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		49.268.300,00		
3.3.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	4.900,00		
		1500100100	2.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	129.800,00		
		1500100100	30.100,00		
		1540000000	15.900,00		
		1752000000	1.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	2.423.600,00		
		1500100100	771.400,00		
		1540000000	4.366.600,00		
		1541000000	350.300,00		
		1542000000	25.300,00		
		1550000000	135.000,00		
		1552000000	2.090.900,00		
		1571000000	757.000,00		
		1751000000	1.200,00		
		1752000000	75.600,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	85.800,00		
		1500100100	24.500,00		
		1715000000	11.500,00		
		1719000000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	43.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	94.500,00		
		1500100100	21.700,00		
		1540000000	5.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1500000000	35.700,00		

		1500100100	11.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	261.800,00		
		1500100100	6.700,00		
		1540000000	23.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	787.300,00		
		1500100100	156.500,00		
		1540000000	580.300,00		
		1550000000	12.300,00		
		1569000000	9.800,00		
		1571000000	47.000,00		
		1715000000	11.700,00		
		1719000000	10.000,00		
		1752000000	18.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	16.948.300,00		
		1500100100	4.233.900,00		
		1540000000	4.356.700,00		
		1541000000	1.200,00		
		1542000000	17.300,00		
		1550000000	1.075.100,00		
		1553000000	1.265.600,00		
		1571000000	1.056.500,00		
		1715000000	11.500,00		
		1716000000	15.200,00		
		1719000000	70.000,00		
		1751000000	2.090.100,00		
		1752000000	22.600,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	199.900,00		
		1500100100	36.800,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	704.500,00		
		1500100100	65.100,00		
		1540000000	640.700,00		
		1750000000	47.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1500000000	10.000,00		
		1700000000	61.400,00		
		1715000000	230.000,00		
		1716000000	66.700,00		
		1719000000	100.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte	1500100100	6.100,00		
		1540000000	9.800,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	914.100,00		
		1500100100	36.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	100.500,00		
		1500100100	11.100,00		
		1540000000	6.100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	310.100,00		
		1500100100	110.100,00		
		1540000000	786.000,00		
		1541000000	1.200,00		
		1571000000	40.000,00		
		1700000000	100.000,00		
		1701000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				29.102.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.056.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.056.700,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	10.897.300,00		
		1500100100	291.600,00		
		1540000000	433.500,00		
		1542000000	430.500,00		
		1550000000	277.700,00		
		1569000000	636.100,00		
		1570000000	644.800,00		

		1571000000	807.700,00		
		1700000000	4.539.300,00		
		1701000000	2.233.800,00		
		1706000000	161.500,00		
		1752000000	171.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	983.800,00		
		1500100100	474.800,00		
		1501000000	29.400,00		
		1540000000	147.100,00		
		1541000000	94.700,00		
		1542000000	134.200,00		
		1569000000	580.300,00		
		1571000000	462.900,00		
		1573000000	19.700,00		
		1752000000	27.200,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	289.600,00		
		1500100100	57.500,00		
		1542000000	230.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			34.400,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		34.400,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	34.400,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			4.011.700,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		4.011.700,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	1500000000	4.011.700,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				2.042.800,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			2.042.800,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		2.042.800,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência	1500000000	2.042.800,00		
			TOTAL DA DESPESA		148.972.200,00

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Consolidado					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.347.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			26.379.300,00	
3.1.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		1.200,00		
3.1.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1500100200	1.200,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		26.378.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado 1	500000000	196.000,00		
		1500100200	1.989.000,00		
		1600000000	1.551.400,00		
		1660000000	225.900,00		
		1707000000	122.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	878.000,00		
		1500100200	4.544.900,00		
		1600000000	10.786.100,00		
		1604000000	200.000,00		
		1660000000	195.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	276.900,00		
		1500100200	3.719.600,00		
		1600000000	50.400,00		
		1660000000	23.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500100200	5.600,00		
		1600000000	7.500,00		
		1605000000	140.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	66.700,00		

		1500100200	665.200,00		
		1600000000	544.200,00		
		1605000000	100.000,00		
		1660000000	11.900,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	4.900,00		
		1500100200	18.900,00		
		1600000000	16.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	19.500,00		
		1500100200	15.500,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	1.200,00		
		1500100200	1.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.967.800,00	
3.3.32.00.00	Exec. orç. delegada aos estados e ao DF		174.900,00		
3.3.32.30.00	Material de consumo	1500100200	174.900,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.812.100,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	83.000,00		
		1500100200	232.600,00		
		1600000000	1.444.000,00		
		1604000000	50.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500000000	1.200,00		
		1500100200	1.300,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		859.700,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1500100200	847.400,00		
		1600000000	12.300,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.121.100,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500100200	2.600,00		
3.3.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	6.100,00		
		1500100200	8.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	110.900,00		
		1500100200	3.700,00		
		1600000000	2.500,00		
		1660000000	39.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	442.600,00		
		1500100200	1.897.000,00		
		1600000000	1.894.400,00		
		1660000000	359.300,00		
		1661000000	46.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	3.400,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	66.600,00		
		1500100200	14.700,00		
		1661000000	10.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	31.800,00		
		1500100200	5.800,00		
		1660000000	5.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1500000000	23.000,00		
		1500100200	460.200,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	12.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	193.600,00		
		1500100200	112.900,00		
		1600000000	91.400,00		
		1660000000	364.500,00		
		1661000000	23.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	1.224.500,00		
		1500100200	4.668.900,00		
		1600000000	2.502.700,00		
		1631000000	277.700,00		
		1632000000	57.500,00		
		1635000000	137.200,00		
		1660000000	147.000,00		
		1661000000	34.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	21.600,00		

15 451 0012	Gestão das Políticas Públicas de Infraestrutura Urba	9.958.900,00	0,00	9.958.900,00
15 451 0012 1.001	Construção, Ampliação e Reforma de Ruas e Logradouros Assegurar a Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação da Infra-Estrutura Urbana na Abertura e Duplicação de Ruas e Avenidas, Nivelamento, Meio-Fio, Pavimentação em Pedra Tosca e pedra intertravado.	7.668.900,00		7.668.900,00
15 451 0012 1.002	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos Assegurar a Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Edificações Públicas, Sendo: Mercados, Cemitérios e Demais Equipamentos de Uso Coletivo.	1.208.800,00		1.208.800,00
15 451 0012 1.003	Construção, Ampliação e Reforma de Praças Garantir a Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas (Áreas Urbanas e Demais Equipamentos de Uso Coletivo) Buscando a Melhoria e Desenvolvimento de Ações de Urbanismo no Âmbito do Município. Redonda.	1.081.200,00		1.081.200,00
15 451 0013	Gestão dos Serviços de Infraestrutura	1.655.200,00	0,00	1.655.200,00
15 451 0013 1.004	Construção de Áreas de Passeios e Lazer Garantir recursos necessários para a Construção de áreas de lazer em nosso município	338.200,00		338.200,00
15 451 0013 1.005	Reforma e Ampliação da Rodoviária Garantir recursos necessários para a Reforma e Ampliação do Predio da Rodoviária Municipal.	1.317.000,00		1.317.000,00
15 452	Serviços Urbanos	57.500,00	14.990.500,00	15.048.000,00
15 452 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	8.290.400,00	8.290.400,00
15 452 0002 2.002	Manutenção da Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos Deste Município Buscando Ações de Melhoria dos Serviços Públicos em Geral, Compreendendo as Atividades de Gerenciamentos dos Serviços de Limpeza, Urbanismo, Infra-		8.290.400,00	8.290.400,00
15 452 0013	Gestão dos Serviços de Infraestrutura	57.500,00	0,00	57.500,00
15 452 0013 1.006	Construção, Reforma e Ampliação dos C emitérios Públicos Assegurar Construção, Ampliação, Reparação, Melhoria e Conservação dos Cemitérios Públicos deste município.	57.500,00		57.500,00
15 452 0016	Gestão de Proteção e Conservação do Meio Ambiente	0,00	6.700.100,00	6.700.100,00
15 452 0016 2.003	Manutenção e Gerenciamento dos Serviços d e Coleta de Lixo e Limpeza Pública Serviços de Coleta de Lixo Compreendendo Coleta, Varricao e Destinação Final de Detritos Bem Como a Manutencao do Consorcio do Aterro Sanitario e Demais Ações e Atividades Relacionadas aos Serviços de Limpeza Publica.		6.700.100,00	6.700.100,00
16	Habitação	402.500,00	0,00	402.500,00
16 244	Assistência Comunitária	402.500,00	0,00	402.500,00
16 244 0013	Gestão dos Serviços de Infraestrutura	402.500,00	0,00	402.500,00
16 244 0013 1.007	Construção e Melhoria Habitacionais Assegurar as Atividades de Construção e Melhoria Habitacional da População de Baixa Renda Inclusive em Regime de Multirão, na Zona Rural do nosso município	402.500,00		402.500,00
17	Saneamento	254.500,00	123.400,00	377.900,00
17 511	Saneamento Básico Rural	172.500,00	0,00	172.500,00
17 511 0015	Gestão do Saneamento Básico	172.500,00	0,00	172.500,00
17 511 0015 1.008	Construção, Ampliação da Rede de Esgotamento Sanitario - Rural Viabilizar a Construção, Ampliação, Manutenção e Melhoria de Sistema de Esgotamento Sanitário Rural deste município.	172.500,00		172.500,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	82.000,00	123.400,00	205.400,00
17 512 0015	Gestão do Saneamento Básico	82.000,00	123.400,00	205.400,00
17 512 0015 1.009	Construção, Ampliação da Rede de E sgotamento Sanitário - Urbano Viabilizar a Construção, Ampliação, Manutenção e Melhoria de Sistema de Esgotamento Sanitário Urbano deste município.	82.000,00		82.000,00
17 512 0015 2.004	Gestão das Ações de Saneamento Básico Assegurar a Manutenção dos Serviços para as ações voltadas ao saneamento Básico e ao Abastecimento D'água deste Município		123.400,00	123.400,00
18	Gestão Ambiental	1.182.000,00	0,00	1.182.000,00
18 544	Recursos Hídricos	1.182.000,00	0,00	1.182.000,00
18 544 0015	Gestão do Saneamento Básico	894.500,00	0,00	894.500,00
18 544 0015 1.010 M	anutenção do Sistema de Abastecimento D'água Assegurar a Expansão e manutenção do sistema de Abastecimento de Água nas Comunidades Urbanas e Rurais.	894.500,00		894.500,00
18 544 0017	Gestão de Recursos Hídricos	287.500,00	0,00	287.500,00
18 544 0017 1.011	Construção, Reforma e Ampliação de C isternas, Poços e Cacimbas Assegurar recurso para garantir construção e ampliação de cisternas, poços,	287.500,00		287.500,00

	poços profundos e cacimbas			
23	Comércio e Serviços	139.500,00	0,00	139.500,00
23 692	Comercialização	139.500,00	0,00	139.500,00
23 692 0012	Gestão das Políticas Públicas de Infraestrutura Urba	139.500,00	0,00	139.500,00
23 692 0012 1.012	Construção de Galpão para Feiras	139.500,00		139.500,00
	Assegurar Recursos para garantir a Construção do Galpão dos Feirantes do nosso Município. Garantir recursos na Construção, reforma e ampliação do mercado público. Assegurar a Construção do mercado das confecções.			
25	Energia	0,00	2.912.600,00	2.912.600,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	2.912.600,00	2.912.600,00
25 752 0014	Gestão e Expansão da Iluminação Pública	0,00	2.912.600,00	2.912.600,00
25 752 0014 2.005	Manutenção, Expansão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública		2.912.600,00	2.912.600,00
	Assegurar a Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública Garantindo a Permanência dos Serviços em Ruas, Logradouros e Praças das Áreas Urbanas e Rurais e Predios Públicos. Implementação de Iluminação Pública no Sitio Paraíso. Ampliação da Iluminação Pública da Comunidade do Mocambo dos Ribeiros.			

26	Transporte	1.477.100,00	0,00	1.477.100,00
26 782	Transporte Rodoviário	1.477.100,00	0,00	1.477.100,00
26 782 0013	Gestão dos Serviços de Infraestrutura	1.477.100,00	0,00	1.477.100,00
26 782 0013 1.013	Pavimentação Asfáltica em Rodovias e Estradas Vicinais	961.900,00		961.900,00
	Construção de Pavimentação Asfáltica em Rodovias, Estradas Vicinais e Conclusão dos Serviços do Trecho Ce 187 (Guaraciaba do Norte/Carnaubal).			
26 782 0013 1.014	Construção, Ampliação e Reforma de Pontes, Passagens Molhadas e Obras D'arte	218.500,00		218.500,00
	Garantir a Construção, Reforma, Manutenção e Melhoria de Passagens Molhadas, pontes e Obras D'arte no Município de Guaraciaba do Norte.			
26 782 0013 1.015	Construção, Ampliação e Reforma de Estradas	296.700,00		296.700,00
	Garantir a Manutenção, Conservação das Estradas Vicinais, Bueiros, Pontes, Passagens Molhadas em Vias do Município.			
	TOTAL	15.127.200,00	18.026.500,00	33.153.700,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Sec. de Turismo, Comercio e Empreendedorismo		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 12 Sec. do Turismo, Comercio e Empreendedor		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1212 Sec. do Turismo, Comércio e Empreendedor				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
23	Comércio e Serviços	201.200,00	757.400,00	958.600,00
23 122	Administração Geral	0,00	699.900,00	699.900,00
23 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	699.900,00	699.900,00
23 122 0002 2.035	Manutenção da Sec. de Turismo, Comercio e Empreendedorismo		699.900,00	699.900,00
	Garantir as Ações Administrativas Vinculadas a Secretaria Municipal, Compreendendo o Desenvolvimento dos Programas, Atividades, Projetos e Demais Ações Vinculadas ao Desenvolvimento do Turismo, Comercio e Empreendedorismo.			
23 691	Promoção Comercial	57.500,00	0,00	57.500,00
23 691 0010	Gestão da Polit.de Desen. Econ., Trabalho e Empreend	57.500,00	0,00	57.500,00
23 691 0010 1.024	Criação e Manutenção do Nucleo de Tecnologia e Desenvolvimento Economico	57.500,00		57.500,00
	Assegurar recursos para a criação e manutenção do Nucleo de Tecnologia e Desenvolvimento Economico.			
23 692	Comercialização	143.700,00	0,00	143.700,00
23 692 0010	Gestão da Polit.de Desen. Econ., Trabalho e Empreend	143.700,00	0,00	143.700,00
23 692 0010 1.025	Promoção de Capacitação e Logistica Empreendedora	143.700,00		143.700,00
	Assegurar recurso para promoção de capacitação e logistica empreendedora			
23 695	Turismo	0,00	57.500,00	57.500,00
23 695 0010	Gestão da Polit.de Desen. Econ., Trabalho e Empreend	0,00	57.500,00	57.500,00
23 695 0010 2.036	Manutenção das Atividades Voltadas para o Turismo		57.500,00	57.500,00
	Assegurar recursos para manutenção das atividades voltadas para o turismo			
	TOTAL	201.200,00	757.400,00	958.600,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Secretaria de Esporte e Lazer		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 13 Secretaria do Esporte e Lazer		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1313 Secretaria do Esporte e Lazer				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
27	Desporto e Lazer	429.500,00	809.800,00	1.239.300,00
27 122	Administração Geral	0,00	489.800,00	489.800,00
27 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	489.800,00	489.800,00
27 122 0002 2.037	Manutenção das Atividades da Secretaria do Esporte e Lazer		489.800,00	489.800,00
	Garantir as Ações Administrativas Vinculadas ao Esporte e Lazer, Compreendendo Manutenção de Programas de Governo, Desenvolvimento do Esporte e Promoção do Lazer no Ambito do Município de Guaraciaba do Norte, Assegurando a Implantação de Projetos Esportivos.			
27 812	Desporto Comunitário	429.500,00	320.000,00	749.500,00
27 812 0021	Gestão das Políticas Públicas de Desporto e Lazer	429.500,00	320.000,00	749.500,00
27 812 0021 1.026	Construção e Reforma de Quadras, Estádios e Areas Esportivas	429.500,00		429.500,00
	Assegurar a Construção, Conservação, Reforma e Ampliação de Quadras Esportivas, Estadio, Parques Esportivos com Financiamento de Recursos Próprios e Convênios com Órgãos Estaduais e Federais. Garantir recursos para construção e/ou modernização de quadras de areia. Assegurar recursos para Construção de Estádios de Futebol nas Comunidades.			
27 812 0021 2.038	Promoção e Apoio de Campeonatos e Eventos Esportivos		199.200,00	199.200,00
	Participação das seleções de Futsal e futebol de campo nas competições Estadual. Assegurar recursos e garantia a logistica das seleções nas competições estaduais.			
27 812 0021 2.039	Manutenção de Atividades do Desporto e Lazer		120.800,00	120.800,00
	Assegurar recurso para manutenção de Atrividades do Desporto e lazer			
	TOTAL	429.500,00	809.800,00	1.239.300,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		

Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 16 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	329.600,00	329.600,00
04 241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	329.600,00	329.600,00
04 241 0037	Gestão das Políticas de Atenção aos Idosos	0,00	329.600,00	329.600,00
04 241 0037 2.040	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI		329.600,00	329.600,00
	Assegura Recurso para Manutenção dos Direitos do Idoso - FMDI			
	TOTAL	0,00	329.600,00	329.600,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
PMGN/Secretaria de Administração e Finanças			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 17 Procuradoria Geral do Município			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Procuradoria Geral do Município				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
02	Judiciária	0,00	248.300,00	248.300,00
02 122	Administração Geral	0,00	248.300,00	248.300,00
02 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	248.300,00	248.300,00
02 122 0002 2.041	Gerenciamento e Manutenção da Procuradoria Geral do Município		248.300,00	248.300,00
	Assegurar o Gerenciamento e Manutenção da Procuradoria Geral do Município.			
	TOTAL	0,00	248.300,00	248.300,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
PMGN/Secretaria de Administração e Finanças			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 18 Controladoria Geral do Município			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1801 Controladoria Geral do Município				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	141.500,00	141.500,00
04 124	Controle Interno	0,00	141.500,00	141.500,00
04 124 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	141.500,00	141.500,00
04 124 0002 2.042	Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal		141.500,00	141.500,00
	Assegurar o Funcionamento das Ações do Controle Interno Viabilizando a Estruturação e Potencialização dos Serviços.			
	TOTAL	0,00	141.500,00	141.500,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Secretaria de Educação e Cultura			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 19 Secretaria de Educação e Cultura			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Secretaria de Educação e Cultura				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	7.171.600,00	76.726.000,00	83.897.600,00
12 122	Administração Geral	0,00	4.657.500,00	4.657.500,00
12 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	4.657.500,00	4.657.500,00
12 122 0002 2.043	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação		4.553.900,00	4.553.900,00
	Assegurar as Atividades Gerais de Funcionamento da Secretaria de Educação do Município no Desenvolvimento de Ações Que Assegurem a Melhoria da Educação Básica Dando Suporte as Atividades da Secretaria Municipal de Educação.			
12 122 0002 2.044	Gerenciamento e Manutenção do Conselho Municipal de Educação - CME		103.600,00	103.600,00
	Garantir a manutenção e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação nas atividades de normatização do sistema municipal de ensino.			
12 361	Ensino Fundamental	6.326.200,00	54.002.600,00	60.328.800,00
12 361 0039	Gestão das Políticas Públicas de Educação	0,00	4.326.600,00	4.326.600,00
12 361 0039 2.045	Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar		4.326.600,00	4.326.600,00
	Assegurar o Transporte de Alunos da Rede de Ensino Fundamental em Consonância com o Fundeb, Programas do FNDE e Convênio Estadual.			
12 361 0040	Gestão das Políticas Públicas de Educação Fundamenta	2.562.100,00	49.676.000,00	52.238.100,00
12 361 0040 1.027	Implantação das Escolas Municipais de Tempo Integral	1.515.600,00		1.515.600,00
	Garantir as condições essenciais para a implantação gradual do Educação em Tempo Integral.			
12 361 0040 1.028	Implantação do Projeto de Recomposição da Aprendizagem	805.000,00		805.000,00
	Implantação do projeto de recomposição da aprendizagem - Projeto Alfamais com foco no SPARECE/SAEB, garantindo a aprendizagem dos estudantes.			
12 361 0040 1.029	Implantação do Projeto de Educação Ambiental nas Escolas	241.500,00		241.500,00

	Realizar um projeto de educação ambiental em todas as escolas da rede municipal.			
12.361.0040.2.046	Gerenciamento e Manut. da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		1.137.200,00	1.137.200,00
	Garantir aos Alunos Matriculados na Rede Pública do Ensino Fundamental e Infantil no Mábito Municipal a Distribuição de Merenda Escolar, Visando a Melhoria da Qualidade de Aprendizado, Junto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.			
12.361.0040.2.047	Manutenção da Agricultura Familiar - Ensino Fundamental		188.500,00	188.500,00
	Garantir aos Alunos Matriculados na Rede Pública do Ensino Fundamental e Infantil no Mábito Municipal a Distribuição de Merenda Escolar, Visando a Melhoria da Qualidade de Aprendizado, Junto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.			
12.361.0040.2.048	Manutenção das Atividades de Formação Continuada		17.500,00	17.500,00
	Garantir Financiamento de Formação Continuada a Servidores Públicos Municipais Vinculados ao Sistema Municipal da Educação Básica.			
12.361.0040.2.049	Desenvolvimento das Políticas do Ensino Fundamental		147.200,00	147.200,00
	Assegurar Ações de Desenvolvimento do Ensino Fundamental com Implantação de Estrutura Tecnológica em Unidades Escolares, Livros para Bibliotecas/Salas de Leitura nas Escolas, Materiais Culturais e Esportivos, Formação Continuada aos Servidores da Educação.			
12.361.0040.2.050	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		38.935.200,00	38.935.200,00
	Assegurar a Manutenção da Remuneração dos Profissionais Que Atuam na Educação Básica do Ensino Fundamental Garantindo a Valorização com o Piso Salarial a Concursados Atraves do FUNDEB e a Ascensão Profissional em Consonancia com o Plano de Cargos e Carreira Deste município.			
12.361.0040.2.051	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		9.250.400,00	9.250.400,00
	Assegurar Recursos para a Manutenção do 30% do Ensino Fundamental.			
12.361.0043	Investimentos na Educação Municipal	3.764.100,00	0,00	3.764.100,00
12.361.0043.1.030	Implantação de Infraestrutura Esportiva nas Escolas	1.016.100,00		1.016.100,00
	Viabilizar a Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Esportivas Vinculadas a Unidades Escolares Atraves de Recursos de Convênio com Órgãos e/ou Entidades do Governo Federal, Par, Pac e Recursos Proprios.			
12.361.0043.1.031	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	1.748.100,00		1.748.100,00
	Viabilizar a Construção, Recuperação, Ampliação e Reforma de Prédios/Escolas da Rede Física do Sistema Municipal de Ensino. Garantir a Reforma do Colégio da localidade Bananeiras.			
12.361.0043.1.032	Aquisição de Transporte Escolar	822.200,00		822.200,00
	Assegurar recursos para aquisição de transporte escolar para este município.			
12.361.0043.1.033	Aquisição de Veiculos para Atender as Necessidades da Educação	177.700,00		177.700,00
	Assegurar recursos para aquisição de transporte escolar para este município.			
12.362	Ensino Médio	0,00	2.119.000,00	2.119.000,00
12.362.0039	Gestão das Políticas Públicas de Educação	0,00	2.119.000,00	2.119.000,00
12.362.0039.2.052	Manutenção do Transporte do Ensino Médio		2.119.000,00	2.119.000,00
	Garantir Recursos Necessários para a Manutenção do Transporte do Ensino Médio.			
12.364	Ensino Superior	0,00	406.400,00	406.400,00
12.364.0039	Gestão das Políticas Públicas de Educação	0,00	406.400,00	406.400,00
12.364.0039.2.053	Gerenciamento e Manutenção do Transporte do Ensino Superior		406.400,00	406.400,00
	Garantir seguros necessários para a manter o transporte do ensino superior deste município e Assegurar as Aquisições de ônibus Universitários.			
12.365	Educação Infantil	690.100,00	14.853.800,00	15.543.900,00
12.365.0041	Gestão das políticas Públicas de Educação Infantil	0,00	14.853.800,00	14.853.800,00
12.365.0041.2.054	Gerenciamento e Manut. da Alimentação Escolar - Pré-Escola		321.100,00	321.100,00
	Garantir aos Alunos Matriculados na Rede Pública do Ensino Infantil no âmbito Municipal a Distribuição de Merenda Escolar, Visando a Melhoria da Qualidade de Aprendizado, Junto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.			
12.365.0041.2.055	Manutenção da Agricultura Familiar - Creche		69.700,00	69.700,00
	Garantir aos Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino Fundamental E infantil a Distribuição de Merenda Escolar Adquiridos da Agricultura Familiar, Visando a Melhoria da Qualidade de Aprendizado, Junto aos Programas Pnae, Pnac e outros recursos fundo a fundo da educação.			
12.365.0041.2.056	Manutenção da Agricultura Familiar - Pré-Escola		55.200,00	55.200,00
	Garantir aos Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino Fundamental E infantil a Distribuição de Merenda Escolar Adquiridos da Agricultura Familiar, Visando a Melhoria da Qualidade de Aprendizado, Junto aos Programas Pnae, Pnac e outros recursos fundo a fundo da educação.			
12.365.0041.2.057	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%		502.100,00	502.100,00
	Assegurar Ações de Desenvolvimento do Ensino Infantil com Aquisição de Equipamentos de Lazer para Unidades Escolares, Livros para Bibliotecas nas Escolas, Materiais Culturais, Formação Continuada dos Profissionais da Educação.			
12.365.0041.2.058	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%		13.590.000,00	13.590.000,00
	Assegurar a Manutenção da Remuneração dos Profissionais Que Atuam no Magisterio do Ensino Infantil Garantindo a Valorização com o Piso Salarial a Concursados Atraves do FUNDEB e a Ascensão Profissional em Consonancia.			
12.365.0041.2.059	Gerenciamento e Manut. da Alimentação Escolar - Creche		315.700,00	315.700,00
	Garantir a Alimentação de alunos da Educação Infantil.			
12.365.0043	Investimentos na Educação Municipal	690.100,00	0,00	690.100,00
12.365.0043.1.034	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares - Educação Infantil	690.100,00		690.100,00
	Viabilizar a Estruturação das Unidades Escolares de Educação Infantil.			

12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	542.400,00	542.400,00
12 366 0039	Gestão das Políticas Públicas de Educação	0,00	9.900,00	9.900,00
12 366 0039 2.060	Manutenção da Alimentação Escolar - EJA		9.900,00	9.900,00
	Garantir aos Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino Fundamental e infantil a Distribuição de Merenda Escolar Adquiridos da Agricultura Familiar, Visando a Melhoria da Qualidade de Aprendizado, Junto aos Programas Pnae, Pnac e outros recursos fundo a fundo da educação.			
12 366 0042	Gestão das Políticas Públic. de Educação de Jovens e	0,00	532.500,00	532.500,00
12 366 0042 2.061	Gerenciamento e Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		521.000,00	521.000,00
	Assegurar o Atendimento Educacional a População de Jovens e Adultos, Otimização da Oferta de Vagas, Manutenção das Atividades do Nucleo de Jovens e Adultos.			
12 366 0042 2.062	Manutenção da Agricultura Familiar - Educação de Jovens e Adultos (EJA)		11.500,00	11.500,00
	Garantir o ofrtalecimento da distribuição da Merenda Escolar da Agricultura Familiar para os alunos do EJA, junto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.			
12 367	Educação Especial	155.300,00	144.300,00	299.600,00
12 367 0039	Gestão das Políticas Públicas de Educação	155.300,00	144.300,00	299.600,00
12 367 0039 1.035	Implantação do Centro de Educação Especial - AEE	155.300,00		155.300,00

	Garantir a implementação e o fortalecimento do Centro de Educação Especial - AEE, com a realização de atendimento educacional especializado aos alunos deficientes.			
12 367 0039 2.063	Gerenciamento e Manut. da Alimentação Escolar - AEE Garantir aos Alunos Matriculados na Rede Publica do Ensino Fundamental e infantil no âmbito Municipal a Distribuição de Merenda Escolar, Visando a Melhoria da Qualidade de Aprendizado, Junto ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar.		111.400,00	111.400,00
12 367 0039 2.064	Manutenção da Agricultura Familiar - AEE Garantir Fortalecimento a Distribuição de Merenda Escolar da agricultura familiar para os aluno do AEE, Junto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.		32.900,00	32.900,00
13	Cultura	915.400,00	2.474.900,00	3.390.300,00
13 122	Administração Geral	0,00	989.900,00	989.900,00
13 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	989.900,00	989.900,00
13 122 0002 2.065	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura Garantir o Pleno Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal da Cultura Visando Implementar Ações de Apoio ao Desenvolvimento da Cultura no Município Financiados com Recursos Proprios.		989.900,00	989.900,00
13 391	Patrimônio Hist Artístico e Arqueologico	0,00	69.000,00	69.000,00
13 391 0020	Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	0,00	69.000,00	69.000,00
13 391 0020 2.066	Manutenção e Preservação do Patrimônio Histórico Cultural Assegurar recursos para Manutenção e Preservação do Patrimônio Histórico Cultural.		69.000,00	69.000,00
13 392	Difusão Cultural	915.400,00	1.416.000,00	2.331.400,00
13 392 0019	Gestão das Políticas Públicas de Cultura e Juventude	915.400,00	1.416.000,00	2.331.400,00
13 392 0019 1.036	Ações Emergenciais da Lei Paulo Gustavo (LC Nº 195/2022) Assegurar os recursos provenientes da Lei Complementar Federal nº 195/2022, destinado as ações emergenciais da Lei Paulo Gustavo.	450.300,00		450.300,00
13 392 0019 1.037	Construção e Reforma de Espaços Culturais Assegurar a Manutenção e Construção de Areas e Espaços Culturais, Compreendendo Bibliotecas Públicas, Teatros, Museus e Espaços para Ações Culturais, Através de Recursos Proprios, Convênios com Orgãos Estaduais e Federais.	30.700,00		30.700,00
13 392 0019 1.038	Ações Emergenciais Destinado a Garantir Auxílio Financeiro ao Setor Cultural Ações emergenciais destinado a garantir auxílio financeiro ao Setor Cultural, serem adotadas em decorrência a calamidade publica.	134.400,00		134.400,00
13 392 0019 1.039	Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura Assegurar as ações de implementação da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura.	300.000,00		300.000,00
13 392 0019 2.067	Ações das Atividades Culturais, Folclóricas e Entretenimento Assegurar as Atividades das Ações Voltadas para o Desenvolvimento e Difusão Cultural, Proporcionando o Desempenho da Cultura do Município, com Promoção e Apoio de Eventos Comemorativos e Festivos do Calendário Municipal e Ações Diversas de Carater Cultural.		1.416.000,00	1.416.000,00
TOTAL		8.087.000,00	79.200.900,00	87.287.900,00

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte
 Sec. de Agricultura, Pecuária e Prod. Sustentável
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 ORÇAMENTO PROGRAMÁTICO PARA 2025
 Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO.....: 20 Sec. de Agric., Pecuária e Prod. Sustent
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2001 Sec. de Agric., Pecuária e Prod. Sustent
 Em R\$ 1,00
 PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	Agricultura	822.300,00	1.918.000,00	2.740.300,00
20 122	Administração Geral	0,00	1.844.100,00	1.844.100,00
20 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	1.844.100,00	1.844.100,00
20 122 0002 2.068	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Prod. Sustent Assegurar as Atividades Administrativas da Secretaria, Compreendendo Ações de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável, Garantir Apoio Visando a Melhoria do Programa Seguro Safra, Implantação e Acompanhamento de Cursos de Formação Continuada.		1.844.100,00	1.844.100,00
20 606	Extensão Rural	753.200,00	73.900,00	827.100,00
20 606 0011	Gestão das Políticas Públicas de Agricultura	753.200,00	73.900,00	827.100,00
20 606 0011 1.040	Construção, Apoio ao Reparcelhamento e a Modernização Rural Assegurar Recurso para a construção e apoio ao reparcelhamento e a Modernização Rural.	753.200,00		753.200,00
20 606 0011 2.069	Manutenção a Agricultura Familiar		73.900,00	73.900,00

	Assegurar Atividades de Apoio Logístico e Técnico aos Pequenos Agricultores Visando o Desenvolvimento da Agricultura Familiar, Atraves de Acompanhamento Técnico, Implantação de Ações para Melhoria da Produção, Capacitação ao Pequeno Produtor em Parcerias.			
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	69.100,00	0,00	69.100,00
20 608 0011	Gestão das Políticas Públicas de Agricultura	69.100,00	0,00	69.100,00
20 608 0011 1.041	Incentivo as Culturas Agropecuárias Alternativas Assegurar recurso para o incentivo as Culturas Agropecuárias Alternativas.	69.100,00		69.100,00
TOTAL		822.300,00	1.918.000,00	2.740.300,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
PMGN/Secretaria de Administração e Finanças			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 21 Secretaria de Administração e Finanças			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 2101 Secretaria de Administração e Finanças				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	5.086.500,00	5.086.500,00
04 122	Administração Geral	0,00	4.942.600,00	4.942.600,00
04 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	4.942.600,00	4.942.600,00
04 122 0002 2.070	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças Assegurar as Atividades de Manutenção do Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças, Compreendendo Serviços de Gestão dos Recursos Municipais, Atividades e Ações de Implantação do Pcs da Administração Direta.		4.942.600,00	4.942.600,00
04 123	Administração Financeira	0,00	143.900,00	143.900,00
04 123 0009	Modernização da Administração Tributária	0,00	143.900,00	143.900,00
04 123 0009 2.071	Gestão da Administração Fiscal e Tributária Assegurar recursos para manter a gestão fiscal e tributária deste município.		143.900,00	143.900,00
28	Encargos Especiais	0,00	4.313.300,00	4.313.300,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	4.184.200,00	4.184.200,00
28 843 0045	Serviços da Dívida	0,00	4.184.200,00	4.184.200,00
28 843 0045 2.072	Serviços da Dívida Interna Assegurar o Pagamento do Parcelamento do INSS e Demais Contribuições Sociais.		4.184.200,00	4.184.200,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	129.100,00	129.100,00
28 846 0044	Encargos Tributários e Contributivos	0,00	129.100,00	129.100,00
28 846 0044 2.073	Encargos Tributários e Contributivos Viabilizar e Garantir o Pagamento de Obrigações Patronais Vinculados aos Órgãos da Gestão das Políticas Públicas do Município.		129.100,00	129.100,00
TOTAL		0,00	9.399.800,00	9.399.800,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Secretaria de Transporte e Frota			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 22 Secretaria de Transporte e Frota			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 2201 Secretaria de Transporte e Frota				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	165.100,00	165.100,00
04 122	Administração Geral	0,00	165.100,00	165.100,00
04 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	165.100,00	165.100,00
04 122 0002 2.074	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Transporte e Frota Assegurar o gerenciamento e manutenção da secretaria de transporte e frota.		165.100,00	165.100,00
TOTAL		0,00	165.100,00	165.100,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
PMGN/Secretaria de Administração e Finanças			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 23 Secretaria de Planej. e Relações Inst.			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 2301 Secretaria de Planej. e relações Inst.				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	452.500,00	452.500,00
04 122	Administração Geral	0,00	452.500,00	452.500,00
04 122 0035	Gestão da Rede de Articulação Institucional	0,00	452.500,00	452.500,00
04 122 0035 2.075	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planej. e Relações Institucionais Garantir a Gestão da Secretaria de Planejamento e Relações Institucionais no Ambito dos Programas do Governo Assegurando o Funcionamento das Ações Junto ao Município de Guaraciaba do Norte.		303.000,00	303.000,00
04 122 0035 2.076	Manutenção e Apoio Institucional as Políticas de Gestão Assegurar Manutenção e apoio institucional as políticas de Gestão.		149.500,00	149.500,00
TOTAL		0,00	452.500,00	452.500,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Secretaria de Segurança Patrimonial e Trânsito			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	

ÓRGÃO.....: 24 Secretaria de Segurança Pat. e Trânsito				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2401 Secretaria de Segurança Pat. e Trânsito				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	93.500,00	93.500,00
04 122	Administração Geral	0,00	93.500,00	93.500,00
04 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	93.500,00	93.500,00
04 122 0002 2.077	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Patrimonial e Trânsito Assegurar as atividades da Secretaria de Segurança Patrimonial e Trânsito.		93.500,00	93.500,00
06	Segurança Pública	0,00	300.800,00	300.800,00
06 122	Administração Geral	0,00	300.800,00	300.800,00
06 122 0022	Gestão das Políticas Públicas de Segurança Cidadã	0,00	300.800,00	300.800,00
06 122 0022 2.078	Gerenciamento e Manutenção da Guarda Municipal Garantir o Funcionamento das Ações da Guarda Municipal no Ambito do Município de Guaraciaba do Norte, Resguardando a Defesa Social e Cidadania e Vigilancia do Patrimonio Publico.		206.400,00	206.400,00
06 122 0022 2.079	Gerenciamento e Manutenção das Políticas de Segurança Pública Assegurar recursos necessarios para a gestão das politicas de segurança Pública		94.400,00	94.400,00
26	Transporte	0,00	828.500,00	828.500,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	828.500,00	828.500,00
26 782 0022	Gestão das Políticas Públicas de Segurança Cidadã	0,00	69.100,00	69.100,00
26 782 0022 2.080	Manutenção das Atividades da Educação de Trânsito Assegurar recuro para manutenção das Ações de Segurança.		69.100,00	69.100,00
26 782 0046	Gestão Política Voltada ao Trânsito	0,00	759.400,00	759.400,00
26 782 0046 2.081	Garantir Ações e Atividades do Trânsito no Município Garantir o Funcionamento das Ações do Departamento de Transito no Ambito do Município de Guaraciaba do Norte.		759.400,00	759.400,00
TOTAL		0,00	1.222.800,00	1.222.800,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Secretaria do Meio Ambiente			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 25 Secretaria do Meio Ambiente				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2501 Secretaria do Meio Ambiente				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	167.000,00	167.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	167.000,00	167.000,00
04 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	167.000,00	167.000,00
04 122 0002 2.082	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente Assegurar as atividades administrativas da secretaria, compreendendo ações de desenvolvimento do Meio Ambiente.		167.000,00	167.000,00
18	Gestão Ambiental	40.300,00	146.000,00	186.300,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	84.400,00	84.400,00
18 541 0016	Gestão de Proteção e Conservação do Meio Ambiente	0,00	84.400,00	84.400,00
18 541 0016 2.083	Gestão das Ações de Proteção do Meio Ambiente Assegurar Atividades de Proteção e Preservação do Meio Ambiente Junto a Areas Urbanas e Rurais, Garantindo Ações de Reflorestamento da Mata Ciliar, Preservação da Flora e Fauna Local, Educação Ambiental e Implementar Políticas de Preservação do Meio Ambiente. Promover ações em saúde ambiental para enfrentamento do Aedes Aegypti, transmissor da dengue, zika e chikunguya. Preservar as áreas como reservas ambientais, criando parques municipais e áreas de preservação permanente.		84.400,00	84.400,00
18 542	Controle Ambiental	40.300,00	61.600,00	101.900,00
18 542 0016	Gestão de Proteção e Conservação do Meio Ambiente	40.300,00	61.600,00	101.900,00
18 542 0016 1.042	Incentivo a Arborização Urbana e Distribuição de Mudras Assegurar recursos para incentivo a Arborização Urbana e Distribuição de Mudras.	40.300,00		40.300,00
18 542 0016 2.084	Educação na Preservação Ambiental Garantir Ações Que Garantam a Preservação do Meio Ambiente, Como Ampliação da Area Arborizada do Município, Preservação das Margens do Rios e Nascentes e Demais Ações em Parceria com Entidades Governamentais e Nao-Governamentais. Arborização nas sedes dos Distritos. Reflorestamento e conservação das margens dos Rios. Distribuição de Mudras. Revitalização e Arborização das Praças Públicas.		61.600,00	61.600,00
TOTAL		40.300,00	313.000,00	353.300,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Secretaria do Meio Ambiente			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 25 Secretaria do Meio Ambiente				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2502 Fundo Municipal do Meio Ambiente				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	687.300,00	687.300,00
04 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	687.300,00	687.300,00
04 541 0016	Gestão de Proteção e Conservação do Meio Ambiente	0,00	687.300,00	687.300,00
04 541 0016 2.085	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA Assegurar Recursos para a Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA.		687.300,00	687.300,00
TOTAL		0,00	687.300,00	687.300,00

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
PMGN/Secretaria de Administração e Finanças				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 26 Gabinete do Prefeito				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2601 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	1.369.900,00	1.369.900,00
04 122	Administração Geral	0,00	1.369.900,00	1.369.900,00
04 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	1.369.900,00	1.369.900,00
04 122 0002 2.086	Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito Assegurar as Atividades Gerais do Gabinete do Prefeito, Compreendendo a Assistência ao Chefe do Poder Executivo nos Assuntos de Natureza Administrativas, Técnicas, Jurídica, Representação Política e Social, Comunicação e Demais Ações Deste Município.		1.322.000,00	1.322.000,00
04 122 0002 2.087	Gerenciamento e Manutenção da Ouvidoria Municipal Assegurar Recursos Necessários para a Ouvidoria Municipal.		47.900,00	47.900,00
TOTAL		0,00	1.369.900,00	1.369.900,00

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
PMGN/Secretaria de Administração e Finanças				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 27 Secretaria de Governo				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2701 Secretaria de Governo				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	1.179.500,00	1.179.500,00
04 122	Administração Geral	0,00	1.179.500,00	1.179.500,00
04 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	1.179.500,00	1.179.500,00
04 122 0002 2.088	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Governo Assegurar o Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo Garantindo as Ações de Gestão, Controle e Avaliação Gerencial a Nível de Administração Superior.		1.179.500,00	1.179.500,00
TOTAL		0,00	1.179.500,00	1.179.500,00

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
PMGN/Secretaria de Administração e Finanças				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9901 Reserva de Contingência				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	2.042.800,00	2.042.800,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	2.042.800,00	2.042.800,00
99 999 0047	Reserva de Contingência	0,00	2.042.800,00	2.042.800,00
99 999 0047 2.089	Reserva de Contingência para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais, Correspondentes a Despesas com Pessoal, Encargos e Pagamento da Dívida Além de Outras Despesas.		2.042.800,00	2.042.800,00
TOTAL		0,00	2.042.800,00	2.042.800,00

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Secretaria de Assistência Social				Orçamento Seguridade social - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria de Assistência Social				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0707 Secretaria da Assistência Social				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	34.300,00	3.067.500,00	3.101.800,00
08 122	Administração Geral	0,00	2.595.700,00	2.595.700,00
08 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	2.595.700,00	2.595.700,00
08 122 0002 2.006	Gerenciamento e Manut. da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS Garantir o Funcionamento das Atividades da Secretaria e do Fundo da Assistência Social, Visando o Desempenho de Suas Ações e divulgações, Inclusive Manter e Fortalecer o Funcionamento dos Programas Sociais do Governo em Parceria com o Município Visando a Melhoria do Perfil Social da População de Baixa.		2.440.200,00	2.440.200,00
08 122 0002 2.007	Gerenciamento e Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social Assegurar as atividades do conselho municipal de assistência social.		155.500,00	155.500,00
08 242	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	33.200,00	33.200,00
08 242 0036	Gestão das Políticas de Assistência ao Deficiente	0,00	33.200,00	33.200,00
08 242 0036 2.008	Gestão e Apoio aos Projetos de Acesso e inclusão Social dos Deficientes Assegurar recursos necessários para apoiar aos projetos de Acesso e inclusão Social dos Deficientes junto a associações e entidades sem fim lucrativos.		33.200,00	33.200,00
08 244	Assistência Comunitária	34.300,00	438.600,00	472.900,00

08 244 0031	Gestão da Política de Assistência Social	34.300,00	300.500,00	334.800,00
08 244 0031 1.016	Gerenciamento e Manutenção de políticas para as Mulheres	34.300,00		34.300,00
	Assegurar recursos necessários para manutenção das políticas para as mulheres			
08 244 0031 2.009	Gerenciamento e Manutenção do Conselho Tutelar Assegurar recursos necessários para manutenção do conselho tutelar deste município, para melhorar a estrutura logística do conselho.		300.500,00	300.500,00
08 244 0034	Gestão das Ações de Enfrentamento a Pobreza	0,00	138.100,00	138.100,00
08 244 0034 2.010	Programa Casa Verde e Amarela Assegurar recursos necessários para manter o programa casa verde e amarela deste município.		138.100,00	138.100,00
	TOTAL	34.300,00	3.067.500,00	3.101.800,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Secretaria de Assistência Social			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria de Assistência Social			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0708 Fundo Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	281.600,00	2.090.500,00	2.372.100,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	43.000,00	43.000,00
08 241 0037	Gestão das Políticas de Atenção aos Idosos	0,00	43.000,00	43.000,00
08 241 0037 2.011	Gerenciamento e Manutenção das Políticas de Proteção ao Idoso Assegurar recursos necessários manutenção das políticas de Proteção ao Idoso		43.000,00	43.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	430.400,00	430.400,00
08 243 0038	Gestão de Políticas de Atenção as Crianças e Adolesc	0,00	430.400,00	430.400,00
08 243 0038 2.012	Programa Infancia no Suas Assegurar recursos necessários para o Programa Infancia no Suas		358.100,00	358.100,00
08 243 0038 2.013	Programa AEPETI Assegurar recursos necessários para manter o programa AEPETI		72.300,00	72.300,00
08 244	Assistência Comunitária	281.600,00	1.617.100,00	1.898.700,00
08 244 0031	Gestão da Política de Assistência Social	281.600,00	626.200,00	907.800,00
08 244 0031 1.017	Implantação e Implementação da Vigilância Socioassistencial Assegurar recursos necessários para implantação e implementação da vigilância socioassistencial	64.100,00		64.100,00
08 244 0031 1.018	Construção, Ampliação e Reforma da Infra Estrutura a Rede Física da Assit. Social Garantir a Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física da Assistência Social, Visando Melhorar o Desempenho das Funções da Assistência Social Deste Município, Atraves de Recursos Proprios, Programas e Conveniados. Ampliação e Reforma da Secretaria de Assistência Social.	217.500,00		217.500,00
08 244 0031 2.014	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família Assegurar o Funcionamento e Desenvolvimento de Ações Vinculadas ao Igd, Programa Auxílio Brasil e Manutencao das Atividades do Cadunico Atraves de Recursos do FNAS e Proprios do Município.		523.800,00	523.800,00
08 244 0031 2.015	Gerenciamento e Manutenção da Rede Suas/ IGD Suas Garantir as Ações Voltadas para o Apoio a Gestao dos Serviços de Assistência Social Atraves do Igd/Suas.		102.400,00	102.400,00
08 244 0032	Gestão da Proteção Social Básica	0,00	585.500,00	585.500,00
08 244 0032 2.016	Gerenciamanto e Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Básica Assegurar a Manutenção e Funcionamento das Ações de Assistência as Estrutura Necessaria para o Atendimento Assistencial em Grupos, Atraves dos Programas Voltados ao Apoio e Atendimento, Inclusive Atraves dos Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vínculo - SCFV		585.500,00	585.500,00
08 244 0033	Gestão da Proteção Social Especial	0,00	327.300,00	327.300,00
08 244 0033 2.017	Gestão dos Serviços do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complex. Garantir as Atividades das Ações de Protecao Social Especial, Compreendendo Serviços de Apoio, Orientacao e Acompanhamento a Famílias em Situação de Ameaça ou Violação de Direitos, Assegurando atendimentos Individuais, Visitas Domiciliares e Institucional		327.300,00	327.300,00
08 244 0034	Gestão das Ações de Enfrentamento a Pobreza	0,00	78.100,00	78.100,00
08 244 0034 2.018	Gerenciamento Manutenção dos Benefícios Eventuais Assegurar as Atividades dos Benefícios Eventuais a População de Baixa Renda Proporcionando a Assistência Social a Pessoas em Risco Social, Através de Benefícios de Carater Suplementar e Provisorio Quando de Situações de Morte, Nascimento, Calamidade Pública.		78.100,00	78.100,00
	TOTAL	281.600,00	2.090.500,00	2.372.100,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Secretaria Municipal de Saúde			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria da Saúde			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0808 Secretaria da Saúde				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	2.991.300,00	40.596.400,00	43.587.700,00
10 122	Administração Geral	0,00	10.258.300,00	10.258.300,00
10 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	10.258.300,00	10.258.300,00
10 122 0002 2.019	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde		10.258.300,00	10.258.300,00

	Assegurar a Manutenção das Atividades Administrativas e Ações de Gestão do Desenvolvimento dos Serviços de Saúde Pública no Município Através do SUS, Apoio as Unidades de Saúde do Município/Fms na Melhoria do Atendimento a Saúde e Assegurar Piso Salarial da Categoria.			
10 125	Normalização e Fiscalização	0,00	29.400,00	29.400,00
10 125 0024	Gestão políticas Públicas de Saúde	0,00	29.400,00	29.400,00
10 125 0024 2.020	Ações de Funcionamento do Conselho de Saúde Assegurar as Atividades de Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde Buscando o Fortalecimento do Controle Social.		29.400,00	29.400,00
10 301	Atenção Básica	2.033.500,00	28.012.200,00	30.045.700,00
10 301 0024	Gestão políticas Públicas de Saúde	0,00	1.388.900,00	1.388.900,00
10 301 0024 2.021	Gerenciamento e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Assegurar o Funcionamento das Atividades do Centro de Especialidades de Atendimento Psicossocial- CAPS Garantindo o Acesso a Saude de Atendimento Especializado Financiados por Recursos do FNS e Próprios do Município Lei N.º 141/2		526.700,00	526.700,00
10 301 0024 2.022	Participação no Consorcio Público de Saúde Assegurar a Manutenção do Funcionamento de Atividades de Saude Especializada Atraves do Centro de Especialidades Odonotologicas-Ceo e Policlínica de Saude em Prol dos Usuarios do Município de Guaraciaba do Norte Atraves de Consorcio Publico de Saude		862.200,00	862.200,00
10 301 0025	Gestão da Atenção Básica	0,00	14.822.800,00	14.822.800,00
10 301 0025 2.023	Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica Garantir a Implementação de Ações Que visam Manter a Atenção Básica do Município Através de Recursos de Programas Fundo a Fundo e Recursos Próprios para assistenciar pacientes e as deficiente na saude.		5.005.400,00	5.005.400,00
10 301 0025 2.024	Gerenciamento e Manutenção da Saúde Bucal Assegurar as Atividades das Ações e Serviços da saúde Bucal do Município Através dos Blocos de Financiamento da Atenção Primária a Saude Sendo:Pab-Fixo, Ações de Estratégia de Saúde, Componente de Saúde Bucal, CEO e Outros.		1.434.800,00	1.434.800,00
10 301 0025 2.025	Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde Assegurar as Atividades das Ações e Serviços de Atencao a Saude Basica do Município Atraves dos Blocos de Financiamento da Atenção Primária a Saude Atraves do Componente Repasse aos Agentes Comunitarios da Saude-Acs.		3.510.400,00	3.510.400,00
10 301 0025 2.026	Gerenciamento e Manutenção das Equipes de Saúde da Família Assegurar as Atividades das Ações e Serviços de Atencao a Saude Basica do Município Atraves dos Blocos de Financiamento da Atenção Primária a Saude Sendo:Pab-Fixo,Saude da Família, Nasf e Ações Estratégicas da Atenção Basica, Programa Saude na Escola-Pse		4.872.200,00	4.872.200,00
10 301 0026	Gestão da Média e Alta Complexidade	0,00	11.800.500,00	11.800.500,00
10 301 0026 2.027	Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade Assegurar a Populacao Melhor Assistencia Medica Ambulatorial, Emergencial, Hospitalar, Reabilitação e Demais Atendimento de Saude Secundaria, Aquisição de Equipamentos para Aparelhamento Hospitalar, Visando o Atendimento aos Usuarios do Sistema Sus, Atrav		11.800.500,00	11.800.500,00
10 301 0030	Investimentos em Saúde Pública	2.033.500,00	0,00	2.033.500,00
10 301 0030 1.019	Aquisição de Veiculos para a Saúde (Urgência, Emergência/Ambulância) Assegurar recursos necessarios para aquisição de veiculos para a saúde (urgência, Emergência/Ambulância)	550.200,00		550.200,00
10 301 0030 1.020	Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física e Unidades Básicas de Saúde Viabilizar a Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física de Saúde, Como Unidades Básicas de Saúde, Centros de Saúde e Serviços de Infra Estrutura Necessaria para Um Bom Desempenho das Atividades da Saúde Básica do Município.	1.066.600,00		1.066.600,00
10 301 0030 1.021	Reaparelhamento e Modernização das Unidades Básicas de Saúde Garantir a Implementação da Melhoria da Estrutura de Funcionamento das Unidades de Saude para a Melhoria do Atendimento Básico no Ambito da Atenção Primária, Promovendo a Aquisição de Materiais Permanentes, Instalação, Adaptação de Prédios e Dependências. Aquisição de aparelho de Monografia.	416.700,00		416.700,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	957.800,00	68.500,00	1.026.300,00
10 302 0026	Gestão da Média e Alta Complexidade	690.000,00	68.500,00	758.500,00
10 302 0026 1.022	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Média e Alta Complexidade Viabilizar a reforma e ampliação das unidades da Média e Alta Complexidade, visando a melhoria do atendimento.	690.000,00		690.000,00
10 302 0026 2.028	Gerenciamento e Manutenção do Laboratório de Análises Clínicas Assegurar recursos necessarios para manutenção do laboratório de analises clinicas deste municipio.		68.500,00	68.500,00
10 302 0030	Investimentos em Saúde Pública	267.800,00	0,00	267.800,00
10 302 0030 1.023	Aquisição de Equipamentos para Unidades de Média e Alta Complexidade Garantir aquisição de equipamentos para estruturação das Unidades de Média e Alta Complexidade.	267.800,00		267.800,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	273.900,00	273.900,00
10 303 0029	Gestão Farmacêutica Integral	0,00	273.900,00	273.900,00
10 303 0029 2.029	Gerenciamento e Manutenção do CAF Municipal e Assist. Farmaceutica Assegurar a Manutencao das Atividades do Atendimento Farmaceutico Caf/Municipio Destinado as Atividades de Atenção Basica, Visando a Melhoria das Ações de Saude Publica da População Deste Município.		273.900,00	273.900,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.954.100,00	1.954.100,00

10 305 0028	Gestão Epidemiológica	0,00	1.954.100,00	1.954.100,00
10 305 0028 2.030	Gerenciamento e Manutenção dos Agentes de Endemias Implementacao das Acoes de Vigilancia Sanitaria em Saude Constituindo a Promocao da Saude da Populacao, Vigilancia, Protecao, Prevencao e Controle de Doencas e Agravos a Saude, Abrangendo Vigilancia Epidemiologica, Promocao da Saude, Vigilancia da Situacao.		1.911.600,00	1.911.600,00
10 305 0028 2.031	Manutenção das Ações da Vigilância a Saúde Epidemiologica Assegurar recursos necessarios Manutenção das Ações da Vigilância a Saúde Epidemiologica		42.500,00	42.500,00
	TOTAL	2.991.300,00	40.596.400,00	43.587.700,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 11 Fundo Mun. dos Dir. da Crian. e Adolescente			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1111 Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	507.800,00	507.800,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	507.800,00	507.800,00
08 243 0038	Gestão de Políticas de Atenção as Crianças e Adolesc	0,00	507.800,00	507.800,00
08 243 0038 2.032	Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal dos Dir. da Crian. e do Adolescente Assegurar Recursos necessarios para a manutenção aos atendimento a Criança e ao Adolescente		75.400,00	75.400,00
08 243 0038 2.033	Manutenção dos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes Assegurar Atividades para Atender Crianças e Adolescente Buscando Implementar Ações de Melhorias das Condições Existentes e em Risco Social Atraves de Programas e Projetos Vinculados ao FNAS e Demais Recursos do Governo Federal, Estadual e Municipal.		232.100,00	232.100,00
08 243 0038 2.034	Manutenção do Serviço Família Acolhedora Garantir os serviços de acolhimento familiar provisório de crianças e adolescentes em situação de risco social e privação temporária do convívio com a família de origem.		200.300,00	200.300,00
	TOTAL	0,00	507.800,00	507.800,00

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00
01 031 0001	Gestão das Ações do Legislativo Municipal	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00
02	Judiciária	0,00	248.300,00	248.300,00
02 122	Administração Geral	0,00	248.300,00	248.300,00
02 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	248.300,00	248.300,00
04	Administração	0,00	9.672.400,00	9.672.400,00
04 122	Administração Geral	0,00	8.370.100,00	8.370.100,00
04 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	7.917.600,00	7.917.600,00
04 122 0035	Gestão da Rede de Articulação Institucional	0,00	452.500,00	452.500,00
04 123	Administração Financeira	0,00	143.900,00	143.900,00
04 123 0009	Modernização da Administração Tributária	0,00	143.900,00	143.900,00
04 124	Controle Interno	0,00	141.500,00	141.500,00
04 124 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	141.500,00	141.500,00
04 241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	329.600,00	329.600,00
04 241 0037	Gestão das Políticas de Atenção aos Idosos	0,00	329.600,00	329.600,00
04 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	687.300,00	687.300,00
04 541 0016	Gestão de Proteção e Conservação do Meio Ambiente	0,00	687.300,00	687.300,00
06	Segurança Pública	0,00	300.800,00	300.800,00
06 122	Administração Geral	0,00	300.800,00	300.800,00
06 122 0022	Gestão das Políticas Públicas de Segurança Cidadã	0,00	300.800,00	300.800,00
12	Educação	7.171.600,00	76.726.000,00	83.897.600,00
12 122	Administração Geral	0,00	4.657.500,00	4.657.500,00
12 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	4.657.500,00	4.657.500,00
12 361	Ensino Fundamental	6.326.200,00	54.002.600,00	60.328.800,00
12 361 0039	Gestão das Políticas Públicas de Educação	0,00	4.326.600,00	4.326.600,00
12 361 0040	Gestão das Políticas Públicas de Educação Fundamental	2.562.100,00	49.676.000,00	52.238.100,00
12 361 0043	Investimentos na Educação Municipal	3.764.100,00	0,00	3.764.100,00

12 362	Ensino Médio	0,00	2.119.000,00	2.119.000,00
12 362 0039	Gestão das Políticas Públicas de Educação	0,00	2.119.000,00	2.119.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	406.400,00	406.400,00
12 364 0039	Gestão das Políticas Públicas de Educação	0,00	406.400,00	406.400,00
12 365	Educação Infantil	690.100,00	14.853.800,00	15.543.900,00
12 365 0041	Gestão das políticas Públicas de Educação Infantil	0,00	14.853.800,00	14.853.800,00

12 365 0043	Investimentos na Educação Municipal	690.100,00	0,00	690.100,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	542.400,00	542.400,00
12 366 0039	Gestão das Políticas Públicas de Educação	0,00	9.900,00	9.900,00
12 366 0042	Gestão das Políticas Públic. de Educação de Jovens e Adultos	0,00	532.500,00	532.500,00
12 367	Educação Especial	155.300,00	144.300,00	299.600,00
12 367 0039	Gestão das Políticas Públicas de Educação	155.300,00	144.300,00	299.600,00
13	Cultura	915.400,00	2.474.900,00	3.390.300,00
13 122	Administração Geral	0,00	989.900,00	989.900,00
13 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	989.900,00	989.900,00
13 391	Patrimônio Hist Artístico e Arqueológico	0,00	69.000,00	69.000,00
13 391 0020	Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	0,00	69.000,00	69.000,00
13 392	Difusão Cultural	915.400,00	1.416.000,00	2.331.400,00
13 392 0019	Gestão das Políticas Públicas de Cultura e Juventude	915.400,00	1.416.000,00	2.331.400,00
15	Urbanismo	11.671.600,00	14.990.500,00	26.662.100,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	11.614.100,00	0,00	11.614.100,00
15 451 0012	Gestão das Políticas Públicas de Infraestrutura Urbana	9.958.900,00	0,00	9.958.900,00
15 451 0013	Gestão dos Serviços de Infraestrutura	1.655.200,00	0,00	1.655.200,00
15 452	Serviços Urbanos	57.500,00	14.990.500,00	15.048.000,00
15 452 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	8.290.400,00	8.290.400,00
15 452 0013	Gestão dos Serviços de Infraestrutura	57.500,00	0,00	57.500,00
15 452 0016	Gestão de Proteção e Conservação do Meio Ambiente	0,00	6.700.100,00	6.700.100,00
16	Habituação	402.500,00	0,00	402.500,00
16 244	Assistência Comunitária	402.500,00	0,00	402.500,00
16 244 0013	Gestão dos Serviços de Infraestrutura	402.500,00	0,00	402.500,00
17	Saneamento	254.500,00	123.400,00	377.900,00
17 511	Saneamento Básico Rural	172.500,00	0,00	172.500,00
17 511 0015	Gestão do Saneamento Básico	172.500,00	0,00	172.500,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	82.000,00	123.400,00	205.400,00
17 512 0015	Gestão do Saneamento Básico	82.000,00	123.400,00	205.400,00
18	Gestão Ambiental	1.222.300,00	146.000,00	1.368.300,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	84.400,00	84.400,00
18 541 0016	Gestão de Proteção e Conservação do Meio Ambiente	0,00	84.400,00	84.400,00
18 542	Controle Ambiental	40.300,00	61.600,00	101.900,00
18 542 0016	Gestão de Proteção e Conservação do Meio Ambiente	40.300,00	61.600,00	101.900,00
18 544	Recursos Hídricos	1.182.000,00	0,00	1.182.000,00
18 544 0015	Gestão do Saneamento Básico	894.500,00	0,00	894.500,00
18 544 0017	Gestão de Recursos Hídricos	287.500,00	0,00	287.500,00
20	Agricultura	822.300,00	1.918.000,00	2.740.300,00
20 122	Administração Geral	0,00	1.844.100,00	1.844.100,00
20 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	1.844.100,00	1.844.100,00
20 606	Extensão Rural	753.200,00	73.900,00	827.100,00
20 606 0011	Gestão das Políticas Públicas de Agricultura	753.200,00	73.900,00	827.100,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	69.100,00	0,00	69.100,00
20 608 0011	Gestão das Políticas Públicas de Agricultura	69.100,00	0,00	69.100,00
23	Comércio e Serviços	340.700,00	757.400,00	1.098.100,00
23 122	Administração Geral	0,00	699.900,00	699.900,00
23 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	699.900,00	699.900,00
23 691	Promoção Comercial	57.500,00	0,00	57.500,00
23 691 0010	Gestão da Polit.de Desen. Econ., Trabalho e Empreendedorismo	57.500,00	0,00	57.500,00
23 692	Comercialização	283.200,00	0,00	283.200,00
23 692 0010	Gestão da Polit.de Desen. Econ., Trabalho e Empreendedorismo	143.700,00	0,00	143.700,00
23 692 0012	Gestão das Políticas Públicas de Infraestrutura Urbana	139.500,00	0,00	139.500,00
23 695	Turismo	0,00	57.500,00	57.500,00
23 695 0010	Gestão da Polit.de Desen. Econ., Trabalho e Empreendedorismo	0,00	57.500,00	57.500,00

25	Energia	0,00	2.912.600,00	2.912.600,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	2.912.600,00	2.912.600,00
25 752 0014	Gestão e Expansão da Iluminação Pública	0,00	2.912.600,00	2.912.600,00
26	Transporte	1.477.100,00	828.500,00	2.305.600,00
26 782	Transporte Rodoviário	1.477.100,00	828.500,00	2.305.600,00
26 782 0013	Gestão dos Serviços de Infraestrutura	1.477.100,00	0,00	1.477.100,00
26 782 0022	Gestão das Políticas Públicas de Segurança Cidadã	0,00	69.100,00	69.100,00
26 782 0046	Gestão Política Voltada ao Trânsito	0,00	759.400,00	759.400,00
27	Desporto e Lazer	429.500,00	809.800,00	1.239.300,00
27 122	Administração Geral	0,00	489.800,00	489.800,00
27 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	489.800,00	489.800,00
27 812	Desporto Comunitário	429.500,00	320.000,00	749.500,00
27 812 0021	Gestão das Políticas Públicas de Desporto e Lazer	429.500,00	320.000,00	749.500,00
28	Encargos Especiais	0,00	4.313.300,00	4.313.300,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	4.184.200,00	4.184.200,00
28 843 0045	Serviços da Dívida	0,00	4.184.200,00	4.184.200,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	129.100,00	129.100,00
28 846 0044	Encargos Tributários e Contributivos	0,00	129.100,00	129.100,00
99	Reserva de Contingência	0,00	2.042.800,00	2.042.800,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	2.042.800,00	2.042.800,00
99 999 0047	Reserva de Contingência	0,00	2.042.800,00	2.042.800,00
	TOTAL	24.707.500,00	124.264.700,00	148.972.200,00
Gov. Municipal de Guaraciaba do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Consolidado	Orçamento Seguridade social - Adendo VI			
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R\$ 1,00			
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	315.900,00	5.665.800,00	5.981.700,00
08 122	Administração Geral	0,00	2.595.700,00	2.595.700,00
08 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	2.595.700,00	2.595.700,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	43.000,00	43.000,00
08 241 0037	Gestão das Políticas de Atenção aos Idosos	0,00	43.000,00	43.000,00
08 242	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	33.200,00	33.200,00
08 242 0036	Gestão das Políticas de Assistência ao Deficiente	0,00	33.200,00	33.200,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	938.200,00	938.200,00
08 243 0038	Gestão de Políticas de Atenção as Crianças e Adolescentes	0,00	938.200,00	938.200,00
08 244	Assistência Comunitária	315.900,00	2.055.700,00	2.371.600,00
08 244 0031	Gestão da Política de Assistência Social	315.900,00	926.700,00	1.242.600,00
08 244 0032	Gestão da Proteção Social Básica	0,00	585.500,00	585.500,00
08 244 0033	Gestão da Proteção Social Especial	0,00	327.300,00	327.300,00
08 244 0034	Gestão das Ações de Enfrentamento a Pobreza	0,00	216.200,00	216.200,00
10	Saúde	2.991.300,00	40.596.400,00	43.587.700,00
10 122	Administração Geral	0,00	10.258.300,00	10.258.300,00
10 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	10.258.300,00	10.258.300,00
10 125	Normalização e Fiscalização	0,00	29.400,00	29.400,00
10 125 0024	Gestão políticas Públicas de Saúde	0,00	29.400,00	29.400,00
10 301	Atenção Básica	2.033.500,00	28.012.200,00	30.045.700,00
10 301 0024	Gestão políticas Públicas de Saúde	0,00	1.388.900,00	1.388.900,00
10 301 0025	Gestão da Atenção Básica	0,00	14.822.800,00	14.822.800,00
10 301 0026	Gestão da Média e Alta Complexidade	0,00	11.800.500,00	11.800.500,00
10 301 0030	Investimentos em Saúde Pública	2.033.500,00	0,00	2.033.500,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	957.800,00	68.500,00	1.026.300,00
10 302 0026	Gestão da Média e Alta Complexidade	690.000,00	68.500,00	758.500,00
10 302 0030	Investimentos em Saúde Pública	267.800,00	0,00	267.800,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	273.900,00	273.900,00
10 303 0029	Gestão Farmacêutica Integral	0,00	273.900,00	273.900,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.954.100,00	1.954.100,00
10 305 0028	Gestão Epidemiológica	0,00	1.954.100,00	1.954.100,00
	TOTAL	3.307.200,00	46.262.200,00	49.569.400,00

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				
Consolidado				Orçamento Fiscal - Adendo VII
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00
01 031 0001	Gestão das Ações do Legislativo Municipal	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00
02	Judiciária	0,00	248.300,00	248.300,00
02 122	Administração Geral	0,00	248.300,00	248.300,00
02 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	248.300,00	248.300,00
04	Administração	108.500,00	9.563.900,00	9.672.400,00
04 122	Administração Geral	108.500,00	8.261.600,00	8.370.100,00
04 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	108.500,00	7.809.100,00	7.917.600,00
04 122 0035	Gestão da Rede de Articulação Institucional	0,00	452.500,00	452.500,00
04 123	Administração Financeira	0,00	143.900,00	143.900,00
04 123 0009	Modernização da Administração Tributária	0,00	143.900,00	143.900,00
04 124	Controle Interno	0,00	141.500,00	141.500,00
04 124 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	141.500,00	141.500,00
04 241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	329.600,00	329.600,00
04 241 0037	Gestão das Políticas de Atenção aos Idosos	0,00	329.600,00	329.600,00
04 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	687.300,00	687.300,00
04 541 0016	Gestão de Proteção e Conservação do Meio Ambiente	0,00	687.300,00	687.300,00
06	Segurança Pública	0,00	300.800,00	300.800,00
06 122	Administração Geral	0,00	300.800,00	300.800,00
06 122 0022	Gestão das Políticas Públicas de Segurança Cidadã	0,00	300.800,00	300.800,00
12	Educação	83.897.600,00	0,00	83.897.600,00
12 122	Administração Geral	4.657.500,00	0,00	4.657.500,00
12 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	4.657.500,00	0,00	4.657.500,00
12 361	Ensino Fundamental	60.328.800,00	0,00	60.328.800,00
12 361 0039	Gestão das Políticas Públicas de Educação	4.326.600,00	0,00	4.326.600,00
12 361 0040	Gestão das Políticas Públicas de Educação Fundamental	52.238.100,00	0,00	52.238.100,00
12 361 0043	Investimentos na Educação Municipal	3.764.100,00	0,00	3.764.100,00
12 362	Ensino Médio	2.119.000,00	0,00	2.119.000,00
12 362 0039	Gestão das Políticas Públicas de Educação	2.119.000,00	0,00	2.119.000,00
12 364	Ensino Superior	406.400,00	0,00	406.400,00
12 364 0039	Gestão das Políticas Públicas de Educação	406.400,00	0,00	406.400,00
12 365	Educação Infantil	15.543.900,00	0,00	15.543.900,00
12 365 0041	Gestão das políticas Públicas de Educação Infantil	14.853.800,00	0,00	14.853.800,00
12 365 0043	Investimentos na Educação Municipal	690.100,00	0,00	690.100,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	542.400,00	0,00	542.400,00
12 366 0039	Gestão das Políticas Públicas de Educação	9.900,00	0,00	9.900,00
12 366 0042	Gestão das Políticas Públic. de Educação de Jovens e Adultos	532.500,00	0,00	532.500,00
12 367	Educação Especial	299.600,00	0,00	299.600,00
12 367 0039	Gestão das Políticas Públicas de Educação	299.600,00	0,00	299.600,00
13	Cultura	873.100,00	2.517.200,00	3.390.300,00
13 122	Administração Geral	0,00	989.900,00	989.900,00
13 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	989.900,00	989.900,00
13 391	Patrimônio Hist Artístico e Arqueológico	0,00	69.000,00	69.000,00
13 391 0020	Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	0,00	69.000,00	69.000,00
13 392	Difusão Cultural	873.100,00	1.458.300,00	2.331.400,00
13 392 0019	Gestão das Políticas Públicas de Cultura e Juventude	873.100,00	1.458.300,00	2.331.400,00
15	Urbanismo	3.947.500,00	22.714.600,00	26.662.100,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	3.797.500,00	7.816.600,00	11.614.100,00
15 451 0012	Gestão das Políticas Públicas de Infraestrutura Urbana	2.525.700,00	7.433.200,00	9.958.900,00
15 451 0013	Gestão dos Serviços de Infraestrutura	1.271.800,00	383.400,00	1.655.200,00
15 452	Serviços Urbanos	150.000,00	14.898.000,00	15.048.000,00
15 452 0002	Gerenciamento e Manutenção	150.000,00	8.140.400,00	8.290.400,00
15 452 0013	Gestão dos Serviços de Infraestrutura	0,00	57.500,00	57.500,00

15 452 0016	Gestão de Proteção e Conservação do Meio Ambiente	0,00	6.700.100,00	6.700.100,00
16	Habitação	345.000,00	57.500,00	402.500,00
16 244	Assistência Comunitária	345.000,00	57.500,00	402.500,00
16 244 0013	Gestão dos Serviços de Infraestrutura	345.000,00	57.500,00	402.500,00
17	Saneamento	230.000,00	147.900,00	377.900,00
17 511	Saneamento Básico Rural	115.000,00	57.500,00	172.500,00
17 511 0015	Gestão do Saneamento Básico	115.000,00	57.500,00	172.500,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	115.000,00	90.400,00	205.400,00
17 512 0015	Gestão do Saneamento Básico	115.000,00	90.400,00	205.400,00
18	Gestão Ambiental	862.500,00	505.800,00	1.368.300,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	84.400,00	84.400,00
18 541 0016	Gestão de Proteção e Conservação do Meio Ambiente	0,00	84.400,00	84.400,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	101.900,00	101.900,00
18 542 0016	Gestão de Proteção e Conservação do Meio Ambiente	0,00	101.900,00	101.900,00
18 544	Recursos Hídricos	862.500,00	319.500,00	1.182.000,00
18 544 0015	Gestão do Saneamento Básico	690.000,00	204.500,00	894.500,00
18 544 0017	Gestão de Recursos Hídricos	172.500,00	115.000,00	287.500,00
20	Agricultura	453.200,00	2.287.100,00	2.740.300,00
20 122	Administração Geral	0,00	1.844.100,00	1.844.100,00
20 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	1.844.100,00	1.844.100,00
20 606	Extensão Rural	453.200,00	373.900,00	827.100,00
20 606 0011	Gestão das Políticas Públicas de Agricultura	453.200,00	373.900,00	827.100,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	69.100,00	69.100,00
20 608 0011	Gestão das Políticas Públicas de Agricultura	0,00	69.100,00	69.100,00
23	Comércio e Serviços	82.000,00	1.016.100,00	1.098.100,00
23 122	Administração Geral	0,00	699.900,00	699.900,00
23 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	699.900,00	699.900,00
23 691	Promoção Comercial	0,00	57.500,00	57.500,00
23 691 0010	Gestão da Polit.de Desen. Econ., Trabalho e Empreendedorismo	0,00	57.500,00	57.500,00
23 692	Comercialização	82.000,00	201.200,00	283.200,00
23 692 0010	Gestão da Polit.de Desen. Econ., Trabalho e Empreendedorismo	0,00	143.700,00	143.700,00
23 692 0012	Gestão das Políticas Públicas de Infraestrutura Urbana	82.000,00	57.500,00	139.500,00
23 695	Turismo	0,00	57.500,00	57.500,00
23 695 0010	Gestão da Polit.de Desen. Econ., Trabalho e Empreendedorismo	0,00	57.500,00	57.500,00
25	Energia	2.091.300,00	821.300,00	2.912.600,00
25 752	Energia Elétrica	2.091.300,00	821.300,00	2.912.600,00
25 752 0014	Gestão e Expansão da Iluminação Pública	2.091.300,00	821.300,00	2.912.600,00
26	Transporte	1.140.800,00	1.164.800,00	2.305.600,00
26 782	Transporte Rodoviário	1.140.800,00	1.164.800,00	2.305.600,00
26 782 0013	Gestão dos Serviços de Infraestrutura	1.050.100,00	427.000,00	1.477.100,00
26 782 0022	Gestão das Políticas Públicas de Segurança Cidadã	0,00	69.100,00	69.100,00
26 782 0046	Gestão Política Voltada ao Trânsito	90.700,00	668.700,00	759.400,00
27	Desporto e Lazer	286.000,00	953.300,00	1.239.300,00
27 122	Administração Geral	0,00	489.800,00	489.800,00
27 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	489.800,00	489.800,00
27 812	Desporto Comunitário	286.000,00	463.500,00	749.500,00
27 812 0021	Gestão das Políticas Públicas de Desporto e Lazer	286.000,00	463.500,00	749.500,00
28	Encargos Especiais	0,00	4.313.300,00	4.313.300,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	4.184.200,00	4.184.200,00
28 843 0045	Serviços da Dívida	0,00	4.184.200,00	4.184.200,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	129.100,00	129.100,00
28 846 0044	Encargos Tributários e Contributivos	0,00	129.100,00	129.100,00
99	Reserva de Contingência	0,00	2.042.800,00	2.042.800,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	2.042.800,00	2.042.800,00
99 999 0047	Reserva de Contingência	0,00	2.042.800,00	2.042.800,00
	TOTAL	94.317.500,00	54.654.700,00	148.972.200,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				
Consolidado			Orçamento Seguridade social - Adendo VII	
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				

CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	1.901.700,00	4.080.000,00	5.981.700,00
08 122	Administração Geral	44.100,00	2.551.600,00	2.595.700,00
08 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	44.100,00	2.551.600,00	2.595.700,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	43.000,00	43.000,00
08 241 0037	Gestão das Políticas de Atenção aos Idosos	0,00	43.000,00	43.000,00
08 242	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	33.200,00	33.200,00
08 242 0036	Gestão das Políticas de Assistência ao Deficiente	0,00	33.200,00	33.200,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	324.800,00	613.400,00	938.200,00
08 243 0038	Gestão de Políticas de Atenção as Crianças e Adolescentes	324.800,00	613.400,00	938.200,00
08 244	Assistência Comunitária	1.532.800,00	838.800,00	2.371.600,00
08 244 0031	Gestão da Política de Assistência Social	744.700,00	497.900,00	1.242.600,00
08 244 0032	Gestão da Proteção Social Básica	480.700,00	104.800,00	585.500,00
08 244 0033	Gestão da Proteção Social Especial	297.300,00	30.000,00	327.300,00
08 244 0034	Gestão das Ações de Enfrentamento a Pobreza	10.100,00	206.100,00	216.200,00
10	Saúde	43.587.700,00	0,00	43.587.700,00
10 122	Administração Geral	10.258.300,00	0,00	10.258.300,00
10 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	10.258.300,00	0,00	10.258.300,00
10 125	Normalização e Fiscalização	29.400,00	0,00	29.400,00
10 125 0024	Gestão políticas Públicas de Saúde	29.400,00	0,00	29.400,00
10 301	Atenção Básica	30.045.700,00	0,00	30.045.700,00
10 301 0024	Gestão políticas Públicas de Saúde	1.388.900,00	0,00	1.388.900,00
10 301 0025	Gestão da Atenção Básica	14.822.800,00	0,00	14.822.800,00
10 301 0026	Gestão da Média e Alta Complexidade	11.800.500,00	0,00	11.800.500,00
10 301 0030	Investimentos em Saúde Pública	2.033.500,00	0,00	2.033.500,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.026.300,00	0,00	1.026.300,00
10 302 0026	Gestão da Média e Alta Complexidade	758.500,00	0,00	758.500,00
10 302 0030	Investimentos em Saúde Pública	267.800,00	0,00	267.800,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	273.900,00	0,00	273.900,00
10 303 0029	Gestão Farmacêutica Integral	273.900,00	0,00	273.900,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	1.954.100,00	0,00	1.954.100,00
10 305 0028	Gestão Epidemiológica	1.954.100,00	0,00	1.954.100,00
	TOTAL	45.489.400,00	4.080.000,00	49.569.400,00

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Consolidado		Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
ÓRGÃOS			
01 Camara Municipal de Guaraciaba do Norte	6.000.000,00	0,00	0,00
05 Sec. da Infraestrutura e Serviços Public	0,00	0,00	0,00
07 Secretaria de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
08 Secretaria da Saúde	0,00	0,00	0,00
11 Fundo Mun.dos Dir.da Crian.e Adolescente	0,00	0,00	0,00
12 Sec. do Turismo, Comercio e Empreendedor	0,00	0,00	0,00
13 Secretaria do Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
16 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	0,00
17 Procuradoria Geral do Município	0,00	248.300,00	0,00
18 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
19 Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
20 Sec. de Agric., Pecuária e Prod. Sudent	0,00	0,00	0,00
21 Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
22 Secretaria de Transporte e Frota	0,00	0,00	0,00
23 Secretaria de Planej. e Relações Inst.	0,00	0,00	0,00
24 Secretaria de Segurança Pat. e Trânsito	0,00	0,00	0,00
25 Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
26 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
27 Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00

99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.000.000,00	248.300,00	0,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES			
ÓRGÃOS	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 Camara Municipal de Guaraciaba do Norte	0,00	0,00	0,00
05 Sec. da Infraestrutura e Serviços Public	0,00	0,00	0,00
07 Secretaria de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
08 Secretaria da Saúde	0,00	0,00	0,00
11 Fundo Mun.dos Dir.da Crian.e Adolescente	0,00	0,00	0,00
12 Sec. do Turismo, Comercio e Empreendedor	0,00	0,00	0,00
13 Secretaria do Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
16 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	329.600,00	0,00	0,00
17 Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
18 Controladoria Geral do Município	141.500,00	0,00	0,00
19 Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
20 Sec. de Agric., Pecuária e Prod. Sustent	0,00	0,00	0,00
21 Secretaria de Administração e Finanças	5.086.500,00	0,00	0,00
22 Secretaria de Transporte e Frota	165.100,00	0,00	0,00
23 Secretaria de Planej. e Relações Inst.	452.500,00	0,00	0,00
24 Secretaria de Segurança Pat. e Trânsito	93.500,00	0,00	300.800,00
25 Secretaria do Meio Ambiente	854.300,00	0,00	0,00
26 Gabinete do Prefeito	1.369.900,00	0,00	0,00
27 Secretaria de Governo	1.179.500,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.672.400,00	0,00	300.800,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES			
ÓRGÃOS	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01 Camara Municipal de Guaraciaba do Norte	0,00	0,00	0,00
05 Sec. da Infraestrutura e Serviços Public	0,00	0,00	0,00
07 Secretaria de Assistencia Social	0,00	5.473.900,00	0,00
08 Secretaria da Saúde	0,00	0,00	0,00
11 Fundo Mun.dos Dir.da Crian.e Adolescente	0,00	507.800,00	0,00
12 Sec. do Turismo, Comercio e Empreendedor	0,00	0,00	0,00
13 Secretaria do Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
16 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	0,00
17 Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
18 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
19 Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
20 Sec. de Agric., Pecuária e Prod. Sustent	0,00	0,00	0,00
21 Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
22 Secretaria de Transporte e Frota	0,00	0,00	0,00
23 Secretaria de Planej. e Relações Inst.	0,00	0,00	0,00
24 Secretaria de Segurança Pat. e Trânsito	0,00	0,00	0,00
25 Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
26 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
27 Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	5.981.700,00	0,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado			Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Camara Municipal de Guaraciaba do Norte	0,00	0,00	0,00
05	Sec. da Infraestrutura e Serviços Public	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Saúde	43.587.700,00	0,00	0,00
11	Fundo Mun.dos Dir.da Crian.e Adolescente	0,00	0,00	0,00
12	Sec. do Turismo, Comercio e Empreendedor	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria do Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
16	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	0,00
17	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
18	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
19	Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	83.897.600,00
20	Sec. de Agric., Pecuária e Prod. Sustent	0,00	0,00	0,00
21	Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
22	Secretaria de Transporte e Frota	0,00	0,00	0,00
23	Secretaria de Planej. e Relações Inst.	0,00	0,00	0,00
24	Secretaria de Segurança Pat. e Trânsito	0,00	0,00	0,00
25	Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
26	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
27	Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	43.587.700,00	0,00	83.897.600,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Camara Municipal de Guaraciaba do Norte	0,00	0,00	0,00
05	Sec. da Infraestrutura e Serviços Public	0,00	0,00	26.662.100,00
07	Secretaria de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Fundo Mun.dos Dir.da Crian.e Adolescente	0,00	0,00	0,00
12	Sec. do Turismo, Comercio e Empreendedor	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria do Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
16	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	0,00
17	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
18	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
19	Secretaria de Educação e Cultura	3.390.300,00	0,00	0,00
20	Sec. de Agric., Pecuária e Prod. Sustent	0,00	0,00	0,00
21	Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
22	Secretaria de Transporte e Frota	0,00	0,00	0,00
23	Secretaria de Planej. e Relações Inst.	0,00	0,00	0,00
24	Secretaria de Segurança Pat. e Trânsito	0,00	0,00	0,00
25	Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
26	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
27	Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	3.390.300,00	0,00	26.662.100,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Camara Municipal de Guaraciaba do Norte	0,00	0,00	0,00
05	Sec. da Infraestrutura e Serviços Public	402.500,00	377.900,00	1.182.000,00
07	Secretaria de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Fundo Mun.dos Dir.da Crian.e Adolescente	0,00	0,00	0,00
12	Sec. do Turismo, Comercio e Empreendedor	0,00	0,00	0,00

13	Secretaria do Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
16	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	0,00
17	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
18	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
19	Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
20	Sec. de Agric., Pecuária e Prod. Sustent	0,00	0,00	0,00
21	Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
22	Secretaria de Transporte e Frota	0,00	0,00	0,00
23	Secretaria de Planej. e Relações Inst.	0,00	0,00	0,00
24	Secretaria de Segurança Pat. e Trânsito	0,00	0,00	0,00
25	Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	186.300,00
26	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
27	Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	402.500,00	377.900,00	1.368.300,00

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025

Consolidado

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Camara Municipal de Guaraciaba do Norte	0,00	0,00	0,00
05	Sec. da Infraestrutura e Serviços Public	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Fundo Mun.dos Dir.da Crian.e Adolescente	0,00	0,00	0,00
12	Sec. do Turismo, Comercio e Empreendedor	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria do Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
16	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	0,00
17	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
18	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
19	Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
20	Sec. de Agric., Pecuária e Prod. Sustent	0,00	2.740.300,00	0,00
21	Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
22	Secretaria de Transporte e Frota	0,00	0,00	0,00
23	Secretaria de Planej. e Relações Inst.	0,00	0,00	0,00
24	Secretaria de Segurança Pat. e Trânsito	0,00	0,00	0,00
25	Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
26	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
27	Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	2.740.300,00	0,00

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025

Consolidado

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Camara Municipal de Guaraciaba do Norte	0,00	0,00	0,00
05	Sec. da Infraestrutura e Serviços Public	0,00	139.500,00	0,00
07	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Fundo Mun.dos Dir.da Crian.e Adolescente	0,00	0,00	0,00
12	Sec. do Turismo, Comercio e Empreendedor	0,00	958.600,00	0,00
13	Secretaria do Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
16	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	0,00
17	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
18	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
19	Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
20	Sec. de Agric., Pecuária e Prod. Sustent	0,00	0,00	0,00
21	Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
22	Secretaria de Transporte e Frota	0,00	0,00	0,00
23	Secretaria de Planej. e Relações Inst.	0,00	0,00	0,00

24	Secretaria de Segurança Pat. e Trânsito	0,00	0,00	0,00
25	Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
26	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
27	Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.098.100,00	0,00

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Camara Municipal de Guaraciaba do Norte	0,00	0,00	0,00
05	Sec. da Infraestrutura e Serviços Public	2.912.600,00	1.477.100,00	0,00
07	Secretaria de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Fundo Mun.dos Dir.da Crian.e Adolescente	0,00	0,00	0,00
12	Sec. do Turismo, Comercio e Empreendedor	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria do Esporte e Lazer	0,00	0,00	1.239.300,00
16	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	0,00
17	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
18	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
19	Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
20	Sec. de Agric., Pecuária e Prod. Sustent	0,00	0,00	0,00
21	Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
22	Secretaria de Transporte e Frota	0,00	0,00	0,00
23	Secretaria de Planej. e Relações Inst.	0,00	0,00	0,00
24	Secretaria de Segurança Pat. e Trânsito	0,00	828.500,00	0,00
25	Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
26	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
27	Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.912.600,00	2.305.600,00	1.239.300,00

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Camara Municipal de Guaraciaba do Norte	0,00	0,00	6.000.000,00
05	Sec. da Infraestrutura e Serviços Public	0,00	0,00	33.153.700,00
07	Secretaria de Assistencia Social	0,00	0,00	5.473.900,00
08	Secretaria da Saúde	0,00	0,00	43.587.700,00
11	Fundo Mun.dos Dir.da Crian.e Adolescente	0,00	0,00	507.800,00
12	Sec. do Turismo, Comercio e Empreendedor	0,00	0,00	958.600,00
13	Secretaria do Esporte e Lazer	0,00	0,00	1.239.300,00
16	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	329.600,00
17	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	248.300,00
18	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	141.500,00
19	Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	87.287.900,00
20	Sec. de Agric., Pecuária e Prod. Sustent	0,00	0,00	2.740.300,00
21	Secretaria de Administração e Finanças	4.313.300,00	0,00	9.399.800,00
22	Secretaria de Transporte e Frota	0,00	0,00	165.100,00
23	Secretaria de Planej. e Relações Inst.	0,00	0,00	452.500,00
24	Secretaria de Segurança Pat. e Trânsito	0,00	0,00	1.222.800,00
25	Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	1.040.600,00
26	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	1.369.900,00
27	Secretaria de Governo	0,00	0,00	1.179.500,00
99	Reserva de Contingência	0,00	2.042.800,00	2.042.800,00
TOTAL		4.313.300,00	2.042.800,00	198.541.600,00

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado			

RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05 05. 15 451 0012 1.001	Construção, Ampliação e Reforma de Ruas e Logradouros	7.668.900,00
05 05. 15 451 0012 1.002	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	1.208.800,00
05 05. 15 451 0012 1.003	Construção, Ampliação e Reforma de Praças	1.081.200,00
05 05. 15 451 0013 1.004	Construção de Areas de Passeios e Lazer	338.200,00
05 05. 15 451 0013 1.005	Reforma e Ampliação da Rodoviária	1.317.000,00
05 05. 15 452 0013 1.006	Construção, Reforma e Ampliação dos Cemitérios Públicos	57.500,00
05 05. 16 244 0013 1.007	Construção e Melhoria Habitacionais	402.500,00
05 05. 17 511 0015 1.008	Construção, Ampliação da Rede de Esgotamento Sanitário - Rural	172.500,00
05 05. 17 512 0015 1.009	Construção, Ampliação da Rede de Esgotamento Sanitário - Urbano	82.000,00
05 05. 18 544 0015 1.010	Manutenção do Sistema de Abastecimento D'agua	894.500,00
05 05. 18 544 0017 1.011	Construção, Reforma e Ampliação de Cisternas, Poços e Cacimbas	287.500,00
05 05. 23 692 0012 1.012	Construção de Galpão para Feiras	139.500,00
05 05. 26 782 0013 1.013	Pavimentação Asfáltica em Rodovias e Estradas Vicinais	961.900,00
05 05. 26 782 0013 1.014	Construção, Ampliação e Reforma de Pontes,Passagens Molhadas e Obras D'arte	218.500,00
05 05. 26 782 0013 1.015	Construção, Ampliação e Reforma de Estradas	296.700,00
07 07. 08 244 0031 1.016	Gerenciamento e Manutenção de políticas para as Mulheres	34.300,00
07 08. 08 244 0031 1.017	Implantação e Implementação da Vigilância Socioassistencial	64.100,00
07 08. 08 244 0031 1.018	Construção, Ampliação e Reforma da Infra Estrutura a Rede Fisica da Assit. So	217.500,00
08 08. 10 301 0030 1.019	Aquisição de Veiculos para a Saúde (Urgência, Emergência/Ambulância)	550.200,00
08 08. 10 301 0030 1.020	Construção, Ampliação e Reforma da Rede Fisica e Unidades Básicas de Saúde	1.066.600,00
08 08. 10 301 0030 1.021	Reaparelhamento e Modernização das Unidades Básicas de Saúde	416.700,00
08 08. 10 302 0026 1.022	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Média e Alta Complexidade	690.000,00
08 08. 10 302 0030 1.023	Aquisição de Equipamentos para Unidades de Média e Alta Complexidade	267.800,00
12 12. 23 691 0010 1.024	Criação e Manutenção do Nucleo de Tecnologia e Desenvolvimento Economico	57.500,00
12 12. 23 692 0010 1.025	Promoção de Capacitação e Logistica Empreendedora	143.700,00
13 13. 27 812 0021 1.026	Construção e Reforma de Quadras, Estádios e Areas Esportivas	429.500,00
19 01. 12 361 0040 1.027	Implantação das Escolas Municipais de Tempo Integral	1.515.600,00
19 01. 12 361 0040 1.028	Implantação do Projeto de Reconposição da Aprendizagem	805.000,00
19 01. 12 361 0040 1.029	Implantação do Projeto de Educação Ambiental nas Escolas	241.500,00
19 01. 12 361 0043 1.030	Implantação de Infraestrutura Esportiva nas Escolas	1.016.100,00
19 01. 12 361 0043 1.031	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	1.748.100,00
19 01. 12 361 0043 1.032	Aquisição de Transporte Escolar	822.200,00
19 01. 12 361 0043 1.033	Aquisição de Veiculos para Atender as Necessidades da Educação	177.700,00
19 01. 12 365 0043 1.034	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares - Educação Infantil	690.100,00
19 01. 12 367 0039 1.035	Implantação do Centro de Educação Especial - AEE	155.300,00
19 01. 13 392 0019 1.036	Ações Emergenciais da Lei Paulo Gustavo (LC Nº 195/2022)	450.300,00
19 01. 13 392 0019 1.037	Construção e Reforma de Espaços Culturais	30.700,00
19 01. 13 392 0019 1.038	Ações Emergenciais Destinado a Garantir Auxílio Financeiro ao Setor Cultural	134.400,00
19 01. 13 392 0019 1.039	Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	300.000,00
20 01. 20 606 0011 1.040	Construção, Apoio ao Reaparelhamento e a Modernização Rural	753.200,00
20 01. 20 608 0011 1.041	Incentivo as Culturas Agropecuaárias Alternativas	69.100,00
25 01. 18 542 0016 1.042	Incentivo a Arborização Urbana e Distribuição de Mudas	40.300,00
TOTAL		28.014.700,00
01 01. 01 031 0001 2.001	Funcionamento do Poder Legislativo Municipal	6.000.000,00
05 05. 15 452 0002 2.002	Manutenção da Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos	8.290.400,00
05 05. 15 452 0016 2.003	Manutenção e Gerenciamento dos Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	6.700.100,00
05 05. 17 512 0015 2.004	Gestão das Ações de Saneamento Básico	123.400,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05 05. 25 752 0014 2.005	Manutenção, Expansão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública	2.912.600,00
07 07. 08 122 0002 2.006	Gerenciamento e Manut. da Secretaria Municipal de Assistencia Social/FMAS	2.440.200,00
07 07. 08 122 0002 2.007	Gerenciamento e Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	155.500,00
07 07. 08 242 0036 2.008	Gestão e Apoio aos Projetos de Acesso e inclusão Social dos Deficientes	33.200,00
07 07. 08 244 0031 2.009	Gerenciamento e Manutenção do Conselho Tutelar	300.500,00
07 07. 08 244 0034 2.010	Programa Casa Verde e Amarela	138.100,00
07 08. 08 241 0037 2.011	Gerenciamento e Manutenção das Políticas de Proteção ao Idoso	43.000,00
07 08. 08 243 0038 2.012	Programa Infancia no Suas	358.100,00
07 08. 08 243 0038 2.013	Programa AEPETI	72.300,00
07 08. 08 244 0031 2.014	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	523.800,00
07 08. 08 244 0031 2.015	Gerenciamento e Manutenção da Rede Suas/ IGD Suas	102.400,00

07.08.08.244.0032.2.016	Gerenciamento e Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Básica	585.500,00
07.08.08.244.0033.2.017	Gestão dos Serviços do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Comp	327.300,00
07.08.08.244.0034.2.018	Gerenciamento Manutenção dos Benefícios Eventuais	78.100,00
08.08.10.122.0002.2.019	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde	10.258.300,00
08.08.10.125.0024.2.020	Ações de Funcionamento do Conselho de Saúde	29.400,00
08.08.10.301.0024.2.021	Gerenciamento e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	526.700,00
08.08.10.301.0024.2.022	Participação no Consorcio Público de Saúde	862.200,00
08.08.10.301.0025.2.023	Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica	5.005.400,00
08.08.10.301.0025.2.024	Gerenciamento e Manutenção da Saúde Bucal	1.434.800,00
08.08.10.301.0025.2.025	Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde	3.510.400,00
08.08.10.301.0025.2.026	Gerenciamento e Manutenção das Equipes de Saúde da Família	4.872.200,00
08.08.10.301.0026.2.027	Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade	11.800.500,00
08.08.10.302.0026.2.028	Gerenciamento e Manutenção do Laboratório de Análises Clínicas	68.500,00
08.08.10.303.0029.2.029	Gerenciamento e Manutenção do CAF Municipal e Assist. Farmaceutica	273.900,00
08.08.10.305.0028.2.030	Gerenciamento e Manutenção dos Agentes de Endemias	1.911.600,00
08.08.10.305.0028.2.031	Manutenção das Ações da Vigilância a Saúde Epidemiologica	42.500,00
11.11.08.243.0038.2.032	Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal dos Dir.da Cria. e do Adolesce	75.400,00
11.11.08.243.0038.2.033	Manutenção dos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	232.100,00
11.11.08.243.0038.2.034	Manutenção do Serviço Família Acolhedora	200.300,00
12.12.23.122.0002.2.035	Manutenção da Sec. de Turismo, Comercio e Empreendedorismo	699.900,00
12.12.23.695.0010.2.036	Manutenção das Atividades Voltadas para o Turismo	57.500,00
13.13.27.122.0002.2.037	Manutenção das Atividades da Secretaria do Esporte e Lazer	489.800,00
13.13.27.812.0021.2.038	Promoção e Apoio de Campeonatos e Eventos Esportivos	199.200,00
13.13.27.812.0021.2.039	Manutenção de Atividades do Desporto e Lazer	120.800,00
16.01.04.241.0037.2.040	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI	329.600,00
17.01.02.122.0002.2.041	Gerenciamento e Manutenção da Procuradoria Geral do Município	248.300,00
18.01.04.124.0002.2.042	Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal	141.500,00
19.01.12.122.0002.2.043	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação	4.553.900,00
19.01.12.122.0002.2.044	Gerenciamento e Manutenção do Conselho Municipal de Educação - CME	103.600,00
19.01.12.361.0039.2.045	Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar	4.326.600,00
19.01.12.361.0040.2.046	Gerenciamento e Manut. da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	1.137.200,00
19.01.12.361.0040.2.047	Manutenção da Agricultura Familiar - Ensino Fundamental	188.500,00
19.01.12.361.0040.2.048	Manutenção das Atividades de Formação Continuada	17.500,00
19.01.12.361.0040.2.049	Desenvolvimento das Políticas do Ensino Fundamental	147.200,00
19.01.12.361.0040.2.050	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	38.935.200,00
19.01.12.361.0040.2.051	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	9.250.400,00
19.01.12.362.0039.2.052	Manutenção do Transporte do Ensino Médio	2.119.000,00
19.01.12.364.0039.2.053	Gerenciamento e Manutenção do Transporte do Ensino Superior	406.400,00
19.01.12.365.0041.2.054	Gerenciamento e Manut. da Alimentação Escolar - Pré-Escola	321.100,00
19.01.12.365.0041.2.055	Manutenção da Agricultura Familiar - Creche	69.700,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
19.01.12.365.0041.2.056	Manutenção da Agricultura Familiar - Pré-Escola	55.200,00
19.01.12.365.0041.2.057	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	502.100,00
19.01.12.365.0041.2.058	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	13.590.000,00
19.01.12.365.0041.2.059	Gerenciamento e Manut. da Alimentação Escolar - Creche	315.700,00
19.01.12.366.0039.2.060	Manutenção da Alimentação Escolar - EJA	9.900,00
19.01.12.366.0042.2.061	Gerenciamento e Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	521.000,00
19.01.12.366.0042.2.062	Manutenção da Agricultura Familiar - Educação de Jovens e Adultos (EJA)	11.500,00
19.01.12.367.0039.2.063	Gerenciamento e Manut. da Alimentação Escolar - AEE	111.400,00
19.01.12.367.0039.2.064	Manutenção da Agricultura Familiar - AEE	32.900,00
19.01.13.122.0002.2.065	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura	989.900,00
19.01.13.391.0020.2.066	Manutenção e Preservação do Patrimônio Histórico Cultural	69.000,00
19.01.13.392.0019.2.067	Ações das Atividades Culturais, Folclóricas e Entretenimento	1.416.000,00
20.01.20.122.0002.2.068	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Prod. Sust	1.844.100,00
20.01.20.606.0011.2.069	Manutenção a Agricultura Familiar	73.900,00
21.01.04.122.0002.2.070	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	4.942.600,00
21.01.04.123.0009.2.071	Gestão da Administração Fiscal e Tributária	143.900,00
21.01.28.843.0045.2.072	Serviços da Dívida Interna	4.184.200,00
21.01.28.846.0044.2.073	Encargos Tributários e Contributivos	129.100,00
22.01.04.122.0002.2.074	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Transporte e Frota	165.100,00
23.01.04.122.0035.2.075	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planej. e Relações Institucionais	303.000,00

23 01. 04 122 0035 2.076	Manutenção e Apoio Institucional as Políticas de Gestão	149.500,00
24 01. 04 122 0002 2.077	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Patrimonial e Trânsito	93.500,00
24 01. 06 122 0022 2.078	Gerenciamento e Manutenção da Guarda Municipal	206.400,00
24 01. 06 122 0022 2.079	Gerenciamento e Manutenção das Políticas de Segurança Pública	94.400,00
24 01. 26 782 0022 2.080	Manutenção das Atividades da Educação de Trânsito	69.100,00
24 01. 26 782 0046 2.081	Garantir Ações e Atividades do Trânsito no Município	759.400,00
25 01. 04 122 0002 2.082	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	167.000,00
25 01. 18 541 0016 2.083	Gestão das Ações de Proteção do Meio Ambiente	84.400,00
25 01. 18 542 0016 2.084	Educação na Preservação Ambiental	61.600,00
25 02. 04 541 0016 2.085	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	687.300,00
26 01. 04 122 0002 2.086	Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito	1.322.000,00
26 01. 04 122 0002 2.087	Gerenciamento e Manutenção da Ouvidoria Municipal	47.900,00
27 01. 04 122 0002 2.088	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Governo	1.179.500,00
99 01. 99 999 0047 2.089	Reserva de Contingência	2.042.800,00
TOTAL		170.526.900,00
TOTAL		198.541.600,00

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado	Em R\$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO	
Orçamento Fiscal.....	148.972.200,00
Orçamento Seguridade social.....	49.569.400,00
TOTAL.....	198.541.600,00

Ceará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte	PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Consolidado	
Em R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES ORÇADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	205.703.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições	7.603.000,00
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.744.000,00
Imposto transmissão inter vivos bens imóveis e direitos - ITBI	328.000,00
Imposto renda proveniente de qualquer natureza - IRRF	1.903.000,00
Imposto sobre serviços - ISSQN	2.881.000,00
Taxas pelo poder de polícia	226.000,00
Taxas pela prestação de serviços	520.000,00
Contribuição de melhoria	1.000,00
Contribuições	2.244.000,00
Outras receitas de contribuições	2.244.000,00
Receita Patrimonial	506.000,00
Receitas de aplicação financeira	422.000,00
Outras receitas patrimoniais	84.000,00
Receita de Serviços	5.000,00
Transferências Correntes	194.105.900,00
Cota-parte do FPM	65.734.000,00
Cota-parte do ICMS	11.470.000,00
Cota-parte do IPVA	5.038.000,00
Cota-parte do ITR	2.000,00
Cota-parte do IPI - Municípios	52.000,00
Outras transferências correntes	111.809.900,00
Outras Receitas Correntes	1.240.000,00
DEDUÇÕES (II)	15.835.400,00
Dedução para Formação do FUNDEB	15.835.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	189.868.500,00
(-) Transf. da União relat. à remun. dos agentes comunit. de saúde e de combate às endemias (IV)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)=(III)-(IV)	189.868.500,00

Ceará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Consolidado	
Em R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL DO EXECUTIVO	VALOR ORÇADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	91.141.700,00
3.1.71.70.00 Rateio p/ particip. em consórcio público	1.200,00
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	8.673.900,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	63.772.200,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	13.474.200,00
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	206.400,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	3.688.200,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	200.400,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas	459.900,00
3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis	134.900,00
3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	530.400,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II)	4.640.500,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	200.000,00
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	112.000,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	3.668.200,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	200.400,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas	459.900,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (III) = (I)-(II).....	86.501.200,00
DESPESA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO	VALOR ORÇADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (IV)	3.090.000,00
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	100.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	2.400.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	550.000,00
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	20.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas	20.000,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (V)	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (VI) = (IV)-(V).....	3.090.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL (VIII).....	189.868.500,00
(-) Trans.União relat. remun.age.comun.saúde e de comb.endemias (IX)	0,00
REC.CORR. LÍQ.AJUST. P/CÁLCULO LIM.DA DESP.C/PESSOAL (X)=(VIII)-(IX)	189.868.500,00
% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO SOBRE A RCL (XI) = (III) / (X)	45,56 %
LIMITE MÁXIMO DE DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO - 54,00%	102.528.990,00
% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO SOBRE A RCL (XII) = (VI) / (X)	1,63 %
LIMITE MÁXIMO DE DESPESA COM PESSOAL - LEGISLATIVO - 6,00%	11.392.110,00

Ceará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
R\$ 1,00	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA PREVISTA
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.856.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.744.000,00
Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - ITBI	328.000,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte	1.903.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.881.000,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	78.200.000,00
Cota-Parte FPM - Cota Mensal	61.638.000,00
Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	2.000,00
Cota-Parte do ICMS	11.470.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.038.000,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	52.000,00
TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	85.056.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção - Atenção Primária	18.996.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Outros Programas	92.000,00
Transferências de Recursos do SUS	1.000,00
Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - Atenção Primária	126.000,00

Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Outros Programas	186.000,00
Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde - SUS	154.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	19.555.000,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)	
TOTAL RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE	RECEITA PREVISTA
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	83.000,00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados	84.000,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE	167.000,00
DESPESAS COM SAÚDE (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA)	DESPESA FIXADA
Pessoal encargos sociais	24.479.500,00
Outras despesas correntes	15.626.800,00
Investimentos	3.481.400,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS (IV)	43.587.700,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DESPESA FIXADA

Ceará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
R\$ 1,00	
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
DESPESA COM SAÚDE - Valor do Item IV	43.587.700,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	21.969.800,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	21.617.900,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)	25,42%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	15,00%

Ceará	Orçamento Programa para 2025
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)	6.856.000,00
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.744.000,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	328.000,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.881.000,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.903.000,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	82.296.000,00
2.1- Cota-Parte FPM	65.734.000,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	61.638.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	4.096.000,00
2.2- Cota-Parte ITR	2.000,00
2.3- Cota-Parte ICMS	11.470.000,00
2.4- Cota-Parte IPVA	5.038.000,00
2.5- Cota-Parte IPI-Exportação	52.000,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
2.7- Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)	89.152.000,00
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA PREVISTA
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)	80.532.900,00
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	43.228.900,00
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	37.304.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	17.971.000,00
4.2.2- Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	18.736.000,00
4.2.3- Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	597.000,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	15.835.400,00
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	12.527.600,00
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	400,00
5.3- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.294.000,00

5.4- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.007.600,00
5.5- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	5.800,00
5.6- Cota-Parte Compensações Financeiras Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.7)	0,00
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)	27.393.500,00
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	RECEITA PREVISTA
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	5.207.000,00
7.1- Transferências do Salário-Educação	1.915.000,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	22.000,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	1.627.000,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	556.000,00
7.5- Outras Transferências do FNDE	1.087.000,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (IX)	849.000,00
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	212.000,00
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	6.268.000,00

Ceará	Orçamento Programa para 2025
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	55.949.500,00
DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	53.088.800,00
13.1- Com Educação Infantil	13.737.800,00
13.2- Com Ensino Fundamental	39.351.000,00
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	12.619.500,00
14.1- Com Educação Infantil	618.600,00
14.2- Com Ensino Fundamental	12.000.900,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	65.708.300,00
DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA FIXADA
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	45.777.000,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.594.400,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	11.738.400,00
19- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	545.200,00
20- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT com Educação Infantil	10.498.300,00
21- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT com Despesas de Capital	794.700,00
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	DESPESA FIXADA
22- Com Educação Infantil (XVII)	163.500,00
23- Com Ensino Fundamental (XVIII)	798.300,00
24- Demais despesas com Educação (XIX)	6.362.400,00
25- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	7.324.200,00
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
26- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	9.918.400,00
27- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	82.950.900,00
PROJEÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
28- 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (XXIII) = (XIV)	53.088.800,00
29- 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manutenção e Desenv. do Ensino (XXIV) = (III * 25%)	22.288.000,00
30- 50% de aplicação da Complementação da União VAAT na Educação Infantil (XXV)	8.985.500,00
31- 15% de aplicação da Complementação da União VAAT em Despesas de Capital (XXVI)	2.695.650,00

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9278DAB6